



Editoração Casa Civil  
**CEARÁ**  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 22 de maio de 2026 | SÉRIE 3 | ANO XVIII Nº092 | Caderno 3/3 | Preço: R\$ 25,19

SECRETARIA DA SAÚDE (Continuação)

**TERMO DE REPASSE Nº14/2026**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN**  
NUP: 24001.029767/2026-16

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS FEDERAIS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA, E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN, PARA CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, NA FORMA ABAIXO DISCRIMINADA. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, doravante denominado REPASSADOR, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, neste ato representada pela Secretária Executiva Administrativo-Financeira, Sra. Iluska de Alencar Salgado Barbosa, portador(a) do RG nº 97002343285 – SSPDS/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 639.261.213-00, e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN, doravante denominado BENEFICIÁRIO, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 11.436.747/0001-03, com sede na Avenida Maria Leticia Leite Pereira nº 29, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte – CE, CEP 63.040-405, neste ato representado por seu Presidente ao final assinado, Sr. Luiz Rosemberg Dantas Macedo Filho, portador(a) do RG nº 2000029038350 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 011.253.863-04, de acordo com os termos do Proc. nº 24001.029767/2026-16, resolvem celebrar o presente TERMO DE REPASSE, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 1.1. O presente Termo fundamenta-se na Lei nº 11.107/2005, no Decreto nº 6.017/2007, na Lei Complementar nº 141/2012, Lei nº 14.572, de 8 de maio de 2023, nas normas do Ministério da Saúde aplicáveis às transferências fundo a fundo, na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, na Portaria GM/MS nº 1.924, datada de 17 de novembro de 2023, na Portaria Estadual nº 1127/2026 que disciplina o Termo de Repasse no âmbito da SESA, na Nota Técnica nº 01/2026-COCP/SEADE/SESA, e demais normas pertinentes. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1. O presente instrumento tem por objeto a **operacionalização da transferência de recursos financeiros de origem federal**, enviados pelo Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, destinados ao custeio de ações e serviços de saúde bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, a serem executados pelo BENEFICIÁRIO na unidade de sua gestão, Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Ticiano Van Den Brule de Matos - Regional de Juazeiro do Norte, de acordo com a Portaria GM/MS nº 1.924, de 17 de novembro de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017. 2.2. Os recursos transferidos deverão ser aplicados exclusivamente nas finalidades previstas nos atos normativos federais que regem sua transferência e utilização, observadas as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO 3.1. O REPASSADOR efetuará os repasses após a emissão da respectiva nota de empenho. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA 4.1. O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, produzindo efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS 5.1. O valor global do Termo de Repasse é de R\$ 1.343.604,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil e seiscentos e quatro reais e zero centavos), oriundo de recursos da União, destinados ao pagamento do Programa Brasil Sorridente. CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE REPASSE 6.1. Os recursos provenientes do Programa Brasil Sorridente serão repassados em 08 (oito) parcelas mensais, sendo a primeira parcela na quantia da ordem de R\$ 559.835,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais) e as demais parcelas no valor de R\$ 111.967,00 (cento e onze mil, novecentos e sessenta e sete reais), pagas iguais e sucessivamente. 6.2. A primeira parcela poderá ser acrescida do valor de parcelas vencidas até a data do efetivo repasse financeiro para o consórcio. 6.3. A liberação das parcelas está condicionada ao ingresso dos recursos no Fundo Estadual de Saúde. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 7.1 As despesas decorrentes de execução deste Contrato correrão à conta das seguintes dotação orçamentária: 10681 – 24200854.10.302.171.2057 5.01.337170.1.600.9200000 .1.3.01 (Fonte Federal) CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES 8.1. Compete ao BENEFICIÁRIO: I – Executar o objeto pactuado; II – Aplicar os recursos exclusivamente na finalidade prevista; III – Manter registros e documentos comprobatórios; IV – Encaminhar relatórios de execução físico-financeira; V – Prestar contas nos prazos legais; VI – Observar a legislação do SUS e normas aplicáveis. 8.2. Compete ao REPASSADOR: I – Efetuar os repasses; II – Acompanhar e fiscalizar a execução; III – Verificar o cumprimento das condições pactuadas. CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 9.1. O BENEFICIÁRIO deverá prestar contas na forma da legislação federal e estadual aplicável. 9.2. A prestação de contas deverá ser realizada nos termos da legislação aplicável, integrando, quando cabível, o Relatório Anual de Gestão (RAG), da Secretaria de Saúde, conforme disposto na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017. 9.3. Os saldos financeiros remanescentes, caso não possuam planejamento para sua execução em estrita conformidade com o objeto deste Termo, deverão ser devolvidos ao Fundo Estadual de Saúde (FUNDES). CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO 10.1 A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, por intermédio do(a) Sr(a). Jorge Ederson Gonçalves Santana, inscrito na matrícula nº 300174-2-0 e CPF nº 008.947.473-20, especialmente designado para exercer a função de Gestor do Contrato, doravante denominada GESTOR, bem como pelo(a) Sr(a). Ana Karla Cabral de Sá Barreto, inscrita na matrícula nº 300376-0-X e CPF nº 933.444.813-04, designada como Fiscal do Contrato, doravante denominado FISCAL, em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO 11.1. A eficácia do presente Termo de Repasse fica condicionada à publicação do respectivo Termo no Diário Oficial do Estado (DOE), a qual deverá ser providenciada pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO 12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – CE com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer pendência relativa à execução do instrumento. E por assim se acharem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes. DATA DA ASSINATURA: 18/05/2026 SIGNATÁRIOS: Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Luiz Rosemberg Dantas Macedo Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**TERMO DE REPASSE Nº23/2026**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE**  
NUP: 24001.033269/2026-78

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS FEDERAIS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA, E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE, PARA CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA POLICLÍNICA REGIONAL DR. JOSÉ CORREIA SALES - CAUCAIA, NA FORMA ABAIXO DISCRIMINADA. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, doravante denominada REPASSADOR, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, neste ato representada pela Secretária Executiva Administrativo-Financeira, Sra. Iluska de Alencar Salgado Barbosa, portador(a) do RG nº 97002343285 – SSPDS/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 639.261.213-00, e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE, doravante denominado BENEFICIÁRIO, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 12.768.835/0001-75, com sede na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 1696 B, Centro, no Município de Caucaia–CE, neste ato representado por seu Presidente ao final assinado, Sr. Naumi Gomes de Amorim, inscrito no CPF sob o nº 403.068.441-68, portador do RG nº 172544226795-82/SSP-GO, de acordo com os termos do Proc. nº 24001.033269/2026-78, resolvem celebrar o presente TERMO DE REPASSE, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 1.1. O presente Termo fundamenta-se na Lei nº 11.107/2005, no Decreto nº 6.017/2007, na Lei Complementar nº 141/2012, na Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, observados os critérios estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, nas normas do Ministério da Saúde aplicáveis às transferências fundo a fundo, na Portaria GM/MS nº 617, de 18 de maio de 2023, Portaria nº 2.563 de 29 de dezembro de 2016, na Portaria Estadual nº 1127/2026 que disciplina o Termo de Repasse no âmbito da SESA, na Nota Técnica nº 01/2026-



COCPS/SEADE/SESA, e demais normas pertinentes. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1. O presente instrumento tem por objeto a **operacionalização da transferência de recursos financeiros de origem federal**, enviados pelo Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, destinados ao custeio de ações e serviços de saúde de Média e Alta Complexidade – MAC, ao Centro Especializado em Reabilitação – CER II, e à assistência financeira complementar, com o objetivo de assegurar o cumprimento do Piso Salarial Nacional da Enfermagem, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, a serem executados pelo BENEFICIÁRIO na unidade de sua gestão, Policlínica Regional Dr. José Correia Sales - Caucaia, de acordo com a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, observados os critérios estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, Portaria GM/MS nº 617, de 18 de maio de 2023 e a Portaria nº 2.563 de 29 de dezembro de 2016. 2.2. As metas referentes aos recursos federais provenientes do CER II serão elencadas no Anexo Único do presente instrumento. 2.3. Os recursos transferidos deverão ser aplicados exclusivamente nas finalidades previstas nos atos normativos federais que regem sua transferência e utilização, observadas as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO 3.1. O REPASSADOR efetuará os repasses após a emissão da respectiva nota de empenho. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA 4.1. O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, produzindo efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS 5.1. O valor global do Termo de Repasse é de R\$ 3.178.756,57 (três milhões, cento e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), oriundo de recursos da União, distribuído da seguinte forma: 5.1.1 Do valor global, R\$ 594.839,28 (quinhentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), são provenientes da Portaria GM/MS nº 617/2023 - MAC, destinados ao custeio de ações de média e alta complexidade. 5.1.2 Do valor global, R\$ 315.917,29 (trezentos e quinze mil, novecentos e dezessete reais e vinte e nove centavos), são destinados ao pagamento do Piso Salarial da Enfermagem, incluindo décimo terceiro salário. Quanto ao repasse oriundo de Recursos da União destinado ao Piso da Enfermagem, a quantia a ser repassada ocorrerá em conformidade com as Portarias Ministeriais. 5.1.3 Do valor global, R\$ 2.268.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil reais), são provenientes da Portaria nº 2.563/2016 - CER II, destinados ao custeio do Centro Especializado em Reabilitação – CER II. CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE REPASSE 6.1. Os recursos provenientes da Portaria GM/MS nº 617/2023 - MAC serão repassados em 08 (oito) parcelas mensais, sendo a primeira parcela na quantia da ordem de R\$ 247.849,70 (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos) e as demais parcelas no valor de R\$ 49.569,94 (quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos), pagas iguais e sucessivamente. 6.2. Os recursos destinados ao Piso Salarial da Enfermagem serão repassados conforme os valores e cronogramas estabelecidos nas respectivas Portarias do Ministério da Saúde. 6.3. Os recursos provenientes da Portaria nº 2.563/2016 - CER II serão repassados em 08 (oito) parcelas mensais, sendo a primeira parcela na quantia da ordem de R\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais) e as demais parcelas no valor de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), pagas iguais e sucessivamente. 6.4. A primeira parcela poderá ser acrescida do valor de parcelas vencidas até a data do efetivo repasse financeiro para o consórcio. 6.5. A liberação das parcelas está condicionada ao ingresso dos recursos no Fundo Estadual de Saúde. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 7.1 As despesas decorrentes de execução deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Piso da Enfermagem 28074 – 24200894.10.302.171.20605.03.337170.1.605.9200000.1.3.01 (Fonte Federal) MAC 26084 – 24200894.10.302.171.20574.03.337170.1.600.9200000.1.3.01 (Fonte Federal) CER II 28074 – 24200894.10.302.171.20605.03.337170.1.600.9200000.1.3.01 (Fonte Federal) CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES 8.1. Compete ao BENEFICIÁRIO: I – Executar o objeto pactuado; II – Aplicar os recursos exclusivamente na finalidade prevista; III – Manter registros e documentos comprobatórios; IV – Encaminhar relatórios de execução físico-financeira; V – Prestar contas nos prazos legais; VI – Observar a legislação do SUS e normas aplicáveis 8.2. Compete ao REPASSADOR: I – Efetuar os repasses; II – Acompanhar e fiscalizar a execução; III – Verificar o cumprimento das condições pactuadas. CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 9.1. O BENEFICIÁRIO deverá prestar contas na forma da legislação federal e estadual aplicável. 9.2. A prestação de contas deverá ser realizada nos termos da legislação aplicável, integrando, quando cabível, o Relatório Anual de Gestão (RAG), da Secretaria de Saúde, conforme disposto na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017. 9.3. Os saldos financeiros remanescentes, caso não possuam planejamento para sua execução em estrita conformidade com o objeto deste Termo, deverão ser devolvidos ao Fundo Estadual de Saúde (FUNDES). CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO 10.1 A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, por intermédio do(a) Sr(a). Francisca Veronica Moraes de Oliveira, inscrito(a) na matrícula nº 300102-4-8 e CPF nº 729.563.643-91, especialmente designado(a) para exercer a função de Gestor do Contrato, doravante denominada GESTOR, bem como pelo(a) Sr(a). Erilaine de Freitas Corpes, inscrito(a) na matrícula nº 30029526 e CPF nº 044.084.433-95, designado(a) como Fiscal do Contrato, doravante denominado FISCAL, em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO 11.1. A eficácia do presente Termo de Repasse fica condicionada à publicação do respectivo Termo no Diário Oficial do Estado (DOE), a qual deverá ser providenciada pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO 12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – CE com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer pendência relativa à execução do instrumento. E por assim se acharem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A SUBCLÁUSULA 2.2 DO TERMO DE REPASSE Nº 23/2026

TIPO	PRODUÇÃO EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (EXCETO MÉDICO)	PRODUÇÃO EQUIPE MÉDICA	PRODUÇÃO SIA/SUS MÍNIMA MENSAL
CER II	2.150	256	2.406

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2026 SIGNATÁRIOS: Iluska de Alencar Salgado Barbosa, e Naumi Gomes de Amorim.  
Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

### TERMO DE REPASSE Nº28/2026 CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ – CPSMA NUP: 24001.032023/2026-89

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS FEDERAIS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA, E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ – CPSMA, PARA CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, NA FORMA ABAIXO DISCRIMINADA. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, doravante denominado REPASSADOR, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, neste ato representado pela Secretária-Executiva Administrativa-Financeira, Sra. Iluska de Alencar Salgado Barbosa, portadora do RG nº 97002343285 – SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 639.261.213-00, e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ – CPSMA, doravante denominado BENEFICIÁRIO, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 11.795.563/0001-30, com sede na Rua José Otacilio Martins Rocha, s/n, Campo da Aviação, CEP: 62.580-000, Acaraú – CE, neste ato representado por sua Presidente ao final assinado, Sra. Ana Flávia Ribeiro Monteiro, portadora do RG nº 96002082246 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 409.768.158-49, de acordo com os termos do Proc. nº 24001.032023/2026-89, resolvem celebrar o presente TERMO DE REPASSE, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 1.1. O presente Termo fundamenta-se na Lei nº 11.107/2005, no Decreto nº 6.017/2007, na Lei Complementar nº 141/2012, Lei nº 14.572, de 8 de maio de 2023, nas normas do Ministério da Saúde aplicáveis às transferências fundo a fundo, na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, na Portaria GM/MS nº 1.924, datada de 17 de novembro de 2023, na Portaria Estadual nº 1127/2026 que disciplina o Termo de Repasse no âmbito da SESA, na Nota Técnica nº 01/2026-COCPS/SEADE/SESA, e demais normas pertinentes

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1.** O presente instrumento tem por objeto a **operacionalização da transferência de recursos financeiros de origem federal**, enviados pelo Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, destinados ao custeio de ações e serviços de saúde bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, a serem executados pelo BENEFICIÁRIO na unidade de sua gestão, Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Nestor Ribeiro de Paula Pessoa – Regional de Acaraú, de acordo com a Portaria GM/MS nº 1.924, de 17 de novembro de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017. 2.2. Os recursos transferidos deverão ser aplicados exclusivamente nas finalidades previstas nos atos normativos federais que regem sua transferência e utilização, observadas as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO 3.1.** O REPASSADOR efetuará os repasses após a emissão da respectiva nota de empenho. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA 4.1.** O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, produzindo efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026. **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS 5.1.** O valor global do Termo de Repasse é de R\$ 1.262.604,00 (um milhão duzentos e sessenta e dois mil seiscentos e quatro reais), oriundo de recursos da União, destinados ao pagamento do Programa Brasil Sorridente. **CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE REPASSE 6.1.** Os recursos provenientes do Programa Brasil Sorridente serão repassados em 08 (oito) parcelas mensais, sendo a primeira parcela na quantia da ordem de R\$ 526.085,00 (quinhentos e vinte e seis mil e oitenta e cinco reais) e as demais parcelas no valor de R\$ 105.217,00 (cento e cinco mil duzentos e dezessete reais), pagas iguais e sucessivamente. 6.2. A primeira parcela poderá ser acrescida do valor de parcelas vencidas até a data do efetivo repasse financeiro para o consórcio. 6.3. A liberação das parcelas está condicionada ao ingresso dos recursos no Fundo Estadual de Saúde. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 7.1** As despesas decorrentes de execução deste Contrato correrão à conta das seguintes dotação orçamentária: Pessoal – 27642 - 24200844.10.302.171.20575.05.337170.1.600.9200000.1.3.01 (Fonte Federal) Manutenção – 27642 - 24200844.10.302.171.20575.05.337170.1.600.9200000.1.3.01 (Fonte Federal) **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES 8.1.** Compete ao BENEFICIÁRIO: I – Executar o objeto pactuado; II – Aplicar os recursos exclusivamente na finalidade prevista; III – Manter registros e documentos comprobatórios; IV – Encaminhar relatórios de execução físico-financeira; V – Prestar contas nos prazos legais; VI – Observar a legislação do SUS e normas aplicáveis. 8.2. Compete ao REPASSADOR: I – Efetuar os repasses; II – Acompanhar e fiscalizar a execução; III – Verificar o cumprimento das condições pactuadas. **CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 9.1.** O BENEFICIÁRIO deverá prestar contas na forma da legislação federal e estadual aplicável. 9.2. A prestação de contas deverá ser realizada nos termos da legislação aplicável, integrando, quando cabível, o Relatório Anual de Gestão (RAG), da Secretaria de Saúde, conforme disposto na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017. 9.3. Os saldos financeiros remanescentes, caso não possuam planejamento para sua execução em estrita conformidade com o objeto deste Termo, deverão ser devolvidos ao Fundo Estadual de Saúde (FUNDES). **CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO 10.1** A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, por intermédio do(a) Sr(a). Mônica Souza Lima, inscrita na matrícula nº 300034-7-0 e CPF nº 881.469.363-34, especialmente designada para exercer a função de Gestora do Contrato, doravante denominada GESTORA, bem como pelo(a) Sr(a). Pollyanna Martis Pereira, inscrita na matrícula nº 496061-1-7 e CPF nº 546.676.153-20, designada como Fiscal do Contrato, doravante denominada FISCAL, em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO 11.1.** A eficácia do presente Termo de Repasse fica condicionada à publicação do respectivo Termo no Diário Oficial do Estado (DOE), a qual deverá ser providenciada pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA). **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO 12.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – CE com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer pendência relativa à execução do instrumento. E por assim se acharem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2026 SIGNATÁRIOS: Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Ana Flávia Ribeiro Monteiro.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\* \*

**TERMO DE REPASSE Nº29/2026**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCM**  
**NUP: 24001.032026/2026-12**

**TERMO DE REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS FEDERAIS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA, E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM – CPSMCM, PARA CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, NA FORMA ABAIXO DISCRIMINADA. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, doravante denominado REPASSADOR, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, neste ato representada pela Secretária Executiva Administrativo-Financeira, Sra. Iluska de Alencar Salgado Barbosa, portador(a) do RG nº 97002343285 – SSPDS/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 639.261.213-00, e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCM doravante denominado BENEFICIÁRIO, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 12.609.221/0001-40, com sede na Rua Paisandu, nº S/N, Centro, CEP: 62.400-000, Camocim/CE, neste ato representado por seu Presidente ao final assinado, Sr. Francisco Aníbal Oliveira de Arruda Coelho Filho, RG nº 1.733.901 SSP/CE, CPF/MF nº 314.125.483 - 49, de acordo com os termos do Proc. nº 24001.032026/2026-12, resolvem celebrar o presente TERMO DE REPASSE, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 1.1.** O presente Termo fundamenta-se na Lei nº 11.107/2005, no Decreto nº 6.017/2007, na Lei Complementar nº 141/2012, Lei nº 14.572, de 8 de maio de 2023, nas normas do Ministério da Saúde aplicáveis às transferências fundo a fundo, na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, na Portaria GM/MS nº 1.924, datada de 17 de novembro de 2023, na Portaria Estadual nº 1127/2026 que disciplina o Termo de Repasse no âmbito da SESA, na Nota Técnica nº 01/2026-COCPS/SEADE/SESA, e demais normas pertinentes. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1.** O presente instrumento tem por objeto a **operacionalização da transferência de recursos financeiros de origem federal**, enviados pelo Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, destinados ao custeio de ações e serviços de saúde bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, a serem executados pelo BENEFICIÁRIO na unidade de sua gestão, Centro de Especialidades Odontológicas de Camocim – José Hindengurg Sabino Aguiar, de acordo com a Portaria GM/MS nº 1.924, de 17 de novembro de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017. 2.2. Os recursos transferidos deverão ser aplicados exclusivamente nas finalidades previstas nos atos normativos federais que regem sua transferência e utilização, observadas as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO 3.1.** O REPASSADOR efetuará os repasses após a emissão da respectiva nota de empenho. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA 4.1.** O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, produzindo efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026. **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS 5.1.** O valor global do Termo de Repasse é de R\$ 1.154.604,00 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quatro reais), oriundo de recursos da União, destinados ao pagamento do Programa Brasil Sorridente. **CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE REPASSE 6.3.** Os recursos provenientes do Programa Brasil Sorridente serão repassados em 08 (oito) parcelas mensais, sendo a primeira parcela na quantia da ordem de R\$ 481.085,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, oitenta e cinco reais) e as demais parcelas no valor de R\$ 96.217,00 (noventa e seis mil, duzentos e dezessete reais), pagas iguais e sucessivamente. 6.4. A primeira parcela poderá ser acrescida do valor de parcelas vencidas até a data do efetivo repasse financeiro para o consórcio. 6.5. A liberação das parcelas está condicionada ao ingresso dos recursos no Fundo Estadual de Saúde. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 7.1** As despesas decorrentes de execução deste Contrato correrão à conta das seguintes dotação orçamentária: Pessoal – 27642 - 24200844.10.302.171.20575.05.337170.1.600.9200000.1.3.01 (Fonte Federal) Manutenção – 27642 - 24200844.10.302.171.20575.05.337170.1.600.9200000.1.3.01 (Fonte Federal) **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES 8.1.** Compete ao BENEFICIÁRIO: I – Executar o objeto pactuado; II – Aplicar os recursos exclusivamente na finalidade prevista; III – Manter registros e documentos comprobatórios; IV – Encaminhar relatórios de execução físico-financeira; V – Prestar contas nos prazos legais; VI – Observar a legislação do SUS e normas aplicáveis. 8.2. Compete ao REPASSADOR: I – Efetuar os repasses; II – Acompanhar e fiscalizar a execução; III – Verificar o cumprimento das condições pactuadas. **CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 9.1.** O BENEFICIÁRIO deverá prestar contas na forma da legislação federal e estadual aplicável. 9.2. A prestação de contas deverá ser realizada nos termos da legislação aplicável, integrando, quando cabível, o Relatório Anual de Gestão (RAG), da Secretaria de Saúde, conforme disposto na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017. 9.3. Os saldos financeiros remanescentes, caso não possuam planejamento para sua execução em estrita conformidade com o objeto deste Termo, deverão ser devolvidos ao Fundo Estadual de Saúde (FUNDES). **CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO 10.1** A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, por intermédio do(a) Sr(a). Monica Souza Lima, matrícula nº 300034-7-0 e CPF. 881.469.363-34, especialmente designado(a) para exercer a função de Gestor do Contrato, doravante denominada GESTOR, bem como pelo(a) Sr(a). Pollyanna Martins Pereira, matrícula nº 496061-1-7, CPF nº 546.676.153-20, designada como Fiscal do Contrato, doravante denominado FISCAL, em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO 11.1.** A eficácia do presente Termo de Repasse fica condicionada à publicação do respectivo Termo no Diário Oficial do Estado (DOE), a qual deverá ser providenciada pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA). **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO 12.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – CE com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer pendência relativa à execução do instrumento. E por assim se acharem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2026; SIGNATÁRIOS: Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Francisco Aníbal Oliveira de Arruda Coelho Filho.**

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\* \*



**TERMO DE REPASSE Nº31/2026**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA – CPSI**  
**NUP: 24001.032022/2026-34**

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS FEDERAIS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA, E O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA – CPSI**, PARA CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, NA FORMA ABAIXO DISCRIMINADA. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, doravante denominado REPASSADOR, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, neste ato representada pela Secretária Executiva Administrativo-Financeira, Sra. Iluska de Alencar Salgado Barbosa, portador(a) do RG nº 97002343285 – SSPDS/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 639.261.213-00, e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA – CPSI doravante denominado BENEFICIÁRIO, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 11.210.107/0001-80, com sede na Rod. CE 187, KM 03, nº S/N, Centro, CEP: 62.320-000, Tianguá/CE, neste ato representado por seu Presidente ao final assinado, Sr. Ronilson Francisco de Oliveira, RG nº 2002028007449 SSP/CE, CPF/MF nº 088.487.997-60, de acordo com os termos do Proc. nº 24001.032022/2026-34, resolvem celebrar o presente TERMO DE REPASSE, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** 1.1. O presente Termo fundamenta-se na Lei nº 11.107/2005, no Decreto nº 6.017/2007, na Lei Complementar nº 141/2012, Lei nº 14.572, de 8 de maio de 2023, nas normas do Ministério da Saúde aplicáveis às transferências fundo a fundo, na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, na Portaria GM/MS nº 1.924, datada de 17 de novembro de 2023, na Portaria Estadual nº 1127/2026 que disciplina o Termo de Repasse no âmbito da SESA, na Nota Técnica nº 01/2026-COCPS/SEADE/SESA, e demais normas pertinentes. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO** 2.1. O presente instrumento tem por objeto a **operacionalização da transferência de recursos financeiros de origem federal**, enviados pelo Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, destinados ao custeio de ações e serviços de saúde bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, a serem executados pelo BENEFICIÁRIO na unidade de sua gestão, Centro de Especialidades Odontológicas de Ubajara – Dr. Atenor Isaias de Andrade, de acordo com a Portaria GM/MS nº 1.924, de 17 de novembro de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017. 2.2. Os recursos transferidos deverão ser aplicados exclusivamente nas finalidades previstas nos atos normativos federais que regem sua transferência e utilização, observadas as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO** 3.1. O REPASSADOR efetuará os repasses após a emissão da respectiva nota de empenho. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** 4.1. O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, produzindo efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026. **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS** 5.1. O valor global do Termo de Repasse é de R\$1.262.604,00 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e quatro reais), oriundo de recursos da União, destinados ao pagamento do Programa Brasil Sorridente. **CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE REPASSE** 6.3. Os recursos provenientes do Programa Brasil Sorridente serão repassados em 08 (oito) parcelas mensais, sendo a primeira parcela na quantia da ordem de R\$526.085,00 (quinhentos e vinte e seis mil e oitenta e cinco) e as demais parcelas no valor de R\$105.217,00 (cento e cinco mil, duzentos e dezessete), pagas iguais e sucessivamente. 6.4. A primeira parcela poderá ser acrescida do valor de parcelas vencidas até a data do efetivo repasse financeiro para o consórcio. 6.5. A liberação das parcelas está condicionada ao ingresso dos recursos no Fundo Estadual de Saúde. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 7.1 As despesas decorrentes de execução deste Contrato correrão à conta das seguintes dotação orçamentária: Pessoal – 25685 - 24200844.10.302.171.20575.08.337170.1.600.9200000.1.3.01 Manutenção – 25685 - 24200844.10.302.171.20575.08.337170.1.600.9200000.1.3.01 **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES** 8.1. Compete ao BENEFICIÁRIO: I – Executar o objeto pactuado; II – Aplicar os recursos exclusivamente na finalidade prevista; III – Manter registros e documentos comprobatórios; IV – Encaminhar relatórios de execução físico-financeira; V – Prestar contas nos prazos legais; VI – Observar a legislação do SUS e normas aplicáveis. 8.2. Compete ao REPASSADOR: I – Efetuar os repasses; II – Acompanhar e fiscalizar a execução; III – Verificar o cumprimento das condições pactuadas. **CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** 9.1. O BENEFICIÁRIO deverá prestar contas na forma da legislação federal e estadual aplicável. 9.2. A prestação de contas deverá ser realizada nos termos da legislação aplicável, integrando, quando cabível, o Relatório Anual de Gestão (RAG), da Secretaria de Saúde, conforme disposto na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017. 9.3. Os saldos financeiros remanescentes, caso não possuam planejamento para sua execução em estrita conformidade com o objeto deste Termo, deverão ser devolvidos ao Fundo Estadual de Saúde (FUNDES). **CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO** 10.1 A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, por intermédio do(a) Sr(a). Monica Souza Lima, matrícula nº 300034-7-0 e CPF. 881.469.363-34, especialmente designado(a) para exercer a função de Gestor do Contrato, doravante denominada GESTOR, bem como pelo(a) Sr(a). Pollyanna Martis Pereira, matrícula nº 496061-1-7, CPF nº 546.676.153-20, designada como Fiscal do Contrato, doravante denominado FISCAL, em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO** 11.1. A eficácia do presente Termo de Repasse fica condicionada à publicação do respectivo Termo no Diário Oficial do Estado (DOE), a qual deverá ser providenciada pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA). **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO** 12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – CE com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer pendência relativa à execução do instrumento. E por assim se acharem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2026 SIGNATÁRIOS: Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Ronilson Francisco de Oliveira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
 COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\*\* \* \* \* \* \*

**TERMO DE REPASSE Nº36/2026**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE**  
**NUP: 24001.036727/2026-21**

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS FEDERAIS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA, E O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE**, PARA CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, NA FORMA ABAIXO DISCRIMINADA. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, doravante denominado REPASSADOR, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, neste ato representada pela Secretária Executiva Administrativo-Financeira, Sra. Iluska de Alencar Salgado Barbosa, portador(a) do RG nº 97002343285 – SSPDS/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 639.261.213-00, e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE doravante denominado BENEFICIÁRIO, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 12.768.835/0001-75, com sede na Rua Cel. João Licínio, 477 - Centro, Caucaia - CE, 61602-080, neste ato representado por seu Presidente ao final assinado, Sr. Naumi Gomes de Amorim, inscrito no CPF sob o nº 403.068.441-68, portador do RG nº 172544226795-82/SSP-GO, de acordo com os termos do Proc. nº 24001.036727/2026-21, resolvem celebrar o presente TERMO DE REPASSE, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** 1.1. O presente Termo fundamenta-se na Lei nº 11.107/2005, no Decreto nº 6.017/2007, na Lei Complementar nº 141/2012, Lei nº 14.572, de 8 de maio de 2023, nas normas do Ministério da Saúde aplicáveis às transferências fundo a fundo, na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, na Portaria GM/MS nº 1.924, datada de 17 de novembro de 2023, na Portaria Estadual nº 1127/2026 que disciplina o Termo de Repasse no âmbito da SESA, na Nota Técnica nº 01/2026-COCPS/SEADE/SESA, e demais normas pertinentes. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO** 2.1. O presente instrumento tem por objeto a **operacionalização da transferência de recursos financeiros de origem federal**, enviados pelo Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, destinados ao custeio de ações e serviços de saúde bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, a serem executados pelo BENEFICIÁRIO na unidade de sua gestão, Centro de Especialidades Odontológicas Danilo Dalmo da Rocha Correa - Regional de Caucaia, de acordo com a Portaria GM/MS nº 1.924, de 17 de novembro de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017. 2.2. Os recursos transferidos deverão ser aplicados exclusivamente nas finalidades previstas nos atos normativos federais que regem sua transferência e utilização, observadas as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO** 3.1. O REPASSADOR efetuará os repasses após a emissão da respectiva nota de empenho. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** 4.1. O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, produzindo efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026. **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS** 5.1. O valor global do Termo de Repasse é de R\$ 1.262.604,00 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e quatro reais), oriundo de recursos da União, destinados ao pagamento do Programa Brasil Sorridente. **CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE REPASSE** 6.3. Os recursos provenientes do Programa Brasil Sorridente serão repassados em 08 (oito) parcelas mensais, sendo a primeira parcela na quantia da ordem de R\$ 526.085,00 (quinhentos e vinte e seis mil, oitenta e cinco reais) e as demais parcelas no valor de R\$ 105.217,00 (cento e cinco mil, duzentos e dezessete reais), pagas iguais e sucessivamente. 6.4. A primeira parcela poderá ser acrescida do valor de parcelas vencidas até a data do efetivo repasse financeiro para o consórcio. 6.5. A liberação das parcelas está condicionada ao ingresso dos recursos no Fundo Estadual de Saúde. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 7.1 As despesas decorrentes de execução deste Contrato correrão à conta das seguintes dotação orçamentária: 27726 - 24200894.10.302.171.20575.03.337170.1.600.9200000.1.3.01 (Recursos Federais) **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES** 8.1. Compete ao BENEFICIÁRIO: I – Executar o objeto pactuado; II – Aplicar os recursos exclusivamente na finalidade prevista; III – Manter registros e documentos



comprobatórios; IV – Encaminhar relatórios de execução físico-financeira; V – Prestar contas nos prazos legais; VI – Observar a legislação do SUS e normas aplicáveis. 8.2. Compete ao REPASSADOR: I – Efetuar os repasses; II – Acompanhar e fiscalizar a execução; III – Verificar o cumprimento das condições pactuadas. CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 9.1. O BENEFICIÁRIO deverá prestar contas na forma da legislação federal e estadual aplicável. 9.2. A prestação de contas deverá ser realizada nos termos da legislação aplicável, integrando, quando cabível, o Relatório Anual de Gestão (RAG), da Secretaria de Saúde, conforme disposto na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017. 9.3. Os saldos financeiros remanescentes, caso não possuam planejamento para sua execução em estrita conformidade com o objeto deste Termo, deverão ser devolvidos ao Fundo Estadual de Saúde (FUNDES). CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO 10.1 A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, por intermédio do(a) Sr(a). Francisca Veronica Moraes de Oliveira, CPF: 729.563.643-91, matrícula nº 300102-4-8, especialmente designado(a) para exercer a função de Gestor do Contrato, doravante denominada GESTOR, bem como pelo(a) Sr(a). Erlaine de Freitas Corpes, CPF: nº 044.084.433-95, matrícula nº. 30029526, designada como Fiscal do Contrato, doravante denominado FISCAL, em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO 11.1. A eficácia do presente Termo de Repasse fica condicionada à publicação do respectivo Termo no Diário Oficial do Estado (DOE), a qual deverá ser providenciada pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO 12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – CE com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer pendência relativa à execução do instrumento. E por assim se acharem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2026; SIGNATÁRIOS: Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Naumi Gomes de Amorim.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**TERMO DE REPASSE Nº38/2026**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT**  
**NUP: 24001.036768/2026-17**

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS FEDERAIS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA, E O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT**, PARA CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, NA FORMA ABAIXO DISCRIMINADA. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, doravante denominado REPASSADOR, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, neste ato representado pela Secretária-Executiva Administrativa-Financeira, Sra. Iluska de Alencar Salgado Barbosa, portadora do RG nº 97002343285 – SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 639.261.213-00, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT**, doravante denominado BENEFICIÁRIO, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 12.939.977/0001-58, com sede na Avenida Anastácio Alves Braga, nº 2405, Bairro Cacimbas, Itapipoca – CE, neste ato representado por seu Presidente ao final assinado, Sr. Francisco Aldir Chaves da Silva, portador do RG nº 311380196 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 809.276.023-34, de acordo com os termos do Proc. nº 24001.036768/2026-17, resolvem celebrar o presente TERMO DE REPASSE, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 1.1. O presente Termo fundamenta-se na Lei nº 11.107/2005, no Decreto nº 6.017/2007, na Lei Complementar nº 141/2012, Lei nº 14.572, de 8 de maio de 2023, nas normas do Ministério da Saúde aplicáveis às transferências fundo a fundo, na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, na Portaria GM/MS nº 1.924, datada de 17 de novembro de 2023, na Portaria Estadual nº 1127/2026 que disciplina o Termo de Repasse no âmbito da SESA, na Nota Técnica nº 01/2026-COCPS/SEADE/SESA, e demais normas pertinentes. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1. O presente instrumento tem por objeto a **operacionalização da transferência de recursos financeiros de origem federal**, enviados pelo Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, destinados ao custeio de ações e serviços de saúde bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, a serem executados pelo BENEFICIÁRIO na unidade de sua gestão, Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Hugues Pessoa Amorim – Regional de Itapipoca, de acordo com a Portaria GM/MS nº 1.924, de 17 de novembro de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017. 2.2. Os recursos transferidos deverão ser aplicados exclusivamente nas finalidades previstas nos atos normativos federais que regem sua transferência e utilização, observadas as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO 3.1. O REPASSADOR efetuará os repasses após a emissão da respectiva nota de empenho. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA 4.1. O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, produzindo efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS 5.1. O valor global do Termo de Repasse é de R\$ 1.262.604,00 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e quatro reais), oriundo de recursos da União, destinados ao pagamento do Programa Brasil Sorridente. CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE REPASSE 6.1. Os recursos provenientes do Programa Brasil Sorridente serão repassados em 08 (oito) parcelas mensais, sendo a primeira parcela na quantia da ordem de R\$ 526.085,00 (quinhentos e vinte e seis mil, oitenta e cinco reais) e as demais parcelas no valor de R\$ 105.217,00 (cento e cinco mil, duzentos e dezessete reais), pagas iguais e sucessivamente. 6.2. A primeira parcela poderá ser acrescida do valor de parcelas vencidas até a data do efetivo repasse financeiro para o consórcio. 6.3. A liberação das parcelas está condicionada ao ingresso dos recursos no Fundo Estadual de Saúde. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 7.1 As despesas decorrentes de execução deste Contrato correrão à conta das seguintes dotação orçamentária: 19087 – 24200894.10.302.171.20575.06.337170.1.600.9200000.1.3.01 (Recursos Federais) CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES 8.1. Compete ao BENEFICIÁRIO: I – Executar o objeto pactuado; II – Aplicar os recursos exclusivamente na finalidade prevista; III – Manter registros e documentos comprobatórios; IV – Encaminhar relatórios de execução físico-financeira; V – Prestar contas nos prazos legais; VI – Observar a legislação do SUS e normas aplicáveis. 8.2. Compete ao REPASSADOR: I – Efetuar os repasses; II – Acompanhar e fiscalizar a execução; III – Verificar o cumprimento das condições pactuadas. CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 9.1. O BENEFICIÁRIO deverá prestar contas na forma da legislação federal e estadual aplicável. 9.2. A prestação de contas deverá ser realizada nos termos da legislação aplicável, integrando, quando cabível, o Relatório Anual de Gestão (RAG), da Secretaria de Saúde, conforme disposto na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017. 9.3. Os saldos financeiros remanescentes, caso não possuam planejamento para sua execução em estrita conformidade com o objeto deste Termo, deverão ser devolvidos ao Fundo Estadual de Saúde (FUNDES). CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO 10.1 A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, por intermédio do(a) Sr(a). José Mário do Couto, CPF: 356.140.993-87, especialmente designado(a) para exercer a função de Gestor do Contrato, doravante denominada GESTOR, bem como pelo(a) Sr(a). Maria Daniele Mariano de Albuquerque, CPF: nº 004.384.443-02, designada como Fiscal do Contrato, doravante denominado FISCAL, em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO 11.1. A eficácia do presente Termo de Repasse fica condicionada à publicação do respectivo Termo no Diário Oficial do Estado (DOE), a qual deverá ser providenciada pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO 12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – CE com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer pendência relativa à execução do instrumento. E por assim se acharem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2026 SIGNATÁRIOS: Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Francisco Aldir Chaves da Silva.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial do Estado nº 103, Série 3, Ano XII, publicado no DOE do dia 21 de maio de 2020, que resolveu publicar a Portaria nº 459/2020, no qual resolveu: Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 380/2020, de 08 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de abril de 2020. Art. 2º ASCENDER FUNCIONALMENTE, através de PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE, os SERVIDORES ocupantes dos cargos/funções integrantes do Grupo Ocupacional – Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO (ex-prestadores), relacionados e na forma do Anexo Único desta Portaria, observado, quanto aos seus efeitos, o disposto no art. 5º da Lei nº 17.181, de 23 de março de 2020. **Onde se lê:** Matrícula nº.: 73839041, Nome: José Luiz Ferreira Lima, Descrição do Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, Referência Atual: 4 e Referência Nova: 5. **Leia se:** Matrícula nº.: 73839041, Nome: José Luiz Ferreira Lima, Descrição do Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, Referência Atual: 5 e Referência Nova: 6. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



## ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

**PORTARIA ESP Nº067/2026** -O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 15.188, de 19 de Julho de 2012, com NUP 24022.001890/2026-24. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de maio de 2026.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº067/2026, 12 DE MAIO DE 2026

NOME/ CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
MARA CYNTHIA XIMENES PINHEIRO Matrícula Nº 4956.3310	Mestre	70,00	Curso de Imersão em Atenção Primária à Saúde: Qualificando o território no município – Turma Litoral Leste	04 e 05 de maio de 2026	16 hs	1.120,00

\*\*\* \*\*

## EDITAL Nº08/2026

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, instituída pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, com redação do art. 4º alterada pela Lei nº 12.738, de 14 de outubro de 1997, posteriormente qualificada como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) por meio da Lei nº 17.476, de 10 de maio de 2021, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, com sede na Av. Antônio Justa, nº 3161, bairro Meireles, Fortaleza/CE, e regulamentada pelo Decreto nº 35.544, de 22 de junho de 2023, considerando as informações contidas no Processo Administrativo NUP 24022.001050/2026-61, **torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital**, que se regerá pelas disposições a seguir estabelecidas.

## 1. DO OBJETO

1.1. Processo seletivo simplificado com finalidade de habilitação e cadastramento, sem vínculo empregatício, de profissionais para formação de banco na modalidade Professor Visitante para atenderem às demandas do Projeto de Educação Permanente em Transplante, quando convocados, da Diretoria de Educação Permanente e Profissional em Saúde (DIEPS) da Escola de Saúde Pública do Ceará.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção de que trata este Edital será realizada pela Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE) por meio da Comissão Examinadora especialmente designada através de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.1.1. A Comissão Examinadora poderá contar com o apoio de colaboradores para a execução de etapas específicas do processo seletivo, especialmente nos procedimentos de heteroidentificação, análise curricular, entre outros.

2.1.2. A ESP/CE poderá, ainda, recorrer ao apoio de órgãos ou entidades da Administração Pública, bem como de instituições privadas, sempre que necessário à adequada execução desta seleção.

2.2. A ESP/CE não se responsabiliza pelo não recebimento de informações durante qualquer etapa do processo seletivo quando decorrente de falhas em computadores, dispositivos eletrônicos utilizados pelos participantes ou de quaisquer outros fatores de natureza técnica que impeçam a transmissão de dados aos seus sistemas ou servidores de rede.

2.2.1. Não serão acolhidas alegações de participantes quanto à eventual divergência de horários entre o sistema de seleções da ESP/CE e o relógio do computador ou de qualquer outro dispositivo utilizado para acesso às etapas previstas neste Edital.

2.3. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Áreas de atuação, perfis, formação e requisitos e valor

Anexo II – Calendário de atividades

Anexo III – Quadro de pontuação da Etapa Única

Anexo IV – Formulário de Autodeclaração – Participante negro (preto e pardo)

2.4. O resultado final terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação da sua homologação no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE), podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

2.5. Poderão participar da presente seleção, os interessados que atendam aos requisitos previstos no Anexo I deste Edital, sob pena de eliminação do banco, caso o participante não comprove os respectivos requisitos no ato de outorga da bolsa.

2.6. O participante deverá observar o horário estabelecido pelo sistema interno de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), o qual seguirá o horário oficial do estado do Ceará.

2.7. As datas previstas no Anexo II deste Edital, referente ao Calendário de Atividades, poderão ser alteradas, segundo critérios de conveniência e oportunidade, dando publicidade às novas datas por meio do site da ESP/CE, no endereço eletrônico <https://www.esp.ce.gov.br>.

2.8. O presente Edital poderá, a qualquer tempo, ser objeto de retificação, por meio da publicação de corrigendas e/ou aditivos, os quais serão devidamente divulgados nos mesmos meios de comunicação utilizados para a sua publicação, passando a integrá-lo para todos os fins de direito.

2.9. O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>. A ESP/CE não se responsabilizará por downloads do presente edital, seus aditivos, as corrigendas ou qualquer documento eletrônico, realizados em outro site que não o indicado neste subitem (ex.: sites de buscas e etc.).

2.10. É de responsabilidade do participante acompanhar todo o Calendário de Atividades, previsto no Anexo II deste Edital. A ESP/CE utilizará sua área de SELEÇÕES PÚBLICAS 2026 (disponível no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>) para divulgar as informações oficiais desta seleção.

2.11. A ESP/CE não se responsabiliza por quaisquer problemas que impeçam a anexação de documentos nos itens correspondentes, em qualquer fase do processo seletivo, sejam de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem o envio.

2.12. A veracidade, exatidão e atualização das informações prestadas são de inteira responsabilidade do participante.

2.13. O participante é responsável civil, administrativa e criminalmente pelas informações e documentos prestados e anexados, nos termos da legislação vigente.

## 3. DA BOLSA DE PROFESSOR VISITANTE E DO FINANCIAMENTO

3.1. A Bolsa de Professor visitante se destina à participação de docentes locais, nacionais ou internacionais nos programas de extensão, ensino, pesquisa e inovação desenvolvidos pela ESP/CE.

3.1.1. Professor visitante é o docente que, durante certo período, desenvolve atividades acadêmicas e de pesquisa em instituições de ensino, recebendo a remuneração para essas atividades e participando ativamente do processo de planejamento e organização dos programas de educação, respeitando as grandes linhas de atuação da Instituição e seus projetos estratégicos.

3.2. Os Professores Visitantes poderão desenvolver suas atividades na sede da ESP/CE (em Fortaleza/CE) e, quando necessário, em outros locais (cidades ou regiões) vinculados às ações e/ou projetos relacionados ao objeto deste Edital e, ainda, por meio de atividades presenciais, semipresenciais e ensino remoto, com o uso de recursos on-line, via Internet, tendo atividades aos sábados e domingos, quando necessário.

3.3. As bolsas poderão ser canceladas, a qualquer tempo, especialmente, nas seguintes condições:

a) A pedido do(a) bolsista;

b) Caso o(a) bolsista não cumpra ou interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e dos projetos;

c) Pelo descumprimento dos compromissos assumidos no Termo de Outorga, respeitadas a ampla defesa e o contraditório;

d) Atuar em desacordo com o Código de Ética da ESP e apresentar desempenho profissional insatisfatório;

e) Pelo cancelamento ou pela conclusão do projeto ao qual esteja vinculado;

f) Por falta de recursos financeiros no programa/projeto;

g) Pelo afastamento do(a) bolsista para cuidar de interesses particulares, por prazo superior a 15 (quinze) dias, não sendo realizado o pagamento da bolsa nesse período;

h) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos, no período de 1 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período das atividades;

i) Pelo afastamento por motivo de saúde, o qual demande o afastamento total das atividades pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos, não sendo realizado o pagamento da bolsa no período de afastamento; e

j) Por interesse e pela conveniência da ESP/CE no âmbito da Administração Pública.

3.4. O pagamento da bolsa será financiado com os recursos oriundos do:



## PROJETO

- PROJETO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM TRANSPLANTE

## FONTE

Fonte 600

3.5. O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração de fonte na mudança ou durante o exercício financeiro, desde que integrem o mesmo Projeto ou Programa (mesmo objeto) e haja previsão de recurso, com a devida autorização da área competente.

3.6. Não será estabelecido vínculo empregatício, para qualquer finalidade, entre o professor visitante e a Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE). Assim, os valores percebidos possuem natureza de bolsa, não configurando contrato de trabalho nem remuneração salarial.

3.6 O bolsista deverá ter conta-corrente no Banco Bradesco S/A para receber a bolsa.

#### 4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR A BOLSA

4.1. Para assumir a bolsa de professor visitante, o participante deverá atender às seguintes exigências:

- a) ter sido aprovado(a) nesta seleção na forma estabelecida neste Edital;
- b) Possuir nacionalidade brasileira ou, sendo estrangeiro, atender às condições legais aplicáveis, inclusive, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, observadas as disposições da Constituição Federal de 1988;
- c) estar em gozo dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino, nos termos da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964);
- f) ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;
- g) apresentar os documentos exigidos neste Edital;
- h) possuir e comprovar a formação acadêmica (nível de escolaridade e habilitação profissional), conforme estipulado no Edital;
- i) estar devidamente inscrito em seu Conselho Regional Profissional (quando necessária comprovação);
- j) apresentar condições compatíveis com o desempenho das atividades inerentes à bolsa, observadas as disposições legais aplicáveis, inclusive no que se refere à inclusão da pessoa com deficiência;
- k) estar quite com os setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;
- l) estar quite com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses e/ou dentro da validade de expedição;
- m) não possuir nenhum vínculo, em regime de tempo integral, excetuando-se os casos previstos em lei.
- n) ter conhecimentos de informática básica no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação, seja em software livre, público ou proprietário.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e demais condições estabelecidas neste Edital, eventuais corrigendas e/ou aditivos, dos quais não poderá alegar desconhecimento, bem como não haverá inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

5.2. A inscrição é gratuita, sendo esta particular, intransferível e individual.

5.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, na seção de Seleções Públicas 2026 da ESP/CE disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>, durante o período previsto no Anexo II – Calendário de Atividades deste Edital.

5.4. A ESP/CE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4.1. Para acessar os sistemas de inscrição, recursos e/ou atendimento no site da ESP/CE, é recomendável a utilização de um navegador de internet atualizado.

5.5. Para realizar a inscrição, o participante deverá indicar o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) individual, seguindo as instruções internas do sistema da ESP/CE, observando-se também os perfis e o horário limite para inscrição.

5.5.1. No formulário de inscrição eletrônico consta uma declaração por meio da qual o participante afirma que conhece as regras estipuladas por este Edital, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos.

5.5.2. No campo específico, o participante deverá, obrigatoriamente, informar o endereço eletrônico do seu cadastro na Plataforma Lattes (padrão do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq). As informações ali registradas deverão estar devidamente atualizadas e em conformidade com aquelas que serão consideradas durante o procedimento de Avaliação Curricular.

5.5.3. Após a gravação dos dados no sistema, a inscrição será confirmada e o sistema exibirá na tela o botão “Imprimir”, o qual deverá ser utilizado para imprimir, ou salvar, os documentos que forem originados.

5.5.4. A ESP/CE não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, ou incompletas fornecidas pelo participante.

5.6. O participante que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos, ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela, decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.

5.7. Durante o período das inscrições, o participante poderá atualizar/alterar os dados cadastrais (ex.: nome, número de identidade, data de nascimento, endereço, e-mail e telefones), excetuando o número do CPF, em que NÃO haverá possibilidade de alteração diretamente no sistema de seleções da ESP/CE e o participante deverá realizar nova inscrição com o CPF correto.

5.7.1. Após o período das inscrições, para alterar o número do CPF, o participante deverá realizar esta solicitação através do e-mail [selecoes@esp.ce.gov.br](mailto:selecoes@esp.ce.gov.br), anexando o comprovante de situação cadastral emitido no site da Receita Federal do Brasil, em que conste o código de controle do comprovante e um documento oficial de identidade.

5.7.2. Caso haja algum equívoco, após o período de inscrições, no fornecimento de outros dados pessoais, o participante deverá solicitar a correção por e-mail: [selecoes@esp.ce.gov.br](mailto:selecoes@esp.ce.gov.br), antes do resultado definitivo da Etapa Única.

5.7.3. A ESP/CE, sob nenhuma hipótese, fará alteração de informações sem que haja procedimento administrativo ou judicial, respectivo à situação de cada participante, não fazendo, ainda, qualquer alteração que seja requerida por via postal, fax, telefone ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste Edital.

5.8. Durante o período de inscrição, o participante que quiser concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas deverá realizar os seguintes procedimentos:

5.8.1. População negra: autodeclarar-se, sob as penas da lei, pardo ou preto, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE, anexar fotos de frente e perfil, assim como, a autodeclaração preenchida nos moldes do Anexo IV.

5.8.2. Pessoas com deficiência: declarar, sob as penas da lei, ser pessoa com deficiência realizando requerimento em sua área exclusiva do participante e anexar os documentos obrigatórios, conforme instrução contida no subitem 7.1 e seguintes.

5.9. É de obrigação e responsabilidade do participante manter atualizados os seus dados e conferir a correta grafia dos mesmos nos documentos impressos, eletrônicos e nas publicações.

5.10. No ato da inscrição, não serão solicitados os comprovantes ou quaisquer documentos previstos neste Edital, especialmente aqueles elencados no item 12. Todavia, o participante deverá manter sob sua guarda toda a documentação comprobatória exigida, sendo de sua inteira responsabilidade a sua apresentação nos prazos estabelecidos ou sempre que solicitado pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE).

5.10.1. O não atendimento a essa exigência implicará o cancelamento da inscrição, bem como a nulidade de todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo.

#### 6. ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. O atendimento à pessoa com deficiência, dar-se-á da seguinte forma:

I – As pessoas com deficiência poderão participar da seleção, regulamentada por este Edital, desde que sua deficiência seja compatível com as atividades para o qual concorrem e observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujo Art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 03 de dezembro de 2004.

II – Resguardadas as condições previstas pelo Decreto mencionado, participarão da seleção, em igualdade de condições, no que concerne ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, todos os participantes.

#### 7. DOS PROCEDIMENTOS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

7.1. Será respeitado o percentual de 5% de vagas para pessoas com deficiência, que serão providas na forma da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e suas alterações; do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações; da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência); e do Decreto Estadual nº 34.534, de 3 de fevereiro de 2022, que regulamenta, no âmbito do Estado do Ceará, o tratamento adequado às pessoas com deficiência nos concursos e seleções públicas.

7.1.1. Caso o percentual de que trata das vagas reservadas para pessoa com deficiência resultar em número fracionado, o quantitativo de vagas a serem reservadas será aumentado para o número inteiro subsequente, se a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o inteiro imediatamente anterior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), observado sempre o teto limite de vagas da seleção.

7.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias definidas na legislação vigente, especialmente:

I - no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, que dispõe sobre a Política Nacional



para a Integração da Pessoa com Deficiência;

II - no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência);

III - na Lei Estadual nº 17.433, de 30 de março de 2021, que classifica a surdez unilateral como deficiência auditiva no âmbito do Estado do Ceará;

IV - no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e no art. 1º do Decreto Federal nº 8.368, de 24 de setembro de 2018, que tratam da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

V - na Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021, que classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual;

VI - na Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, no que couber.

7.3. Para fins deste Edital, consideram-se pessoas com deficiência aquelas abrangidas pelas normas descritas nos incisos I a VI do item 7.2, incluindo as hipóteses contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça, que reconhece o direito da pessoa com visão monocular de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

7.3.1. Para os fins previstos no item 7.3, serão consideradas as seguintes modalidades de deficiência:

I - Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um, ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, ou deformidades congênitas, ou adquiridas que ocasionam limitações funcionais. Excluem-se deformidades estéticas e aquelas que não produzam dificuldades para o desempenho das atividades próprias do cargo.

II - Deficiência auditiva: perda bilateral ou perda unilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

III - Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção ótica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção ótica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

IV - Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativa, tais como:

- a) Comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) Saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer;
- h) trabalho; e

V - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

7.4. Será assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atividades a serem exercidas.

7.5. Os participantes com deficiência serão convocados alternadamente, respeitando a seguinte sequência de posicionamento: 5ª colocação, 21ª, 41ª, e assim sucessivamente, com intervalos de 20 participantes, sempre respeitada a compatibilidade com as atribuições do perfil ao qual concorrem. Esse critério será aplicado somente quando a pontuação do participante com deficiência for inferior à dos classificados pela ampla concorrência, sendo assegurada a prioridade na convocação até o preenchimento do percentual reservado.

7.6. Caso o Edital do processo seletivo não possua previsão inicial de vagas para aplicação do percentual informado no subitem 7.1 para participante com deficiência, por perfil, será considerada a totalidade de vagas que forem criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, não considerando para estes fins, surgimento de vaga por desistência, afastamento ou desligamento.

7.7. Serão reservados aos participantes negros, que facultativamente se autodeclarem pretos ou pardos no momento da inscrição, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no processo seletivo, na forma da Lei Estadual nº 17.432, de 25 de março de 2021, e regulamentação pelo Decreto Estadual nº 34.534, de 3 de fevereiro de 2022.

7.7.1. Se, da aplicação do percentual de reserva de vagas a participantes negros, resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior. Assim, ao aplicar este cálculo, somente haverá reserva a partir de 3 vagas para cada perfil referente a 0,6 (seis décimos), a 3ª será destinada ao participante autodeclarado negro.

7.8. O participante autodeclarado negro, será posicionado na 3ª colocação do perfil que concorrer; o segundo ocupará a 8ª colocação geral, e assim sucessivamente, seguindo a sequência de posições terminadas em 3 e 8. Esse critério será aplicado apenas quando a pontuação do participante for inferior à dos classificados pela ampla concorrência.

7.9. Caso o Edital do processo seletivo não possua previsão inicial de vagas para aplicação do percentual informado no subitem 7.7 para participante autodeclarado negro, será considerada a totalidade de vagas que forem criadas, por perfil, durante o prazo de validade do processo seletivo, não considerando para estes fins, surgimento de vaga por desistência, afastamento ou desligamento.

7.10. Para concorrer às vagas reservadas para ações afirmativas, como estipulado nos subitens 7.1, o participante, durante o período de inscrição, deverá anexar documentação digitalizada em item específico em sua área exclusiva do participante, conforme descrito no subitem 5.8.2 para pessoa com deficiência e subitem 5.8.1 para participante autodeclarado negro, que será submetida à análise da Banca de Heteroidentificação e da Banca de Avaliação da Pessoa com Deficiência.

7.11. A pessoa com deficiência deverá submeter o laudo médico (documento original ou cópia legível), emitido por especialista na área da deficiência declarada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome completo do participante.

7.11.1. O laudo médico deverá ter sido emitido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de divulgação do Edital. No caso em que a perda da função for permanente e tal condição estiver claramente descrita no laudo médico, o documento poderá ter data de emissão superior a 90 (noventa) dias, desde que atenda aos demais requisitos exigidos. O laudo deverá estar em um dos formatos PDF, PNG, JPEG ou JPG e, o tamanho de cada arquivo, não poderá exceder 1MB.

7.11.2. No caso de deficiente auditivo, o laudo deverá ser acompanhado de exame de audiometria;

7.11.3. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos;

7.12. O participante cuja deficiência se enquadra no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, ainda, relatório especializado da avaliação psicossocial, emitido por médico psiquiatra, neurologista ou neuropediatra (com Registro em Quadro de Especialistas do Conselho Regional de Medicina) ou por psicólogo especializado na área de Neuropsicologia (com comprovação de registro no Conselho Federal de Psicologia), explicando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e/ou prejuízos):

- a) capacidade de comunicação e interação social;
- b) reciprocidade social;
- c) qualidade das relações interpessoais;
- d) presença ou ausência de estereotípias verbais, estereotípias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

7.13. O envio do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do participante, devendo este atentar para a legibilidade do documento após a digitalização. Documento que, após digitalizado, não esteja legível, será desconsiderado, assim como documentos com rasuras e/ou quaisquer danos que tornem ilegíveis e/ou deixem margem a dúvidas quanto à veracidade das informações e/ou não contenham identificação do participante não serão aceitos.

7.14. Para concorrer às vagas para participantes negros, o participante deverá submeter 02 (duas) fotos coloridas (frente e perfil) com fundo branco, bem como a autodeclaração nos moldes do Anexo IV, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

7.14.1. As fotos e a autodeclaração deverão estar em formato JPG, JPEG, PNG ou PDF e o tamanho não exceder 1MB cada.

7.14.2. As fotos devem seguir as seguintes recomendações: fundo branco, postura adequada, não estar sorrindo e cabelo atrás da orelha (foto de perfil).

7.14.3. É vedado o uso de maquiagem, óculos (escuros e de grau) e outros acessórios, peças de vestuário que cubram o braço, e outros artificios que impossibilitem a análise de características fenotípicas.

7.14.4. O participante não poderá utilizar qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar a imagem da foto, bem como filtros e/ou aplicativos, sob pena de indeferimento por impossibilidade de verificação do fenótipo do participante.

7.14.5. Atentar para a iluminação da foto, preferencialmente durante o dia, em ambiente com boa iluminação e sem sombras.

7.15. Os participantes negros com deficiência deverão optar por concorrer às vagas reservadas para apenas uma modalidade de ação afirmativa, devendo submeter os documentos indicados nos itens 7.11 e seguintes ou 7.14 e seguintes.



7.16. Constatada a falsidade da declaração ou edição de foto, o participante será excluído da seleção por meio de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Caso, tenha sido matriculado, ficará sujeito à anulação de sua matrícula após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.17. O participante cujo pedido de inscrição na condição de vaga para ações afirmativas for indeferido poderá interpor recurso. Contudo, caso o indeferimento seja pela ausência de documentação, ou inobservância aos itens 7.11, e seguintes, e 7.14, e seguintes, não será permitido anexar ou substituir documentação em período de recurso.

7.18. Sendo o pedido indeferido pela Banca, o participante perderá o direito a ser convocado para as vagas reservadas às ações afirmativas e constará apenas na classificação para ampla concorrência.

7.19. Os participantes que se enquadram nos subitens 7.1 e 7.7 concorrerão simultaneamente à vaga a eles reservada e às vagas destinadas à ampla concorrência, conforme a sua classificação na seleção.

7.20. As vagas reservadas para ações afirmativas que não forem providas por falta de participantes, por eliminação ou por não enquadramento nos requisitos informados no item 7, serão preenchidas pelos demais participantes, com estrita observância à ordem geral de classificação.

#### 8. DA SELEÇÃO

8.1. Para melhor compreensão da metodologia de divulgação dos resultados, esta seleção seguirá a seguinte ordem :

1º – Divulgação do resultado preliminar da Etapa Única, com prazo para interposição de recurso administrativo ;

2º – Divulgação do resultado definitivo da Etapa Única ;

8.2. A SELEÇÃO TERÁ UMA ÚNICA ETAPA QUE OCORRERÁ DA SEGUINTE FORMA:

8.3. ETAPA ÚNICA: AVALIAÇÃO CURRICULAR

8.3.1. A Avaliação Curricular tem caráter classificatório e eliminatório, e consistirá da análise das informações preenchidas no sistema de seleções (online), previsto no Anexo III, no período indicado no Anexo II – Calendário de Atividades.

8.3.2. Os pontos deste procedimento corresponderão a 100% (cem por cento) da nota final.

8.3.3. A pontuação total deste procedimento valerá até 10,00 (dez) pontos, de acordo com o previsto na tabela de atribuição de pontos, Anexo III, deste Edital.

8.3.4. O participante deverá realizar o preenchimento da Avaliação curricular de acordo com o previsto no Anexo III deste Edital exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível na área exclusiva do participante, na seção de Seleções Públicas 2026, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de seleções, conforme previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

8.3.5. Após realizar o preenchimento da Avaliação curricular, de acordo com o previsto no Anexo III deste Edital, deverá avançar para anexação de documentos no item correspondente. As documentações comprobatórias deverão ser anexadas por meio de upload, frente e verso (quando houver), cujos arquivos deverão conter no máximo 1MB e, preferencialmente, no formato PDF.

8.3.6. Os participantes que obtiverem nota inferior a 6 (seis) na pontuação da Etapa Única e/ou não anexarem a documentação comprobatória de sua pontuação serão eliminados.

8.4. Não se fará o arredondamento das notas, inclusive do resultado final.

8.5. A Comissão Examinadora considerará, para fins de avaliação, as tabelas de pontuação prevista no Anexos III deste Edital.

8.5.1. Para a análise, somente serão considerados os documentos enviados por meio do sistema de seleções, e anexados na área exclusiva do participante em campo específico para os procedimentos deste processo seletivo, conforme indicado nos subitens 8.3 e 8.3.5, e observado no subitem 2.2. Não haverá a possibilidade de envio, adição ou alteração posterior ao período indicado no Calendário de Atividades, Anexo II deste Edital, bem como, não será permitido o envio de documentação por e-mail, ou outro meio, em nenhum momento.

8.6. O participante que não realizar o procedimento descrito no subitem 8.3 deste Edital, será automaticamente eliminado da seleção.

#### 9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitida a interposição de recurso administrativo contra os seguintes resultados preliminares:

- a) indeferimento da inscrição;
- b) indeferimento do cadastro para ações afirmativas;
- c) resultado preliminar da avaliação curricular (etapa única).

9.2. O recurso deverá ser interposto exclusivamente por meio de formulário eletrônico padronizado, disponível na área individual do participante, na seção de Seleções Públicas 2026, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE.

9.3. Na hipótese de recurso contra o indeferimento da inscrição, o participante deverá anexar o comprovante de inscrição, em formato PDF, para fins de análise.

9.4. O participante deverá observar rigorosamente o prazo para interposição do recurso, conforme estabelecido no Anexo II – Calendário de Atividades deste Edital, considerando, para fins de tempestividade, a data e o horário registrados no sistema eletrônico da ESP/CE.

9.5. O campo destinado à apresentação dos argumentos constitui o único meio para fundamentação do recurso, sendo limitado a até 3.000 (três mil) caracteres, incluindo espaços e pontuação.

9.6. Após a finalização e confirmação do envio, não será permitida a alteração do recurso nem a interposição de novo recurso sobre o mesmo objeto.

9.7. A ESP/CE não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de falhas técnicas, problemas nos equipamentos utilizados pelo participante, falhas de comunicação, congestionamento de rede, falta de energia elétrica ou quaisquer outros fatores que impeçam a transferência de dados, nos termos do subitem 2.2 deste Edital.

9.8. O recurso interposto fora do prazo estabelecido será considerado intempestivo e não será conhecido.

9.9. O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo em relação ao objeto questionado, até a decisão final.

9.10. Os recursos serão analisados pela Comissão Examinadora, que emitirá decisão fundamentada, deferindo ou indeferindo o pleito. As decisões da Comissão são soberanas e constituem instância única, não cabendo novos recursos administrativos.

9.11. O participante deverá apresentar sua argumentação de forma clara, objetiva e individual, sendo vedada a interposição de recurso coletivo, em nome de terceiros ou com conteúdo referente a outros participantes.

9.12. Serão indeferidos os recursos que:

- a) contenham linguagem desrespeitosa à Comissão Examinadora ou à ESP/CE;
- b) estejam em desacordo com as disposições deste Edital;
- c) não guardem relação com a etapa recorrida;
- d) não apresentem fundamentação ou apresentem fundamentação inconsistente, incoerente ou genérica;
- e) sejam ilegíveis ou redigidos em idioma diverso do português;
- f) não estejam acompanhados da documentação comprobatória exigida, quando aplicável;
- g) visem à revisão integral da etapa sem a devida fundamentação.

9.13. O resultado da análise dos recursos será disponibilizado na área individual do participante.

9.14. Não será admitida a interposição de recurso contra o resultado final do processo seletivo.

#### 10. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A divulgação deste Edital, assim como dos resultados preliminares e definitivos, corrigendas e/ou aditivos e resultado final referentes a esta seleção, ocorrerão por meio do sítio da ESP/CE no endereço eletrônico (<https://www.esp.ce.gov.br>), bem como este Edital, seus Aditivos, Corrigendas e a Homologação do Resultado Final serão publicados no Diário Oficial do Estado (DOE). Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e critérios neles assinalados.

10.2. Serão considerados aprovados, os participantes classificados na Etapa Única, conforme o item 8, deste Edital.

10.2.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes para cada perfil descrito neste Edital.

10.3. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os participantes ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) Tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia;
  - b.1) Se necessário, caso a maior idade, considerando ano, mês e dia, coincidir com a de outro(s) participante(s), considerar-se-á hora e minuto do nascimento, cuja comprovação deverá ser realizada mediante convocação via e-mail.
- c) Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

10.3.1. Para fins de comprovação da função de jurado citada no subitem 10.3, alínea “c” deste Edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

10.3.2. No ato da inscrição, o participante poderá anexar, de forma opcional, o comprovante de atuação como jurado(a), nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

10.3.3 O participante a que esta alínea “c” se refere terá até a data anterior à divulgação do Resultado Final da Etapa Única para anexar seu comprovante em campo específico na área exclusiva da seleção.

10.4 A homologação e a convocação serão feitas por ato, EXCLUSIVO, da ESP/CE.



10.5 a Comissão Organizadora poderá, a qualquer tempo, rever, anular ou modificar atos praticados no âmbito deste processo seletivo, quando constatados vícios, irregularidades, inconsistências, fraude, erro material ou descumprimento das normas previstas neste Edital, observados os princípios da legalidade, motivação, razoabilidade, contraditório e ampla defesa, quando cabíveis, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

#### 11. DAS CONVOCAÇÕES

11.1. Os participantes aprovados serão convocados, oportunamente, para outorga como professor visitante, por meio do e-mail informado na ficha de inscrição.

11.2. O participante convocado deverá manifestar interesse no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de envio da primeira comunicação pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE).

11.2.1. O não retorno ao e-mail no prazo estabelecido implicará a sua consideração como desistente da seleção, sendo convocado outro participante, conforme a ordem de classificação.

11.3. Após a manifestação de interesse, o participante disporá de 03 (três) dias úteis para envio da documentação exigida, contados a partir do encerramento do prazo previsto no subitem 11.2.

11.4. O participante convocado poderá, uma única vez, requisitar a postergação de sua chamada, passando a ocupar a última colocação entre os classificados no certame, respeitada a ordem de convocação e os prazos previstos neste Edital.

11.5. Os participantes que tiverem encaminhado a documentação exigida serão comunicados pela área competente acerca da data para assinatura do Termo de Outorga e início das atividades.

11.6. Aplicam-se, no que couber, as disposições relativas às ações afirmativas previstas neste Edital, especialmente no que se refere à ordem de convocação e à possibilidade de postergação de chamada.

#### 12. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E INÍCIO DAS ATIVIDADES

12.1. A documentação será requisitada pela ESP/CE ao participante aprovado para assumir a bolsa de professor visitante, devendo ser apresentada no prazo estabelecido no subitem 11.3, sob pena de desclassificação.

12.2. O participante deverá encaminhar a documentação por e-mail, devidamente assinada digitalmente via GOV.BR, ou realizar a entrega presencial na sede da ESP/CE, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161 – Meireles, Fortaleza/CE, no horário de 9h às 16h.

12.3. No caso de envio por e-mail, os documentos deverão estar assinados digitalmente; para entrega presencial, deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais, para conferência, nos termos da legislação vigente.

12.4. Constituem documentos obrigatórios:

I – Documentos com exigência de autenticação ou assinatura digital:

a) Diploma (frente e verso) correspondente à titulação exigida para o perfil inscrito;

a.1) Será aceita declaração de conclusão expedida há, no máximo, 06 (seis) meses, desde que conste a aprovação do trabalho final e a informação de que o diploma está em emissão;

b) Documento de identidade oficial com foto (RG, CNH, carteira profissional ou equivalentes previstos em lei);

c) CPF, caso não conste no documento de identidade apresentado.

II – Documentos sem exigência de autenticação:

a) Currículo Lattes atualizado;

b) Dados bancários (Banco Bradesco);

c) Comprovante de inscrição no PIS, NIT ou PASEP;

d) Comprovante de quitação eleitoral;

e) Certidões negativas das Justiças Federal e Estadual dos locais de residência dos últimos cinco anos;

f) Certidões negativas de antecedentes criminais da Polícia Federal e das Polícias Estaduais correspondentes;

g) Declaração de tempo de serviço, quando informada no currículo;

h) Comprovante de regularidade junto ao conselho profissional, quando aplicável.

12.5. Após a análise da documentação, em caso de indeferimento total ou parcial, será facultado ao participante realizar ajustes, retificações ou apresentar documentação complementar, no prazo estabelecido pela área competente.

12.6. Os documentos apresentados terão validade exclusivamente para esta seleção, não sendo devolvidos nem fornecidas cópias.

12.7. Os diplomas obtidos no exterior deverão estar devidamente revalidados, conforme a legislação brasileira.

12.8. A não apresentação da documentação completa, no prazo estipulado, ou o não atendimento às solicitações da ESP/CE implicará na desclassificação do participante.

12.9. Nos termos da Lei nº 13.726/2018, fica dispensado o reconhecimento de firma e autenticação em cartório, desde que atendidos os requisitos legais de conferência pela Administração.

12.10. Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, certificados de reservista ou quaisquer documentos sem foto.

12.11. A validade e aceitação de títulos de pós-graduação observarão a legislação educacional vigente à época de sua emissão.

12.12. O início das atividades do professor visitante se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga.

#### 13. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. A Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), na condição de ente público responsável pela condução deste Processo Seletivo Simplificado, realizará o tratamento de dados pessoais dos participantes em observância à Lei Federal no 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), à legislação correlata e às normas internas aplicáveis.

13.2. O tratamento de dados pessoais no âmbito deste Edital tem as seguintes finalidades:

I - viabilizar a inscrição, identificação e autenticação dos participantes;

II - analisar requisitos de elegibilidade, pontuação, classificação, recursos administrativos e convocação;

III - executar políticas de inclusão e ações afirmativas legalmente previstas, inclusive reserva de vagas para pessoas com deficiência e para participantes autodeclarados negros;

IV - formalizar a outorga da bolsa, efetuar cadastro administrativo, pagamento, prestação de contas e demais atos decorrentes da eventual convocação;

V - cumprir obrigações legais, regulatórias, de transparência, controle interno, auditoria e responsabilização administrativa.

13.3. Serão tratados, conforme a etapa do certame e estritamente conforme a necessidade administrativa, dados pessoais comuns e, quando aplicável, dados pessoais sensíveis, nos termos da legislação vigente, inclusive aqueles relacionados à condição de pessoa com deficiência, à saúde (limitados ao necessário para comprovação legal) e à autodeclaração racial, para fins de ações afirmativas e procedimentos de heteroidentificação.

13.4. O tratamento de dados pessoais no âmbito deste Edital observará, entre outros, os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência, segurança, prevenção e responsabilização.

13.5. O tratamento será realizado com acesso restrito aos agentes públicos, comissões, bancas e colaboradores formalmente autorizados, observada a necessidade de conhecimento para cada operação, sendo vedado o uso dos dados para finalidade diversa da prevista neste Edital.

13.6. Os dados pessoais poderão ser compartilhados, quando estritamente necessário, com órgãos e entidades públicas e privadas, comissões examinadoras, bancas de heteroidentificação, instituições financeiras, áreas administrativas internas, órgãos de controle e terceiros contratados para suporte tecnológico ou operacional, exclusivamente para a execução das finalidades previstas neste Edital, observadas as bases legais aplicáveis, a confidencialidade e as instruções da ESP/CE.

13.7. Os dados pessoais sensíveis e documentos comprobatórios relativos à condição de pessoa com deficiência, saúde, autodeclaração racial e heteroidentificação receberão tratamento com salvaguardas reforçadas, acesso restrito e vedação de divulgação pública, ressalvadas as hipóteses legalmente exigidas.

13.8. A publicidade dos atos deste certame observará o princípio da minimização de dados, de modo que serão divulgados apenas os dados estritamente necessários à transparência, validade e controle do processo seletivo, vedada a publicação de CPF integral, número de documento de identidade, endereço, telefone, e-mail, laudos, CID, exames, fotografias de heteroidentificação, dados bancários e outras informações sensíveis ou excessivas.

13.9. Os dados pessoais tratados no âmbito deste Edital serão mantidos pelo tempo necessário ao cumprimento das finalidades do certame, inclusive durante o prazo de validade da seleção, sua eventual prorrogação e os prazos legais de guarda, auditoria, prestação de contas, responsabilização e controle, sendo posteriormente eliminados, anonimizados ou mantidos em arquivo nos limites da legislação aplicável.

13.10. O titular poderá exercer os direitos previstos na legislação de proteção de dados pessoais por meio dos canais institucionais da ESP/CE, inclusive perante o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), conforme informações disponibilizadas no portal institucional.

13.11. A participação no presente certame não implica tratamento de dados pessoais fundamentado prioritariamente no consentimento, mas nas bases legais aplicáveis à atuação da Administração Pública, especialmente o cumprimento de obrigação legal ou regulatória e a execução de políticas públicas, sem prejuízo da ciência do participante acerca das regras deste Edital.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O presente Edital, bem como seus eventuais Aditivos, Corrigendas e a Homologação do Resultado Final, serão publicados no Diário Oficial do Estado (DOE), podendo tal publicação ocorrer em momento posterior à divulgação realizada no sítio eletrônico da ESP/CE, em razão da dinâmica e da celeridade das fases da seleção.



14.2. Não serão aceitas alegações de desconhecimento dos prazos, critérios e demais disposições estabelecidas neste Edital e em suas publicações oficiais.

14.3. Dúvidas referentes a este Edital poderão ser dirimidas através do e-mail selecoes@esp.ce.gov.br, em ordem cronológica e em tempo razoável em razão das demandas.

14.3.1. No assunto do e-mail, o participante deverá informar o número do edital a que se refere a sua dúvida.

14.3.2. O e-mail selecoes@esp.ce.gov.br estará disponível para esclarecimento de dúvidas exclusivamente até a homologação do resultado final desta seleção. Após esse período, eventuais questionamentos deverão ser direcionados ao setor demandante responsável pelo certame.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora da seleção, podendo, quando necessário, ser submetidos à apreciação da diretoria competente responsável pelo projeto no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE).

14.5. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais, interpostas com respeito ao presente Edital e à respectiva seleção.

Fortaleza-CE, 18 de maio de 2026.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti  
SUPERINTENDENTE  
Érika de Oliveira Nicolau  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E PROFISSIONAL EM SAÚDE (DIEPS)

**ANEXO I – ÁREAS DE ATUAÇÃO, PERFIS, FORMAÇÃO E REQUISITOS E VALOR  
ÁREA DE ATUAÇÃO I: DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS - MÉDICOS**

PERFIL	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VALOR HORA/AULA
I - ESPECIALISTA	Profissional com graduação concluída em Medicina, com Pós-graduação Lato Sensu – especialização/residência em neurologia, neurologia pediátrica, medicina intensiva, medicina intensiva pediátrica, neurocirurgia ou medicina de emergência.	R\$ 60,00 (sessenta reais)
II - MESTRE	Profissional com graduação concluída em Medicina, com Pós-graduação Lato Sensu – especialização/residência em neurologia, neurologia pediátrica, medicina intensiva, medicina intensiva pediátrica, neurocirurgia ou medicina de emergência e com mestrado na área de Ciências da Saúde e/ou Educação.	R\$ 70,00 (setenta reais)
III - DOUTOR	Profissional com graduação concluída em Medicina, com Pós-graduação Lato Sensu – especialização/residência em neurologia, neurologia pediátrica, medicina intensiva, medicina intensiva pediátrica, neurocirurgia ou medicina de emergência e com doutorado na área de Ciências da Saúde e/ou Educação.	R\$ 80,00 (oitenta reais)

**ÁREA DE ATUAÇÃO II: DOAÇÃO DE ÓRGÃO E TECIDOS - EQUIPE MULTI**

PERFIL	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VALOR HORA/AULA
I - ESPECIALISTA	Profissional com graduação concluída em Medicina, Enfermagem, Serviço Social ou Psicologia, com Pós-graduação Lato Sensu – especialização nas áreas de Ciências da Saúde, Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas.	R\$ 60,00 (sessenta reais)
II - MESTRE	Profissional com graduação concluída em Medicina, Enfermagem, Serviço Social ou Psicologia, com mestrado nas áreas de Ciências da Saúde, Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas.	R\$ 70,00 (setenta reais)
III - DOUTOR	Profissional com graduação concluída em Medicina, Enfermagem, Serviço Social ou Psicologia, com doutorado nas áreas de Ciências da Saúde, Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas.	R\$ 80,00 (oitenta reais)

\* Os participantes que atenderem a mais de um Perfil, conforme sua Formação, deverão optar, no ato de sua inscrição, somente por um dos perfis previstos neste anexo e concorrerá especificamente para este, não podendo ser alterado.

**ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

ATIVIDADES	DATAS
INSCRIÇÕES	De 21 de maio até as 12:00 h do dia 27 de maio de 2026. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2026.
ETAPA ÚNICA – PERÍODO DE PREENCHIMENTO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	De 21 de maio até o dia 29 de maio de 2026. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2026.
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	Dia 27 de maio de 2026. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2026.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO	Dia 28 de maio de 2026. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2026.
RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES	Dia 29 de maio de 2026. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2026.
RESULTADO PRELIMINAR DO CADASTRO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS	Dia 01 de junho de 2026. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2026.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DO CADASTRO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS	Dia 02 de junho de 2026. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2026.
RESULTADO DEFINITIVO DO CADASTRO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS	Dia 08 de junho de 2026. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2026.
RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - ETAPA ÚNICA	Dia 10 de junho de 2026. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2026.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - ETAPA ÚNICA	Dia 11 de junho de 2026. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2026.
RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - ETAPA ÚNICA	Dia 12 de junho de 2026. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2026.
CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CERTAME	Dia 12 de junho de 2026. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2026.

**ANEXO III – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ETAPA ÚNICA PARA OS PERFIS I, II, III  
ÁREA DE ATUAÇÃO I: DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS - MÉDICOS**

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Curso extracurricular nas áreas das Ciências da Saúde, Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-aula, para cada documento comprovado nos últimos 05 (cinco) anos.	0,50	1,00
2	Apresentação de trabalho em evento científico nas áreas das Ciências da Saúde, Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas, para cada documento comprovado nos últimos 05 (cinco) anos.	0,50	1,00
3	Publicação em anais, artigo ou capítulo de livro na área de doação, regulação de órgãos, tecidos e células e/ou transplante, para cada documento comprovado nos últimos 05 (cinco) anos	0,50	1,00
4	Elaboração de material técnico na área de doação, regulação de órgãos, tecidos e células e/ou transplante, para cada documento comprovado nos últimos 05 (cinco) anos.	0,50	1,00
5	Experiência profissional em atividade de docência como professor, facilitador, palestrante ou debatedor, na área de doação, regulação de órgãos, tecidos e células e/ou transplante nos últimos cinco anos	1,00	2,00
6	Experiência profissional na área de doação, regulação de órgãos, tecidos e células e/ou transplante, com período mínimo de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1,00	4,00
<b>TOTAL</b>			<b>10,00</b>

**ÁREA DE ATUAÇÃO II: DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS - EQUIPE MULTI**

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Curso extracurricular nas áreas das Ciências da Saúde, Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-aula, para cada documento comprovado nos últimos 05 (cinco) anos.	0,50	1,00
2	Apresentação de trabalho em evento científico nas áreas das Ciências da Saúde, Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas, para cada documento comprovado nos últimos 05 (cinco) anos.	0,50	1,00
3	Publicação em anais, artigo ou capítulo de livro na área de doação, regulação de órgãos, tecidos e células e/ou transplante, para cada documento comprovado nos últimos 05 (cinco) anos.	0,50	1,00
4	Elaboração de material técnico na área de doação, regulação de órgãos, tecidos e células e/ou transplante, para cada documento comprovado nos últimos 05 (cinco) anos.	0,50	1,00
5	Experiência profissional em atividade de docência como professor, facilitador, palestrante ou debatedor, na área de doação, regulação de órgãos, tecidos e células e/ou transplante nos últimos cinco anos.	1,00	2,00



Papel produzido a partir de fontes responsáveis  
FSC® C128031

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
6	Experiência profissional na área de doação, regulação de órgãos, tecidos e células e/ou transplante, com período mínimo de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1,00	4,00
<b>TOTAL</b>			<b>10,00</b>

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) O participante deverá assegurar que os documentos digitalizados estejam plenamente legíveis, de modo a possibilitar sua análise pela Comissão Examinadora. Arquivos ilegíveis, com rasuras, danos que comprometam a leitura, dúvidas quanto à autenticidade ou que não contenham identificação do participante serão desconsiderados.
- 2) Os cursos extracurriculares deverão ser comprovados mediante Certificado ou Declaração contendo a carga horária exigida no item correspondente, emitidos em papel timbrado, com carimbo da instituição e assinatura do responsável. Documentos emitidos pela internet deverão conter código de validação de autenticidade; na ausência deste, não serão considerados para fins de pontuação.
- 3) Não serão aceitos como cursos extracurriculares aqueles referentes à graduação, pós-graduação ou componentes curriculares, tais como disciplinas, módulos ou estágios acadêmicos.
- 4) Não serão pontuados trabalhos (publicações em anais, revistas científicas, jornais, livros ou em periódicos eletrônicos, etc) iguais (mesmo título, objeto), mesmo os apresentados em eventos distintos ou publicado em diferentes veículos, assim como quaisquer documentos já pontuados em outros itens, tais como os entregues como títulos de experiência.
- 5) Um mesmo documento não poderá ser utilizado para pontuar mais de um item, sendo desconsiderado para fins de pontuação duplicada.
- 6) Nos itens que estabelecem data-limite para pontuação, será considerada como marco temporal a data de início das inscrições.
- 7) A apresentação de trabalhos em eventos científicos deverá ser comprovada por Certificado ou Declaração emitida em papel timbrado do evento e assinada pelo organizador.
- 8) Publicações científicas (artigos, livros com ISBN, periódicos com ISSN ou DOI, anais de eventos, entre outros) deverão ser comprovadas mediante envio da primeira página do material, contendo identificação do autor, veículo e dados da publicação.
- 9) Documentos expedidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução para a língua portuguesa realizada por tradutor juramentado, conforme a Lei nº 14.195/2021, ou de revalidação por órgão competente.
- 10) Para pontuação da experiência profissional, o participante deverá apresentar documento digitalizado que se enquadre em pelo menos uma das seguintes hipóteses:
  - a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): páginas de identificação e registros do contrato de trabalho, contendo período (início e término ou vínculo atual), cargo e função. Em caso de vínculo ativo, anexar declaração complementar informando o período;
  - b) CTPS digital: relatório extraído do aplicativo ou site oficial, contendo dados pessoais e registros de contratos;
  - c) Órgão público: certidão ou declaração assinada pelo gestor ou chefe do setor, informando o período de atuação. Também será aceita publicação em Diário Oficial com ato de nomeação e exoneração, ou declaração de permanência no cargo, quando for o caso;
  - d) Prestação de serviços: recibo de pagamento de autônomo (RPA) acompanhado de declaração do contratante, com identificação do serviço e período de execução;
  - e) Contracheques: documentos que contenham razão social e CNPJ da instituição, nome do participante, data de admissão, período de referência e função exercida;
  - f) Empresas privadas: declaração emitida pelo setor de pessoal ou recursos humanos, datada e assinada, com identificação do cargo, período e responsáveis;
  - g) Quando os documentos não permitirem identificar claramente a área de atuação ou formação, poderá ser apresentada declaração complementar emitida pelo gestor ou chefe do setor competente.
- 11) Nos documentos que indiquem períodos, deverá ser possível identificar claramente as datas de início e término da atividade. Não serão aceitas interpretações implícitas quanto à continuidade ou conclusão.
  - a) Documentos como termos de outorga, contratos de prestação de serviços, entre outros juntados para comprovação de experiência (tanto acadêmica quanto profissional), só serão aceitos se acompanhados de declaração (nos moldes da observação 11 acima) assinada pelo gestor do órgão/empresa responsável atestando a sua conclusão e cumprimento.
- 12) Não serão aceitos, para comprovação de experiência, registros em formato de captura de tela (prints) ou fotografias de aplicativos ou sistemas.
- 13) Para fins de pontuação, não será considerado tempo inferior ao mínimo exigido no item, fração de mês ou soma de períodos provenientes de documentos distintos. Cada comprovação será analisada individualmente.
- 14) Não será considerado como experiência profissional o período de estágio (curricular ou extracurricular) nem monitoria acadêmica.
- 15) Atividades voluntárias poderão ser aceitas, desde que relacionadas à área de atuação definida pelo participante neste edital.
- 16) Não serão aceitos comprovantes de conclusão parcial de cursos.
- 17) Não serão aceitas entregas fora do prazo, substituições posteriores ou envio de documentos por meios diversos daqueles previstos neste edital.
- 18) Não serão validados títulos que não estejam previstos nas tabelas constantes deste Anexo III.
- 19) A comprovação da autoria/coautoria de produção técnica deverá ser realizada por meio de declaração emitida por instituição reconhecida e em papel timbrado, ou por meio de ISBN ou outro documento com validade legal.
- 20) Os documentos apresentados para fins de Avaliação Curricular terão validade exclusiva para esta seleção, não sendo fornecidas cópias aos participantes.

**ANEXO IV – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO - PARTICIPANTE NEGRO (PRETO E PARDO)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG: \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº: \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de concorrer no processo seletivo deste Edital, que me identifico como negro (preto ou pardo), conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).  
 Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro (Características fenotípicas). Especifique:

Declaro, também, estar ciente de que a comprovação da falsidade desta declaração implicará a minha exclusão do processo seletivo após procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. E que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, ficará sujeito à anulação da matrícula após procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais da Escola de Saúde Pública para verificação da afirmação contida na presente declaração.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2026  
 (local) (dia) (mês)

(Nome completo do participante / Assinatura)

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**PORTARIA Nº281-D/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o SERVIDOR público relacionado no Anexo Único desta Portaria a viajar em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar servidor da Base CIOPAER Crateús-CE para Fortaleza-CE, a fim de participar do CSSP PM, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 322/2026, concedendo-lhe diárias na forma discriminada no Anexo Único desta Portaria. A diária é concedida de acordo com o art. 1º, § 1º; art. 2º; inciso II do § 2º do art. 4º; arts. 5º, 8º e 12 e seu § 1º; arts. 14, 16 e 21; Classe I, do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 19 de maio 2026.**

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº281-D/2026-GS, DE 19 DE MAIO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
						QUANT.	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS	% DE ACRÉSCIMO	TOTAL
Paulo Capelo Fonteles	Tenente Coronel	10810612	II	17/05 a 22/05/2026	Fortaleza-CE	6 seis meias diárias	R\$ 143,66	R\$ 581,82	35%	R\$ 581,82
<b>TOTAL</b>										<b>R\$ 581,82</b>

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº282-D/2026-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** público relacionado no Anexo Único desta Portaria a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar servidores da Base CIOPAER Fortaleza-CE, a fim de realizar manutenção de aeronave na base CIOPAER Juazeiro do Norte-CE., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 320/2026, concedendo-lhe diárias na forma discriminada no Anexo Único desta Portaria. A diária é concedida de acordo com o art. 1º, § 1º; art. 2º; inciso II do § 2º do art. 4º; arts. 5º, 8º e 12 e seu § 1º; arts. 14, 16 e 21; Classe I, do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 19 de maio 2026.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº282-D/2026-GS, DE 19 DE MAIO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
						QUANT.	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS	% DE ACRÉSCIMO	TOTAL
Marcus Tulio de Queiroz Burlamaqui	Major	20235713	II	16/05 a 16/05/2026	Juazeiro do Norte-CE	1 uma meia diária	R\$ 143,66	R\$ 71,83	-	R\$ 71,83
Antonio Ytallo Silva Costa	Capitão	30855310	II	16/05 a 16/05/2026	Juazeiro do Norte-CE	1 uma meia diária	R\$ 143,66	R\$ 71,83	-	R\$ 71,83
Francisco Neilson de Lima	1º Sargento	13594414	II	16/05 a 16/05/2026	Juazeiro do Norte-CE	1 uma meia diária	R\$ 143,66	R\$ 71,83	-	R\$ 71,83
<b>TOTAL</b>										<b>R\$ 215,49</b>

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº283-D/2026-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** público relacionado no Anexo Único desta Portaria a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de diárias para 01 (uma) equipe desta CIOPS/SSPDS com destino aos municípios de Campos Sales e Tauá. A missão tem por finalidade coordenar, prestar suporte técnico e validar a implantação das estruturas dos novos Núcleos da CIOPS nesses municípios. 1. Locais a serem visitados: Campos Sales e Tauá/CE. 2. Período: 25 a 29 de maio de 2026, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 325/2026, concedendo-lhe diárias na forma discriminada no Anexo Único desta Portaria. A diária é concedida de acordo com o art. 1º, § 1º; art. 2º; inciso II do § 2º do art. 4º; arts. 5º, 8º e 12 e seu § 1º; arts. 14, 16 e 21; Classe I, do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 19 de maio 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº283-D/2026-GS, DE 19 DE MAIO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
						QUANT.	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS	% DE ACRÉSCIMO	TOTAL
Eduardo Araujo Montenegro	Supervisor de Núcleo	11106013	II	25/05 a 29/05/2026	Campos Sales-CE	4,5 quatro e meia diárias	R\$ 143,66	R\$ 646,47	-	R\$ 646,47
Francisco Moreira de Lima	2º Tenente	09562613	II	25/05 a 29/05/2026	Campos Sales-CE	4,5 quatro e meia diárias	R\$ 143,66	R\$ 646,47	-	R\$ 646,47
João Nilton de Moura Muniz	1º Sargento	13439117	II	25/05 a 29/05/2026	Campos Sales-CE	4,5 quatro e meia diárias	R\$ 143,66	R\$ 646,47	-	R\$ 646,47
<b>TOTAL</b>										<b>R\$ 1.939,41</b>

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº0613/2026-GS** - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do processo nº10001014675/2025-46- NUP, em conformidade com o art. 8, da Lei nº 12.691, de 16/05/1997, RESOLVE AUTORIZAR A **REQUISICÃO** da militar **GLEICIANE CRUZ DA SILVA**, Cabo PM, matrícula nº3061711-8, lotada na Polícia Militar do Estado do Ceará, para prestar serviços na Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas - CIOPAER/SSPDS, na Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, sendo considerado para todos os efeitos, como no exercício regular de suas funções em seu órgão de origem, a partir de 01/10/2025. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Republicada por incorreção.

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº0987/2026-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.006284/2026-24, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0987/2026-GS DE 24 DE ABRIL DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-6719/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
LUCAS BATISTA DE OLIVEIRA	Policial Militar	300.279-1-4	01 Pistola cal. 40;	1.608,00	268,00
JOSÉ IVANILDO DA SILVA LOPES	Policial Militar	300.241-1-7	34 Munições cal. 40		268,00
LUCÉLIO GUEMBERGUE GONÇALVES SOARES	Policial Militar	308.849-7-3			268,00
WALBERT CARVALHO DOS SANTOS	Policial Militar	306.667-1-9			268,00
THAYRONE DIEGO GOES LIMA	Policial Militar	308.878-2-4			268,00
JOÃO PAULO DINIZ	Policial Militar	308.822-8-8			268,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-7747/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FRANCISCO ALVES DE AQUINO AGUIAR	Policial Militar	843.955-2-8	06 Munições cal. 38;	276,00	69,00
GILVÂNIO RAIMUNDO DOS SANTOS	Policial Militar	300.166-1-0	46 munições cal. 380		69,00
MYELSON RODRIGUES DA SILVA	Policial Militar	309.047-2-9			69,00
LUCÉLIO GUEMBERGUE GONÇALVES SOARES	Policial Militar	308.849-7-3			69,00

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-8192/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
ADEMAR SEVERINO DUARTE	Policial Militar	309.085-7-0	01 Carabina cal. 20;	600,00	150,00
TIAGO ARAGÃO DA SILVA	Policial Militar	309.029-1-2			150,00
ÍTALO BRUNO ALENCAR DA COSTA	Policial Militar	309.178-6-3			150,00
JOSÉ WEDSON SANTANA ANDRADE	Policial Militar	309.016-8-1			150,00

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-418/2026	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
LUCAS BATISTA DE OLIVEIRA	Policial Militar	300.279-1-4	01 Revólver cal. 38;	720,00	90,00
JOSÉ IVANILDO DA SILVA LOPES	Policial Militar	300.241-1-7	20 Munições cal. 20		90,00
JOSÉ SANTANA DA SILVA	Policial Militar	308.832-0-9			90,00
LUCAS CASSIANO DA SILVA LIMA	Policial Militar	308.846-7-1			90,00
JOSÉ WEDSON SANTANA ANDRADE	Policial Militar	309.016-8-1			90,00
TIAGO ARAGÃO DA SILVA	Policial Militar	309.029-1-2			90,00
LUCÉLIO GUEMBERGUE GONÇALVES SOARES	Policial Militar	308.849-7-3			90,00
ÍTALO BRUNO ALENCAR DA COSTA	Policial Militar	309.178-6-3			90,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1205/2026-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.002539/2026-80 RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 14 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1205/2026-GS DE 14 DE ABRIL DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº201-1553/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Felipe da Silva Queiroga	Policial Militar	307.400-1-7	01 espingarda cal.28	600,00	85,71
Régis Raulino da Rocha	Policial Militar	308.712-8-6			85,71
Leonardo Siqueira de Oliveira	Policial Militar	300.175-3-6			85,71
Lucas Wendel de Assis Oliveira	Policial Militar	300.204-6-4			85,71
Anderson Santos Cordeiro	Policial Militar	301.990-1-4			85,71
Robson do Nascimento	Policial Militar	308.332-1-X			85,71
Jonh Helton Barbosa de Souza	Policial Militar	308.825-4-7			85,71

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1211/2026-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.022856/2026-12 RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 15 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1211/2026-GS DE 15 DE ABRIL DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-2701/2026	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
João Luiz Melo Santiago	Policial Militar	302.705-1-7	01 espingarda cal.36	600,00	150,00
Leonardo Brito Fernandes	Policial Militar	306.412-1-3			150,00
Raynara Moraes De Souza	Policial Militar	300.176-9-2			150,00
Francisco Egidio Gomes Neto	Policial Militar	309.174-6-4			150,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1217/2026-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.018683/2026-38 RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 16 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1217/2026-GS DE 16 DE ABRIL DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº428-223/2026	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Geonilson de Paula Monteiro	Policial Militar	307.203-1-8	01 pistola cal.9;	1.464,00	488,00
Pedro Victor Anselma Braga Góis	Policial Militar	300.248-4-2	22 munições cal.9		488,00
Yure Torres Garcia	Policial Militar	300.196-4-4			488,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1324/2026-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.013349/2026-98, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1324/2026-GS DE 27 DE ABRIL DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº561-98/2025	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL (RS)
WEVERSON DE OLIVEIRA CAMELO	Policial Militar	300.460-2-1	01 Revólver cal. 38;	612,00	153,00
LUIZ DIESLEY DE MENESES DE ANDRADE	Policial Militar	300.045-5-8	02 munições cal. 38		153,00
EMERSON MOURA GONCALVES	Policial Militar	300.038-9-6			153,00
LUIS GUSTAVO VIANA SEVERIANO	Policial Militar	300.225-0-5			153,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1328/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.011901/2026-11, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1328/2026-GS DE 27 DE ABRIL DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº122-001/2026	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL (RS)
OSMAN MENEZES PAULA FILHO	Policial Militar	308.861-4-3	01 Revólver cal. 38;	636,00	48,92
ISAÍAS RAFAEL ROCHA DE MENEZES	Policial Militar	300.200-5-7	06 munições cal. 38		48,92
JUAN GABRIEL MEDEIROS BARBOSA	Policial Militar	300.149-4-4			48,92
RODRIGO LOPES DOS SANTOS BEZERRA	Policial Militar	300.510-4-1			48,92
GLEISON NUNES UCHOA	Policial Militar	301.468-1-6			48,92
THALYSON RENAN CORREA SOARES	Policial Militar	300.494-5-4			48,92
AMANDA MACIEL DE SALES	Policial Militar	300.524-4-7			48,92
ALAN DEIVISON PEREIRA SILVA	Policial Militar	309.087-1-6			48,92
RENAN CARTIER MOURÃO RATTIS MORAIS	Policial Militar	300.180-5-2			48,92
BRENO VICTOR NASCIMENTO GOMES	Policial Militar	300.460-4-8			48,92
ALEXANDRE SANTOS DA SILVA	Policial Militar	125.654-1-0			48,92
WALLYSON MARTINS DE FREITAS	Policial Militar	300.553-4-9			48,92
ERONES AZEVEDO PINHO FILHO	Policial Militar	300.072-7-1			48,92

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1540/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.014060/2026-13 RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 11 de maio de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1540/2026-GS DE 11 DE MAIO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº2026.131246	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL (RS)
ANDRIEL RODRIGO DOS SANTOS DE LIMA	Policial Civil	300.009-5-1	01 pistola cal.9	1.392,00	696,00
CICERO CÉSAR PINTO DA CUNHA FILHO	Policial Civil	301.241-2-X	16 munições cal.9		696,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1765/2026-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas na Lei nº 19.178/2025 que instituiu o SISTEMA DE METAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA – MISP no Estado do Ceará, RESOLVE: Art. 1º - **Estabelecer as metas para a redução de Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI), Crimes Violentos contra o Patrimônio (CVP), Índice de Laudos Produzidos (ILP) e Índice de Prevenção e Salvamento (IPS) para o segundo quadrimestre de 2026**, com vistas a otimizar o desempenho das instituições de segurança pública no Estado do Ceará. Art. 2º – Fica estabelecida a meta de redução dos Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI), em comparação ao mesmo ciclo de 2025, definidos como homicídios dolosos, lesão corporal seguida de morte, latrocínios e feminicídios, conforme os quadros apresentados no Anexo I desta Portaria. Art. 3º – Fica estabelecida a meta de redução para o indicador de Crimes Violentos Contra o Patrimônio (CVP) em comparação ao mesmo período de 2025, distribuídas conforme o quadro apresentado no Anexo II desta Portaria. Art. 4º – Fica estabelecida a meta de aumento no número de Laudos Periciais Produzidos (ILP) em relação aos laudos produzidos ao mesmo período de 2025, conforme especificações no Anexo III desta Portaria. Art. 5º – Fica estabelecida a meta de o aumento do Índice de Prevenção e Salvamento (IPS), comparado ao mesmo período de 2025, conforme os dados apresentados no Anexo IV desta Portaria. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 18 de maio de 2026.

Roberto Alzir Dias Chaves

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO I

Quadro 1: Quadro de metas de redução dos Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI) por RISP e AIS.  
2º quadrimestre de 2026 (maio a agosto).

GRUPO	AIS/RISP	2025	META 2026	VAR (%) 2026/2025
	Ceará	1.039	949	-8,7%
	Capital Leste	118	108	-
	Capital Oeste	141	134	-
	RMF Leste	176	158	-
	RMF Oeste	118	104	-
	Nordeste	164	147	-
	Norte	155	143	-
	Sudeste	84	80	-
	Sul	83	75	-
1º	AIS 34	1	1	-
	AIS 32	2	2	-
	AIS 06	10	10	-
	AIS 28	8	8	-
	AIS 30	9	9	-
	AIS 17	16	16	-

GRUPO	AIS/RISP	2025	META 2026	VAR (%) 2026/2025
2º	AIS 18	23	23	
	AIS 31	8	8	
	AIS 07	33	32	-
	AIS 27	26	25	
	AIS 19	24	23	
	AIS 09	39	37	
	AIS 22	19	18	
	AIS 13	15	14	
	AIS 15	30	28	
	AIS 20	26	24	
3º	AIS 01	28	26	
	AIS 29	30	28	-
	AIS 10	13	12	
	AIS 25	32	29	
	AIS 05	18	17	
	AIS 08	25	23	
	AIS 21	48	44	
	AIS 23	30	27	
	AIS 11	101	90	
	AIS 02	44	39	-
4º	AIS 33	8	7	
	AIS 16	50	44	
	AIS 04	33	29	
	AIS 03	88	78	
	AIS 26	41	36	
	AIS 14	60	53	
	AIS 24	54	48	
	AIS 12	47	41	

Fonte: SIP/CIOPS/CGO/PEFOCE/DIEST/SUPESP/SSPDS

ANEXO II  
Quadro 2: Quadro de metas de redução dos Crimes Violentos Contra o Patrimônio (CVP) por RISP e AIS.  
2º quadrimestre de 2026 (maio a agosto).

GRUPO	AIS/RISP	2025	META 2026	VAR (%) 2026/2025	
1º	Ceará	9.891	8.902	-10,0%	
	Capital Leste*	2.787	2.471		
	Capital Oeste*	4.041	3.589		
	RMF Leste	1.050	960		
	RMF Oeste*	570	521		
	Norte	584	544		
	Nordeste	245	230		
	Sul	467	447		
	Sudeste	147	140		
	AIS 01	33	33	-	
	AIS 10	31	31		
	AIS 07	57	57		
	AIS 34	23	23		
	AIS 32	21	21		
	AIS 28	15	15		
	AIS 31	8	8		
	AIS 13	15	15		
	AIS 33	6	6		
	2º	AIS 02	371	351	-
		AIS 27	107	98	
AIS 29		63	58		
AIS 04		46	42		
AIS 11		136	130		
AIS 23		41	38		
AIS 09		76	70		
AIS 30		30	29		
AIS 20*		346	317	-	
AIS 14		380	346		
3º	AIS 26*	288	263		
	AIS 12*	241	220		
	AIS 25	281	257		
	AIS 15	265	243		
	AIS 03	405	374		
	AIS 24	124	114		
	AIS 05*	515	460	-	
	AIS 06*	924	820		
	AIS 08*	567	499		
	AIS 22*	550	485		
4º	AIS 16*	878	790		
	AIS 21*	904	800		
	AIS 19*	792	697		
	AIS 18*	867	763		
	AIS 17*	485	429		

Fonte: SIP/DIEST/SUPESP/SSPDS

\*Informamos que, no 2º quadrimestre de 2025, houve 369 ocorrências em Fortaleza com AIS não identificada, e em Caucaia 83 ocorrências de AIS não identificada. As ocorrências não identificadas foram redistribuídas proporcionalmente entre as AIS dessas respectivas Risps.

ANEXO III  
Quadro 3: Quadro de metas para o Índice de Laudos Produzidos (ILP) por Núcleo da PEFOCE.  
2º quadrimestre de 2026 (maio a agosto).

NÚCLEO	2025	META 2026	LAUDOS ATIVOS
Capital/RMF	25.668	28.748	18.686
Região Central (Quixeramobim)	871	932	606
Região Centro Sul (Iguatu)	1.107	1.159	753
Região do Vale do Jaguaribe (Russas)	923	1.013	658



NÚCLEO	2025	META 2026	LAUDOS ATIVOS
Região Sul (Juazeiro do Norte)	3.515	3.761	2.445
Região Vale do Acaraú (Itapipoca)	1.102	1.179	766
Sertões de Canindé (Canindé)	677	724	471
Sertões de Crateús (Crateús)	895	958	623
Sobral	2.523	2.700	1.755
Núcleo Sertão dos Inhamuns (Tauá)*	448	100% dos laudos requisitados em até 10 dias	

Fonte: GALILEU/PEFOCE/DIEST/SUPESP/SSPDS

\*Fica estabelecido que a meta do Núcleo Sertão dos Inhamuns (Tauá) corresponderá à produção de 100% dos laudos solicitados no período.

#### ANEXO IV

Quadro 4: Quadro de metas para o Índice de Prevenção e Salvamento (IPS) – Tempo de atendimento de ocorrências. 2º quadrimestre de 2026 (maio a agosto).

GRUPO	2025	META 2026
1ºBBM - Fortaleza	23,36	21,02
1ªCIA/2ºBBM - Maracanaú	24,21	21,79
2ªCIA/2ºBBM - Horizonte	32,61	29,35
3ªCIA/2ºBBM - Caucaia	24,72	22,25
4ªCIA/2ºBBM - São Gonçalo do Amarante	43,10	38,79
5ªCIA/2ºBBM - Aracati	48,97	44,07
1ªCIA/3ºBBM - Sobral	26,30	23,67
2ªCIA/3ºBBM - Canindé	31,21	28,09
3ªCIA/3ºBBM - Itapipoca	44,64	40,18
4ªCIA/3ºBBM - Ipueriras	39,54	35,59
5ªCIA/3ºBBM - Jijoca de Jericoacoara	47,86	43,07
6ªCIA/3ºBBM - Camocim*	27,85	25,07
1ªCIA/4ºBBM - Iguatu	32,21	28,99
2ªCIA/4ºBBM - Crateús	25,53	22,98
3ªCIA/4ºBBM - Tauá	41,05	36,94
1ªCIA/5ºBBM - Juazeiro do Norte	31,95	28,75
2ªCIA/5ºBBM - Crato	39,06	35,15
1ªCIA/6ºBBM - Limoeiro do Norte	39,23	35,31
1ªCIF/6ºBBM - Quixadá	30,16	27,14
2ªCIA/6ºBBM - Quixeramobim	34,97	31,47
3ªCIA/6ºBBM - Baturité	44,96	40,46

Fonte: CIOPS/DIEST/SUPESP/SSPDS.

\*Informamos que, as companhias que não possuíam registros prévios desse indicador, foram adotados os tempos médios de unidades localizadas em regiões geograficamente próximas, a fim de estabelecer uma referência razoável.

Quadro 5: Quadro de metas para o Índice de Prevenção e Salvamento (IPS) – Proporção de atendimento de ocorrências de busca e salvamento. 2º quadrimestre de 2026 (maio a agosto).

GRUPO	2025	META 2026
1ºBBM - Fortaleza	99,77%	99,77%
1ªCIA/2ºBBM - Maracanaú	99,70%	99,70%
2ªCIA/2ºBBM - Horizonte	99,82%	99,82%
3ªCIA/2ºBBM - Caucaia	99,85%	99,85%
4ªCIA/2ºBBM - São Gonçalo do Amarante	99,31%	99,31%
5ªCIA/2ºBBM - Aracati	100,00%	100,00%
1ªCIA/3ºBBM - Sobral	99,86%	99,86%
2ªCIA/3ºBBM - Canindé	100,00%	100,00%
3ªCIA/3ºBBM - Itapipoca	99,16%	99,16%
4ªCIA/3ºBBM - Ipueriras	100,00%	100,00%
5ªCIA/3ºBBM - Jijoca de Jericoacoara	96,77%	96,77%
6ªCIA/3ºBBM - Camocim	88,89%	88,89%
1ªCIA/4ºBBM - Iguatu	100,00%	100,00%
2ªCIA/4ºBBM - Crateús	100,00%	100,00%
3ªCIA/4ºBBM - Tauá	100,00%	100,00%
1ªCIA/5ºBBM - Juazeiro do Norte	99,78%	99,78%
2ªCIA/5ºBBM - Crato	100,00%	100,00%
1ªCIA/6ºBBM - Limoeiro do Norte	100,00%	100,00%
1ªCIF/6ºBBM - Quixadá	100,00%	100,00%
2ªCIA/6ºBBM - Quixeramobim	98,80%	98,80%
3ªCIA/6ºBBM - Baturité	99,42%	99,42%

Fonte: CIOPS/DIEST/SUPESP/SSPDS.

Quadro 6: Quadro de metas para o Índice de Prevenção e Salvamento (IPS) – Proporção de atendimento de ocorrências de incêndios. 2º quadrimestre de 2026 (maio a agosto).

GRUPO	2025	META 2026
1ºBBM - Fortaleza	99,88%	99,88%
1ªCIA/2ºBBM - Maracanaú	99,47%	99,47%
2ªCIA/2ºBBM - Horizonte	98,43%	98,43%
3ªCIA/2ºBBM - Caucaia	99,18%	99,18%
4ªCIA/2ºBBM - São Gonçalo do Amarante	100,00%	100,00%
5ªCIA/2ºBBM - Aracati	100,00%	100,00%
1ªCIA/3ºBBM - Sobral	98,47%	98,47%
2ªCIA/3ºBBM - Canindé	100,00%	100,00%
3ªCIA/3ºBBM - Itapipoca	98,94%	98,94%
4ªCIA/3ºBBM - Ipueriras	95,83%	95,83%
5ªCIA/3ºBBM - Jijoca de Jericoacoara	100,00%	100,00%
6ªCIA/3ºBBM - Camocim	85,71%	85,71%
1ªCIA/4ºBBM - Iguatu	100,00%	100,00%
2ªCIA/4ºBBM - Crateús	100,00%	100,00%
3ªCIA/4ºBBM - Tauá	100,00%	100,00%
1ªCIA/5ºBBM - Juazeiro do Norte	99,63%	99,63%
2ªCIA/5ºBBM - Crato	100,00%	100,00%
1ªCIA/6ºBBM - Limoeiro do Norte	96,97%	96,97%



MISTO  
Papel produzido a partir de fontes responsáveis  
FSC® C128031

GRUPO	2025	META 2026
1ªCIF/6ªBBM - Quixadá	98,84%	98,84%
2ªCIA/6ªBBM - Quixeramobim	100,00%	100,00%
3ªCIA/6ªBBM - Baturité	100,00%	100,00%

Fonte: CIOPS/DIEST/SUPESP/SSPDS.

Quadro 7: Quadro de metas para o Índice de Prevenção e Salvamento (IPS) – Certificações de conformidade emitidas.  
2º quadrimestre de 2026 (maio a agosto)

GRUPO	2025	META 2026
1ªBBM - Fortaleza	5.525	5.939
1ªCIA/2ªBBM - Maracanaú	1.032	1.109
2ªCIA/2ªBBM - Horizonte	412	443
3ªCIA/2ªBBM - Caucaia	314	338
4ªCIA/2ªBBM - São Gonçalo do Amarante	226	243
5ªCIA/2ªBBM - Aracati	482	518
1ªCIA/3ªBBM - Sobral	940	1.010
2ªCIA/3ªBBM - Canindé	221	238
3ªCIA/3ªBBM - Itaipococa	660	710
4ªCIA/3ªBBM - Ipueiras	121	130
5ªCIA/3ªBBM - Jijoca de Jericoacoara	125	134
6ªCIA/3ªBBM - Camocim	100	108
1ªCIA/4ªBBM - Iguatu	499	536
2ªCIA/4ªBBM - Crateús	148	159
3ªCIA/4ªBBM - Tauá	153	164
1ªCIA/5ªBBM - Juazeiro do Norte	1.414	1.520
2ªCIA/5ªBBM - Crato	285	306
1ªCIA/6ªBBM - Limoeiro do Norte	743	799
1ªCIF/6ªBBM - Quixadá	172	185
2ªCIA/6ªBBM - Quixeramobim	172	185
3ªCIA/6ªBBM - Baturité	166	178

Fonte: CBMCE/DIEST/SUPESP/SSPDS.

Quadro 8: Quadro de metas para o Índice de Prevenção e Salvamento (IPS) – Vitorias realizadas.  
2º quadrimestre de 2026 (maio a agosto)

GRUPO	2025	META 2026
1ªBBM - Fortaleza	7.719	8.877
1ªCIA/2ªBBM - Maracanaú	1.340	1.541
2ªCIA/2ªBBM - Horizonte	597	687
3ªCIA/2ªBBM - Caucaia	458	527
4ªCIA/2ªBBM - São Gonçalo do Amarante	296	340
5ªCIA/2ªBBM - Aracati	674	775
1ªCIA/3ªBBM - Sobral	1.235	1.420
2ªCIA/3ªBBM - Canindé	274	315
3ªCIA/3ªBBM - Itaipococa	897	1.032
4ªCIA/3ªBBM - Ipueiras	147	169
5ªCIA/3ªBBM - Jijoca de Jericoacoara	174	200
6ªCIA/3ªBBM - Camocim	107	123
1ªCIA/4ªBBM - Iguatu	587	675
2ªCIA/4ªBBM - Crateús	193	222
3ªCIA/4ªBBM - Tauá	184	212
1ªCIA/5ªBBM - Juazeiro do Norte	1.716	1.973
2ªCIA/5ªBBM - Crato	337	388
1ªCIA/6ªBBM - Limoeiro do Norte	879	1.011
1ªCIF/6ªBBM - Quixadá	268	308
2ªCIA/6ªBBM - Quixeramobim	289	332
3ªCIA/6ªBBM - Baturité	230	264

Fonte: CBMCE/DIEST/SUPESP/SSPDS.

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº1773/2026-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço a cidade do Rio de Janeiro-RJ, com a finalidade de participarem do curso Valor Estimado das Contratações Públicas com base na Lei Federal 14.133/2021, conforme NUP 10001.006695/2026-24, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, 21º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 19 de maio de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1773/2026-GS DE 19 DE MAIO DE 2026

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS					
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
Teogenes Coelho Correia	Coordenador	300.027-4-1	II	31/05 a 04/06/2026	Rio de Janeiro - RJ	4 (quatro) e meia	387,84	50%	387,84	2.924,19	R\$ 5.929,95
Leandro Ferreira Agostinho	Supervisor de Núcleo	300.040-9-4	II	31/05 a 04/06/2026	Rio de Janeiro - RJ	4 (quatro) e meia	387,84	50%	387,84	2.924,19	R\$ 5.929,95
<b>TOTAL</b>											<b>R\$ 11.859,90</b>

\*\*\* \*\* \*

**EDITAL Nº018/2026 – SSPDS/AESP – 2º TENENTE QOBM/CBMCE, DE 15 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ (SSPDS/CE), por intermédio da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESP/CE), e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ (SEPLAG/CE), tendo em vista o disposto no Edital nº001/2025 – SSPDS/AESP – 2º Tenente QOBM/CBMCE, de 23 de julho de 2025 (DOE de 28/08/2025), que regula o Concurso Público para o cargo de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBMCE), **tornam público o resultado definitivo do Exame de Capacidade Física e da Investigação Social de candidatos “sub judice” do Concurso Público**, de acordo com o prescrito no presente Edital. 1. DO RESULTADO DEFINITIVO DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA 1.1. O Exame de Capacidade Física dos candidatos “sub judice” indicados no Anexo I deste Edital foi realizado nos dias 06 a 08 de abril de 2026, nos horários, locais e sequência dispostos no



quadro constante do subitem 2.4 do Edital nº016/2026 – SSPDS/AESP – 2º Tenente QOBM/CBMCE, de 16 de março de 2026, publicado na página do Concurso, no site do Instituto Consulpam (www.consulpam.com.br), em 16/03/2026, e no Diário Oficial do Ceará de 08/04/2026. 1.2. No Anexo I deste Edital se encontra o resultado definitivo do Exame de Capacidade Física dos candidatos “sub judge”, que indica, os quais foram considerados “aptos”, uma vez que atingiram o desempenho exigido para aprovação em pelo menos 6 (seis) dos 7 (sete) testes do exame, inclusive, obrigatoriamente, o alcance do desempenho exigido para aprovação no teste de natação 100 (cem) metros, e que não incorreram em alguma(s) das situações indicadas no subitem 2.5.2 do Edital nº016/2026 – SSPDS/AESP – 2º Tenente QOBM/CBMCE, de 16 de março de 2026 (DOE de 08/04/2026). 1.2.1. Os índices apresentados no quadro constante do Anexo I deste Edital se referem ao melhor desempenho do candidato nas duas tentativas eventualmente realizadas, nos termos constantes do subitem 12.4.3 do Edital nº001/2025 – SSPDS/AESP – 2º Tenente QOBM/CBMCE, de 23 de julho de 2025 (DOE de 28/08/2025). 2. DO RESULTADO DEFINITIVO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL 2.1. A Investigação Social dos candidatos “sub judge” indicados no Anexo II deste Edital foi realizada nos termos do Edital nº004/2025 – SSPDS/AESP – 2º Tenente QOBM/CBMCE, de 04 de dezembro de 2025, publicado na página do Concurso, no site do Instituto Consulpam (www.consulpam.com.br), em 04/12/2025, e no Diário Oficial do Ceará de 07/01/2026, do Edital nº007/2026 – SSPDS/AESP – 2º Tenente QOBM/CBMCE, de 29 de janeiro de 2026, publicado na página do Concurso em 29/01/2026 e no Diário Oficial do Ceará de 26/02/2026, do Edital nº008/2026 – SSPDS/AESP – 2º Tenente QOBM/CBMCE, de 02 de fevereiro de 2026, publicado na página do Concurso em 02/02/2026 e no Diário Oficial do Ceará de 26/02/2026, do Edital nº009/2026 – SSPDS/AESP – 2º Tenente QOBM/CBMCE, de 11 de fevereiro de 2026, publicado na página do Concurso em 11/02/2026 e no Diário Oficial do Ceará de 17/03/2026, e do Edital nº010/2026 – SSPDS/AESP – 2º Tenente QOBM/CBMCE, de 19 de fevereiro de 2026, publicado na página do Concurso em 19/02/2026 e no Diário Oficial do Ceará de 31/03/2026. 2.2. No Anexo II deste Edital se encontra o resultado definitivo da Investigação Social dos candidatos “sub judge” que indica, os quais foram considerados “indicados”, uma vez que a conduta e idoneidade moral avaliadas foram consideradas compatíveis com o exercício do cargo de 2º Tenente QOBM/CBMCE, e que não incorreram em alguma(s) das situações apresentadas no subitem 13.10 do Edital nº001/2025 – SSPDS/AESP – 2º Tenente QOBM/CBMCE, de 23 de julho de 2025 (DOE de 28/08/2025), reproduzidas nos editais convocatórios elencados no subitem 2.1 deste Edital. 2.2.1. Foi excluído do resultado definitivo da Investigação Social, disposto no Anexo II deste Edital, o candidato “sub judge” Antonio Carlos Freires Alves Filho, inserção nº 0010221, eliminado na Inspeção de Saúde, conforme o resultado definitivo dessa etapa, disposto no subitem 1.4 do Edital nº009/2026 – SSPDS/AESP – 2º Tenente QOBM/CBMCE, de 11 de fevereiro de 2026, publicado na página do Concurso em 11/02/2026 e no Diário Oficial do Ceará de 17/03/2026. 3. A 1ª Reclassificação preliminar do Resultado Final do Concurso, incluindo os candidatos “sub judge”, de que trata este Edital, será divulgada na página do Concurso, no site do Instituto Consulpam (www.consulpam.com.br), na data provável de 16 de abril de 2026.

Antonio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I DE QUE TRATA O EDITAL Nº018/2026 – SSPDS/AESP – 2º TENENTE QOBM/CBMCE, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Resultado definitivo do Exame de Capacidade Física de candidatos “sub judge”

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MOD.	SEXO	NASC.	NATAÇÃO 100 M		CORRIDA DE 50 M		BARRA		CORRIDA DE 2.400 M		ABDOMINAL		FLEXÃO DE BRAÇO		APNEIA DE 25 M		RESULTADO
					ÍNDICE	RESULTADO	ÍNDICE	RESULTADO	ÍNDICE	RESULTADO	ÍNDICE	RESULTADO	ÍNDICE	RESULTADO	ÍNDICE	RESULTADO	ÍNDICE	RESULTADO	
0002920	BRENA SOUSA CAVALCANTE “sub judge”	PP	F	03/03/1996	01:52	APTA	9,09	APTA	18,5	APTA	13:10	APTA	36	APTA	34	APTA	NÃO CONCLUIU	INAPTA	APTA
0004250	ERIK AZEVEDO DE MENESES “sub judge”	AC	M	22/07/2002	01:36	APTO	7,50	APTO	7	APTO	10:01	APTO	44	APTO	37	APTO	CONCLUIU	APTO	APTO
0010057	JOSE GABRIEL PINHEIRO DO NASCIMENTO “sub judge”	AC	M	17/04/2003	01:34	APTO	7,03	APTO	8	APTO	11:00	APTO	45	APTO	35	APTO	CONCLUIU	APTO	APTO
0012067	ROBERTO FIRMIANO DA SILVA “sub judge”	PP	M	07/08/1987	01:34	APTO	9,15	APTO	7	APTO	11:36	APTO	42	APTO	40	APTO	CONCLUIU	APTO	APTO
0008757	RODRIGO LUCCA LOPES DE SOUSA “sub judge”	PP	M	06/03/1998	01:30	APTO	7,35	APTO	7	APTO	11:22	APTO	47	APTO	45	APTO	CONCLUIU	APTO	APTO

05 candidatos aptos.

ANEXO II DE QUE TRATA O EDITAL Nº018/2026 – SSPDS/AESP – 2º TENENTE QOBM/CBMCE, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Resultado definitivo da Investigação Social de candidatos “sub judge”

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MOD.	SEXO	NASC.	CORRIDA DE 2.400 M		ABDOMINAL		FLEXÃO DE BRAÇO		APNEIA DE 25 M		RESULTADO						
					ÍNDICE	RESULTADO	ÍNDICE	RESULTADO	ÍNDICE	RESULTADO	ÍNDICE	RESULTADO							
0002920	BRENA SOUSA CAVALCANTE “sub judge”	PP	F	03/03/1996	01:52	APTA	9,09	APTA	18,5	APTA	13:10	APTA	36	APTA	34	APTA	NÃO CONCLUIU	INAPTA	APTA
0004250	ERIK AZEVEDO DE MENESES “sub judge”	AC	M	22/07/2002	01:36	APTO	7,50	APTO	7	APTO	10:01	APTO	44	APTO	37	APTO	CONCLUIU	APTO	APTO
0010057	JOSE GABRIEL PINHEIRO DO NASCIMENTO “sub judge”	AC	M	17/04/2003	01:34	APTO	7,03	APTO	8	APTO	11:00	APTO	45	APTO	35	APTO	CONCLUIU	APTO	APTO
0012067	ROBERTO FIRMIANO DA SILVA “sub judge”	PP	M	07/08/1987	01:34	APTO	9,15	APTO	7	APTO	11:36	APTO	42	APTO	40	APTO	CONCLUIU	APTO	APTO
0008757	RODRIGO LUCCA LOPES DE SOUSA “sub judge”	PP	M	06/03/1998	01:30	APTO	7,35	APTO	7	APTO	11:22	APTO	47	APTO	45	APTO	CONCLUIU	APTO	APTO

05 candidatos indicados.

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA 244/2026 - GDGPC** - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do procedimento administrativo nº 10051.012980/2026-99 - NUP, RESOLVE NOTIFICAR para fins de direito que **VANESSA LUCIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, Classe B, Nível I, matrícula nº 300.308-1-8, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – API, nos termos do Art. 11, 12 e 13 do Decreto nº 20.768 de 11.06.90, DOE de 12.06.90, **passou a assinar VANESSA LUCIA DA SILVA VIANA**, conforme averbação na Certidão de Nascimento em Inteiro Teor, matrícula n.º 020420 01 55 1980 1 00035 187 0039920 77, data de 06 de novembro de 2025, registrada no Cartório João de Deus, Comarca de Fortaleza-CE. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 20 de maio de 2026.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

\*\*\*\* \* \* \* \* \*



**PORTARIA Nº250/2026-GAB/PCCE** - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo §4.º do Art. 144 da Constituição da República Federativa do Brasil, §1.º do Art. 183 da Constituição do Estado do Ceará, bem como Art. 32 e 33 da Lei N.º 12.124 de 06 de julho de 1993 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira) e o teor do processo administrativo NUP nº10051.010425/2026-22: **RESOLVE CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 07/04/2026, da **Portaria nº437/2024-GDGPC**, datada de 27/06/2024, referente à percepção da indenização de moradia, em face da designação do(a) servidor(a) **GUSTAVO HENRIQUE TEIXEIRA ALMEIDA AZEVEDO**, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº791111-7-1, para ter exercício no(a) 1ª Delegacia de Polícia Civil de Homicídios e Proteção à Pessoa da Região Metropolitana de Fortaleza, vinculada(o) ao Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa da Região Metropolitana de Fortaleza, da Polícia Civil do Estado do Ceará, consoante Portaria nº 171/2026-GDGPC. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 14 de maio de 2026.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº251/2026-GAB/PCCE** - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo §4.º do Art. 144 da Constituição da República Federativa do Brasil, §1.º do Art. 183 da Constituição do Estado do Ceará, bem como Art. 32 e 33 da Lei N.º 12.124 de 06 de julho de 1993 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira) e o teor do processo administrativo NUP nº 10051.015032/2026-13: **RESOLVE MOVIMENTAR, A PEDIDO, SILVANA AZEVEDO DE FREITAS SAMPAIO**, Oficiala Investigadora de Polícia (OIP), matrícula 133.935-1-6, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE DEFESA DA MULHER DE CAUCAIA, vinculada ao DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS GRUPOS VULNERÁVEIS, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 14 de maio de 2026.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº252/2026-GAB/PCCE** - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo §4.º do Art. 144 da Constituição da República Federativa do Brasil, §1.º do Art. 183 da Constituição do Estado do Ceará, bem como Art. 32 e 33 da Lei N.º 12.124 de 06 de julho de 1993 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira) e o teor do processo administrativo NUP nº10051.015040/2026-51: **RESOLVE MOVIMENTAR DE OFÍCIO, OS SERVIDORES** abaixo listados, ocupantes do cargo de Oficial Investigador de Polícia (OIP), para exercício funcional na DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE PROTEÇÃO AO IDOSO E PESSOA COM DEFICIÊNCIA, vinculada ao Departamento de Proteção aos Grupos Vulneráveis, da Polícia Civil do Estado do Ceará, conforme descrito no Anexo Único, parte integrante desta portaria. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 14 de maio de 2026.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº252/2026-GAB/PCCE

Nº	NOME	CARGO	MATRÍCULA	UNIDADE DE LOTAÇÃO
1.	AMARILDO CELIO BARBOSA TERCEIRO	OIP	1061841X	DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE PROTEÇÃO AO IDOSO E PESSOA COM DEFICIÊNCIA
2.	INACIA REBECA COSTA ALBUQUERQUE	OIP	30074319	DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE PROTEÇÃO AO IDOSO E PESSOA COM DEFICIÊNCIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº254/2026-GAB/PCCE** - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo §4.º do Art. 144 da Constituição da República Federativa do Brasil, §1.º do Art. 183 da Constituição do Estado do Ceará, bem como Art. 32 e 33 da Lei N.º 12.124 de 06 de julho de 1993 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira) e o teor do processo administrativo NUP nº 10051.036349/2025-02: **RESOLVE CESSAR OS EFEITOS DA PORTARIA Nº1155/14-GDGPC**, de 26/06/2014, publicada no Diário Oficial de 11/08/2014, página 170, referente à percepção da indenização de moradia no valor de R\$ 476,50 (quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), pelo servidor **DIEGO MORAIS DE VASCONCELOS**, Oficial Investigador de Polícia, matrícula 300.316-1-X, a partir do dia 09/04/2026, nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 19.183/2025, publicada no DOE de 12.03.2025. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 14 de maio de 2026.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº256/2026-GAB/PCCE** - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo §4.º do Art. 144 da Constituição da República Federativa do Brasil, §1.º do Art. 183 da Constituição do Estado do Ceará, bem como Art. 32 e 33 da Lei N.º 12.124 de 06 de julho de 1993 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira) e o teor do processo administrativo NUP nº 10051.014974/2026-76: **RESOLVE MOVIMENTAR, DE OFÍCIO, ANDRE PERES LEAL DE ALMEIDA**, Oficial Investigador de Polícia (OIP), matrícula 301.213-4-1, para exercício funcional no(a) 9ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, vinculada ao Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 04/05/2026. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 15 de maio de 2026.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº258/2026-GAB/PCCE** - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo §4.º do Art. 144 da Constituição da República Federativa do Brasil, §1.º do Art. 183 da Constituição do Estado do Ceará, bem como Art. 32 e 33 da Lei N.º 12.124 de 06 de julho de 1993 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira) e o teor do processo administrativo NUP nº 10051.015338/2026-61: **RESOLVE MOVIMENTAR, a pedido, PEDRO VIANA NUNES FILHO**, Oficial Investigador de Polícia (OIP), matrícula 300.029-2-X, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE CAPTURAS E POLINTER, vinculada ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 18 de maio de 2026.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº546/2026-CEFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na 1ª Seccional do Interior Sul (Russas), que viajaram para Quixadá-CE, no dia 02/05/2026, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso para Audiência de Custódia no 3º Núcleo Regional de Custódia, conforme processo nº 10051.013934/2026-15, concedendo-lhes meia-diária, de acordo com o art.1º; inciso I, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 12 de maio de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº546/2026-CEFIN DE 12 DE MAIO DE 2026

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
ICARO AZRAEL ALMEIDA DA SILVA	30010442	Oficial Investigador de Polícia	Russas (CE)	Quixadá (CE)	1/2	143,66	71,83
GUSTAVO SOMBRA VASCONCELOS	3000955X	Oficial Investigador de Polícia	Russas (CE)	Quixadá (CE)	1/2	143,66	71,83
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>143,66</b>

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº556/2026-CEFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no DPI NORTE, que viajaram para Sobral/CE, do dia 12/05/2026 a 15/05/2026, em objeto de serviço, com a finalidade de atuarem em investigações, conforme processo nº 10051.014415/2026-66, concedendo-lhes 3 e ½ (três e meia) diárias, de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de maio de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº556/2026-CEFIN DE 13 DE MAIO DE 2026

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
PAULO VICENTE RIBEIRO DE CASTRO	30056612	Delegado	Fortaleza (CE)	Sobral (CE)	3 e 1/2	143,66	502,81
MELISSA DIAS RODRIGUES OLIVEIRA	3012099X	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza (CE)	Sobral (CE)	3 e 1/2	143,66	502,81
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>1.005,62</b>

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº562/2026-CEFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor EMANUEL MOURA GRAÇA NETO, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Aracati, matrícula nº 300.008-7-0, que viajou para Fortaleza-CE, no dia 09/05/2026, com a finalidade de realizar o recambiamento de preso para a Delegacia de Capturas (DECAP); conforme processo nº 10051.014693/2026-13, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$71,83 (setenta e um reais e oitenta e três centavos), de acordo com o art.1º; inciso I, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de maio de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº565/2026-CEFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos, que viajaram para Icapuí-CE, do dia 13/05/2026 ao dia 15/05/2026, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar levantamento de informações referentes a uma denúncia de recepção de veículos objeto de roubo/furto e falsificação de documentos de veículos clonados, conforme processo nº 10051.014930/2026-46, concedendo-lhes 2 e ½ (duas e meia) diárias, de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 15 de maio de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº565/2026-CEFIN DE 15 DE MAIO DE 2026

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
FRANCISCO DE ASSIS VALENTE DE MOURA	10832918	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza (CE)	Icapuí (CE)	2 e 1/2	143,66	359,15
JOSE REGO BARROS CAVALCANTE	2095114	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza (CE)	Icapuí (CE)	2 e 1/2	143,66	359,15
ANTONIO MARCOS NOGUEIRA	13738211	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza (CE)	Icapuí (CE)	2 e 1/2	143,66	359,15
FRANCISCO MARCELO RODRIGUES DE LIMA	16773611	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza (CE)	Icapuí (CE)	2 e 1/2	143,66	359,15
ADAMS MAIA ROLIM	15527811	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza (CE)	Icapuí (CE)	2 e 1/2	143,66	359,15
DANIEL CARLOS ALENCAR DOS SANTOS	16903019	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza (CE)	Icapuí (CE)	2 e 1/2	143,66	359,15
ROBERTO PINHEIRO MOTA FILHO	30123271	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza (CE)	Icapuí (CE)	2 e 1/2	143,66	359,15
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>2.514,05</b>

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº566/2026-CEFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor FÁBIO MOTA DA SILVA, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, lotado na Célula de Infraestrutura e Manutenção (CEINFRA), matrícula nº 301.195-4-1, que viajou para Acaraú, Coreaú, Jijoca de Jericoacoara, Itapipoca e Santana do Acaraú, do dia 18.05.2026 a 22.05.2026, com a finalidade de realizar vistoria do serviço de manutenção emergencial nas instalações hidráulicas nas delegacias dos municípios em questão; conforme processo nº 10051.014912/2026-64, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$646,47 (seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 15 de maio de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº571/2026-CEFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor JOSÉ ROGÉRIO DE OLIVEIRA PINHEIRO, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Aracati, matrícula nº 300.051-6-3, que viajou para Fortaleza/CE, no dia 05/05/2026, com a finalidade de recambiar custodiados à Delegacia de Capturas; conforme processo nº 10051.013995/2026-74, concedendo-lhe meia-diária, no valor unitário de R\$143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$71,83 (setenta e um reais e oitenta e três centavos), de acordo com o art.1º; inciso I, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 18 de maio de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\* \*



**PORTARIA Nº572/2026-CEFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **GILENO DE SOUSA ARAUJO**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Aracati, matrícula nº 106.276-1-3, que viajou para Fortaleza (CE), no dia 03/05/2026, com a finalidade de conduzir preso à DECAP; conforme processo nº 10051.014499/2026-38, concedendo-lhe meia-diária no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 71,83 (setenta e um reais e oitenta e três centavos), de acordo com o art.1º; inciso I, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 18 de maio de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº573/2026-CEFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **RODRIGO ARMANDO RIBEIRO TAVARES**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Aurora, matrícula nº 300.038-5-3, que viajou para Fortaleza (CE), do dia 10/05/2026 a 16/05/2026, com a finalidade de participar do Curso de Aperfeiçoamento em Sistemas de Informação Policial - ASCALON, a ser realizado na AESP; conforme processo nº 10051.014632/2026-56, concedendo-lhe quatro diárias e meia, correspondente ao período 11/05/2026 a 15/05/2026, no valor unitário de R\$143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$646,47 (seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 18 de maio de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº576/2026-CEFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **GILENO DE SOUSA ARAUJO**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Aracati, matrícula nº 106.276-1-3, que viajou para Fortaleza (CE), no dia 13/05/2026, com a finalidade de conduzir preso à DECAP; conforme processo nº 10051.015095/2026-61, concedendo-lhe meia-diária no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 71,83 (setenta e um reais e oitenta e três centavos), de acordo com o art.1º; inciso I, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 18 de maio de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº577/2026-CEFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **FRANCISCO RENATO COSMO BARBOSA**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Quixeramobim, matrícula nº 16783919, que viajou para Fortaleza (CE), no dia 13/05/2026, com a finalidade de realizar a entrega de armas e drogas no Núcleo da PEOCE e diligências em delegacias da capital; conforme processo nº 10051.015222/2026-22, concedendo-lhe meia-diária no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 71,83 (setenta e um reais e oitenta e três centavos), de acordo com o art.1º; inciso I, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 18 de maio de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº578/2026-CEFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **EDUARDO MENEZES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, lotado no DPIN, matrícula nº 791.112-1-X, que viajou para Sobral (CE), no dia 15/05/2026, com a finalidade de participação na REUNIÃO MISP; conforme processo nº 10051.015424/2026-74, concedendo-lhe meia-diária no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 71,83 (setenta e um reais e oitenta e três centavos), de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 18 de maio de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

### POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º, art. 4º e caput do art. 23, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.016821/2026-44, resolve **PROMOVER** pela modalidade requerida, ao posto de CAPITÃO PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o 1º TENENTE QOAPM **GERALDO MAGELA DE BARROS MOURA JÚNIOR**, M.F.: 102.354-1-3, a contar de 18 de março de 2026. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 22 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº049/2025 – CPP/PMCE** – O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas respectivas atribuições legais, com fundamento no §1º do art. 28-B, da Lei Estadual nº13.729, de 11 de janeiro de 2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), considerando as decisões judiciais nos autos dos processos nº0256177-86.2022.8.06.0001 e nº3008135-34.2025.8.06.0000, bem como a manifestação da douta Procuradoria-Geral do Estado – PGE no processo (SUITE) sob o NUP 13001.002268/2022-31, considerando ainda a conclusão do Curso de Formação de Oficiais Complementares Policiais Militares – CFOCM, conforme Portaria nº1654/2024 – DG/AESP/CE, que trata da 1ª Reclassificação da Ata de Conclusão do CFOCM, publicada no D.O.E nº238, de 17/12/2024, RESOLVE: **declarar Aspirante-a-Oficial** da Polícia Militar do Estado do Ceará a contar de 03/12/2025, a Aluna-a-Oficial **LOANA AYALA PINHEIRO DE FIGUEIREDO MACEDO**, M.F.: 30063635. QUARTEL DO COMANDO-GERAL, em Fortaleza-CE, 21 de maio de 2026.

Sinval da Silveira Sampaio  
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº4691/2025 - BEPI** - O CORONEL DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA DA PMCE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais desta corporação listados no anexo único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço pelos prazos e para as localidades dentro do estado também listadas no referido documento, com a finalidade CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR e com o objetivo de REALIZAR POLICIAMENTO OSTENSIVO ESPECIALIZADO NAS DIVISAS E NO INTERIOR DO ESTADO DO CEARÁ., concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 22 DO DECRETO Nº35.922, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 30 de setembro de 2025.

Francisco Narcelio Atanzio Alves - CORONEL  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA  
M.F.: 10499216

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4691/2025 - BEPI  
Despesas com pagamento de diárias

BENEFICIARIO	PERIODO	ROTEIRO	CL. VALOR	DIARIAS	G.O. 30%	MUNIC.	AJUDA QTDE	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
2ºSGT FRANCISCO LOPES DOS SANTOS, M.F.: 30262212	02/10/2025 - 08/10/2025	PENAFORTE/CE - SANTANA DO CARIRI/CE - PENAFORTE/CE	R\$ 137,78	6.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 895,57
CB RONALDO OLIVEIRA DOS SANTOS, M.F.: 3056961X	02/10/2025 - 08/10/2025	PENAFORTE/CE - SANTANA DO CARIRI/CE - PENAFORTE/CE	R\$ 137,78	6.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 895,57
CB ANDERSON HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, M.F.: 30742311	02/10/2025 - 08/10/2025	PENAFORTE/CE - SANTANA DO CARIRI/CE - PENAFORTE/CE	R\$ 137,78	6.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 895,57
CB KLEYTON KENNEDY FREIRE DE SA, M.F.: 30821912	02/10/2025 - 08/10/2025	PENAFORTE/CE - SANTANA DO CARIRI/CE - PENAFORTE/CE	R\$ 137,78	6.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 895,57
CB MOISES GALAO DO NASCIMENTO JUNIOR, M.F.: 30870344	02/10/2025 - 08/10/2025	PENAFORTE/CE - SANTANA DO CARIRI/CE - PENAFORTE/CE	R\$ 137,78	6.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 895,57
SD FRANCISCO DECIO CARVALHO ARAUJO, M.F.: 30915526	02/10/2025 - 08/10/2025	PENAFORTE/CE - SANTANA DO CARIRI/CE - PENAFORTE/CE	R\$ 137,78	6.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 895,57
SD IKARO RAMON DA SILVA FEITOSA, M.F.: 30917766	02/10/2025 - 08/10/2025	PENAFORTE/CE - SANTANA DO CARIRI/CE - PENAFORTE/CE	R\$ 137,78	6.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 895,57
<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 6.268,99</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº4692/2025 - COPAC** - O CORONEL DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA DA PMCE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais desta corporação listados no anexo único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço pelos prazos e para as localidades dentro do estado também listadas no referido documento, com a finalidade CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR e com o objetivo de INTENSIFICAR A PRESENÇA DA PMCE EM TERRITORIOS DE ALTA VULNERABILIDADE, COM O FOCO NA REDUCAO DE CRIMES VIOLENTOS CONTRA PATRIMONIO (CVP) E CRIMES VIOLENTOS LETAIS INTENCIONAIS (CVLI), concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 22 DO DECRETO Nº35.922, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 30 de setembro de 2025.

Francisco Narcelio Atanzio Alves - CORONEL  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA  
M.F.: 10499216

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4692/2025 - COPAC  
Despesas com pagamento de diárias

BENEFICIARIO	PERIODO	ROTEIRO	CL. VALOR	DIARIAS	G.O. 30%	MUNIC.	AJUDA QTDE	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
SD BENHUR JUDAH MENDES PASSOS, M.F.: 30047621	30/09/2025 - 06/10/2025	FORTALEZA/CE - SOBRAL/CE - FORTALEZA/CE	R\$ 137,78	6.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 895,57
SD BRUNO HENRIQUE DE LIMA SILVA, M.F.: 30048008	30/09/2025 - 06/10/2025	FORTALEZA/CE - SOBRAL/CE - FORTALEZA/CE	R\$ 137,78	6.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 895,57
SD RICARDO MARQUES DINIZ, M.F.: 3005220X	30/09/2025 - 06/10/2025	FORTALEZA/CE - SOBRAL/CE - FORTALEZA/CE	R\$ 137,78	6.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 895,57
SD ANDRE MARCOS DA COSTA LIMA, M.F.: 30066197	30/09/2025 - 06/10/2025	FORTALEZA/CE - SOBRAL/CE - FORTALEZA/CE	R\$ 137,78	6.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 895,57
SD BRUNO DE OLIVEIRA BARBOSA, M.F.: 30898699	30/09/2025 - 06/10/2025	FORTALEZA/CE - SOBRAL/CE - FORTALEZA/CE	R\$ 137,78	6.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 895,57
<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 4.477,85</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº4693/2025 - COPAC** - O CORONEL DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA DA PMCE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais desta corporação listados no anexo único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço pelos prazos e para as localidades dentro do estado também listadas no referido documento, com a finalidade CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR e com o objetivo de INTENSIFICAR A PRESENÇA DA PMCE EM TERRITORIOS DE ALTA VULNERABILIDADE, COM O FOCO NA REDUCAO DE CRIMES VIOLENTOS CONTRA PATRIMONIO (CVP) E CRIMES VIOLENTOS LETAIS INTENCIONAIS (CVLI), concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 22 DO DECRETO Nº35.922, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 1 de outubro de 2025.

Francisco Narcelio Atanzio Alves - CORONEL  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA  
M.F.: 10499216

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4693/2025 - COPAC  
Despesas com pagamento de diárias

BENEFICIARIO	PERIODO	ROTEIRO	CL. VALOR	DIARIAS	G.O. 30%	MUNIC.	AJUDA QTDE	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
SUBTEN KILVIA HELENA DE SOUZA MARTINS, M.F.: 10857910	01/10/2025 - 06/10/2025	FORTALEZA/CE - SOBRAL/CE - FORTALEZA/CE	R\$ 137,78	5.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 757,79
<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 757,79</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº4694/2025 - COLOG** - O CORONEL DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA DA PMCE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais desta corporação listados no anexo único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço pelos prazos e para as localidades dentro do estado também listadas no referido documento, com a finalidade CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR e com o objetivo de FISCALIZACAO DOS SERVICOS DE MANUTENCAO DA FROTA LOCADA, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II DO DECRETO Nº35.922, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 1 de outubro de 2025.

Francisco Narcelio Atanzio Alves - CORONEL  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA  
M.F.: 10499216

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4694/2025 - COLOG  
Despesas com pagamento de diárias

BENEFICIÁRIO	PERÍODO	ROTEIRO	CL. VALOR	DIARIAS	G.O. 30%	MUNIC.	AJUDA QTDE	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
MAJ JEAN STEFEN SIQUEIRA GUIMARAES, M.F.: 11340210	30/09/2025 - 02/10/2025	FORTALEZA/CE - SOBRAL/ CE - FORTALEZA/CE	RS 137,78	2,5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 344,45
SUBTEN MARTA MARIA RODRIGUES DE LIMA, M.F.: 11088317	30/09/2025 - 02/10/2025	FORTALEZA/CE - SOBRAL/ CE - FORTALEZA/CE	RS 137,78	2,5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 344,45
3ºSGT KLEVERSON PEREIRA DA SILVA, M.F.: 30387112	30/09/2025 - 02/10/2025	FORTALEZA/CE - SOBRAL/ CE - FORTALEZA/CE	RS 137,78	2,5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 344,45
3ºSGT RAIMUNDO EDIVAN DA SILVA BARBOSA, M.F.: 30448014	30/09/2025 - 02/10/2025	FORTALEZA/CE - SOBRAL/ CE - FORTALEZA/CE	RS 137,78	2,5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 344,45
<b>TOTAL</b>									<b>RS 1.377,80</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº132/2026-GC/PMCE.**

**OUTORGA A MEDALHA GRANDE MÉRITO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA.**

O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, com fundamento no parágrafo único, do artigo 9º, e artigo 68, II, da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), bem como na Portaria nº 183/2012-GC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 040, de 28 de fevereiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha Grande Mérito da Polícia Militar do Ceará, às personalidades abaixo nominadas, por terem contribuído de forma altruísta e engajada para a consecução de atividades públicas, de modo especial à Polícia Militar do Ceará e à causa da Segurança Pública:

1. ALBANITA FERREIRA LIMA;
2. BERNARDO ANTONIO AGUIAR CAETANO;
3. FABRÍZIO GOMES SANTOS;
4. JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO;
5. KLENIO SAVYO NASCIMENTO DE SOUSA;
6. LUIZ MARTINS MONTE PEREIRA;
7. LUIZ SOLANO AUSTREGÉSILO TELLES;
8. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES.

Art. 2º A entrega das referidas condecorações será realizada por ocasião da Solenidade Cívico-Militar alusiva aos 191 anos da Polícia Militar do Ceará, no dia 21 de maio de 2026, às 17h, no Quartel do Comando Geral da PMCE.

Art. 3º A Assessoria de Comunicação Social da Polícia Militar do Ceará – ASCOM, adotarás as providências necessárias para a solenidade e entrega da comenda aos agraciados.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza/CE, 18 de maio de 2026.

Sinval da Silveira Sampaio  
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº177/2026 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que o servidor ISMAEL BRENO DA SILVA matrícula nº30049268, ocupante do cargo de SD PM, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, passou a assinar:** Ismael Breno Alves da Silva conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório Botelho – Fortaleza/CE, sob matrícula:018275 01 55 2026 2 00079 129 0034329 31 em 27/03/2026. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 18 de maio de 2026.

Sinval da Silveira Sampaio  
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº054/2026**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** a servidora NARAH RAKEL DIÓGENES HOLANDA, o valor total de R\$ 206,67 (duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos), referente às diárias, correspondente a viagem em objeto de serviço no período de 22 de dezembro de 2025 a 23 de dezembro de 2025, conforme documentação constante no Processo SUITE nº 10061.080854/2025-67. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.6.122.196.21009.3.33.90.92.500.10000.1.3, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 20 de maio de 2026.

Francisco Narcélio Atanazio Alves  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº254/2026**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor JOAO DAMASCENO VIANA MONTE, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 112.790-1-5, o valor total de R\$: 10.792,70 (dez mil setecentos e noventa e dois reais e setenta centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 28 de maio de 2025, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 029, de 12 de fevereiro de 2026 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.019844/2026-19, referente à diferença salarial no período de 28/05/2025 à 31/12/2025. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 20 de maio de 2026.

Francisco Narcélio Atanazio Alves  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº105/2026 - COAFI/CBMCE O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e à hospedagem de oficiais e praças bombeiros militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de realizar vistoria e análise de risco no Fórum de Jericoacoara, e outros serviços inerentes à atividade bombeiro militar, resolve conceder diárias aos MILITARES mencionados no Anexo Único desta Portaria, de acordo com o art. 1º; § 2º do art. 4º; § 1º do art. 12; arts. 15 e 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo as despesas correr à dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO-GERAL, em Fortaleza, 22 de abril de 2026.**

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG QOBM  
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE

Registre-se e publique-se.



NOME	CARGO	NIVEL	ROTEIRO	PERIODO	VALOR	QUANT	TOTAL
FRANCISCO CLAUDENISIO DE SOUSA	ST BM	II	FORTALEZA/JIJOCA-	23/04/2026 a 24/04/2026	71,83	2	143,66
UERLEN RODRIGUES DE FARIAS	2ºTEN QOABM	II	FORTALEZA/JIJOCA-	23/04/2026 a 24/04/2026	71,83	2	143,66
<b>TOTAL</b>							<b>287,32</b>

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº106/2026 - COAFI/CBMCE O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e à hospedagem de oficiais e praças bombeiros militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de realizar monitoramento, georreferenciamento e conferência dos equipamentos dos poços a cargo da CEDEC, e outros serviços inerentes à atividade bombeiro militar, resolve conceder **diárias** aos **MILITARES** mencionados no Anexo Único desta Portaria, de acordo com o art. 1º; § 2º do art. 4º; § 1º do art. 12; arts. 15 e 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo as despesas correr à dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO-GERAL, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG QOBM  
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NIVEL	ROTEIRO	PERIODO	VALOR	QUANT	TOTAL
JONATHAN JEFFERSON C. DO NASCIMENTO	SD BM	II	FORTALEZA/IPU-	27/04/2026 a 30/04/2026	143,66	3,5	502,81
JOSE IVAN RIBEIRO	1ºTEN QOABM	II	FORTALEZA/IPU-	27/04/2026 a 30/04/2026	143,66	3,5	502,81
LUIZ HORACIO BEZERRA BRAGA	3º SGT BM	II	FORTALEZA/IPU-	27/04/2026 a 30/04/2026	143,66	3,5	502,81
<b>TOTAL</b>							<b>1.508,43</b>

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº107/2026 - COAFI/CBMCE O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e à hospedagem de oficiais e praças bombeiros militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de coletar doações para o Ceará Sem Fome no Bondinho de Ubajara, e outros serviços inerentes à atividade bombeiro militar, resolve conceder **diárias** aos **MILITARES** mencionados no Anexo Único desta Portaria, de acordo com o art. 1º; § 2º do art. 4º; § 1º do art. 12; arts. 15 e 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo as despesas correr à dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO-GERAL, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG QOBM  
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NIVEL	ROTEIRO	PERIODO	VALOR	QUANT	TOTAL
ANTONIO FLAVIO FREITAS	ST BM	II	FORTALEZA/UBAJARA-	29/04/2026 a 30/04/2026	143,66	1,5	215,49
SILVIO GOMES AMORIM	ST BM	II	FORTALEZA/UBAJARA-	29/04/2026 a 30/04/2026	143,66	1,5	215,49
<b>TOTAL</b>							<b>430,98</b>

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº416/2026 – CMDO/CBMCE O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 8º, caput, da Lei nº 13.438, de 7 de janeiro de 2004 (DOE nº 005, de 9 de janeiro de 2004), RESOLVE: I – AUTORIZAR os **BOMBEIROS MILITARES** relacionados no anexo único desta resolução, a **deslocar-se** para a cidade de Lauro de Freitas/BA, com deslocamento por via terrestre, proporcionado pela Casa Civil do Estado do Ceará, no período de 06 a 11 de maio de 2026. A referida missão tem por objetivo o recebimento e a condução, de 10 (dez) veículos utilitários de serviços, doados ao Estado do Ceará, medida de relevante interesse público, porquanto permitirá o traslado seguro dos referidos bens até o território cearense, assegurando sua posterior incorporação às ações governamentais voltadas ao atendimento da população. II – CONCEDER, para tanto, 05,½ (cinco e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o total de R\$ 2.133,12 (dois mil cento e trinta e três reais e doze centavos), sem custeio de aéreo e sem ajuda de custo, conforme disposto no § 1º do art. 2º e art. 4º, Classe II, Anexos I e III, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024. III – DETERMINAR que a despesa deverá correr à conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 07 de maio de 2026.

José Cláudio Barreto de Sousa – CEL CG BM  
COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº416/2026 – CMDO/CBMCE

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACR. (%)				
Luis Pereira de Paiva MF nº 100.884-1-0	2º TEN QOABM	II	06 a 11 de maio de 2026	Fortaleza/CE para Lauro de Freitas/BA Fortaleza/CE	05 ½ (cinco diárias e meia)	R\$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R\$ 2.133,12	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R\$ 2.133,12
José Adalberto Cabral de Moura MF nº 104.298-1-1	2º TEN QOABM	II	06 a 11 de maio de 2026	Fortaleza/CE para Lauro de Freitas/BA Fortaleza/CE	05 ½ (cinco diárias e meia)	R\$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R\$ 2.133,12	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R\$ 2.133,12
Antônio Tarquísio Soares MF nº 113.790-1-X	2º TEN QOABM	II	06 a 11 de maio de 2026	Fortaleza/CE para Lauro de Freitas/BA Fortaleza/CE	05 ½ (cinco diárias e meia)	R\$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R\$ 2.133,12	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R\$ 2.133,12
Francisco Estelma Fernandes Albuquerque MF nº 113.689-1-3	ST QPBM	II	06 a 11 de maio de 2026	Fortaleza/CE para Lauro de Freitas/BA Fortaleza/CE	05 ½ (cinco diárias e meia)	R\$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R\$ 2.133,12	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R\$ 2.133,12
Francisco José Bezerra da Silva MF nº 113.718-1-7	ST QPBM	II	06 a 11 de maio de 2026	Fortaleza/CE para Lauro de Freitas/BA Fortaleza/CE	05 ½ (cinco diárias e meia)	R\$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R\$ 2.133,12	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R\$ 2.133,12
Luiz Horácio Bezerra Braga MF nº 202.500-1-1	2ºSGT QPBM	II	06 a 11 de maio de 2026	Fortaleza/CE para Lauro de Freitas/BA Fortaleza/CE	05 ½ (cinco diárias e meia)	R\$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R\$ 2.133,12	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R\$ 2.133,12
Davyd Vieira de Oliveira MF nº 300.146-1-8	CB QPBM	II	06 a 11 de maio de 2026	Fortaleza/CE para Lauro de Freitas/BA Fortaleza/CE	05 ½ (cinco diárias e meia)	R\$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R\$ 2.133,12	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R\$ 2.133,12



NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACR. (%)				
Felipe Lima Vasconcelos MF nº 300.350-1-1	CB QPBM	II	06 a 11 de maio de 2026	Fortaleza/CE para Lauro de Freitas/BA Fortaleza/CE	05 ½ (cinco diárias e meia)	R\$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R\$ 2.133,12	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R\$ 2.133,12
David Costa Alves MF nº 300.373-8-3	SD QPBM	II	06 a 11 de maio de 2026	Fortaleza/CE para Lauro de Freitas/BA Fortaleza/CE	05 ½ (cinco diárias e meia)	R\$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R\$ 2.133,12	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R\$ 2.133,12
Anderson Mesquita Pinto MF nº 300.378-5-5	SD QPBM	II	06 a 11 de maio de 2026	Fortaleza/CE para Lauro de Freitas/BA Fortaleza/CE	05 ½ (cinco diárias e meia)	R\$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R\$ 2.133,12	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R\$ 2.133,12
<b>TOTAL</b>										<b>R\$ 21.331,20</b>	

Fortaleza/CE, 07 de maio de 2026.

José Cláudio Barreto de Sousa – CEL CG BM  
COMANDANTE-GERAL DO CBMCE**PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2024 001 1405 – IG 1451714**

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2024\_001\_1405 II - CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, 901 – Moura Brasil, CEP.: 60010-000 – Fortaleza - CE; IV – CONTRATADA: **MEDLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA V** - ENDEREÇO: Avenida Barão de Studart, 1421, A, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.120-001 VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento legal nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 2024\_001\_1405, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste termo o segundo aditivo ao contrato 2024\_001\_1405, cujo teor dispõe sobre a **prorrogação por mais 12 (doze) meses com reajuste econômico-financeiro**, pertencente ao IPCA, referente a prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e operacional com cobertura total de peças em equipamentos do Núcleo de Tanatologia Forense da Coordenadoria de Medicina Legal – COMEL/PEFOCE. IX - VALOR GLOBAL: O valor global do contrato, em decorrência do reajuste pertencente ao IPCA passará de R\$ 461.741,52 (Quatrocentos e sessenta e um mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos.), para R\$ 477.289,60 (quatrocentos e setenta e sete mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) Tendo este um acréscimo de R\$ 15.548,08 (quinze mil quinhentos e quarenta e oito reais e oito centavos). X - DA VIGÊNCIA: Fica o Contrato Administrativo nº 2024\_001\_1405 prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 08 de junho de 2026 e término no dia 07 de junho de 2027. XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 2024\_001\_1405, celebrado entre as partes que não estejam em contrariedade com o presente termo; XII - DATA: 14/05/2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna e Luís Carlos de Carvalho Pontes – Representante Legal da Contratada.

Lívio César Feitosa Barbosa

COORDENADOR

COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

**ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**PORTARIA Nº489/2026** - NUP 10041.000993/2026-34 - O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei nº 19.124, de 19 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 36.857, de 19 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 23 de setembro de 2025, CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional nº 08/2026-DEPM/DG/AESP, por meio do NUP nº10041.000852/2026-11, bem como o disposto na Instrução Normativa nº 001/2024-DG/AESP/CE, que institui o Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, especialmente em seu art. 24, que trata da matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia; Resolve **matricular 30 (trinta) DISCENTES** abaixo relacionados no CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS - CEPM/RAIO - TURMA 01 - 2026, a ser realizado em Fortaleza/CE, no período de 02 de março de 2026 a 10 de abril de 2026, com carga horária de 358 (trezentos e cinquenta e oito) horas-aula.

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20260227115629	BRUNO MOREIRA SALES
2	20260227120011	CESAR ALVES DA COSTA
3	20260227170527	CÍCERO LEONARDO DA SILVA MARQUES
4	20260227120243	DAILSON DE ALMEIDA PEREIRA
5	20260227154529	ELIEL OLIVEIRA SOUSA
6	20260227140051	EWERTON ARAUJO BARRETO
7	20260227140046	FRANCISCO MATEUS DE SOUSA SILVA
8	20260227115731	IAGO DO NASCIMENTO DE LIMA
9	20260227190052	IAGO PATRÍCIO DE SA ARAUJO
10	20260227183504	JACKSON DA SILVA PIO MARTINS
11	20260227125441	JANDSON BEZERRA DE SOUSA
12	20260227135700	JASSANAEL SAMPAIO IDELFONSO
13	20260227161625	JOAQUIM DOMINGOS DE SOUSA NETO
14	20260227120811	JOELLYSSON DE SOUZA VIANA PEREIRA
15	20260227123302	JONATHAS WILKER DE OLIVEIRA
16	20260227114459	JOSE LUIZ SILVA DE MORAIS
17	20260227120921	KRYSTIEN SMILEN GOMES DE ALMEIDA
18	20260227155119	MARCELO CARDOSO DE MORAIS
19	20260227123339	MARCELO RODRIGO DE SOUZA ALVES
20	20260227162330	MARCO ANTONIO PINTO DA SILVA BARRETO
21	20260227155243	MAURICIO GUILHERME SILVA DE LIMA
22	20260227135141	MIKAEL DA SILVA LEÃO
23	20260227122311	MIKAEL LIMA DE ARAUJO
24	20260227115348	MIQUEIAS DO NASCIMENTO MACIEL
25	20260227121328	NICOLAS MATHEUS SANTOS LOBO
26	20260227115627	PEDRO YURI ANDRADE BRAGA SOUZA
27	20260227125845	RAFAEL ALCANTARA DE LIRA
28	20260227115618	ROGERIO DE LIMA SALES
29	20260227114818	RONEY SOUSA
30	20260227123613	WILDEN GLEYDSTON PEREIRA DE SOUZA

Fortaleza, 18 de maio de 2026.

Ciro de Assis Lacerda - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº490/2026** - O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei nº 19.124, de 19 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 36.857, de 19 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 23 de setembro de 2025, CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP nº10041.000993/2026-34; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas no NUP nº10041.001974/2026-25; Resolve **desligar** o(s) **DISCENTES(S)** abaixo discriminado(s) do CURSO ESPECIAL DE POLÍCIAMENTO COM MOTOCICLETAS - CEPM/RAIO - TURMA 01 - 2026: 1. Desligar conforme o inciso II do Art. 31 da Instrução Normativa nº 001/2024 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20260227120921	KRYSTIEN SMILEN GOMES DE ALMEIDA

2. Desligar conforme o inciso III do Art. 31 da Instrução Normativa nº 001/2024 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20260227115629	BRUNO MOREIRA SALES
2	20260227161625	JOAQUIM DOMINGOS DE SOUSA NETO
3	20260227123302	JONATHAS WILKER DE OLIVEIRA
4	20260227155243	MAURICIO GUILHERME SILVA DE LIMA
5	20260227115348	MIQUEIAS DO NASCIMENTO MACIEL
6	20260227115618	ROGERIO DE LIMA SALES
7	20260227114818	RONEY SOUSA

3. Desligar conforme o inciso XI do Art. 31 da Instrução Normativa nº 001/2024 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20260227183504	JACKSON DA SILVA PIO MARTINS
2	20260227125441	JANDSON BEZERRA DE SOUSA
3	20260227114459	JOSE LUIZ SILVA DE MORAIS
4	20260227155119	MARCELO CARDOSO DE MORAIS
5	20260227123339	MARCELO RODRIGO DE SOUZA ALVES
6	20260227162330	MARCO ANTONIO PINTO DA SILVA BARRETO
7	20260227123613	WILDEN GLEYDSTON PEREIRA DE SOUZA

Fortaleza, 18 de maio de 2026.

Ciro de Assis Lacerda - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº492/2026** - NUP 10041.001396/2026-27 - O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei nº 19.124, de 19 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 36.857, de 19 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 23 de setembro de 2025, CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional nº 15/2026-DEPM/DG/AESP, por meio do NUP nº10041.001389/2026-25, bem como o disposto na Instrução Normativa nº 001/2024-DG/AESP/CE, que institui o Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, especialmente em seu art. 24, que trata da matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia; Resolve **matricular** 30 (trinta) **DISCENTES** abaixo relacionados no CURSO DE CONTRAINTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR (CCIPM) - PMCE – TURMA 01 – 2026, a ser realizado em Fortaleza/CE, no período de 06 de abril de 2026 a 10 de abril de 2026, com carga horária de 40 (quarenta) horas-aula.

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20260402133540	ARTHUR CRISTIAN DA SILVA LUNGUINHO
2	20260402165002	ARYELL MARIO SOUZA
3	20260402160429	DEBORA SOARES DE ALMEIDA
4	20260402154546	EDIGLAYSON TULLIO CARDOZO DE FREITAS
5	20260402155430	ERIKA NUNES LESSA
6	20260402165121	FABIO FREITAS DE SOUZA
7	20260406095422	FRANCISCO ELIAS DE FRANÇA NETO
8	20260402133831	FRANCISCO FABIANO SOUZA DE ARAUJO
9	20260402164000	FRANCISCO IRISMAR SOARES BARBOSA
10	20260402103258	FRANCISCO WELLINGTON CORDEIRO DA SILVA
11	20260402170600	FRANTIANO NASCIMENTO DA SILVA GOMES
12	20260402163901	JESSICA BEZERRA MOREIRA
13	20260402160755	JOAO HUGO RUFINO FERNANDES
14	20260402134938	JOAO PEDRO BRITO MILFONT
15	20260402210447	JOSE ELIOSVALDO DE OLIVEIRA NETO
16	20260402161133	JOSE ITAMAR AUGUSTO ARISTOTELES JUNIOR
17	20260402155818	JOSE IVAM DA SILVA MACIEL
18	20260402171308	JOSE WELLINGTON PINTO VIANA
19	20260402160242	LAIRTON ALVES UCHOA
20	20260402175814	MANOELE ALVES DOS SANTOS
21	20260406094230	MARCILIO OLIVEIRA QUIXADA
22	20260402153006	MARCIO DOS SANTOS CARVALHO
23	20260403100304	MATEUS HENRIQUE SANTOS MELO
24	20260402155419	OTAVIANO DO NASCIMENTO SILVA
25	20260402173645	RAPHAEL DO PRADO FREITAS
26	20260402173337	ROGERIO FRANCISCO RIBEIRO DE BARROS PAIXAO
27	20260402194447	ROSE LAURINDA PESSOA FONTELES
28	20260402160251	SAMUEL OLIVEIRA VERISSIMO
29	20260402155234	THAYSA MARJORIE CANARIO XAVIER
30	20260402152831	WILSON WILANNEFE PINHEIRO MENDES

Fortaleza, 19 de maio de 2026.

Ciro de Assis Lacerda - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº493/2026** - NUP 10041.000996/2026-78 - O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei nº 19.124, de 19 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 36.857, de 19 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 23 de setembro de 2025, CONSIDERANDO que



compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional nº 10/2026-DEPM/DG/AESP, por meio do NUP nº10041.000935/2026-19, bem como o disposto na Instrução Normativa nº 001/2024-DG/AESP/CE, que institui o Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, especialmente em seu art. 24, que trata da matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia; Resolve **matricular** 45 (quarenta e cinco) **DISCENTES** abaixo relacionados no CURSO DE POLICIAMENTO TURÍSTICO - CPTUR - TURMA 01 - 2026, a ser realizado em Fortaleza/CE, no período de 02 de março de 2026 a 31 de março de 2026, com carga horária de 260 (duzentos e sessenta) horas-aula.

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20260227105824	AMANDA LIMA DOS SANTOS
2	20260227120532	ANA PAULA DO AMARAL RICARDO
3	20260227124650	BATISTA FERNANDO ANTONIO
4	20260227105025	CARLOS LEONARDO LEITAO DE CASTRO
5	20260227110957	DAVI DOS SANTOS PEREIRA
6	20260227110348	FELLIPE EMANNUEL MOREIRA TARGINO
7	20260227110819	FRANCISCO ANDERSON PEREIRA ANDERSON
8	20260227154834	FRANCISCO BRUNO LIMA ALCANTARA
9	20260227130238	FRANCISCO EUDEMAR CABRAL FILHO
10	20260227110030	FRANCISCO JOSE LIMA DA SILVA
11	20260227105421	FRANCISCO WELITON DE SOUSA FILHO
12	20260228135551	FRANKLIN LIMA DA SILVA
13	20260227115835	GEILSON DE QUEIROZ MASULLO
14	20260227114314	GLAUBERTO FRANCISCO DE ABREU
15	20260227111337	HELIO LUIZ GIFFONI HISSA DIAS SIQUEIRA
16	20260227110019	HISRAEL PEREIRA DE SOUZA
17	20260227130335	JAILTON MIGUEL DE LIMA
18	20260227145547	JARDSON RODRIGUES DE SOUSA
19	20260227110257	JHONATA SOARES DA SILVA
20	20260227110633	JOAO PAULO LIMA DE SOUSA
21	20260302135804	JOAO PAULO SOUSA MENEZES
22	20260227113541	JOILSON ALVES DA SILVA
23	20260227105850	JOSE ALBERTO TEIXEIRA DE MORAIS JUNIOR
24	20260227131513	JOSE AUGUSTO COSTA MACHADO
25	20260227105434	JOSE FABIO SILVA RODRIGUES
26	20260227142255	JOSE LAIRTON BARBOSA SANTOS
27	20260227110621	JOSELIO LOPES DOS SANTOS
28	20260227110159	JOSE MARCILIO SALES DOS SANTOS
29	20260227113724	LAMARCK SILVA DANTAS JUNIOR
30	20260227112046	LUIZ JEKSON ALVES
31	20260227132736	LUIZ JOSE DE LIMA NETO
32	20260227110716	MARCIO BARBOSA MEDEIROS
33	20260227122006	MARCIO DA SILVA MARQUES
34	20260227145107	MIGUEL ALISSON SOMBRA
35	20260227132423	OTAVIO PAULINO DE LIMA NETO
36	20260227105334	RENAN DEIVISON DE MARIA
37	20260227110416	RICARDO THOMPSON SANTIAGO DA SILVA
38	20260227114956	ROGERIO PEREIRA DE OLIVEIRA
39	20260227104944	SAMUEL JACO DE OLIVEIRA
40	20260227122851	SILAS MORAES CAVALCANTE DE LIMA
41	20260227114630	TIAGO BUENO MACIEL CORDEIRO
42	20260227110753	VICTOR CELIO PEREIRA TERCEIRO
43	20260227105830	VICTOR HUGO PESSOA RODRIGUES
44	20260227110828	WELLINGTON DE QUEIROZ NERI
45	20260227105506	WELLINSTON LUZ CAVALCANTE ALVES

Fortaleza, 19 de maio de 2026.

Ciro de Assis Lacerda - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº494/2026** - NUP 10041.001563/2026-30 - O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei nº 19.124, de 19 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 36.857, de 19 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 23 de setembro de 2025, CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional nº 1/2026-DEP/DG/AESP, por meio do NUP nº10041.001298/2026-90, bem como o disposto na Instrução Normativa nº 001/2024-DG/AESP/CE, que institui o Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, especialmente em seu art. 24, que trata da matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia; Resolve **matricular** 10 (dez) **DISCENTES** abaixo relacionados no CURSO DE GENÉTICA FORENSE BÁSICA E APLICADA – TURMA I / 2026, a ser realizado em Fortaleza/CE, no período de 14 de abril de 2026 a 24 de abril de 2026, com carga horária de 40 (quarenta) horas-aula.

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20260414154106	BRUNA STEFANIA CARVALHO DOS SANTOS
2	20260415164822	FABRICIO SALDANHA DE AQUINO
3	20260415152616	FERNANDA DE ABREU SOUSA SILVA
4	20260411201619	IGOR GOMES QUARESMA
5	20260414113408	JOEL MOTA GONÇALVES
6	20260410202244	JOICE OLIVEIRA LOPES
7	20260414081618	KELVIN DIOGO DANTAS DE SOUZA
8	20260414102107	PAULO SERGIO BARBOSA DA CUNHA
9	20260415160533	TALYTA ELLEN DE JESUS DOS SANTOS SOUSA
10	20260414135100	TEREZA ROBERTA DA COSTA RIBEIRO CAVALCANTE

Fortaleza, 20 de maio de 2026.

Ciro de Assis Lacerda - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº495/2026** - NUP 10041.001488/2026-15 - O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei nº 19.124, de 19 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 36.857, de 19 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 23 de setembro de 2025, CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional nº 23/2026-DEPC/DG/AESP, por meio do NUP nº10041.001300/2026-21, bem como o disposto na Instrução Normativa nº 001/2024-DG/AESP/CE, que institui o Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, especialmente em seu art. 24, que trata da matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia; Resolve **matricular 26 (vinte e seis) DISCENTES** abaixo relacionados no CURSO PRÁTICO DE ANÁLISE DE DADOS TELEMÁTICOS - TURMA 01 - 2026, a ser realizado em Fortaleza/CE, no período de 06 de abril de 2026 a 17 de abril de 2026, com carga horária de 80 (oitenta) horas-aula.

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20260401160003	ALDEMAR XAVIER DE PAIVA NETO
2	20260401130758	ANA PAULA FERNANDES SILVA RODRIGUES
3	20260401131529	ANDRÉ LUIS TIBURCIO DA FROTA
4	20260401115137	CAROLINE PONTE PIMENTEL GOMES
5	20260406110937	CASSIUS MAIA CORDEIRO
6	20260401121643	FABIO JUNIOR SILVA DE SOUZA
7	20260401120237	FABRICIO GOIS FARIA DE MOURA
8	20260406110656	FERNANDO HENRIQUE TEIXEIRA ELIAS
9	20260401155153	FLAVIO HENRIQUE CASTRO DE SOUSA
10	20260401115232	JOAO SAVIO LOPES PINTO
11	20260401120113	KAROLINE DA CUNHA GOMES
12	20260401121217	LEONARDO MAX PEREIRA MONTEIRO
13	20260404104002	LOYANE PATRICIO GONCALVES
14	20260401131621	MARCUS RAPHAEL ANDRADE JARDIM
15	20260401120850	MARIANA NUNES MOREIRA
16	20260401114618	MASLOW PINHEIRO RODRIGUES
17	20260401143716	MATEUS VENICIUS PARENTE LOPES
18	20260401121108	NATANAEL SOCRATES TEIXEIRA REBOUCAS
19	20260401143142	NAYANE NUNES BARRETO
20	20260401124413	NEIARA NIVEA LIMA COSTA
21	20260401130503	NICOLE FERNANDA DINIZ FERREYRA
22	20260401115058	RENYA KARINE PERES DE SOUSA
23	20260401131116	RICARDO BOTELHO ROMCY FILHO
24	20260406111923	VALDIMIRO VIEIRA DA SILVA
25	20260401115409	VERONICA SOUSA DA CUNHA CRUZ
26	20260406111325	WESLEY DE LIMA OLIVEIRA

Fortaleza, 20 de maio de 2026.

Ciro de Assis Lacerda - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

\*\*\* \*\* \*

**EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº28/2026-CEINT/COPEI/AESP**  
**NUP: 10041.001719/2026-82**

REFERÊNCIA: NOTA DE INSTRUÇÃO Nº28/2026-CEINT/COPEI/AESP, Regula as ações a serem desenvolvidas durante as atividades Práticas da Componente Curricular da disciplina de Tiro Policial Defensivo Aplicado à Segurança em Áreas Institucionais, regulamentado pelo PAE Nº31/2026-COPEI/DG/AESP, sob NUP 10041.001710/2026-71, em conformidade com Instrução Normativa nº 01/2024- DG/AESP/CE, DOE nº 132 de 16 de julho de 2024. CURSO: Curso de Segurança em Área Institucional - CSAI - T/1 - 2026 OBJETIVO: **Proporcionar aos DISCENTES** do Curso de Segurança em Área Institucional - CSAI - T/1 - 2026, o **conhecimento teórico e prático necessário para o manuseio seguro, eficaz e adequado do armamento empregado por ocasião da atuação como segurança em Área Institucional.** INSTRUTORES MÁSTER E INSTRUTORES AUXILIARES: Erivelto Rocha Gadelha TC PM, Mat.: 000.436-1-3 Francisco Alves de Melo Cap PM Mat.: 101.271-1-4 Renato de Sousa Melo 2º Sgt Pm Mat.: 300.724-1-3 Antônio Rogério Ricardo de Araújo, 3º SGT PM, Mat.:303.509-1-x Rafael Barros Campelo, Cb PM Mat.: 307.060-1-3 QUANTIDADE DE ALUNOS: Até 47(QUARENTA E SETE) discentes, conforme PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL – PAE Nº31/2026-CEINT/COPEI/AESP. OBS: O CURSO CONTA COM A PRESENÇA DE 03(TRÊS) ESTRANGEIROS, SENDO QUE OS MESMOS ARCARÃO COM MUNIÇÕES E MATERIAIS UTILIZADOS NAS PRÁTICAS. EQUIPAMENTOS: Os equipamentos a serem utilizados na instrução prática de disciplina de Tiro Policial Defensivo Aplicado à Segurança em Áreas Institucionais, serão a cargo do aluno (óculos de proteção e abafador auricular). PROCEDIMENTOS: Para a realização prática da disciplina de Tiro Policial Defensivo Aplicado à Segurança em Áreas Institucionais, será a cargo dos instrutores da disciplina. AVALIAÇÃO: Conforme NOTA DE INSTRUÇÃO Nº28/2026-CEINT/COPEI/AESP - NUP: 10041.001719/2026-82 EXECUÇÃO: Local: Clube Shooters, localizado à Av. Manoel Feliciano de Lima, S/N - Camará, Aquiraz – CE - CEP 61.700-000 Data: 11 e 12/05/2026 Horário: 07:00h às 17h30min; Uniforme: Calça jeans, camisa do curso e tênis DISCENTES: Calça jeans, camisa do curso e tênis MATERIAL PARA INSTRUÇÃO: ARMAMENTO: Pistolas Glocks G22/G19 ou SigSauer P320, do calibre .40, de acordo com o calibre das munições disponibilizadas; EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs): A cargo do aluno (óculos de proteção e abafador auricular); ALVOS, OBRÉIAS E MUNIÇÕES DISPONIBILIZADOS PELA AESP: ALVOS

Alvo	NRA	141 unidades
------	-----	--------------

**OBRÉIAS:**

Obréias	Rolo	04 milheiros
---------	------	--------------

**MUNIÇÕES:**

CALIBRE	QUANTIDADE DE ALUNOS	QUANTIDADE DE DISPAROS POR ALUNO	DEMONSTRAÇÃO DE EXERCÍCIOS	TOTAL
.40 S&W ou 9mm	47	100	---	4700
12 GA		10	---	470
556		10	---	470

MATRICULADO(S): São 50 alunos devidamente matriculados no sistema AESP. Sendo que 03 discentes não fazem jus as munições disponibilizadas, conforme gestão superior. Observação: O local, a data e o horário poderão ser alterados a qualquer tempo, conforme necessidade de ajuste ou conveniência administrativa. Os casos omissos serão resolvidos pela Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Pós-Graduação Ensino Integrado e Célula de Ensino Integrado – Ceint, em conjunto com a Direção-Geral da AESP/CE. 19 de maio de 2026.

Ciro de Assis Lacerda  
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL  
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

\*\*\* \*\* \*

**EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL - PAE 03/2026 - DEPC/AESP - NUP Nº10041.000555/2026-76 - REPUBLICAÇÃO**  
**CURSO BÁSICO DE ANÁLISE E PROCESSAMENTO DE DADOS DE EXTRAÇÃO - TURMA I - 2026**

Finalidade: **Capacitar os DISCENTES no processamento de dados obtidos a partir do uso da tecnologia de extração em dispositivos móveis.** Desenvolvimento do Curso: 23/03/2026 a 31/03/2026 Vagas: 25 (vinte e cinco) vagas. Local de Funcionamento: Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP e DIP. Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	DISCIPLINAS	H/A	TIPO DE AVALIAÇÃO
1	NOÇÕES DE EXTRAÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS	4	Presença
2	GEOLOCALIZAÇÃO	5	Presença
3	NOÇÕES BÁSICAS DE OSINT	6	Presença
4	NOÇÕES BÁSICAS DE CIBERNÉTICA	6	Presença
5	ANÁLISE DE EXTRAÇÃO	25	Presença
6	M.P.C. COM ÊNFASE NA PRODUÇÃO DE RELATÓRIO DE ANÁLISE DE EXTRAÇÃO	4	Presença
7	PRÁTICA EM ANÁLISE DE DADOS	10	Atividade prática com o conteúdo geral do curso
<b>TOTAL</b>		<b>60</b>	

O aluno será avaliado por sua presença de 75% por componente curricular e atividade prática. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE.
Diárias (Se necessário)	Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Local	Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP e auditório do serviço especializado

Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Formação Policial Civil e pela Diretoria de Ensino Policial Civil, tudo em sintonia com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 19 de maio de 2026.

Ciro de Assis Lacerda – DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL - PAE 30/2026- DEPC/AESP - NUP Nº10041.002032/2026-64  
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO POLICIAL – TURMA I – 2026**

Finalidade: **Capacitar DOCENTES para o ensino de Sistemas de Informação Policial e Informática Básica** para os cursos de formação profissional da Polícia Civil. Desenvolvimento do Curso: 11/05/2026 a 15/05/2026 Vagas: 30 (trinta) vagas. Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	DISCIPLINAS	H/A	TIPO DE AVALIAÇÃO
1	Apresentação dos Sistemas de Procedimento Policial	4	Presença e Avaliação Prática
2	Fluxo Operacional dos Sistemas	32	Presença e Avaliação Prática
3	Integração com Bases Externas	4	Presença e Avaliação Prática
<b>TOTAL</b>		<b>40</b>	

O aluno será avaliado por sua presença de 75% por componente curricular e por Avaliação Prática (APT). Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE.
Diárias (Se necessário)	Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Local de funcionamento	AESP/CE

Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Formação Policial Civil e pela Diretoria de Ensino Policial Civil, tudo em sintonia com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 19 de maio de 2026.

Ciro de Assis Lacerda – DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE Nº33/2026 - NUP Nº10041.001804/2026-41 - CURSO PREVENÇÃO À  
VIOLÊNCIA, DIREITOS HUMANOS E ATUAÇÃO TERRITORIAL - TURMA I/2026**

Finalidade: **Capacitar PROFISSIONAIS do setor público** nos municípios de atuação do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência (PReVio), no âmbito do atendimento e da prevenção à violência nos territórios. Desenvolvimento do Curso: 04/05/2026 a 01/07/2026 Local de Funcionamento: Fortaleza - Vicente Pinzón Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, DIREITOS HUMANOS E ATUAÇÃO TERRITORIAL – TURMA I/2026	H/A
1	Prevenção à Violência, Direitos Humanos e Atuação Territorial	30
2	Cuidando em Rede: Fluxo de atendimento às vítimas de violência armada e proteção às pessoas ameaçadas	10
<b>TOTAL</b>		<b>40</b>

Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Docente: Instrutoria será selecionada e paga com recursos do PReVio, sem utilização de GAMA. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE.
Diárias (Se necessário)	Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Local	Fortaleza- Vicente Pinzón

Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Integrado - CEINT e pela Coordenadoria de Pós Graduação e Ensino Integrado, tudo em sintonia com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 19 de maio de 2026.

Ciro de Assis Lacerda  
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DIRETOR-GERAL ADJUNTO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE Nº41/2026 - NUP Nº10041.001854/2026-28 - CURSO PREVENÇÃO À  
VIOLÊNCIA, DIREITOS HUMANOS E ATUAÇÃO TERRITORIAL - TURMA VIII/2026**

Finalidade: **Capacitar PROFISSIONAIS do setor público** nos municípios de atuação do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência (PReVio), no âmbito do atendimento e da prevenção à violência nos territórios. Desenvolvimento do Curso: 04/05/2026 a 01/07/2026 Local de Funcionamento: Caucaia Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, DIREITOS HUMANOS E ATUAÇÃO TERRITORIAL – TURMA VIII/2026	H/A
1	Prevenção à Violência, Direitos Humanos e Atuação Territorial	30
2	Cuidando em Rede: Fluxo de atendimento às vítimas de violência armada e proteção às pessoas ameaçadas	10
<b>TOTAL</b>		<b>40</b>



Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Docente: Instrutoria será selecionada e paga com recursos do PREVio, sem utilização de GAMA. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE.
Diárias (Se necessário)	Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Local	Caucaia

Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Integrado - CEINT e pela Coordenadoria de Pós Graduação e Ensino Integrado, tudo em sintonia com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 15 de maio de 2026.

Ciro de Assis Lacerda – DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

### SECRETARIA DO TRABALHO

**PORTARIA Nº22/2026** O SECRETÁRIO DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES**: Paulo José Gomes Ferreira, matrícula nº 3000018-X, ocupante do cargo de Secretário Executivo do trabalho e Empreendedorismo; Victoria Regia Arrais de Paiva, matrícula 30000153, coordenadora de Economia Popular e Solidária e Arranjos Produtivos Locais; e Rodrigo Arruda Cunha, matrícula 30000102, Coordenador da Assessoria Jurídica, para, sob a presidência do primeiro, **comporem a referida Comissão** de Avaliação do Contrato de Gestão nº 02/2026, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Trabalho – SET, e o Instituto de Desenvolvimento do Trabalho – IDT, com vigência entre 1º de abril de 2026 a 31 de março de 2027. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO TRABALHO, em Fortaleza, 19 de maio de 2026.

Vladysson da Silva Viana  
SECRETÁRIO DO TRABALHO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº30/2026 - SET** O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parágrafo único do Art. 11º do Decreto nº 34.168, de 21 de julho de 2021, em consonância com o Art. 11º da Resolução nº 867, de 16 de julho de 2020, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, que estabelece critérios e diretrizes para instituição, credenciamento e funcionamento dos Conselhos do Trabalho, Emprego e Renda – CTER, nos Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE, nos termos da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 RESOLVE SUBSTITUIR o Sr. **RENAN RIDLEY DE ALMEIDA**, matrícula 300013-2-X, por **PAULO JOSÉ GOMES FERREIRA**, matrícula 3000018-X, como Secretário Executivo Substituto do Conselho Estadual do Trabalho do Ceará – CET. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de maio de 2026.

Vladysson da Silva Viana  
SECRETÁRIO DO TRABALHO

### SECRETARIA DO TURISMO

**PORTARIA CC 0035/2026-SETUR** O(A) SECRETÁRIO DO TURISMO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 36.787, de 20 de Agosto de 2025, RESOLVE **DESIGNAR, MARIA LETICIA MOURAO DE SOUSA**, a partir de 01 de Junho de 2026, para o exercício no(a) Assessoria Jurídica, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO TURISMO, Fortaleza, 20 de maio de 2026.

Carlos Gustavo de Sousa Montenegro  
SECRETÁRIO DO TURISMO, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0036/2026-SETUR** O(A) SECRETÁRIO DO TURISMO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 36.787, de 20 de Agosto de 2025, RESOLVE **DESIGNAR, FRANCISCA CAMILE DOS SANTOS SILVA**, a partir de 01 de Junho de 2026, para o exercício no(a) Célula de Promoção e Marketing do Mercado Local e Nacional, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO TURISMO, Fortaleza, 20 de maio de 2026.

Carlos Gustavo de Sousa Montenegro  
SECRETÁRIO DO TURISMO, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0037/2026-SETUR** O(A) SECRETÁRIO DO TURISMO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 36.787, de 20 de Agosto de 2025, RESOLVE **DESIGNAR, LUSINEUDO MAGALHAES DA SILVA**, a partir de 01 de Junho de 2026, para o exercício no(a) Célula Administrativa, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO TURISMO, Fortaleza, 20 de maio de 2026.

Carlos Gustavo de Sousa Montenegro  
SECRETÁRIO DO TURISMO, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº63/2026** O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ-EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **THIAGO FONSECA MARQUES**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 3000014-5, desta secretaria, **viajar** com o objetivo de representando o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Turismo, para participação e fiscalização na feira Avistar, no período de 14 a 18 de maio de 2026, na cidade de São Paulo - SP, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), acrescido de um percentual de 50% (cinquenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) e passagens aéreas para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$ 6.907,96 (seis mil, novecentos e sete reais e noventa e seis centavos), de acordo com o art. 1º; art. 2º; art. 4º, §2º, inciso II; art. 12 e art.16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado do Diário Oficial de 04 de abril de 2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de maio de 2026.

Carlos Gustavo de Sousa Montenegro  
SECRETÁRIO DO TURISMO, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº66/2026** O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ – EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ELANE CRISTINA MATOS CLEMENTE SOARES**, ocupante do cargo de Orientadora de Célula, matrícula nº 3000078-1, desta secretaria, **viajar** com o objetivo de representar o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Turismo, para participação e fiscalização no evento Ceará Travel Show Rondônia, no período de 25 a 29 de maio de 2026, nas cidades de Ariquemes e Porto Velho - RO, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), 2,5 (duas) diárias e meia no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) acrescido um percentual de 35% (trinta e cinco por cento), mais 02 (duas) ajudas de custo no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) e passagens aéreas para o trecho Fortaleza/Ariquemes/Porto Velho/Fortaleza no valor de R\$ 6.102,77 (seis mil, cento e dois reais e setenta e sete centavos) de acordo com o art. 1º; art. 2º; art. 4º, §2º, inciso II; art. 12 e art.16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado do Diário Oficial de 04 de abril de 2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de maio de 2026.

Carlos Gustavo de Sousa Montenegro  
SECRETÁRIO DO TURISMO, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*



IG: 1451103000

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº16/2026**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº16/2026, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO TURISMO – SETUR E A EMPRESA DAVIZÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, PARA OS FINS NELE INDICADOS; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR; III - ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, 2º Mezanino, bairro Edson Queiroz, CEP: 60811-341, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **DAVIZÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, nº 55, sala 307, bairro Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP 60.811 341; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Quarta do Contrato nº 16/2026, tudo em conformidade com o processo nº 36001.000983/2026-69, parte que compõe este Termo, independente de transcrição; VII- FORO: Comarca de Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 16/2026, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 13 de maio de 2026; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: Por meio deste Termo Aditivo, o prazo de vigência do Contrato nº 16/2026 será prorrogado até o dia 12/07/2026, considerando a dilatação por mais 60 (sessenta) dias; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas; XII - DATA: 13/05/2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Gustavo de Sousa Montenegro (Secretário Executivo do Turismo) e Caio Machado Veríssimo Pinto (Representante Legal da Contratada).

Alex Curvello Arruda Lopes  
COORDENADOR - ASSESSORIA JURIDICA

\*\*\* \*\*

IG: 1451054000

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº18/2026**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº18/2026, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO TURISMO – SETUR E A EMPRESA LARISSA LEITE CANTORA LTDA, PARA OS FINS NELE INDICADOS;II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR;III - ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, 2º Mezanino, bairro Edson Queiroz, CEP: 60811-341, Fortaleza-CE;IV - CONTRATADA: **LARISSA LEITE CANTORA LTDA**;V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, nº 6997, ap 202 ALP – Bl 01, bairro Papicu, Fortaleza/CE, CEP 60.175-057;VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Quarta do Contrato nº 18/2026, tudo em conformidade com o processo nº 36001.000978/2026-56, parte que compõe este Termo, independente de transcrição;VII- FORO: Comarca de Fortaleza – CE;VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 18/2026, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 13 de maio de 2026;IX - VALOR GLOBAL: ;X - DA VIGÊNCIA: Por meio deste Termo Aditivo, o prazo de vigência do Contrato nº 18/2026 será prorrogado até o dia 12/07/2026, considerando a dilatação por mais 60 (sessenta) dias;XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas;XII - DATA: 13/05/2026;XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Gustavo de Sousa Montenegro (Secretário Executivo do Turismo) e Larissa Diogo Leite (Representante Legal da Contratada).

Alex Curvello Arruda Lopes  
COORDENADOR - ASSESSORIA JURIDICA

\*\*\* \*\*

IG: 1450824000

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº19/2026**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº19/2026, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO TURISMO – SETUR E A EMPRESA WAWA MUSIC LTDA, PARA OS FINS NELE INDICADOS;II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR;III - ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, 2º Mezanino, bairro Edson Queiroz, CEP: 60811-341, Fortaleza-CE;IV - CONTRATADA: **WAWA MUSIC LTDA**;V - ENDEREÇO: Rua Doutor Raimundo Norões de Milfont, nº 564-A, Vila Alta, Crato/CE, Cep 63.119- 240;VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Quarta do Contrato nº 19/2026, tudo em conformidade com o processo nº 36001.000968/2026-11, parte que compõe este Termo, independente de transcrição;VII- FORO: Comarca de Fortaleza – CE;VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 18/2026, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 13 de maio de 2026;IX - VALOR GLOBAL: ;X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 19/2026, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 13 de maio de 2026;XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas;XII - DATA: 13/05/2026;XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Gustavo de Sousa Montenegro (Secretário Executivo do Turismo) e Walesvick Anderson Souza Pinho (Representante Legal da Contratada).

Alex Curvello Arruda Lopes  
COORDENADOR - ASSESSORIA JURIDICA

\*\*\* \*\*

IG: 1451054000

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº20/2026**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº20/2026, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO TURISMO – SETUR E A EMPRESA LM & G PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA, PARA OS FINS NELE INDICADOS;II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR;III - ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, 2º Mezanino, bairro Edson Queiroz, CEP: 60811-341, Fortaleza-CE;IV - CONTRATADA: **LM&G PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA**;V - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, nº 4835, Sala 202 - Caixa Postal 76, bairro José de Alencar, Fortaleza/CE, CEP 60.830-0005;VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Quarta do Contrato nº 20/2026, tudo em conformidade com o processo nº 36001.000976/2026-67, parte que compõe este Termo, independente de transcrição;VII- FORO: Comarca de Fortaleza – CE;VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 20/2026, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 13 de maio de 2026;IX - VALOR GLOBAL: ;X - DA VIGÊNCIA: Por meio deste Termo Aditivo, o prazo de vigência do Contrato nº 20/2026 será prorrogado até o dia 12/07/2026, considerando a dilatação por mais 60 (sessenta) dias;XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas;XII - DATA: 13/05/2026;XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Gustavo de Sousa Montenegro (Secretário Executivo do Turismo) e Luis Marcelo de Oliveira Soares (Representante Legal da Contratada).

Alex Curvello Arruda Lopes  
COORDENADOR - ASSESSORIA JURIDICA

**CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO**

**PORTARIA CGD Nº235/2025** O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, inc. I, IV e V, c/c o Art. 5º, incs. I, VIII, XV XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; e CONSIDERANDO a aposentadoria da Sindicante OIP Gecila Siqueira Gomes – MF: 133173-1-3; CONSIDERANDO que esta servidora estava sob sua responsabilidade as seguintes Sindicâncias Disciplinares: SISPROC nºs 2008268521, 493022025, 493212025, 493482025, 495282025, 496822025, 472572024, 472752024, 474722024 e 507582025; CONSIDERANDO que a Administração Pública deve se nortear pelos princípios basilares da continuidade e da eficiência do serviço público; CONSIDERANDO a necessidade de atender os prazos processuais administrativos, bem como, as metas de produtividade desta pasta, em observância ao disposto no Art. 15 da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO a necessidade de se buscar a celeridade e a garantia do devido processo legal no âmbito da CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO/CGD. RESOLVE: I – **REDISTRIBUIR as Sindicâncias Disciplinares** sob os SISPROC nºs 2008268521, 493022025, 493212025, 493482025, 495282025, 496822025, 472572024, 472752024, 474722024 e 507582025, à sindicante OIP **ELANE RIBEIRO DA SILVA** - MF: 198.386-1-7. Esta portaria entra em vigor, com seus efeitos, a partir da data de 01 de junho de 2026. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 18 de maio de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro  
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CGD Nº234/2026** O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, c/c Art. 6º da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO a necessidade de adequar o quadro funcional à disposição desta Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), visando atender as atividades desenvolvidas pelo Órgão; CONSIDERANDO que a Administração Pública deve se nortear pelos princípios basilares da continuidade e da eficiência do serviço público; CONSIDERANDO a necessidade de se buscar a celeridade e a garantia do devido processo legal no âmbito da CGD. **RESOLVE: DESIGNAR** a servidora OIP **ELANE RIBEIRO DA SILVA – MF: 198.386-1-7** para presidir Sindicâncias Administrativas, no âmbito da CGD, que tenham como Sindicados servidores integrantes do grupo de atividades de Polícia Judiciária (Polícia Civil e PEFOCE) e Policiais Penais, ficando-lhe delegada as atribuições para apuração de transgressões disciplinares, desta feita, esta portaria entra em vigor, com seus efeitos, a partir da data de 01 de junho de 2026. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 18 de maio de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CGD Nº236/2026.**

**DESIGNA A COMISSÃO SETORIAL DE ÉTICA PÚBLICA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO – CGD.**

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 3º, incs. I e IV, c/c o Art. 5º, incs. I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011; CONSIDERANDO as atribuições constantes do inciso III, do Art. 93, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o Art. 11. do Decreto Nº29.887, de 31 de agosto de 2009, que institui o Sistema de Ética e Transparência do poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO a necessidade de dotar a Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário - CGD de mecanismo de transparência na condução da Administração Pública. **RESOLVE:**

Art. 1º – Atualizar os membros da Comissão Setorial de Ética Pública da Controladoria Geral de Disciplina e Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, com a seguinte composição:

Nº	TITULAR	CARGO/FUNÇÃO	SUPLENTE	CARGO/FUNÇÃO
1	Vivente Alfeu Teixeira Mendes	Secretário-Executivo	Natália Soares Arruda	Assessora Jurídica
2	Wyllersom Matias Alves de Lima	Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna	Pedro Alves de Brito	Coordenador Administrativo-Financeiro
3	Sandra Mendes Carneiro Lima Soares	Coordenadora de Desenvolvimento Institucional e Planejamento	Maria Jussara Laroça Figueiredo dos Santos	Articuladora da Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional
4	Francinilson Mota Silva	Assessor de Controle Interno da CGD	Roberto César Gonçalves Couto	Orientador da Célula de Tecnologia da Informação e Comunicação

§1º. A Comissão Setorial de Ética Pública será presidida pelo Secretário-Executivo da CGD na condição de Gerência Superior, sendo substituído pelo Secretário-Executivo Planejamento e Gestão Interna da CGD.

§2º. A Coordenadora de Desenvolvimento Institucional e Planejamento da CGD será responsável pela Secretaria-Executiva da Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias anteriores. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO – CGD, Fortaleza, 19 de maio de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO ACÓRDÃO Nº23/2026**

O CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO - CODISP/CGD, no uso das atribuições legais; DECIDE: No âmbito do Recurso Inominado registrado sob o NUP nº 53001.001597/2026-11, interposto pelo recorrente, **POLICIAL MILITAR** identificado pela matrícula funcional nº 107.076-1-7, com o fito de reformar a decisão proferida nos autos do Conselho de Disciplina protocolizado sob SPU nº 2301639953, **conhecer do Recurso, e, por unanimidade dos votantes, negar-lhe provimento**, observado o disposto no Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98/2011 e no Anexo Único do Decreto nº 33.065/2019, de 10 de maio de 2019, alterado pelo Decreto nº 33.447/2020, de 30 de janeiro de 2020, mantendo a decisão que aplicou ao recorrente a sanção de Demissão, acompanhando os termos do voto Relator. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 13 de maio de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

PRESIDENTE DO CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO ACÓRDÃO Nº24/2026**

O CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO - CODISP/CGD, no uso das atribuições legais; DECIDE: No âmbito do Recurso Inominado registrado sob o NUP nº 53001.000955/2026-61, interposto pelo recorrente, **POLICIAL MILITAR** identificado pela matrícula funcional nº 306.397-1-5, com o fito de reformar a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar protocolizado sob SPU nº 2207085907, **conhecer do Recurso, e, por unanimidade dos votantes, negar-lhe provimento**, observado o disposto no Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98/2011 e no Anexo Único do Decreto nº 33.065/2019, de 10 de maio de 2019, alterado pelo Decreto nº 33.447/2020, de 30 de janeiro de 2020, mantendo a decisão que aplicou ao recorrente a sanção de Demissão, acompanhando os termos do voto Relator. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 13 de maio de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

PRESIDENTE DO CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA DECISÃO**

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais, DECIDE: No âmbito do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o SPU nº 2401876825, instaurado em face do **POLICIAL PENAL** identificado pela matrícula funcional nº 430.973-9-3, nos termos da decisão fundamentada por este subscritor às fls. 116/121 e **aplicar ao servidor a sanção de 45 (quarenta e cinco) dias de Suspensão**, de acordo com o Art. 12, inciso II c/c Art. 14, inciso II c/c parágrafo único do Art. 17, convertendo-a em multa de 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos correspondentes ao período da punição, sendo obrigado o policial penal a permanecer em serviço, na forma do § 2º, do Art. 14, todos da Lei Complementar nº 258/2021, em razão da conclusão do feito administrativo. Caberá recurso nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011 c/c Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019. Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso a adoção das providências administrativas cabíveis serão adotadas para o cumprimento da presente decisão, nos termos da legislação disciplinar vigente. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 14 de maio de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA DECISÃO**

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais, DECIDE: No âmbito do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o SPU nº 2303024425, instaurado em face do **POLICIAL CIVIL** identificado pela matrícula funcional nº 300.780-1-2, **acatar parcialmente a sugestão da Comissão Processante às fls. 98/102v**, e nos termos da decisão fundamentada por este subscritor às fls. 107/112, **aplicar ao servidor a sanção de 90 (noventa) dias de Suspensão**, de acordo com o Art. 104, inc. II e Art. 106, inc. II, convertendo-a em multa de 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos correspondentes ao período da punição, sendo obrigado o policial civil



a permanecer em serviço, na forma do § 2º do Art. 106, todos da Lei nº 12.124/1993, em razão da conclusão do feito administrativo. Caberá recurso nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011 c/c Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019. Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso a adoção das providências administrativas cabíveis serão adotadas para o cumprimento da presente decisão, nos termos da legislação disciplinar vigente. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMpra-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 14 de maio de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais, DECIDE: No âmbito do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o SPU nº 2302104689, instaurado em face do **POLICIAL MILITAR** identificado pela matrícula funcional nº 308.670-1-7, nos termos da decisão fundamentada por este subscritor às fls. 173/185, **acatar a sugestão constante do Relatório Final da Comissão Processante e aplicar a sanção de 5 (cinco) dias de Permanência Disciplinar**, de acordo com o Art. 14, inciso III c/c Art. 17 c/c Art. 42, inc. III, da Lei nº 13.407/2003, em razão da conclusão do feito administrativo. Caberá recurso e conversão da sanção em serviço extraordinário, nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011 c/c o Art. 18 da Lei nº 13.407/2003, os Enunciados nº 01/2019-CGD e nº 02/2019-CGD, publicados no DOE nº 100 de 29/05/2019, respectivamente. Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso a adoção das providências administrativas cabíveis serão adotadas para o cumprimento da presente decisão, nos termos da legislação disciplinar vigente. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMpra-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 14 de maio de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE PORTARIA CGD Nº230/2026

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais; RESOLVE: **Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA**, registrado sob o SISPROC nº 2204302060, em face dos **POLICIAIS MILITARES** identificados pelas Matrículas Funcionais nº 587.436-1-5 e 308.737-0-X, para fins de apuração administrativa, nos termos da legislação disciplinar aplicável. Fortaleza/CE, 12 de maio de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE PORTARIA CGD Nº233/2026

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais; RESOLVE: **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, registrado sob o SISPROC nº 53045026, em face dos **POLICIAIS MILITARES** identificados pelas Matrículas Funcionais nº 308.713-4-0, 308.877-7-8, 308.841-3-2 e 309.005-3-7, para fins de apuração administrativa, nos termos da legislação disciplinar aplicável. Fortaleza/CE, 18 de maio de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

### PODER LEGISLATIVO

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**PORTARIA Nº600/2026** O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 780, de 02 de dezembro de 2025, combinado com o art. 117, Lei 14.133/2021. RESOLVE: Art. 1º. **Designar** a Sra. **MARIA ELENICE FERREIRA LIMA**, Matrícula nº 004.018 e o Sr. **SIMÃO PEDRO OLIVEIRA MOREIRA**, Matrícula nº 017.179, como gestores do Convênio de Cooperação Técnica nº 19/2026 - CT firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO-CE, referente a Cooperação técnica. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de maio de 2026.

Paulo Rolim  
DIRETOR GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº825/2026** O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 780, de 02 de dezembro de 2025, combinado com o art. 117, Lei 14.133/2021. RESOLVE: **Designar** a servidora: **SARAH PINTO DE HOLANDA** matrícula nº 041113, e **NORMA MARQUES DAVID DE SOUSA**, para atuarem como gestoras do Acordo de Cooperação Técnica nº 18/2026, firmado com a CAMARA MUNICIPAL DE FARIAS BITO, O presente acordo tem como objetivo realizar parceria entre os partícipes, visando a consecução de seus objetivos sociais em regime de cooperação mútua a partir de interesses recíprocos identificados, bem como para a promoção de programas e projetos de assistência científica e pesquisa tecnológica, cursos de formação de pessoal, treinamento e desenvolvimento em áreas de interesse mútuo, divulgação técnico-científica, intercâmbio cultural dentre outras questões que se afigurem conveniente ao longo da relação jurídica ora estabelecida. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de maio de 2026.

Paulo Rolim  
DIRETOR GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº843/2026** O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 780, de 02 de dezembro de 2025, combinado com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021. RESOLVE: **EXONERAR** o servidor: **FRANCISCO EVALDO FERREIRA LIMA**, matrícula nº 025401, e **DESIGNAR, DIEGO SOUZA DA SILVA**, matrícula 028017, para, sem prejuízos das funções de seu cargo e demais atividades funcionais, exercer a função de fiscal do Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2026, referente ao CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES PARA PRESTAÇÃO DE EVENTUAIS SERVIÇOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO EM CURSO PREPARATÓRIO PARA O EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM OFERECIDO PELO PROGRAMA ALCANCE ENEM. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de maio de 2026.

Paulo Rolim  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº844/2026** O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 780, de 02 de dezembro de 2025, combinado com o art. 117 da Lei 14.133/2021. RESOLVE: Art. 1º. Designar **MARIA NAZARETH SÁ MAGALHÃES DA CUNHA**, matrícula 030937, **IZABEL CRISTINA BASTOS NÓBREGA CRUZ**, matrícula 040750 e **NATÁLIA RIBEIRO DE CARVALHO ALMEIDA**, matrícula 024818, como titulares, e como suplente **DIEGO SOUZA DA SILVA**, matrícula 028017, para **comporem a Comissão** de Credenciamento de Professores do Programa Alcance Enem, nos termos do disposto no Processo nº P005412/2026, Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2026 – Edital de Credenciamento nº 15/2026. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de maio de 2026.

Paulo Rolim  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*



**1º TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS (CASA)  
PROCESSOS Nº P11376/2026 E P14029/2026**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, torna público o **credenciamento**, nos termos do Edital de Credenciamento nº 41/2026, da empresa **LITTERE EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.200.165/0001-81, com sede na Rua Capitão Hugo Bezerra, 375, Galpão C, bairro Barroso, CEP 60862-730, Fortaleza/CE, neste ato representada por Raimundo Eneas Cavalcanti Neto, para a prestação de serviços gráficos para a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. GESTÃO: Raquel Rocha de Sousa. FISCALIZAÇÃO: Carolina Mourão de Figueiredo Félix. SIGNATÁRIOS: Paulo Ferreira Rolim, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e Raimundo Eneas Cavalcanti Neto, pela LITTERE EDITORA LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 21 de maio de 2026.

Paulo Rolim  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*

**12º TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (PROJETO APROVA+ ALECE)  
PROCESSOS Nº08487/2025 E P13618/2026**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o **CREDENCIAMENTO**, por meio do Edital de Credenciamento nº 177/2025, do profissional de educação **JOSÉ DAVID PINHEIRO SILVERIO**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.667.203-\*\*, para prestação de eventuais serviços na área de educação em cursos preparatórios para concursos públicos, por meio do Projeto Aprova+ Alece. Gestora: Sarah Pinto de Holanda, matrícula: 041113, e-mail: sarah.holanda@al.ce.gov.br. Fiscal: Norma Marques David de Sousa, matrícula: 001327, e-mail: norma.david@al.ce.gov.br. Fiscal substituta: Suerda Marinho Pinto, matrícula: 034760, e-mail: suerda.pinto@al.ce.gov.br. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Paulo Ferreira Rolim, pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, e José David Pinheiro Silverio. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/Ce, 20 de maio de 2026.

Paulo Rolim  
DIRETOR GERAL

\*\*\* \*\*

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE ANALISTA E TÉCNICO LEGISLATIVO  
EDITAL Nº01/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e na Lei Estadual nº 17.091, de 14 de novembro de 2019, **torna pública a realização de CONCURSO PÚBLICO para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em CARGOS EFETIVOS DE ANALISTA LEGISLATIVO (nível superior) e TÉCNICO LEGISLATIVO (nível médio)**, do quadro de Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, sob coordenação e supervisão da Comissão Organizadora do Concurso Público instituída por meio do Ato Deliberativo nº 997/2025, mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O concurso público será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e pelos diplomas legais e regulamentares vigentes.
- 1.2. O concurso público será executado pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL – IDECAN, banca organizadora contratada.
- 1.3. O concurso público destina-se ao provimento inicial de vagas nos cargos de Analista Legislativo (nível superior) e Técnico Legislativo (nível médio), conforme disposto no subitem 2.1 deste Edital, e formação de cadastro de reserva, bem como ao preenchimento das vagas que vierem a surgir no respectivo cargo durante o prazo de validade do concurso, observadas as restrições de natureza orçamentária e financeira da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - ALECE.
- 1.3.1. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao regime jurídico estadual estabelecido na Lei Estadual nº 9.826/1974.
- 1.3.2. As vagas deste concurso são de ampla concorrência, observada a reserva de vagas para pessoas com deficiência, pessoas negras, indígenas e quilombolas, conforme o disposto na Resolução nº 788/2026 e neste Edital.
- 1.4. O concurso público compreenderá as seguintes etapas:

CARGOS	FASES	CARÁTER	RESPONSÁVEL
Analista Legislativo	Prova Escrita Objetiva	Eliminatório e classificatório	IDECAN
	Prova Escrita Discursiva	Eliminatório e classificatório	
	Prova de Títulos	Classificatório	
Técnico Legislativo	Prova Escrita Objetiva	Eliminatório e classificatório	
	Prova Escrita Discursiva	Eliminatório e classificatório	

1.4.1. As provas escritas objetivas e discursivas serão aplicadas nas cidades de Fortaleza, Aracati, Baturité, Camocim, Canindé, Crateús, Iguatu, Itapipoca, Juazeiro do Norte, Quixadá, Russas, Sobral, Tauá e Tianguá, todas no Estado do Ceará.

1.4.2. Os procedimentos de avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas pretas e pardas e de verificação documental complementar à autodeclaração de pessoas indígenas e quilombolas serão realizados na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará.

1.4.3. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas ou procedimentos, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.5. O prazo de validade do concurso público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

1.6. Acompanham o presente Edital, sendo dele partes integrantes, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Vencimento Básico, Carga Horária Semanal, Requisitos e Atribuições dos cargos e especialidades;
- b) ANEXO II – Conteúdos programáticos das provas;
- c) ANEXO III – Cronograma de execução;
- d) ANEXO IV – Modelo de atestado para solicitação de inscrição na condição de pessoa com deficiência;
- e) ANEXO V – Formulário de solicitação de isenção de taxa de inscrição;
- f) ANEXO VI – Modelo de declaração de pertencimento étnico indígena;
- g) ANEXO VII – Modelo de declaração de pertencimento à comunidade quilombola.

1.7. Todos os questionamentos relacionados ao presente concurso deverão ser direcionados aos canais de atendimento do IDECAN, disponíveis por chat on-line por meio do endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), por correio eletrônico ([alece@idecan.org.br](mailto:alece@idecan.org.br)) ou por telefones nº (61) 3201.6225 e 0800 8782696, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 08h às 12h e das 13h às 17h.

1.8. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

**2. DOS CARGOS E DAS VAGAS**

2.1. O concurso público destina-se ao provimento de 200 (duzentas) vagas imediatas, bem como à formação de cadastro de reserva em quantitativo correspondente a 2 (duas) vezes o número de vagas ofertadas para o cargo de Analista Legislativo e 2 (duas) vezes para o de Técnico Legislativo, distribuídos conforme a seguir:

CARGOS	ESPECIALIDADES	VAGAS IMEDIATAS						CADASTRO RESERVA (CR)					
		TOTAL DE VAGAS	AC	PCD	PP	PI	PQ	TOTAL CR	AC	PCD	PP	PI	PQ
Analista Legislativo	01 – Análise de Dados	10	06	01	03	00	00	20	13	01	05	01	00
	02 – Arquitetura e Urbanismo	01	01	00	00	00	00	02	01	00	01	00	00
	03 – Arquivologia	02	01	00	01	00	00	04	03	00	01	00	00
	04 – Audiovisual	04	03	00	01	00	00	08	06	00	02	00	00
	05 – Biblioteconomia	02	01	00	01	00	00	04	03	00	01	00	00
	06 – Ciências Atuais	02	01	00	01	00	00	04	03	00	01	00	00



CARGOS	ESPECIALIDADES	VAGAS IMEDIATAS						CADASTRO RESERVA (CR)					
		TOTAL DE VAGAS	AC	PCD	PP	PI	PQ	TOTAL CR	AC	PCD	PP	PI	PQ
	07 – Ciências Contábeis	07	05	00	02	00	00	14	09	01	04	00	00
	08 – Ciências Sociais	07	05	00	02	00	00	14	09	01	04	00	00
	09 – Consultoria Técnica Legislativa	04	03	00	01	00	00	08	06	00	02	00	00
	10 – Controle Interno	09	07	00	02	00	00	18	11	01	05	01	00
	11 – Desenvolvedor de Software	02	01	00	01	00	00	04	03	00	01	00	00
	12 – Design Gráfico	04	03	00	01	00	00	08	06	00	02	00	00
	13 – Direito	20	13	01	05	01	00	40	26	02	10	01	01
	14 – Engenharia Ambiental	01	01	00	00	00	00	02	01	00	01	00	00
	15 – Engenharia Civil	02	01	00	01	00	00	04	03	00	01	00	00
	16 – Engenharia Elétrica	02	01	00	01	00	00	04	03	00	01	00	00
	17 – Engenharia Mecânica	01	01	00	00	00	00	02	01	00	01	00	00
	18 – Estatística	02	01	00	01	00	00	04	03	00	01	00	00
	19 – Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	03	02	00	01	00	00	06	04	00	02	00	00
	20 – Gestão e Governança	38	24	02	10	01	01	76	49	04	19	02	02
	21 – Jornalismo	13	09	01	03	00	00	26	16	01	07	01	01
	22 – Língua Portuguesa - Gramática Normativa e Revisão Ortográfica	09	07	00	02	00	00	18	11	01	05	01	00
	23 – Marketing	02	01	00	01	00	00	04	03	00	01	00	00
	24 – Museologia	01	01	00	00	00	00	02	01	00	01	00	00
	25 – Pedagogia	04	03	00	01	00	00	08	06	00	02	00	00
	26 – Pesquisa Histórica e Sociocultural	02	01	00	01	00	00	04	03	00	01	00	00
	27 – Planejamento e Orçamento	06	04	00	02	00	00	12	08	01	03	00	00
	28 – Serviço Social	08	06	00	02	00	00	16	11	01	04	00	00
	29 – Sistemas e Mídias Digitais	02	01	00	01	00	00	04	03	00	01	00	00
	<b>SUBTOTAL – ANALISTA LEGISLATIVO (Nível Superior)</b>	<b>170</b>	<b>114</b>	<b>05</b>	<b>48</b>	<b>02</b>	<b>01</b>	<b>340</b>	<b>225</b>	<b>14</b>	<b>90</b>	<b>07</b>	<b>04</b>
	Técnico 30 – Técnico Legislativo	30	18	02	08	01	01	60	39	03	15	02	01
	<b>SUBTOTAL – TÉCNICO LEGISLATIVO (Nível Médio)</b>	<b>30</b>	<b>18</b>	<b>02</b>	<b>08</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>60</b>	<b>39</b>	<b>03</b>	<b>15</b>	<b>02</b>	<b>01</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>200</b>	<b>132</b>	<b>07</b>	<b>56</b>	<b>03</b>	<b>02</b>	<b>400</b>	<b>264</b>	<b>17</b>	<b>105</b>	<b>09</b>	<b>05</b>



Legenda: AC - Ampla Concorrência; Pcd - Pessoa com Deficiência; PP- Pretos e Pardos (Negros); PI - Pessoa Indígena; e PQ – Pessoa Quilombola.

2.2. Os requisitos de escolaridade/formação, a carga horária, o vencimento básico e as atribuições de cada cargo por especialidade estão dispostos no Anexo I deste Edital.

2.3. Os candidatos aprovados no concurso terão lotação na Assembleia Legislativa do Ceará, na cidade de Fortaleza, no estado do Ceará.

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo a que concorre, aos seguintes requisitos:

- ser aprovado em todas as fases e procedimentos inerentes ao concurso público;
- ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- estar em gozo dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- possuir os requisitos de escolaridade/formação exigidos para o exercício do cargo/especialidade, conforme Anexo I deste Edital;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.1.1. O candidato deverá declarar, no ato de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo a que concorre por ocasião da posse.

### 4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do art. 12 da Lei Estadual nº 17.091/2019 e da Lei nº 13.146/2015.

4.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser aumentado para o primeiro inteiro subsequente quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) e reduzido ao inteiro imediatamente inferior quando a fração for menor que 0,5 (cinco décimos), desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.

4.2. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência; nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999 - Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e no art. 1º da Lei Estadual nº 17.268/2020 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 14.126/2021 (Visão Monocular) e na Lei Estadual nº 17.488/2021 (Visão Monocular); na Lei nº 14.768/2023 (Deficiência Auditiva); e na Lei nº 15.176/2025 (Fibromialgia), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

4.3. A avaliação da compatibilidade entre a deficiência declarada e as atribuições do cargo observará as atribuições fundamentais do cargo/especialidade, consideradas as adaptações razoáveis, os recursos de acessibilidade, as tecnologias assistivas e as condições de exercício funcional a serem disponibilizadas pela Alece.

4.4. Para concorrer a uma das vagas reservadas para pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá:

- no ato da solicitação de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
- enviar, via upload no sistema, imagem legível de laudo médico emitido nos 36 (trinta e seis) meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, ressalvadas as hipóteses previstas no subitem 4.4.3 deste Edital, conforme modelo constante do Anexo IV.

4.4.1. O laudo médico deverá conter, de forma legível, no mínimo:

- identificação do candidato;
- identificação do profissional emissor, com registro no conselho de classe;
- espécie e grau ou nível da deficiência, com referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) ou Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF);
- descrição das limitações funcionais e necessidades de adaptações;

e) data da emissão.

4.4.2. O laudo médico deverá ser emitido por médico com atuação na área da deficiência do candidato.

4.4.3. Nos casos de deficiência permanente e irreversível, não será exigido prazo de validade do laudo médico, assim como para pessoas com Transtorno do Espectro Autista, desde que o documento contenha todas as informações previstas no subitem 4.4.1 deste Edital.

4.4.4. O candidato que não optar por concorrer às vagas reservadas no ato da inscrição não poderá fazê-lo posteriormente.

4.4.5. Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg” e com tamanho máximo de 2 MB, cada.

4.4.6. O envio da imagem legível do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.4.7. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o respectivo envio.

4.4.8. O candidato deverá manter sob sua guarda o original ou cópia autenticada do laudo médico.

4.4.9. O laudo médico terá validade apenas para este concurso.

4.5. O candidato com deficiência poderá requerer atendimento especializado (adaptações razoáveis e tecnologias assistivas) para a realização das provas, devendo indicar no ato da inscrição as condições de que necessita, na forma do item 9 deste Edital.

4.5.1. O atendimento especializado será concedido conforme as informações constantes no laudo médico apresentado.

4.6. Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, à data e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

4.7. O candidato às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se não eliminado, será convocado para a avaliação biopsicossocial em momento anterior à publicação do resultado final do concurso, com o objetivo de avaliar a compatibilidade da deficiência declarada com as atribuições do cargo, conforme o disposto no item 5 deste Edital.

4.7.1. O candidato considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial terá seu nome e seus resultados publicados em lista específica para candidatos com deficiência.

4.8. Em caso de desclassificação ou desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

4.9. A inobservância do disposto no item 4 deste Edital implicará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.10. Até o término do período de inscrição, o candidato poderá desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas às pessoas com deficiência.

4.11. Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência, de acordo com sua classificação.

4.11.1. Em todas as fases do concurso, inclusive na homologação, os candidatos constarão das listas de vagas às quais concorrem, desde que atendam aos critérios de aprovação.

4.11.2. Na ausência de candidatos com deficiência aprovados em número suficiente, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

4.11.3. Em cada fase do concurso, os candidatos com deficiência aprovados dentro do número de vagas da ampla concorrência não serão computados para fins de preenchimento das vagas reservadas, embora constem, simultaneamente, da lista de aprovados na ampla concorrência e da lista de aprovados para as vagas reservadas.

4.12. A nomeação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e as reservas de vagas previstas no edital, observados os respectivos percentuais fixados na legislação.

4.13. Constatada, mediante procedimento administrativo com garantia do contraditório e ampla defesa, declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se já empossado, terá sua posse anulada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.13.1. Havendo indícios de fraude, o caso será encaminhado aos órgãos competentes.

4.14. Os resultados preliminar e definitivo dos candidatos inscritos nas vagas reservadas às pessoas com deficiência serão divulgados na forma do item 17 deste Edital e nas datas previstas no Anexo III deste Edital.

4.14.1. O candidato que tiver sua inscrição indeferida no resultado preliminar poderá impetrar recurso por meio da Área para Candidato, acessível pelo endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), dentro do prazo previsto no Anexo III deste Edital.

## 5. DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

5.1. A avaliação biopsicossocial tem por objetivo confirmar, ou não, a deficiência declarada pelo candidato e avaliar a compatibilidade da deficiência com as atribuições dos cargos previstas neste Edital, nos termos do Decreto Federal nº 9.508/2018 e da Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260, de 26 de junho de 2025.

5.2. O edital de convocação para a avaliação informará data, horário, local, documentos exigidos e demais orientações.

5.3. A autodeclaração da pessoa com deficiência prevista no subitem 4.4 deste Edital será confirmada com fulcro no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência; nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999 - Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e no art. 1º da Lei Estadual nº 17.268/2020 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 14.126/2021 (Visão Monocular) e na Lei Estadual nº 17.488/2021 (Visão Monocular); na Lei 14.768/2023 (Deficiência Auditiva); e na Lei nº 15.176/2025 (Fibromialgia), por meio da avaliação biopsicossocial.

5.4. A avaliação biopsicossocial será promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar, composta por 03 (três) profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que a pessoa candidata possuir e de diferentes áreas de conhecimento, dentre as quais 01 (uma) deverá ser da área de Medicina.

5.5. A equipe multiprofissional e interdisciplinar emitirá parecer que observará:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no concurso público e no seu respectivo laudo médico;

b) a natureza das atribuições e exigências para o desempenho do cargo/especialidade;

c) as condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho para a execução das tarefas;

d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual; e

e) o resultado da avaliação com base no disposto no §1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos neste Edital.

5.6. Na avaliação biopsicossocial, a análise será feita de forma presencial e individualizada, nos termos do edital de convocação próprio para a fase.

5.7. O candidato deverá comparecer à avaliação biopsicossocial com 01 (uma) hora de antecedência do horário previsto no edital de convocação, a ser publicado na data prevista no Anexo III deste Edital, munido de documento de identidade original (nos termos do subitem 13.3.1 deste Edital) e de laudo médico emitido nos 36 (trinta e seis) meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

5.7.1. O candidato que se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico, explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e/ou prejuízos):

a) capacidade de comunicação e interação social;

b) reciprocidade social;

c) qualidade das relações interpessoais;

d) presença ou ausência de estereotípias verbais, estereotípias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

5.7.2. O candidato com deficiência visual deverá apresentar laudo médico contendo informações expressas sobre a acuidade visual, com e sem correção, bem como sobre o campo visual de cada olho e a somatória do campo visual binocular.

5.7.3. O candidato com deficiência auditiva deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico recente, realizado nos 36 (trinta e seis) meses anteriores ao último dia de inscrição. Caso utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar exame realizado sem o uso do referido dispositivo.

5.7.4. O candidato com deficiência física deverá apresentar laudo médico contendo descrição detalhada das alterações anatômicas e/ou funcionais, bem como das limitações decorrentes e das necessidades de uso de tecnologias assistivas ou apoios específicos.

5.7.5. O candidato com deficiência intelectual deverá apresentar laudo médico acompanhado de relatório técnico complementar elaborado por profissional habilitado, contendo descrição clínica e funcional detalhada, com base em instrumentos reconhecidos, incluindo avaliação cognitiva padronizada e informações sobre o impacto da condição nas atividades da vida diária e no desempenho adaptativo.

5.8. Serão asseguradas aos candidatos as adaptações razoáveis e os recursos de acessibilidade previamente informados no ato da inscrição, observada a viabilidade técnica e a adequação ao caso concreto, a serem analisadas pela equipe multiprofissional e interdisciplinar.

5.9. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato que:

a) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);

b) apresentar laudo emitido em período superior aos 36 (trinta e seis) meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, exceto no caso dos candidatos amparados pelo subitem 4.4.3 deste Edital;

c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.7.2 a 5.7.5 deste Edital;

d) deixar de apresentar o relatório especializado, se for o caso, conforme o subitem 5.7.1 deste Edital;



- e) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- f) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- g) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos previstos para essa avaliação;
- h) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.3.1 deste Edital.

5.9.1. Na hipótese de reprovação na avaliação biopsicossocial pelos motivos previstos no subitem 5.9 deste Edital, o candidato poderá participar do concurso pela ampla concorrência no cargo/especialidade, desde que tenha alcançado, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

5.9.2. O candidato somente será eliminado do concurso por incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/especialidade quando houver decisão motivada da equipe multiprofissional e interdisciplinar, demonstrando a impossibilidade de exercício das atribuições fundamentais do cargo mesmo com adaptações razoáveis, recursos de acessibilidade e tecnologias assistivas cabíveis.

5.9.3. O candidato considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em resultados específicos aos candidatos com deficiência e figurará, também, nos resultados de classificação geral no cargo/especialidade, se sua nota no concurso for suficiente para tanto.

5.10. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé na avaliação biopsicossocial, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

5.10.1. Na hipótese de constatação, pelos órgãos competentes, de fraude ou má-fé na avaliação biopsicossocial, respeitados o contraditório e a ampla defesa:

- a) caso o certame ainda esteja em andamento, a pessoa será eliminada; ou
- b) caso a pessoa já tenha sido nomeada, ficará sujeita à anulação da sua admissão no cargo público/especialidade, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.11. Os resultados preliminar e definitivo desta fase serão publicados na forma prevista no item 17 e nas datas previstas no Anexo III deste Edital.

5.11.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, no prazo previsto no Anexo III deste Edital, por meio da Área para Candidato, acessível no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), atentando-se ao disposto no item 16 deste Edital.

5.12. Nos casos em que o parecer da equipe multiprofissional e interdisciplinar concluir pela não caracterização da deficiência da pessoa candidata, caberá recurso.

5.12.1. A comissão recursal será composta por integrantes diferentes das pessoas que compuseram a equipe multiprofissional e interdisciplinar do procedimento de avaliação biopsicossocial.

5.12.2. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

5.13. Outras informações sobre a avaliação biopsicossocial constarão em edital específico de convocação.

## 6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS (NEGROS), INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

6.1. Nos termos da Resolução nº 788, de 7 de maio de 2026, promulgada pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, foi instituída, no âmbito do Poder Legislativo do Estado do Ceará, política pública de ação afirmativa consistente na reserva de 30% (trinta por cento) das vagas de cada cargo oferecido em concursos públicos destinados ao provimento de cargos efetivos integrantes do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará para candidatos pretos e pardos (negros), indígenas e quilombolas, de acordo com a seguinte distribuição:

- a) reserva de 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas por cada cargo a candidatos pretos e pardos (negros);
- b) reserva de 3% (três por cento) do total de vagas por cada cargo a candidatos indígenas; e
- c) reserva de 2% (dois por cento) do total de vagas por cada cargo a candidatos quilombolas.

6.1.1. Havendo número insuficiente de candidatos quilombolas aprovados para ocupar as vagas a eles reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas a candidatos indígenas.

6.1.2. Havendo número insuficiente de candidatos indígenas e quilombolas aprovados para ocupar as vagas reservadas a esses grupos, as vagas remanescentes serão revertidas a candidatos negros e, sucessivamente, à ampla concorrência.

6.1.3. Havendo número insuficiente de candidatos aprovados para o preenchimento das vagas destinadas à ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas a candidatos negros, indígenas e quilombolas, observadas as proporcionalidades previstas nas alíneas "a" a "c" do subitem 6.1 deste Edital.

6.2. Para fins de reserva de vagas, considera-se:

- a) pessoa preta ou parda: aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, nos termos do inciso IV do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial);
- b) pessoa indígena: aquela que se identifica como parte de uma coletividade indígena e é reconhecida por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena; e
- c) pessoa quilombola: aquela pertencente a grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto Federal nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

6.3. O cálculo da reserva de vagas observará as seguintes regras:

- a) o percentual de cada modalidade de reserva será aplicado sobre a totalidade das vagas previstas neste Edital para cada cargo e sobre as demais vagas que surgirem durante a validade do certame;
- b) resultando número fracionado, o quantitativo de vagas reservadas será aumentado para o primeiro inteiro subsequente quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) e reduzido ao inteiro imediatamente inferior quando a fração for menor que 0,5 (cinco décimos).

6.4. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número total de vagas oferecidas para cada cargo do concurso público for igual ou superior a 2 (duas).

6.4.1. Havendo 2 (duas) vagas oferecidas por cargo, 01 (uma) vaga será reservada a candidatos negros (pretos e pardos) e 01 (uma) vaga destinada à ampla concorrência, sem prejuízo da inscrição de candidatos indígenas e quilombolas nessas condições no concurso.

6.4.2. Havendo número de vagas inferior a 2 (duas), os candidatos que se enquadrarem nos requisitos previstos no subitem 6.2 deste Edital poderão inscrever-se mediante reserva de vagas, observando-se a aplicação da reserva caso surjam novas vagas durante o prazo de validade do certame, nos termos da Resolução nº 788/2026.

6.5. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato de solicitação de sua inscrição, autodeclarar-se pessoa preta ou parda, indígena ou quilombola, observados os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas.

6.5.1. Faculta-se ao candidato, até o término do período de inscrições, optar por concorrer ou desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas a candidatos pretos e pardos, indígenas e quilombolas.

6.5.2. A autodeclaração será confirmada mediante os procedimentos de verificação disciplinados nos subitens 6.6 ao 6.8 deste Edital, conforme a modalidade de reserva à qual o candidato concorrer.

6.5.3. Os procedimentos de verificação observarão os seguintes princípios e diretrizes:

- a) respeito à dignidade da pessoa humana;
- b) observância ao contraditório, à ampla defesa e ao devido processo legal;
- c) padronização das regras e dos procedimentos;
- d) igualdade de tratamento entre as pessoas submetidas aos procedimentos no mesmo concurso público;
- e) publicidade e controle social dos procedimentos, resguardadas as hipóteses de sigilo previstas em lei;
- f) dever de autotutela pela administração pública;
- g) efetividade da ação afirmativa instituída pela Resolução nº 788/2026.

6.6. Do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas pretas e pardas

6.6.1. A autodeclaração de candidatos negros (pretos e pardos) será confirmada mediante procedimento de verificação complementar, conduzido por comissão constituída especificamente para esse fim.

6.6.2. Serão submetidos ao procedimento de confirmação todos os candidatos convocados, que optarem por concorrer às vagas reservadas a pessoas pretas e pardas, ainda que tenham obtido conceito ou pontuação suficiente para aprovação na ampla concorrência.

6.6.3. Indeferida a autodeclaração no procedimento de confirmação, o candidato poderá prosseguir no concurso pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, pontuação suficiente para as fases seguintes.

6.6.4. A comissão de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas pretas e pardas será composta por 05 (cinco) membros titulares, com igual número de suplentes, observados os seguintes requisitos:

- a) reputação ilibada;
- b) residência no País;
- c) preferencialmente, que tenha participação prévia em oficina ou curso sobre a temática da promoção da igualdade étnico-racial e do enfrentamento ao racismo;
- d) preferencialmente, experiência na temática da promoção da igualdade racial, das ações afirmativas e do enfrentamento ao racismo.

- 6.6.4.1. A composição da comissão garantirá a diversidade de seus integrantes quanto a gênero e cor, sempre que possível.
- 6.6.4.2. Os atos da comissão serão documentados em parecer fundamentado, decididos por maioria, com registro das razões de convencimento.
- 6.6.5. A comissão adotará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.
- 6.6.5.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato no momento em que realizado o procedimento de confirmação.
- 6.6.5.2. Fica vedada, em qualquer hipótese, a utilização de prova fundada em ancestralidade ou em laudos médicos, dermatológicos, genéticos ou antropológicos.
- 6.6.6. A presunção relativa de veracidade prevalecerá em favor do candidato sempre que houver dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão.
- 6.6.7. O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventual recurso interposto contra a decisão da comissão.
- 6.6.7.1. O teor da filmagem será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527/2011 e observadas as disposições da Lei nº 13.709/2018.
- 6.6.7.2. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de confirmação complementar à autodeclaração, nos termos do subitem 6.6.7 deste Edital, poderá prosseguir no concurso pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, pontuação suficiente para as fases seguintes.
- 6.6.7.3. Caso o candidato não possua pontuação suficiente para as fases seguintes, como previsto no subitem 6.6.7.2 deste Edital, será eliminado do concurso, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 6.6.8. Contra o resultado preliminar do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas pretas e pardas poderá ser interposto recurso, o qual será direcionado à comissão recursal, que irá deliberar sobre os referidos recursos.
- 6.6.8.1. A comissão recursal será composta por 03 (três) membros, distintos daqueles que integraram a comissão de confirmação prevista no subitem 6.6.4 deste Edital.
- 6.6.8.2. Aplicam-se à comissão recursal, no que couber, as regras dos subitens 6.6.4 a 6.6.6 deste Edital.
- 6.6.8.3. A autodeclaração do candidato prevalecerá sempre que houver decisão não unânime em seu desfavor, cumulativamente, na comissão de confirmação e na comissão recursal.
- 6.7. Do procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração de pessoas indígenas
- 6.7.1. A autodeclaração de candidatos indígenas será confirmada mediante procedimento de verificação documental complementar, conduzido por comissão constituída por pessoas de notório saber na área, composta majoritariamente por indígenas.
- 6.7.2. O procedimento de verificação documental será realizado mediante a análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico do candidato, abrangendo um ou mais documentos listados a seguir:
- documento de identificação civil, expedido por órgão público, com indicação de pertencimento étnico;
  - documento expedido por comunidade indígena ou por instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico do candidato, assinado por, no mínimo, 3 (três) integrantes indígenas da respectiva etnia;
  - outros documentos aptos a confirmar o pertencimento étnico, na forma estabelecida no edital, tais como:
- comprovantes de habitação em comunidades indígenas, nos moldes do Anexo VI deste Edital;
  - documentos expedidos por escolas indígenas;
  - documentos expedidos por órgãos de saúde indígenas;
  - documentos expedidos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas – Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas;
  - documentos expedidos por órgãos de assistência social;
  - documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;
  - documentos de natureza previdenciária.
- 6.8. Do procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração de pessoas quilombolas
- 6.8.1. A autodeclaração de candidatos quilombolas será confirmada mediante procedimento de verificação documental complementar, conduzido por comissão constituída por pessoas de notório saber na área, composta majoritariamente por quilombolas.
- 6.8.2. O procedimento de verificação documental será realizado mediante a análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico do candidato, abrangendo, cumulativamente:
- declaração de pertencimento étnico do candidato, assinada por 3 (três) lideranças vinculadas à comunidade quilombola, nos termos do art. 17, parágrafo único, do Decreto Federal nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, e nos moldes do Anexo VII deste Edital; e
  - certificação expedida pela Fundação Cultural Palmares que reconheça como quilombola a comunidade à qual pertence o candidato.
- 6.9. Tanto para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas pretas e pardas quanto para os procedimentos de verificação documental complementar à autodeclaração de pessoas indígenas e quilombolas, o candidato deverá apresentar, no dia de suas realizações, o seu documento de identidade, conforme subitem 13.3.1 deste Edital.
- 6.10. O candidato que optar por concorrer em múltiplas hipóteses de reserva de vagas será classificado, ao final do concurso público, exclusivamente na modalidade cujo percentual de reserva seja mais elevado, observada a ordem de classificação.
- 6.10.1. Para os fins do subitem 6.10 deste Edital, considera-se os percentuais de reserva de vagas estabelecidos neste Edital, respeitada a legislação aplicável a cada hipótese de reserva.
- 6.10.2. O disposto no subitem 6.10 deste Edital não impede a inclusão do candidato, apenas para fins informativos, nas listas de classificação de todos os grupos a que se inscreveu, incluída a ampla concorrência.
- 6.11. Havendo indícios ou denúncia de fraude ou má-fé na autodeclaração, o IDECAN informará à ALECE, que instaurará procedimento administrativo para apuração dos fatos, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.11.1. Concluído o procedimento administrativo pela ocorrência de fraude ou má-fé, o candidato:
- será eliminado do concurso público, caso o certame ainda esteja em andamento; ou
  - terá anulada a sua admissão ao cargo público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso já tenha sido nomeado.
- 6.11.2. O resultado do procedimento administrativo será encaminhado:
- ao Ministério Público estadual, para apuração de eventual ilícito penal;
  - à Procuradoria-Geral da ALECE, para apuração da necessidade de ressarcimento ao erário e outras providências legais cabíveis.
- 6.12. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas optantes pela reserva concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso público.
- 6.12.1. Os candidatos optantes pela reserva serão classificados no resultado final do concurso, tanto nas vagas destinadas à ampla concorrência quanto nas vagas reservadas.
- 6.12.2. Os candidatos optantes pela reserva aprovados e nomeados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.
- 6.12.3. Não preenchida vaga reservada no certame, esta será ocupada pelo candidato negro (preto e pardo), indígena ou quilombola aprovado na posição imediatamente subsequente da lista de reserva, conforme a ordem de classificação.
- 6.12.4. Esgotadas todas as nomeações dos aprovados na ampla concorrência e remanescendo cargos vagos durante o prazo de validade do concurso público, poderão ser nomeados os aprovados que ainda se encontrarem na lista da reserva de vagas, conforme a ordem de classificação.
- 6.12.5. Será assegurada a participação dos candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas optantes pela reserva em todas as etapas do certame, sempre que atingida a nota ou pontuação mínima exigida em cada fase.
- 6.12.6. Os candidatos optantes pela reserva que obtiverem pontuação suficiente para aprovação na ampla concorrência constarão tanto na lista de classificados dentro das vagas reservadas quanto na lista de classificados da ampla concorrência.
- 6.13. Os resultados preliminar e definitivo desta fase serão publicados na forma prevista no item 17 e nas datas previstas no Anexo III deste Edital.
- 6.13.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, no prazo previsto no Anexo III deste Edital, por meio da Área para Candidato, acessível no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), atentando-se ao disposto no item 16 deste Edital.
7. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO
- 7.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 7.2. Antes de efetuar a inscrição no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/especialidade ao qual deseja concorrer e concordar, eletronicamente, com o termo de aceite deste Edital, disponibilizado no ato da inscrição, o qual configura aceitação de todas as normas e condições ora estipuladas.
- 7.3. O IDECAN e a ALECE não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 7.4. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal. A ALECE e o IDECAN reservam-se o direito de excluir do concurso público o candidato que preencher o requerimento de inscrição de forma incompleta ou incorreta,

bem como aquele que prestar informações inverídicas, falsas ou fraudulentas.

7.5. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal e (ou) via correio eletrônico, ou por qualquer outro meio e/ou forma que não o estabelecido neste Edital.

7.6. Após o último dia de inscrição não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

7.7. O candidato deverá adotar os seguintes procedimentos para efetivar sua inscrição:

- a) estar ciente de todas as informações sobre este concurso e acessar o link correlato para inscrição no concurso acessível no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br);
- b) solicitar a inscrição no período previsto no Anexo III deste Edital, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do preenchimento do requerimento de inscrição eletrônico que será exibido e, em seguida, enviá-lo, de acordo com as respectivas instruções;
- c) indicar, dentre outros dados, a localidade na qual pretende realizar as provas objetivas e discursivas e a modalidade de vaga pela qual deseja concorrer; e
- d) ao fim do preenchimento da ficha de inscrição, imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, que poderá ser feito em qualquer banco, bem como em casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento e/ou data final para pagamento prevista no Anexo III deste Edital.

7.8. A inscrição será considerada efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição e sua homologação definitiva ocorrerá na data prevista no Anexo III deste Edital.

7.9. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato. O candidato que utilizar o número do CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do concurso a qualquer tempo.

#### 7.10. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

7.10.1. Para fins de inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), dentro do período previsto no Anexo III deste Edital.

#### 7.11. DO VALOR E PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.11.1. O valor da taxa de inscrição observará o seguinte quadro:

CARGO	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Técnico Legislativo	R\$ 97,00 (noventa e sete reais)
Analista Legislativo	R\$ 137,00 (cento e trinta e sete reais)

7.11.2. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser realizado por boleto bancário, via PIX ou por meio de cartão de crédito, este, inclusive, com parcelamento do valor.

7.11.3. O boleto bancário poderá ser reimpresso a qualquer momento e até a data do término do período de inscrições; antes dessa data final, a cada reimpressão do boleto constará uma nova data de vencimento, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária e seus correspondentes.

7.11.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e/ou lotéricas na localidade em que o candidato se encontrar, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto de inscrição para o primeiro dia útil que antecede o feriado ou evento. No caso de pagamento do boleto, o candidato poderá ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, Internet Banking etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

7.11.5. Quando do pagamento do boleto, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro nos dados constantes no boleto, não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

7.11.6. Para pagamento da taxa de inscrição via PIX, deverá o candidato:

- a) utilizar a função “Copiar Pix” constante do boleto bancário para copiar o código PIX para pagamento, acessar o aplicativo de seu banco, selecionar a opção de pagamento via PIX, “colar” o código copiado e concluir a transação; ou
- b) acessar o aplicativo de seu banco, selecionar a opção de pagamento via PIX, apontar a câmera do aparelho celular para a imagem do QRcode que consta do boleto bancário e concluir a transação.

7.11.7. O pagamento da taxa de inscrição via cartão de crédito deverá ser realizado de acordo com as instruções da opção de “Pagamento Parcelado”, constantes da Área para Candidato, acessível pelo endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

7.11.8. Não serão aceitos pagamentos do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, cheque, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito o comprovante de agendamento ou extrato bancário como comprovação de pagamento de taxa de inscrição.

#### 7.12. DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

7.12.1. Será admitida a solicitação de inscrição exclusivamente via Internet, por meio do endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), no período estabelecido no cronograma contido no Anexo III e na forma prevista neste Edital.

7.12.2. O candidato poderá realizar mais de uma inscrição neste concurso, desde que observado o turno de aplicação das provas de cada cargo, conforme subitem 10.2 deste Edital.

7.12.2.1. Quando do processamento das inscrições, caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada — mediante pagamento da taxa ou deferimento de isenção — para o mesmo cargo ou para cargos distintos com o mesmo turno de aplicação de provas, em nome de um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela realizada por último, conforme a data e o horário de envio do requerimento de inscrição via Internet, por meio do sistema de inscrições on-line do IDECAN.

7.12.2.2. A(s) inscrição(ões) excedente(s), eventualmente realizada(s) será(ão) automaticamente cancelada(s), não cabendo restituição dos valores pagos, salvo nas hipóteses previstas neste Edital.

7.12.2.3. O cancelamento da(s) inscrição(ões) anterior(es) não afasta a responsabilidade do candidato quanto à veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição.

7.12.3. No ato da inscrição, poderá ser solicitado o upload do documento de identificação, nos moldes do subitem 13.3.1 deste Edital e/ou registro fotográfico, sendo este uma condicionante para efetivação da inscrição do candidato.

7.12.4. O cartão de confirmação de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), por meio da página de acompanhamento do concurso, após a confirmação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção deste documento, nos termos do subitem 7.13 deste Edital.

7.12.4.1. O cartão de confirmação de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, podendo ser solicitada a sua apresentação no local de realização das provas.

7.12.5. O descumprimento das instruções para inscrição implicará sua não efetivação.

7.12.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de anulação ou revogação do concurso por conveniência e interesse da Administração Pública.

7.12.7. A não integralização ou não finalização dos procedimentos de inscrição implica a desistência do candidato.

7.12.8. Após a homologação definitiva da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

7.12.9. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, bem como a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros e/ou outra inscrição, assim como a transferência da inscrição para outrem.

7.12.10. O candidato, ao realizar sua inscrição, declara ciência de que seus dados pessoais necessários à execução do concurso poderão ser tratados pela ALECE e pelo IDECAN, exclusivamente para fins de operacionalização, execução, transparência e publicidade dos atos do concurso público, nos termos da legislação aplicável, especialmente da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

7.12.10.1. Poderão ser divulgadas informações estritamente necessárias à identificação e classificação dos candidatos, tais como nome, número de inscrição parcialmente anonimizado, notas, classificação e condição de concorrência, observados os princípios da finalidade, necessidade e segurança no tratamento dos dados pessoais.

7.12.10.2. A utilização de imagem eventualmente captada durante as fases do concurso limitar-se-á a finalidades de segurança, fiscalização, auditoria e comprovação da lisura do concurso, vedada sua utilização para fins comerciais estranhos à execução do concurso.

7.12.11. Observado o devido processo administrativo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato a qualquer tempo, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.12.12. Não serão aceitas ou efetivadas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

7.12.13. Os resultados preliminar e definitivo dos pedidos de inscrição serão divulgados na forma prevista no item 17 e nas datas previstas no Anexo III deste Edital.

7.12.13.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar dos pedidos de inscrição no prazo previsto no Anexo III deste Edital, por meio da Área para Candidato, acessível pelo endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), atentando-se ao disposto no item 16 deste Edital.

#### 7.13. DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO (CCI)

7.13.1. As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) estarão disponíveis na



data prevista no Anexo III deste Edital, por meio do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), disponibilizado para acesso na página do concurso, por meio do endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

7.13.2. Caso o candidato, ao consultar seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate alguma informação divergente do declarado no ato de inscrição deverá entrar em contato com o IDECAN, por meio dos canais de atendimento ao candidato previsto no subitem 1.7 deste Edital, em até 2 (dois) dias a contar de referida publicação, para solicitar o ajuste necessário.

7.13.2.1. Os contatos realizados após o prazo estabelecido no subitem 7.13.2 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição do mesmo, posto ser dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.

7.13.2.2. Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes à inscrição do candidato deverão ser corrigidos também até o prazo previsto no subitem 7.13.2 deste Edital.

7.13.3. O Cartão de Confirmação de Inscrição não será enviado ao endereço residencial e/ou eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado no CCI.

7.13.3.1. O candidato deverá observar atentamente os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova/fase.

7.13.4. A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida pelo IDECAN, podendo este adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do concurso. A distribuição dar-se-á de acordo com a viabilidade e adequação dos locais, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências. Ainda, poderá ocorrer a reunião de candidatos com atendimento especial deferido em locais de provas específicos, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a esse público.

## 8. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 12.559, de 29 de dezembro de 1995, pela Lei Estadual nº 13.844, de 27 de novembro de 2006, e pela Lei Estadual nº 14.859, de 28 de dezembro de 2010.

8.1.1. A solicitação de isenção deverá ser realizada no período previsto no Anexo III deste Edital, por meio da Área para Candidato, disponível no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

8.1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

8.2. Para solicitar a isenção, o candidato deverá indicar, no sistema de inscrição e para cada cargo a que vier se inscrever, a modalidade de isenção pretendida, e proceder conforme o disposto nos subitens seguintes.

8.2.1. 1ª possibilidade – Doador de sangue, conforme a Lei Estadual nº 12.559/1995. Para tanto, o candidato deverá enviar imagem digitalizada, via upload:

a) de certidão expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) que comprove, no mínimo, 02 (duas) doações no período de 01 (um) ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data de início de inscrição;

b) do formulário contido no Anexo V deste Edital; e

c) do documento de identidade do candidato, conforme subitem 13.3.1 deste Edital.

8.2.2. 2ª possibilidade – Estudo em entidades de ensino público, conforme a Lei Estadual nº 13.844/2006. Para tanto, o candidato deverá enviar imagem digitalizada, via upload:

a) de declaração ou certificado emitido por entidade de ensino público atestando que o candidato estuda ou concluiu seus estudos nessa instituição;

b) do formulário contido no Anexo V deste Edital; e

c) do documento de identidade do candidato, conforme subitem 13.3.1 deste Edital.

8.2.3. 3ª possibilidade – Candidatos com deficiência, conforme a Lei Estadual nº 13.844/2006. Para tanto, o candidato deverá enviar imagem digitalizada, via upload:

a) de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 (trinta e seis) meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, que justifique o atendimento especializado solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo;

b) do formulário contido no Anexo V deste Edital; e

c) do documento de identidade do candidato, conforme subitem 13.3.1 deste Edital.

8.2.3.1. No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou em caso de impedimento irreversível, que caracterize deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

8.2.4. 4ª possibilidade – Candidatos alunos cujas famílias recebam renda de até 02 (dois) salários-mínimos, conforme a Lei Estadual nº 13.844/2006. Para tanto, o candidato deverá enviar imagem digitalizada, via upload:

a) páginas que contêm a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho, a primeira página subsequente destinada à anotação de contrato de trabalho que esteja em branco e a última página das atualizações salariais, quando a data de contratação for superior a 01 (um) ano, da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do candidato e dos membros da família; e

b) documento de identidade dos membros da família, conforme subitem 13.3.1 deste Edital;

c) contracheque do candidato e dos membros da família, referente ao 1º (primeiro) ou 2º (segundo) mês imediatamente anterior ao mês de solicitação da isenção;

d) declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e(ou) contrato de prestação de serviço e recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser(em) autônomo(s);

e) do formulário contido no Anexo V deste Edital; e

f) do documento de identidade do candidato, conforme subitem 13.3.1 deste Edital.

8.2.5. 5ª possibilidade – Hipossuficiente, conforme a Lei Estadual nº 14.859/2010. Para tanto, o candidato deverá enviar imagem digitalizada, via upload:

a) fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kwh mensais;

b) fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais;

c) comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal;

d) comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a 0,5 (meio) salário-mínimo por membro do núcleo familiar;

e) do formulário contido no Anexo V deste Edital; e

f) do documento de identidade do candidato, conforme subitem 13.3.1 deste Edital.

8.2.6. O envio da documentação prevista nos subitens 8.2.1 a 8.2.5 deste Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso público, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

8.3. No caso de solicitação com base no CadÚnico, o IDECAN consultará o órgão gestor para verificar a veracidade das informações prestadas.

8.4. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo IDECAN.

8.4.1. Os documentos deverão ser enviados por meio de upload na Área para Candidato, acessível no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

8.4.2. Serão aceitos arquivos nos formatos “.png”, “.jpeg” ou “.jpg”, com tamanho máximo de 2 MB por arquivo.

8.4.3. Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante dos subitens 8.2.1 a 8.2.5 deste Edital.

8.5. Não será aceito pedido de isenção realizado fora do prazo, por via postal, correio eletrônico ou requerimento administrativo e sem a devida indicação da modalidade pretendida.

8.6. Será indeferido o pedido de isenção quando houver:

a) ausência de documentos obrigatórios;

b) informações inverídicas ou omissões;

c) fraude ou falsificação de documentos;

d) ilegitimidade da documentação apresentada, conforme os subitens 8.2.1 a 8.2.5 deste Edital;

e) envio fora do prazo ou por meio não previsto.

8.7. A veracidade das informações prestadas é de inteira responsabilidade do candidato, que poderá responder, a qualquer tempo, por crime contra a fé pública, nos termos da legislação vigente, inclusive com sua eliminação do concurso.

8.8. Os resultados preliminar e definitivo dos pedidos de isenção serão divulgados na forma do item 17 e nas datas previstas no Anexo III deste Edital. O candidato deverá acessar a Área para Candidato para verificar a situação de seu pedido.

8.8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar deverá observar os procedimentos disciplinados no item 16 deste Edital.

8.8.2. As respostas aos recursos serão disponibilizadas na Área para Candidato, acessível no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

8.8.3. No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.



8.8.4. O IDECAN não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

8.9. O candidato que tiver pedido de isenção deferido para determinada inscrição e que, concomitantemente, efetuar o pagamento da respectiva taxa, terá seu pedido de isenção cancelado, não cabendo solicitação de ressarcimento.

8.10. O candidato não contemplado com a isenção do pagamento da taxa de inscrição, caso tenha interesse, poderá efetivar a inscrição no concurso, na forma e no prazo estabelecidos neste edital, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite estabelecida no Anexo III deste Edital.

## 9. DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

9.1. Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento especializado, sejam pessoas com deficiência ou não, para a realização das provas, deverão solicitá-lo durante o período de inscrição, indicando a necessidade específica na seção “Atendimento Especial” e comprovando referida necessidade por meio do envio de documentação comprobatória.

9.1.1. Para solicitar atendimento especializado, o candidato deverá, no ato da inscrição ou por meio da Área para Candidato, durante o período de inscrição no concurso:

- a) assinalar a condição especial de que necessita;
- b) enviar, via upload, a imagem digitalizada e legível do laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência, legível, emitido nos 36 (trinta e seis) meses anteriores ao último dia de inscrição, contendo:

i. identificação da deficiência, doença ou limitação;

ii. grau ou nível;

iii. código correspondente da CID-10 ou CIF;

iv. justificativa do atendimento solicitado;

v. assinatura e identificação do profissional competente, com número de registro no conselho profissional.

9.1.2. Os pedidos de atendimento especializado deverão estar devidamente fundamentados em laudo médico. Solicitações sem respaldo documental serão indeferidas, assim como recursos indicados no laudo, mas não solicitados no sistema eletrônico, não serão considerados.

9.1.3. Para candidatos com Transtorno do Espectro Autista ou com deficiência permanente irreversível, o laudo terá validade indeterminada.

9.1.4. O envio da documentação prevista no subitem 9.1.1 deste Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino.

9.1.5. A imagem da documentação comprobatória do pedido de atendimento especializado valerá somente para este concurso.

9.2. A candidata lactante que necessitar amamentar filho de até 6 (seis) meses durante a realização das provas ou demais fases avaliativas do concurso, nos termos da Lei Federal nº 13.872/2019, deverá levar acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

9.2.1. Terá direito ao tratamento previsto neste Edital a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia de realização das provas objetivas ou fases avaliativas do concurso.

9.2.2. A comprovação da idade da criança será feita mediante envio da imagem da respectiva certidão de nascimento, de acordo com o disposto no subitem 9.2 deste Edital.

9.2.3. Caso a criança ainda não tenha nascido até o período de solicitação de tratamento diferenciado, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem de documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

9.2.4. A mãe terá direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

9.2.5. Durante o período de amamentação, permanecerão apenas a candidata lactante, a criança e 01 (uma) fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou amizade com a candidata.

9.2.6. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização das provas ou fase avaliativa, em igual período.

9.3. Desde que comprovada a necessidade mediante laudo, deve ser assegurado tempo adicional para a realização das provas, inclusive para o preenchimento do cartão-resposta, desde que cumpridos os procedimentos previstos no subitem 9.1.1 deste Edital.

9.3.1. O candidato com atendimento especializado de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado deficiente na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 4.6 deste Edital.

9.4. Candidato que declare a condição de canhoto, a necessidade de assento especial ou de equipamento compatível com sua deficiência, para a realização das provas, será disponibilizada cadeira adequada.

9.5. O candidato que utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI) deverá apresentar audiometria sem AASI, no momento da solicitação de atendimento especializado e no dia de realização das provas.

9.6. Os candidatos com doença infectocontagiosa que não tiverem comunicado ao IDECAN, durante o período de inscrição, a referida condição, por inexistir ou ser desconhecida à época, deverão fazê-lo por meio do correio eletrônico [alece@idecan.org.br](mailto:alece@idecan.org.br), tão logo a condição seja diagnosticada.

9.6.1. Os candidatos de que trata o subitem 9.6 deste Edital deverão identificar-se ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, para terem direito ao atendimento especial.

9.7. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar essa condição ao IDECAN no ato da inscrição.

9.7.1. Em nome da segurança do processo, a regra do subitem 9.7 deste Edital também se aplica a candidatos com deficiência auditiva que utilizem aparelho auricular, bem como a candidatos que utilizem outros aparelhos por motivos de saúde, tais como medidor de glicemia, sondas, entre outros.

9.7.2. No caso de descumprimento do procedimento previsto no subitem 9.7 deste Edital, ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, o candidato poderá ser eliminado do concurso.

9.8. O(A) candidato(a) transexual ou travesti que desejar ser tratado(a) pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das fases deste concurso, deverá, no ato de sua inscrição, informar o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado(a).

9.8.1. O(A) candidato(a) que optar pela utilização do nome social no concurso deverá enviar, ainda, imagem legível do registro civil ou documento de identidade em que conste o prenome (“nome social”), na forma do subitem 9.1.1 deste Edital.

9.8.2. As publicações referentes aos(as) candidatos(as) transexuais e travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

9.9. O candidato que necessitar utilizar dispositivos, equipamentos, próteses, medicamentos ou quaisquer condições específicas não previstas na tela de inscrição, deverá informá-las no campo “Outra Condição Especial” e atender ao disposto no subitem 9.1.1 deste Edital.

9.9.1. O candidato que fizer uso de marca-passo, pino, prótese, placa/tala ou que tenha qualquer outro objeto metálico não visível alojado ao corpo (como projéteis) ou, ainda, em caso de gestações de risco e de acidente, que necessite de vistoria de segurança diferenciada durante a realização das provas e das demais fases do concurso, além de cumprir com o determinado pelo subitem 9.1.1 deste Edital, poderá ser submetido à revista manual no dia de realização das provas.

9.9.2. O candidato que não solicitar o atendimento especializado a que se refere o subitem 9.9 deste Edital, e que, ao ser submetido a detector de metais no dia de realização das provas, este acusar a existência de objetos metálicos não identificáveis por meio de inspeção manual, será eliminado do concurso.

9.10. O candidato que não solicitar atendimento especializado na forma determinada neste Edital, de acordo com sua condição, não o terá atendido.

9.11. O candidato deverá manter aos seus cuidados toda documentação enviada no sistema eletrônico de inscrição. Caso seja solicitado pelo IDECAN, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

9.12. A solicitação de atendimento especializado será atendida de acordo com critérios de viabilidade e razoabilidade, desde que requerida e comunicada previamente nos prazos estabelecidos neste Edital.

9.13. O candidato que solicitar atendimento especializado, mas não realizar o envio, via upload, da documentação comprobatória de seu pedido, não terá a solicitação de atendimento especial deferida. Será, ainda, indeferida a solicitação do candidato que enviar a documentação incompleta, ilegível, errada ou enviar intempestivamente ou de forma distinta da prevista neste Edital.

9.14. Os resultados preliminar e definitivo das solicitações de atendimento especializado serão publicados na forma prevista no item 17 e nas datas previstas no Anexo III deste Edital.

9.14.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar no prazo previsto no Anexo III deste Edital, por meio da Área para Candidato, acessível no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), atentando-se ao disposto no item 16 deste Edital.

9.14.2. No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementar.

## 10. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

10.1. As fases do concurso serão constituídas na forma do quadro a seguir:

CARGOS	FASES	ESPECIFICAÇÕES	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
Analista Legislativo	Prova Escrita – Objetiva	Conhecimentos Gerais	20	Eliminatório e classificatório
		Conhecimentos Específicos	50	
	Prova Escrita Discursiva	Questões discursivas, a serem respondidas em até 20 (vinte) linhas cada.	02	Eliminatório e classificatório
	Prova de Títulos	-	-	Classificatório



CARGOS	FASES	ESPECIFICAÇÕES	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
Técnico Legislativo	Prova Escrita – Objetiva	Conhecimentos Gerais	20	Eliminatório e classificatório
		Conhecimentos Específicos	30	
	Prova Escrita Discursiva	Redação sobre tema da atualidade de, no mínimo, 20 (vinte) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas	-	Eliminatório e classificatório

10.2. As provas escritas objetiva e discursiva serão realizadas na data prevista no Anexo III deste Edital, nos turnos e com os tempos de duração, exceto para candidatos com tempo adicional deferido em pedido de atendimento especializado, a seguir especificados:

DATA	TURNOS	TEMPO DE DURAÇÃO	CARGO
Data prevista no Anexo III deste Edital	Manhã	4h (quatro horas)	Técnico Legislativo
	Tarde	5h (cinco horas)	Analista Legislativo

10.2.1. Para a aplicação das provas no turno da manhã, os portões serão abertos às 07h00min e fechados às 08h00min. O início da aplicação ocorrerá às 08h00min e se encerrará às 12h00min, salvo nos casos de atendimentos especializados deferidos.

10.2.2. Para a aplicação das provas no turno da tarde, os portões serão abertos às 13h00min e fechados às 14h00min. O início da aplicação ocorrerá às 14h00min e se encerrará às 19h00min, salvo nos casos de atendimentos especializados deferidos.

10.2.3. Não haverá segunda chamada para realização das provas. Será eliminado do concurso o candidato que deixar de comparecer, comparecer após o horário estabelecido ou não participar da fase correspondente, independentemente do motivo alegado.

#### 11. DA PROVA OBJETIVA

11.1. Será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes do Anexo II deste Edital, conforme os quadros a seguir:

11.1.1. Para o cargo de Analista Legislativo, a prova escrita objetiva compreenderá:

ÁREA DE CONHECIMENTO	DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1,00	10,00
	Noções de Informática	05	1,00	5,00
	Legislação e Ética no Serviço Público	05	1,00	5,00
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos específicos ao cargo	50	2,00	100,00
<b>TOTAL</b>		<b>70</b>	<b>-</b>	<b>120,00</b>

11.1.2. Para o cargo de Técnico Legislativo, a prova escrita objetiva compreenderá:

ÁREA DE CONHECIMENTO	DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1,00	10,00
	Raciocínio Lógico	05	1,00	5,00
	Legislação e Ética no Serviço Público	05	1,00	5,00
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos específicos ao cargo	30	2,00	60,00
<b>TOTAL</b>		<b>50</b>	<b>-</b>	<b>80,00</b>

11.1.3. A prova objetiva para os candidatos ao cargo de Analista Legislativo consistirá em 70 (setenta) questões e terá pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto a no máximo de 120,00 (cento e vinte) pontos.

11.1.4. A prova objetiva para os candidatos ao cargo de Técnico Legislativo consistirá em 50 (cinquenta) questões e terá pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto a no máximo de 80,00 (oitenta) pontos.

11.2. A nota da prova escrita de múltipla escolha (objetiva) será igual à soma dos pontos obtidos em todas as questões que a compõem.

11.2.1. A nota em cada questão da prova escrita de múltipla escolha, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto para cada questão das disciplinas que compõem as questões de Conhecimentos Gerais, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 2,00 pontos para cada questão das disciplinas de Conhecimentos Específicos, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação de mais de uma opção; 0,00 ponto, caso não haja a identificação do tipo de caderno de prova assinalada na folha de respostas pelo candidato.

11.3. Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, observado o disposto nos quadros constantes dos subitens 11.1.1 e 11.1.2 deste Edital, cumulativamente:

- no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva;
- no mínimo, 1,00 (um) ponto em cada disciplina integrante da área de Conhecimentos Gerais;
- no mínimo, 2,00 (dois) pontos em cada disciplina integrante da área de Conhecimentos Específicos.

11.3.1. Serão aplicados os critérios de desempate previstos no subitem 15.3 deste Edital, no que couber, para fins de resultado final das provas objetivas e, conseqüente, classificação em cada fase.

11.3.2. O candidato não aprovado na prova objetiva será eliminado do concurso e não terá classificação.

11.4. A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha e cada questão conterá 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), sendo apenas 01 (uma) correta.

11.5. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, 05 (cinco) campos de marcação: 01 (um) campo para cada 01 (uma) das 05 (cinco) opções (A, B, C, D e E), devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada correta.

11.5.1. O candidato deverá marcar 01 (um), e somente 01 (um), dos 05 (cinco) campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

11.6. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção e o seu preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, não havendo substituição por erro.

11.6.1. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico das folhas de respostas.

11.6.1.1. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou danificar a folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

11.6.2. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes de preenchimento indevido, como rasuras, emendas ou marcações incompletas.

11.6.3. Marcações fora do padrão serão desconsideradas pelo leitor óptico.

11.6.4. Serão consideradas apenas as respostas constantes na folha de respostas.

11.7. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na própria folha de respostas.

11.7.1. Será atribuída nota zero à questão sem resposta, com mais de uma resposta assinalada, com marcação com rasura ou emenda e com marcação em desacordo com as instruções deste Edital e da própria folha de respostas.

11.7.2. O preenchimento da folha de respostas inclui a obrigatoriedade, por parte do candidato, de identificar o seu tipo de caderno de prova, em local específico para tanto.

11.7.2.1. A não identificação na folha de respostas, pelo candidato, do seu tipo de caderno de prova acarretará nota final igual a 0,00 (zero).

11.7.2.2. Não serão aceitas manifestações posteriores, inclusive recursais, quanto ao não cumprimento da obrigatoriedade de identificação do tipo de caderno de prova, no sentido de reverter a nota final igual a 0,00 (zero) já atribuída.

11.8. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas na folha de respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

11.9. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especializado para esse fim e tenha tido seu pedido deferido. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IDECAN designado para tanto.

11.10. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

11.11. O candidato, ao término da realização da sua prova objetiva, deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal de sala a folha de respostas devidamente identificada quanto ao seu tipo de caderno de prova (marcação em local específico, conforme orientação contida na própria folha de respostas) e assinada no local indicado.

11.12. A não devolução pelo candidato da folha de respostas ao fiscal acarretará eliminação sumária do candidato do concurso.



11.12.1. O candidato eliminado na forma do subitem 11.12 deste Edital não terá classificação alguma no concurso público.

11.13. Os candidatos não eliminados na prova objetiva serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais, para fins de resultado preliminar e definitivo.

11.14. Os gabaritos e os resultados preliminar e definitivo da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), nas datas previstas no Anexo III deste Edital.

11.14.1. O candidato poderá interpor recurso contra o gabarito e o resultado preliminar da prova objetiva, dispondo do período previsto no Anexo III deste Edital, para fazê-lo, devendo observar o disposto no item 16 deste Edital.

11.14.2. Serão disponibilizados os cadernos de prova aplicados e as imagens das folhas de respostas dos candidatos não eliminados, para fins de elaboração de recurso em face do gabarito e do resultado preliminares da prova objetiva, respectivamente, na Área para Candidato, acessível no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), durante os períodos de recurso contra cada referida publicação.

11.15. O deferimento de recurso contra gabarito preliminar de questão de prova objetiva poderá resultar em anulação da questão ou alteração do gabarito.

11.15.1. Em caso de anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.15.2. Em caso de alteração do gabarito preliminar, a nova resposta será aplicada a todos os candidatos, independentemente de interposição de recurso.

11.15.3. Havendo anulação de questão de determinado caderno de prova, de ofício ou por recurso, a correspondente questão será anulada nos demais cadernos, ainda que o vício tenha ocorrido apenas em parte deles.

11.16. No recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva, é vedada nova impugnação dos gabaritos, restringindo-se o pedido à revisão da pontuação atribuída ao candidato, conforme o gabarito definitivo.

11.17. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos contra o gabarito definitivo das provas objetivas.

11.18. O acolhimento de recurso poderá alterar a classificação do candidato para posição superior ou inferior, bem como ensejar sua desclassificação, caso não atinja a pontuação mínima exigida para a fase.

#### 11.19. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS ESCRITAS

11.19.1. Os conteúdos programáticos para as provas constam do Anexo II deste Edital.

11.19.2. A preparação para as provas poderá ser realizada mediante consulta prévia a quaisquer fontes bibliográficas pertinentes, não sendo permitida, contudo, qualquer espécie de consulta durante a realização das provas.

11.19.3. As questões poderão avaliar habilidades além da memorização, incluindo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, e poderão abranger mais de uma habilidade e conteúdo de diferentes áreas do conhecimento.

11.19.4. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas expressamente nos conteúdos dispostos no Anexo II deste Edital.

11.19.5. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação.

11.19.6. O IDECAN e a ALECE não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas ou outros materiais, impressos ou digitais, referentes às matérias deste concurso público, tampouco por informações em desacordo com o disposto neste Edital.

#### 12. DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA

12.1. Terão as provas discursivas corrigidas os candidatos aprovados na prova objetiva, conforme subitem 11.3 deste Edital, observando-se, ainda, o quantitativo total de 4 (quatro) vezes o número de vagas imediatas disponíveis para cada cargo, acrescido do número de vagas destinado ao cadastro de reserva de cada cargo, consideradas separadamente as listas de ampla concorrência, de pessoas com deficiência e de negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas.

12.1.1. Para os cargos que não possuem vagas imediatas, considerando separadamente as listas de ampla concorrência, de pessoas com deficiência e de negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas, serão corrigidas 02 (duas) provas discursivas, quando houver candidatos aprovados na prova objetiva, conforme tabela a seguir:

CARGOS	ESPECIALIDADES	HABILITADOS PARA CORREÇÃO DAS DISCURSIVAS					
		TOTAL	AC	PCD	PP	PI	PQ
Analista Legislativo	01 – Análise de Dados	64	37	05	17	03	02
	02 – Arquitetura e Urbanismo	14	05	02	03	02	02
	03 – Arquivologia	18	07	02	05	02	02
	04 – Audiovisual	30	18	02	06	02	02
	05 – Biblioteconomia	18	07	02	05	02	02
	06 – Ciências Atuariais	18	07	02	05	02	02
	07 – Ciências Contábeis	48	29	03	12	02	02
	08 – Ciências Sociais	48	29	03	12	02	02
	09 – Consultoria Técnica Legislativa	30	18	02	06	02	02
	10 – Controle Interno	60	39	03	13	03	02
	11 – Desenvolvedor de Software	18	07	02	05	02	02
	12 – Design Gráfico	30	18	02	06	02	02
	13 – Direito	122	78	06	30	05	03
	14 – Engenharia Ambiental	14	05	02	03	02	02
	15 – Engenharia Civil	18	07	02	05	02	02
	16 – Engenharia Elétrica	18	07	02	05	02	02
	17 – Engenharia Mecânica	14	05	02	03	02	02
	18 – Estatística	18	07	02	05	02	02
	19 – Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	24	12	02	06	02	02
	20 – Gestão e Governança	228	145	12	59	06	06
	21 – Jornalismo	82	52	05	19	03	03
	22 – Língua Portuguesa - Gramática Normativa e Revisão Ortográfica	60	39	03	13	03	02
	23 – Marketing	18	07	02	05	02	02
	24 – Museologia	14	05	02	03	02	02
	25 – Pedagogia	30	18	02	06	02	02
	26 – Pesquisa Histórica e Sociocultural	18	07	02	05	02	02
	27 – Planejamento e Orçamento	42	24	03	11	02	02
	28 – Serviço Social	54	35	03	12	02	02
	29 – Sistemas e Mídias Digitais	18	07	02	05	02	02
SUBTOTAL – ANALISTA LEGISLATIVO (Nível Superior)		1.188	681	84	290	69	64
Técnico Legislativo	30 – Técnico Legislativo	180	111	11	47	06	05
	SUBTOTAL – TÉCNICO LEGISLATIVO (Nível Médio)		180	111	11	47	06
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1.368</b>	<b>792</b>	<b>95</b>	<b>337</b>	<b>75</b>	<b>69</b>

Legenda: AC - Ampla Concorrência; Pcd - Pessoa com Deficiência; PP- Pretos e Pardos (Negros); PI - Pessoa Indígena; e PQ – Pessoa Quilombola.

12.1.2. Caso o número de candidatos concorrentes às vagas reservadas às pessoas com deficiência, aprovados nas provas objetivas, seja inferior aos quantitativos previstos no subitem 12.1 deste Edital, serão convocados candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação, até o limite total estabelecido no referido subitem.

12.1.3. Caso o número de candidatos concorrentes às vagas reservadas às pessoas pretas e pardas, indígenas ou quilombolas, aprovados nas provas objetivas, seja inferior aos quantitativos previstos no subitem 12.1 deste Edital, serão aplicadas as regras de remanejamento previstas nos subitens 6.1.1 a 6.1.3, observada a ordem de classificação específica de cada modalidade de reserva, até o preenchimento do quantitativo total estabelecido.

12.1.4. O candidato que concorrer simultaneamente às vagas reservadas às pessoas com deficiência e às vagas destinadas às pessoas pretas e pardas, indígenas ou quilombolas permanecerá em todas as listas de classificação para as quais estiver habilitado, observados os resultados dos procedimentos de heteroidentificação, de confirmação de pertencimento étnico e da avaliação biopsicossocial.

12.1.5. Para fins de convocação prevista no subitem 12.1, o candidato será contabilizado apenas na modalidade de reserva correspondente à sua melhor classificação relativa, sem prejuízo da manutenção de seu nome nas demais listas específicas.

12.1.6. Os candidatos concorrentes às vagas reservadas que obtiverem classificação suficiente para convocação pela ampla concorrência não serão computados para fins de preenchimento das vagas reservadas, hipótese em que serão convocados os candidatos subsequentes das respectivas listas especiais, observada



a ordem de classificação.

12.1.7. Os candidatos não convocados para a correção das provas discursivas estarão eliminados do concurso público e não constarão da classificação final.

12.2. As provas discursivas serão compostas por:

- a) 02 (duas) questões discursivas a serem respondidas em até 20 (vinte) linhas cada, para os candidatos ao cargo de Analista Legislativo; e
- b) 01 (uma) redação de texto dissertativo, de, no mínimo, 20 (vinte) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas, a respeito de um tema da atualidade, para os candidatos ao cargo de Técnico Legislativo.

12.3. Das questões discursivas para os candidatos ao cargo de Analista Legislativo

12.3.1. As questões discursivas avaliarão o conteúdo (conhecimento do tema), a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa e abrangerá os conteúdos programáticos de conhecimentos específicos previstos no Anexo II deste Edital.

12.3.2. As questões discursivas poderão abordar quaisquer conteúdos constantes do programa de conhecimentos específicos dispostos no Anexo II deste Edital.

12.3.3. As respostas às questões discursivas deverão ser manuscritas, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especializado para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do IDECAN, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

12.3.4. Não será permitido, durante a realização da prova:

- a) consulta a livros, códigos comentados, apostilas, anotações, resumos, jurisprudência impressa ou qualquer outro material de apoio;
- b) utilização de aparelhos eletrônicos;
- c) utilização de corretivo, caneta marca-texto ou qualquer material que possa comprometer o sigilo da identificação da prova.

12.3.5. A prova discursiva para os candidatos ao cargo de Analista Legislativo valerá, no máximo, 40,00 (quarenta) pontos.

12.3.6. Cada uma das duas questões discursivas será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 20,00 (vinte) pontos, totalizando o máximo de 40,00 (quarenta) pontos.

12.3.7. Na avaliação das questões discursivas serão considerados, quando aplicável:

- a) domínio técnico-jurídico da matéria;
- b) fundamentação legal e jurisprudencial;
- c) enfrentamento adequado do tema proposto;
- d) coerência, coesão e organização textual;
- e) clareza e objetividade da argumentação;
- f) emprego adequado da linguagem jurídica e observância da norma culta da Língua Portuguesa.

12.3.8. Na aferição do domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa, serão considerados aspectos relativos à ortografia, morfossintaxe, pontuação, coesão, coerência, precisão vocabular, clareza textual e adequação terminológica.

12.3.9. A correção observará as normas ortográficas vigentes da Língua Portuguesa.

12.3.10. Não será atribuída pontuação adicional em razão de mera reprodução de dispositivos legais, doutrina ou jurisprudência sem pertinência com a fundamentação desenvolvida.

12.3.11. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido para a prova prático-profissional e para as discursivas.

12.3.12. A mera referência a artigo de lei ou reprodução de seu texto, por si só, não garantem a pontuação ao candidato.

12.3.13. A nota final da prova discursiva dos candidatos ao cargo de Analista Legislativo corresponderá à nota obtida nas questões discursivas.

12.3.14. Será considerado habilitado na prova discursiva os candidatos ao cargo de Analista Legislativo que obtiverem, no mínimo, 24,00 (vinte e quatro) pontos nas questões discursivas.

12.4. Será atribuída nota zero às questões discursivas que apresentarem:

- a) resposta identificada de qualquer forma em local indevido;
- b) resposta escrita fora do espaço destinado ao texto definitivo;
- c) resposta em branco;
- d) texto ilegível ou incompreensível;
- e) texto redigido em língua diversa da portuguesa;
- f) texto produzido com utilização de caneta de tinta de cor diferente de azul ou preta;
- g) qualquer meio de identificação irregular do candidato.

12.4.1. A banca examinadora divulgará o padrão preliminar e definitivo de resposta das questões discursivas aplicadas ao cargo de Analista Legislativo, contendo os critérios objetivos de correção e os elementos jurídicos considerados relevantes para atribuição da pontuação, na página eletrônica do concurso, acessível no endereço [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), na data prevista no Anexo III deste Edital.

12.4.1.1. Os critérios de correção compreenderão distribuição objetiva da pontuação, observados os parâmetros definidos no padrão de resposta.

12.4.1.2. O padrão preliminar de resposta poderá contemplar, dentre outros aspectos:

- a) os fundamentos jurídicos esperados;
- b) os dispositivos legais aplicáveis;
- c) os temas e teses jurídicas pertinentes;
- d) os critérios de distribuição da pontuação;
- e) os aspectos técnicos e estruturais exigidos;
- f) os parâmetros mínimos esperados para correção das questões discursivas.

12.4.1.3. Será assegurado ao candidato o direito de interposição de recurso contra o padrão preliminar de resposta, no prazo e na forma previstos neste Edital.

12.4.1.4. Os recursos interpostos serão analisados pela banca examinadora, podendo haver alteração, ampliação, adequação ou manutenção do padrão preliminar de resposta inicialmente divulgado.

12.4.1.5. Após a análise dos recursos, será publicado o padrão definitivo de resposta, o qual servirá como referência para a correção definitiva das questões discursivas.

12.4.1.6. Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta das questões discursivas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.4.1.7. O padrão definitivo de resposta poderá incorporar entendimentos jurídicos, fundamentos, teses, dispositivos legais ou critérios de pontuação decorrentes da análise dos recursos apresentados pelos candidatos.

12.4.1.8. Não caberá novo recurso contra o padrão definitivo de resposta, sem prejuízo do direito de recurso contra o resultado preliminar da correção das questões discursivas, na forma prevista neste Edital.

12.4.1.9. No recurso contra o resultado preliminar das questões discursivas é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.

12.5. Da redação para os candidatos ao cargo de Técnico Legislativo

12.5.1. A prova discursiva compreenderá a elaboração de 1 (um) texto dissertativo de, no mínimo, 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas, e valerá, no máximo, 20,00 (vinte) pontos, sobre tema a ser anunciado no caderno de prova, que refletirá questões contemporâneas e sociais de relevância, que exigirão do candidato uma abordagem crítica e bem fundamentada na redação.

12.5.2. A prova discursiva tem o objetivo de avaliar o conteúdo, conhecimento do tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da língua portuguesa. O candidato deverá produzir texto dissertativo primando pela coerência e pela coesão.

12.5.3. Serão considerados aprovados nas provas discursivas os candidatos ao cargo de Técnico Legislativo que obtiverem o mínimo de 12,00 (doze) pontos na referida prova.

12.5.4. As linhas efetivamente escritas que excederem o limite máximo previsto no subitem 12.5.1 deste Edital, serão desconsideradas para fins de pontuação, bem como qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

12.5.5. Para efeito de avaliação da prova discursiva, serão considerados os seguintes elementos de avaliação:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CRITÉRIO
1 – Apresentação, legibilidade, margens e parágrafos.	2,00
2 – Manutenção do tema proposto.	2,00
3 – Articulação entre as partes do texto.	2,00
4 – Habilidade argumentativa (atualização, originalidade e relevância das informações).	2,00
5 – Progressão no desenvolvimento das ideias e coerência entre os argumentos apresentados.	2,00
6 – Objetividade, ordenação e clareza das ideias.	2,00
7 – Formulação linguística, segundo as regras (morfossintáticas, ortográficas e de pontuação) da norma-padrão do português.	8,00
<b>MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>20,00</b>



12.5.6. O critério de avaliação 7 – Formulação linguística, que trata das regras da norma-padrão do português (morfossintáticas, ortográficas e de pontuação), será calculado da seguinte forma:

- a) 0,4 (quatro décimos) deduzidos para cada erro relacionado às convenções da escrita: ortografia, acentuação, pontuação;
- b) 0,6 (seis décimos) deduzidos para cada erro relacionado à morfossintaxe; e
- c) 0,8 (oito décimos) deduzidos para cada erro relacionado à propriedade vocabular.

12.5.7. Por linha efetivamente escrita, entende-se a linha com, no mínimo, 02 (duas) palavras completas, excetuando-se preposições, conjunções e artigos.

12.5.8. Será atribuída nota 0,0 (zero) à prova discursiva do candidato que:

- a) não observar as orientações presentes no caderno de questões e no caderno de texto definitivo;
- b) não respeitar o mínimo de 20 (vinte) linhas efetivamente escritas;
- c) contiver identificação fora do local apropriado;
- d) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos);
- e) estiver em branco;
- f) fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- g) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- h) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- i) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível; e
- j) apresentar texto escrito com expressões injuriantes, discriminatórias ou abusivas.

12.6. Os trechos rasurados, ilegíveis, escritos fora do espaço próprio ou que não possam ser compreendidos serão desconsiderados para fins de correção nas provas discursivas aplicadas aos cargos de Analista e Técnico Legislativo.

12.7. Será eliminado do concurso público o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista nos subitens 12.3.14 e 12.5.3 deste Edital.

12.8. Para fins de resposta às provas discursivas, será entregue ao candidato, juntamente com o caderno de prova e a folha de respostas, um caderno de texto definitivo, que será o único documento válido para correção.

12.8.1. O candidato deverá assinar exclusivamente no local indicado no caderno de texto definitivo.

12.8.2. O caderno de texto definitivo das provas discursivas não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da respectiva prova escrita.

12.8.3. Os espaços destinados ao rascunho, inseridos no caderno de prova, terão preenchimento facultativo e não serão considerados para fins de avaliação.

12.8.4. Não será permitida a utilização de folhas avulsas, rascunhos externos ou qualquer outro material diverso daquele fornecido pela banca organizadora.

12.8.5. Não haverá substituição do caderno de texto definitivo por erro do candidato.

12.8.6. O candidato deverá observar rigorosamente as instruções constantes do caderno de prova, não podendo alegar desconhecimento das respectivas regras.

12.8.7. Serão anuladas as provas discursivas dos candidatos que não devolverem o caderno de texto definitivo.

12.8.8. Para fins de correção, a prova discursiva será desidentificada em momento anterior à correção pela banca examinadora, garantindo, assim, a anonimização da prova.

12.9. Serão publicados os resultados preliminar e definitivo das provas discursivas na página eletrônica do concurso, acessível no endereço [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), nas datas previstas no Anexo III deste Edital.

12.9.1. O candidato poderá impetrar recurso contra o resultado preliminar no período previsto no Anexo III, na forma prevista neste Edital.

12.9.2. Durante o período de recurso, será disponibilizado o espelho das provas discursivas na Área para Candidato, acessível no endereço [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

### 13. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS

13.1. As provas objetivas e as discursivas serão realizadas conforme o subitem 10.2 deste Edital.

13.2. Os locais de realização das provas, para os quais deverão se dirigir os candidatos efetivamente inscritos, serão divulgados na data prevista no Anexo III deste Edital, na página do concurso, acessível no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

13.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente e de ponta grossa, do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e de documento de identidade original, nos moldes previstos no subitem 13.3.1 deste Edital.

13.3.1. Para fins deste concurso, serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Secretaria de Defesa Social, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos Institutos de Identificação e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais emitidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira Nacional de Habilitação, ainda que vencida (somente o modelo com foto); carteira de identidade portuguesa; Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo com foto, contendo o número do Registro Geral e do CPF); e documentos digitais com foto, quando apresentados em seus respectivos aplicativos oficiais.

13.3.1.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acesso à internet necessário à apresentação de documentos de identidade em formato digital, previstos no subitem 13.3.1 deste Edital. O IDECAN não fornecerá acesso à internet para tal finalidade, tampouco se responsabilizará por referido acesso.

13.3.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados que impossibilitem, de forma definitiva, a identificação do portador; cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, ou protocolo de documento de identidade; documentos digitais não citados no subitem 13.3.1 deste Edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais e/ou sem foto ou assinatura.

13.3.3. O candidato que estiver portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar as provas, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

13.3.3.1. Poderá ocorrer a inclusão de candidato que apresente documento que demonstre a regularidade de sua inscrição. A inclusão terá caráter condicional e será posteriormente averiguada pelo IDECAN, a fim de se confirmar sua pertinência. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

13.3.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo submetido, ainda, à identificação especial, que consistirá na coleta de assinatura e em registro fotográfico.

13.3.5. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou boletim de ocorrência, na forma definida neste Edital, não realizará as provas e será automaticamente excluído do concurso público.

13.3.6. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

13.4. No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da unidade, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, para fins de testemunho do fato.

13.5. Antes do horário de início das provas, o responsável pela aplicação na unidade requisitará a presença de duas pessoas presentes no ambiente de aplicação que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança na qual estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes lacrados contendo cadernos de provas, folhas de respostas, cadernos de textos definitivos, entre outros materiais).

13.6. Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

13.6.1. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do concurso, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica (identificação de uma pessoa por meio das impressões digitais dos dedos das mãos), bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pelo IDECAN, no dia de realização das provas. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior às provas, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão de Acompanhamento do Concurso.

13.6.1.1. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.

13.7. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste Edital ou em comunicado, assim como não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início, sendo eliminado o candidato considerado ausente na aplicação.

13.8. O candidato que, eventualmente, necessitar apresentar qualquer observação relevante durante a aplicação das provas, poderá fazê-la no termo de ocorrência existente na sala de provas em poder dos fiscais de sala.

13.9. No dia de aplicação das provas, será entregue ao candidato em sala o caderno de prova, a folha de respostas e o caderno de texto definitivo.

13.9.1. O caderno de prova contém informações pertinentes ao concurso, devendo o candidato ler atentamente as referidas instruções.

13.9.2. Ao terminar a conferência do caderno de prova, caso ele esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu se encontra devidamente



identificado no caderno de prova na parte superior esquerda da folha de número 02 (dois).

13.10. O fiscal de sala orientará os candidatos, quando do início das provas, que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação do candidato para a distribuição de sua respectiva folha de respostas.

13.11. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

13.12. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o IDECAN tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova ou material reserva sem personalização eletrônica, o que será registrado em ata de sala e de coordenação.

13.13. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão guardar todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em invólucro de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.

13.13.1. Durante a realização das provas, o invólucro de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer nessa situação durante toda a realização da prova e somente poderá ser aberto no ambiente externo ao local de provas.

13.13.2. Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato.

13.13.3. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar na posse dos candidatos quando do uso de sanitários, durante o tempo de realização das provas, sob pena de eliminação.

13.14. Para segurança de todos os envolvidos neste concurso, os candidatos não poderão portar arma de fogo no dia de realização das provas.

13.14.1. Por força do subitem 13.14 deste Edital, não haverá disponibilização de espaço para guarda/cautela de armamento.

13.15. Não será permitida, durante a realização das provas, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo.

13.15.1. Também não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento e identificação dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, iPod, iPad, tablet, smartphone, MP3, MP4, receptor, gravador, câmera fotográfica, controle de alarme de veículo, relógio de qualquer espécie, entre outros similares.

13.15.2. No caso de o candidato ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos previstos no subitem 13.15 e 13.15.1 deste Edital ou outros semelhantes, bem como se durante a aplicação da prova, qualquer aparelho eletrônico de titularidade do candidato vier a emitir qualquer sinal sonoro, mesmo estando acondicionado conforme subitem 13.13 deste Edital, será lavrado um Termo de Ocorrência do fato ocorrido e o candidato será eliminado automaticamente do concurso. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar, ao ingressar no local de provas, quaisquer equipamentos acima relacionados.

13.15.3. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato não tenha ingressado no local de prova no início do concurso, ou tenha terminado suas provas e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos.

13.15.4. Não será permitida, durante a realização das provas, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria, assim como fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

13.15.5. O IDECAN não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos equipamentos mencionados no subitem 13.15 e seguintes deste Edital.

13.16. É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Contudo, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, os candidatos que utilizarem vestimentas que impeçam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão encaminhados, antes do início das provas, a local reservado indicado pela Coordenação do IDECAN, para realização de vistoria, por fiscais do mesmo sexo, conforme o caso, preservando-se a intimidade do candidato e a segurança do concurso. O procedimento será registrado em ata.

13.17. Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário novo procedimento de vistoria, esse poderá ser realizado a qualquer momento pelo IDECAN.

13.18. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do concurso, no dia de realização das provas não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto para os casos de pedido de tratamento diferenciado deferido) ou pessoas estranhas ao processo, nas dependências do local onde forem aplicadas as provas.

13.19. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão deixar o local de provas conjuntamente. Caso algum deles insista em sair antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato, pelos demais candidatos remanescentes, pelo fiscal da sala e pelo Coordenador da unidade de Provas, para posterior análise da Comissão de Acompanhamento do Concurso.

13.20. Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término das provas será determinado pelo Coordenador da unidade de aplicação, nos termos do subitem 10.2 deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

13.21. O candidato ao cargo de Analista Legislativo somente poderá se retirar do local de realização das provas após o decurso de 3h (três horas) do horário de início das provas, enquanto o candidato ao cargo de Técnico Legislativo poderá se retirar somente após o decurso de 2h (duas horas).

13.21.1. O candidato, também, somente poderá se retirar da sala de aplicação de provas, para uso de banheiros, a partir dos 60 (sessenta) minutos do horário de início das provas e até o prazo de 20 (vinte) minutos antes do tempo de término das provas.

13.21.2. Em havendo necessidade de saída de sala em tempo inferior ao previsto no subitem 13.21.1 deste Edital, por motivo de força maior, a demanda deve ser reportada ao fiscal de sala, que a analisará.

13.22. Em hipótese alguma o candidato levará consigo o caderno de provas.

13.23. Ao término de suas provas, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal de aplicação, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após autorizado.

13.24. O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para correção de suas provas (folha de respostas e caderno de texto definitivo), devidamente assinados no local indicado, bem como o caderno de prova, sob pena de eliminação do concurso.

13.24.1. Terá suas provas anuladas, também, e será eliminado deste concurso, o candidato que durante a realização das provas:

- a) retirar-se do recinto de provas, durante sua realização, sem a devida autorização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de qualquer material proibido nos termos deste item 13 do Edital e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio (cópia de gabarito);
- f) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;
- g) recusar-se a entregar o caderno de prova, a folha de respostas e o caderno de texto definitivo ao término do tempo destinado à realização das provas;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova, a folha de respostas e/ou o caderno de texto definitivo;
- i) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito nos subitens 13.6 a 13.6.1.1 deste Edital;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado;
- l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para a realização das provas ou para obtenção de aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em qualquer meio;
- o) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- p) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico, quando houver;
- q) estiver portando arma de fogo e/ou armas brancas, tais como faca, tesoura, punhal, canivete ou similares.

13.25. No dia de realização das provas, o IDECAN poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

13.26. Ao término das provas o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o acesso aos sanitários.

13.27. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.28. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas, com exceção dos pedidos de atendimento diferenciado deferidos nesse sentido.

#### 14. DA PROVA DE TÍTULOS

14.1. Serão convocados para a prova de títulos, de caráter classificatório, apenas os candidatos ao cargo de Analista Legislativo aprovados na prova discursiva.

14.1.1. Os candidatos não convocados para a prova de títulos serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

14.2. A prova de títulos valerá 10,00 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse limite.

14.3. Os candidatos submetidos à avaliação de títulos deverão enviar a documentação comprobatória por meio da Área para Candidato, acessível no endereço



eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), no período previsto no Anexo III deste Edital.

14.3.1. O candidato deverá selecionar o tipo de título e realizar o upload do arquivo digital correspondente.

14.3.2. Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg” e com tamanho de no máximo, 2 MB, cada.

14.3.3. Para cada título, será disponibilizado apenas um campo de envio. O candidato deverá anexar um único arquivo contendo todas as páginas do documento (frente e verso, se houver), bem como os documentos complementares necessários à sua validação.

14.3.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se os arquivos enviados correspondem à alínea indicada no sistema. Arquivos incompatíveis serão desconsiderados.

14.3.5. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou enviados em desacordo com as orientações do sistema.

14.3.6. O candidato deverá nomear os arquivos de forma clara, permitindo sua identificação.

14.3.7. Ao final do envio, o candidato poderá visualizar a relação dos títulos apresentados, recomendando-se a sua guarda, pois poderá ser exigida, na posse, a apresentação dos documentos originais.

14.3.8. Após a indexação dos documentos, o candidato deverá confirmar e finalizar o procedimento de envio.

14.3.9. O envio de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados por Comissão Avaliadora de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

14.3.10. O não envio dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na etapa de avaliação de títulos.

14.4. Somente serão considerados, para fins de pontuação na prova de títulos, os títulos relacionados no quadro a seguir, expedidos até a data de envio da documentação, observados os limites máximos de pontuação por título e o limite total estabelecido neste Edital:

TÍTULO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Doutorado (Stricto Sensu)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de pós-graduação em nível de Doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, relacionado ao cargo/especialidade a qual concorre. Também será aceito certificado ou declaração de conclusão, desde que acompanhado do histórico escolar.	2,50	2,50
b) Mestrado (Stricto Sensu)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de pós-graduação em nível de Mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, relacionado ao cargo/especialidade a qual concorre. Também será aceito certificado ou declaração de conclusão, desde que acompanhado do histórico escolar.	1,50	1,50
c) Especialização Lato Sensu	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização (lato sensu), devidamente registrado, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) ou por órgãos por ele delegados, contendo, obrigatoriamente, carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, período de realização do curso e histórico escolar com as disciplinas cursadas, conforme normas do Conselho Nacional de Educação (CNE), relacionado ao cargo/especialidade a qual concorre. Serão aceitos atestados ou declarações de conclusão somente se acompanhados do histórico escolar oficial emitido há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, comprovando que o certificado ou diploma se encontra em fase de expedição.	0,50	1,00
d) Experiências Profissionais	d.1) Para todas as especialidades, com exceção do Direito: d.1.1) Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos/funções na área a que concorre; d.2) Exclusivamente para a especialidade de Direito: d.2.1) Exercício profissional de consultoria, de advocacia contenciosa, de assessoria e de diretoria em atividades eminentemente jurídicas, privativas de bacharel em Direito. d.2.2) Exercício de cargo, emprego público ou função pública privativos de bacharel em Direito, excetuados os títulos já pontuados na alínea “d.2.1” acima.	1,00 por ano completo sem sobreposição de tempo  0,50 por ano completo sem sobreposição de tempo  0,50 por ano completo sem sobreposição de tempo	5,00  2,50  2,50
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>			<b>10,00</b>

14.5. Para fins de pontuação da Especialização Lato Sensu, prevista no quadro do subitem 14.4 deste Edital, o certificado ou declaração deverá indicar que o curso atende à Lei nº 9.394/1996 e às normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

14.5.1. Caso essa informação não conste no documento, deverá ser apresentada declaração complementar da instituição responsável.

14.6. Para cursos de mestrado ou doutorado, previstos nas alíneas do quadro do subitem 14.4 deste Edital, concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e acompanhado de tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 14.12, alínea “e”, deste Edital.

14.7. Não serão aceitos, para fins de pontuação na prova de títulos, outros comprovantes de conclusão de curso que não os expressamente elencados no subitem 14.4 deste Edital.

14.8. Não são computáveis como títulos, entre outros:

- o desempenho de função eletiva ou de qualquer outro cargo público que não tenha sido discriminado neste Edital;
- atividades de extensão universitária, programas ou excursões culturais;
- atestados de capacidade técnico-jurídica ou de boa conduta profissional;
- certificados de participação em congressos ou seminários;
- trabalhos forenses (sentenças, pareceres, razões de recursos etc.);
- a aprovação na prova realizada pela Ordem dos Advogados do Brasil para fins de inscrição naquela entidade;
- exercício de cargo em comissão decorrente do exercício de um cargo efetivo já considerado para os fins deste Edital;
- exercício de cargos não privativos de bacharel em Direito;
- cursos de pós-graduação, mestrado ou doutorado realizados no exterior, sem a respectiva revalidação do diploma.

14.9. Para comprovação de experiências profissionais, previstas no quadro do subitem 14.4 deste Edital, serão aceitos os documentos especificados a seguir.

14.9.1. Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividades profissionais previstas nas alíneas d.1.1, d.2.1 e d.2.1 do subitem 14.4 deste Edital, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

- Para o exercício de atividade em empresa ou instituição privada, será necessário o envio da imagem legível dos seguintes documentos:
  - diploma do curso de graduação conforme a especialidade a que concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 14.9.2 deste Edital;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as seguintes páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; e
  - declaração do empregador com o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego.
- Para o exercício de atividade em instituição pública, será necessário o envio da imagem legível dos seguintes documentos:
  - diploma do curso de graduação conforme a especialidade a que concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 14.9.2 deste Edital;
  - declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.
- Para o exercício de atividade ou serviço prestado mediante contrato de trabalho, será necessário o envio da imagem legível dos seguintes documentos:
  - diploma do curso de graduação conforme a especialidade a que concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 14.9.2 deste Edital;
  - contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante; e
  - declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.
- Para o exercício de atividade ou serviço prestado como autônomo, será necessário o envio da imagem legível dos seguintes documentos:
  - diploma do curso de graduação conforme a especialidade a que concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 14.9.2 deste Edital;
  - declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das



atividades.

e) Para o exercício de atividade/serviço de advocacia, será necessário o envio da imagem legível dos seguintes documentos:

- iii. certidões de atuação em, no mínimo, cinco processos judiciais diferentes por ano, emitidas pelas respectivas varas de atuação;
- iv. documento oficial da OAB (por exemplo, carteira da OAB) que ateste a data de inscrição na OAB.

14.9.2. Para fins de pontuação de experiências profissionais somente serão consideradas as experiências adquiridas após a conclusão do curso exigido como requisito para o cargo/especialidade.

14.9.3. Todos os documentos apresentados para comprovação de experiência profissional deverão conter os dados de identificação do candidato, tais como nome completo, número de CPF e documento de identidade, bem como o tempo de serviço com período de início e fim (no formato “de dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa”).

14.9.4. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano, nem sobreposição de tempo de serviço.

14.10. Serão desconsiderados os pontos que excederem o valor máximo atribuído a cada título, conforme previsto no subitem 14.4 deste Edital, bem como aqueles que ultrapassarem o limite total de pontos estabelecido no subitem 14.2 deste Edital.

14.11. Receberá nota 0,00 (zero) na prova de títulos o candidato que não enviar a documentação comprobatória de forma legível, no prazo e no horário estabelecidos neste Edital e no edital de convocação para essa etapa.

14.12. A comprovação dos títulos observará, ainda, os seguintes critérios:

- a) os documentos devem estar assinados, em papel timbrado, contendo identificação da instituição emissora e apresentados integralmente (frente e verso, quando aplicável);
- b) a entrega será realizada exclusivamente por meio eletrônico;
- c) todos os títulos deverão ser entregues em um único arquivo, não sendo admitida complementação posterior;
- d) cada título será considerado uma única vez;
- e) documentos em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução juramentada;
- f) em caso de divergência de nome, deverá ser anexado documento comprobatório da alteração (Certidão de Casamento ou de Divórcio ou Documento com Nome Social ou de alteração/retificação registro civil), sob pena de invalidação da pontuação ao candidato;
- g) documentos com nome abreviado deverão ser acompanhados de declaração explicativa e documento de identidade;
- h) não serão aceitos documentos fora do prazo ou por meio diverso do previsto;
- i) toda documentação deverá ser apresentada em imagem digital legível.

14.13. Caso um mesmo documento comprobatório contenha informações relativas a mais de um curso ou evento realizados em período concomitante, será considerado, para fins de pontuação, apenas aquele de maior valor.

14.14. Serão indeferidos, de plano, os títulos que não atenderem às exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

14.15. O envio da documentação comprobatória para a prova de títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por problemas que impeçam o envio ou o recebimento da documentação, inclusive aqueles de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que inviabilizem a transmissão dos dados.

14.15.1. A veracidade das informações prestadas e dos documentos enviados é de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer tempo, no caso de informações inverídicas ou uso de documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso público.

14.16. Será de inteira responsabilidade do candidato o envio das imagens legíveis dos títulos, no prazo e na forma estabelecidos neste Edital e no edital de convocação para esta fase.

14.17. Os resultados preliminar e definitivo da prova de títulos serão publicados nas datas previstas no Anexo III deste Edital, na página eletrônica do concurso ([www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br)).

14.17.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar na prova de títulos, devendo observar os procedimentos disciplinados neste Edital.

14.17.2. As respostas aos recursos serão disponibilizadas na Área para Candidato, acessível no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

14.17.3. Durante o período de recurso, não será permitida a complementação ou o envio de documentação adicional.

14.18. Outras informações sobre a prova de títulos constarão em edital específico de convocação.

## 15. DA NOTA FINAL DO CONCURSO, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1. A nota final no concurso corresponderá:

- a) ao somatório da nota final na prova objetiva, na prova discursiva e na prova de títulos para os candidatos ao cargo de Analista Legislativo; e
- b) ao somatório da nota final na prova objetiva e na prova discursiva para os candidatos ao cargo de Técnico Legislativo.

15.2. Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate previstos no subitem 15.3 deste Edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação por cargo/especialidade, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

15.3. Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição, prevalecendo o de maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa Idosa;
- b) obtiver o maior número de pontos nas questões da área de conhecimentos específicos da prova objetiva;
- c) obtiver o maior número de pontos na prova discursiva;
- d) obtiver o maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa da área de conhecimentos gerais da prova objetiva;
- e) obtiver o maior número de pontos nas questões de Legislação e Ética no Serviço Público da área de conhecimentos gerais da prova objetiva;
- f) obtiver o maior número de pontos nas questões de Noções de Informática da área de conhecimentos gerais da prova objetiva, quando houver;
- g) obtiver o maior número de pontos nas questões de Raciocínio Lógico da área de conhecimentos gerais da prova objetiva, quando houver;
- h) tiver maior idade;
- i) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal).

15.3.1. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “h” do subitem 15.3 deste Edital, serão convocados, antes da publicação do resultado final do concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento, visando à verificação do horário do nascimento, para fins de desempate.

15.3.1.1. Os candidatos convocados que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento terão considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

15.3.2. Os candidatos a que se refere a alínea “i” do subitem 15.3 deste Edital, para fins de comprovação da função de jurado, deverão apresentar certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da referida função, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008, no ato de inscrição no concurso.

15.4. O candidato que for considerado pessoa com deficiência após a avaliação biopsicossocial e que for aprovado e classificado no concurso, terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista específica para esta modalidade de concorrência e figurará, também, na lista de classificação geral por cargo/especialidade.

15.5. Os nomes dos candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, se autodeclararam negros, se não forem eliminados no concurso e forem considerados negros no procedimento de heteroidentificação, serão publicados em lista à parte e constarão também da lista de classificação geral por cargo/especialidade.

15.6. Os nomes dos candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, se autodeclararam indígenas, se não forem eliminados no concurso e forem considerados indígenas no procedimento de confirmação da autodeclaração por via documental, serão publicados em lista à parte e constarão também da lista de classificação geral (ampla concorrência) por cargo/especialidade.

15.7. Os nomes dos candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, se autodeclararam quilombolas, se não forem eliminados no concurso e forem considerados quilombolas no procedimento de confirmação da autodeclaração por via documental, serão publicados em lista à parte e constarão também da lista de classificação geral (ampla concorrência) por cargo/especialidade.

15.8. Todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

15.9. Serão considerados eliminados do concurso os candidatos que não se classificarem dentro da quantidade prevista para a formação de cadastro de reserva, conforme a tabela do item 2.1, respeitados os empatados em última posição.

## 16. DOS RECURSOS

16.1. O candidato que desejar interpor recurso contra as publicações deste concurso, disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do primeiro dia subsequente ao de referidas publicações.

16.1.1. São passíveis de recurso as seguintes publicações:

- a) resultado preliminar da homologação das inscrições;
- b) resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição;
- c) resultado preliminar dos atendimentos especializados para realização das provas;
- d) gabaritos preliminares da prova objetiva;
- e) resultado preliminar da prova objetiva;



- f) padrão de resposta preliminar da prova discursiva;
- g) resultado preliminar da prova discursiva;
- h) resultado preliminar da prova de títulos;
- i) resultado preliminar da avaliação biopsicossocial;
- j) resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação.

16.2. Para recorrer, o candidato deverá acessar a Área para Candidato, no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), e seguir as instruções nela contidas.

16.3. Todos os recursos serão analisados e as respostas serão divulgadas por meio de resposta individual ao candidato recorrente, por meio da Área para Candidato, acessível no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

16.4. Somente serão considerados os recursos realizados nos prazos previstos no Anexo III deste Edital e referentes à fase/publicação a que se referem esses prazos.

16.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

16.6. O recurso deverá ser individual, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

16.7. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

16.8. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, por meios diversos aos previstos neste Edital e/ou fora do prazo previsto em cronograma.

16.9. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor despreze a ALECE, a banca examinadora e/ou a instituição organizadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste item do Edital;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes ou, intempestivos;
- e) com dados incompletos;
- f) encaminhados por outros meios, que não os previstos neste Edital.

16.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo.

16.11. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

## 17. DAS PUBLICAÇÕES

17.1. A íntegra deste edital de abertura, bem como dos editais de retificação que venham a existir, será publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará e/ou no Diário Oficial da Assembleia Legislativa, bem como nos endereços eletrônicos da ALECE ([www.al.ce.gov.br](http://www.al.ce.gov.br)) e do IDECAN ([www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br)).

17.2. Todas as publicações referentes a resultados, gabaritos, editais de convocação e respostas aos recursos serão disponibilizadas no endereço eletrônico do IDECAN ([www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br)).

17.3. A publicação nos endereços eletrônicos indicados neste item 17 do Edital será considerada, para todos os efeitos legais, uma forma oficial de comunicação aos candidatos, não sendo obrigatória a comunicação individual, por qualquer outro.

17.3.1. Poderá, a critério do IDECAN e da ALECE, ser realizada comunicação complementar aos candidatos por outros meios, tais como correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas ou contato telefônico, sem que isso gere direito subjetivo à sua ocorrência ou caracterize obrigação da organizadora e/ou da ALECE.

17.3.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e divulgações referentes a este concurso público nos endereços eletrônicos e na imprensa oficial, conforme indicados neste Edital.

17.3.3. Os candidatos não receberão avisos e convocações individuais, via correio ou e-mail, sendo o acompanhamento das publicações, editais, avisos, comunicados, ou outros referentes ao concurso público de sua inteira responsabilidade.

17.4. O IDECAN e a ALECE não se responsabilizam por publicações realizadas em outros endereços eletrônicos e/ou em outros meios que não os previstos neste Edital.

## 18. DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A homologação do resultado final do concurso será feita pela Assembleia Legislativa do Ceará e publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará e/ou no Diário Oficial da Assembleia Legislativa, sendo disponibilizada, ainda nos endereços eletrônicos da ALECE ([www.al.ce.gov.br](http://www.al.ce.gov.br)) e do IDECAN ([www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br)).

## 19. DA NOMEAÇÃO, CONVOCAÇÃO E POSSE

19.1. O candidato cujo nome conste na relação de homologação do resultado final do concurso público, classificado dentro da quantidade de vagas oferecidas, de acordo com este Edital, será nomeado, obedecendo à estrita ordem de classificação, observada a reserva de vagas para pessoas com deficiência, pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas, conforme o disposto na Resolução nº 788/2026 e neste Edital.

19.1.1. Quando o candidato figurar em listas de vagas reservadas e de ampla concorrência, deve ser nomeado nesta última, salvo se houver prejuízo quanto ao momento da nomeação.

19.1.2. Nas hipóteses do subitem 19.1.1, a vaga não preenchida deve ser oferecida ao próximo candidato da respectiva lista de classificação.

19.2. Após a homologação do resultado final, a ALECE divulgará o referido documento no endereço eletrônico [www.al.ce.gov.br](http://www.al.ce.gov.br), espaço este que será utilizado, também, para a publicação das comunicações inerentes às convocações e nomeações dos candidatos aprovados.

19.3. Os candidatos convocados para entrega dos exames médicos e da documentação necessária à posse deverão observar o período a ser divulgado por ocasião de publicação de edital de convocação contendo cronograma e demais informações para esse fim.

19.3.1. Poderão ainda ser exigidos outros exames, a depender da avaliação durante a inspeção médica para admissão.

19.3.2. A entrega da documentação somente será aceita em sua totalidade.

19.3.3. O candidato, além de atender aos requisitos exigidos neste Edital, deverá apresentar, necessariamente, todos os documentos solicitados por meio do Edital de convocação, para fins de posse.

19.3.4. Caso haja necessidade, poderão ser solicitados outros documentos complementares aos requeridos no edital de convocação.

19.4. A nomeação será feita obedecendo rigorosamente à ordem de classificação no presente concurso público.

19.5. Todos os candidatos convocados em decorrência de aprovação neste concurso público deverão se submeter aos exames médicos pré-admissionais, conforme estabelecido por normas institucionais.

19.6. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de remoção, redistribuição, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho das atribuições do cargo, exceto em casos supervenientes devidamente comprovados por perícia médica oficial.

19.7. Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos exigidos neste Edital.

19.8. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos previstos neste Edital e em ato convocatório da ALECE, será considerado desistente, excluído automaticamente do concurso público, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

19.9. É de responsabilidade do candidato manter atualizado seu endereço para correspondência junto à ALECE após a homologação do resultado do concurso, por meio do correio eletrônico [concursoalece2026@al.ce.gov.br](mailto:concursoalece2026@al.ce.gov.br).

## 20. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

20.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital por meio de correio eletrônico (e-mail) enviado para [alece@idecan.org.br](mailto:alece@idecan.org.br), no período previsto no Anexo III deste Edital.

20.2. A impugnação deverá ser formalmente apresentada por meio de correio eletrônico encaminhado ao endereço [alece@idecan.org.br](mailto:alece@idecan.org.br).

20.3. As impugnações a este Edital serão analisadas e julgadas pela ALECE em conjunto com o IDECAN.

20.4. Para fins de impugnação, o interessado deverá apresentar fundamentação clara, indicando o item ou subitem impugnado, bem como informar o cargo/especialidade a que pretende concorrer e seus dados pessoais (nome, CPF, telefone e/ou e-mail para contato).

20.5. Da decisão sobre a impugnação não caberá recurso administrativo.

20.6. As respostas às impugnações serão disponibilizadas na página do concurso, no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), na data prevista no Anexo III deste Edital.

## 21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação e o cumprimento das normas para o concurso público contidas em comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

21.2. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos do concurso público de que trata este Edital, inclusive posse e exercício, correm por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

21.3. O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o IDECAN, enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado para o correio eletrônico [alece@idecan.org.br](mailto:alece@idecan.org.br). São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

21.4. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim as publicações no Diário



Oficial do Estado do Ceará e/ou no Diário Oficial da Assembleia Legislativa.

21.5. Ocorrendo fato ou situação não prevista que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecidos, a ALECE reserva-se o direito de adiar o evento, mediante comunicação por publicação oficial, na forma prevista neste Edital, e divulgação no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

21.6. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21.7. O IDECAN poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

21.8. Por motivo de ocorrência de fatos não previstos neste Edital, a Comissão de Acompanhamento do Concurso poderá reprogramar as datas estabelecidas no cronograma contido no Anexo III deste Edital, visando garantir a participação igualitária de todos os candidatos.

21.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo IDECAN, em conjunto com a ALECE, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

21.10. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento, nem para a apresentação de recursos, laudos, exames médicos, pedidos de isenção ou quaisquer outros documentos fora dos prazos e das formas nele estabelecidos.

21.11. O presente Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, por meio de retificação, mediante publicação oficial, assegurada a ampla publicidade.

21.11.1. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser realizadas por meio de edital de retificação.

Fortaleza, 21 de maio de 2026.

Romeu Aldigueri de Arruda Coelho  
PRESIDENTE

#### ANEXO I

### VENCIMENTO BÁSICO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E ESPECIALIDADES

Cargo: ANALISTA LEGISLATIVO

Vencimento Básico: R\$ 6.126,48 (seis mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos)

Carga Horária Semanal: 30h/s (trinta horas semanais)

ESPECIALIDADES	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
01 – Análise de Dados	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em qualquer área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.	<p>I – Coletar, processar e analisar dados estruturados e não estruturados provenientes de diversas fontes, assegurando integridade, qualidade e conformidade com a legislação de proteção de dados;</p> <p>II – Aplicar técnicas estatísticas e computacionais de detecção de padrões, agrupamento, classificação e predição de dados, com vistas à otimização de processos e ao apoio à decisão;</p> <p>III – Desenvolver relatórios gerenciais, painéis e visualizações de dados que comuniquem com objetividade os resultados das análises realizadas;</p> <p>IV – Colaborar com os órgãos Poder Legislativo Estadual na definição, no acompanhamento e na avaliação de indicadores de desempenho e métricas institucionais;</p> <p>V – Realizar estudos e pesquisas aplicadas à análise de dados legislativos, orçamentários, administrativos, de gestão de pessoas e de outras áreas de interesse institucional;</p> <p>VI – Prestar consultoria aos órgãos do Poder Legislativo Estadual em assuntos de sua especialidade, quando solicitado;</p> <p>VII – Executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.</p>
02 – Arquitetura e Urbanismo	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, e registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará - CAU/CE.	<p>I – Elaborar planos e projetos arquitetônicos em todas as etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas e metodologias, analisando dados e informações;</p> <p>II – Fiscalizar e acompanhar a execução de obras e serviços;</p> <p>III – Desenvolver estudos de viabilidade técnica, financeira, econômica e ambiental;</p> <p>IV – Prestar consultoria aos órgãos do Poder Legislativo Estadual em assuntos de sua especialidade, quando solicitado;</p> <p>V – Executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.</p>
03 – Arquivologia	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Arquivologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.	<p>I – Planejar, organizar e dirigir os serviços de arquivo;</p> <p>II – Elaborar, orientar e acompanhar o processo de gestão documental e informativa;</p> <p>III – Coordenar as atividades de identificação das espécies documentais, bem como orientar e avaliar a seleção de documentos para fins de preservação e destinação;</p> <p>IV – Participar do planejamento de novos documentos e do controle de multicópias;</p> <p>V – Orientar o planejamento da automação aplicada aos arquivos;</p> <p>VI – Desenvolver estudos sobre acervos documentais e arquivísticos de valor histórico, cultural e institucional, além de promover medidas de conservação e restauração de documentos;</p> <p>VII – Orientar a classificação, o arranjo e a descrição de documentos arquivísticos;</p> <p>VIII – Prestar consultoria à Administração aos órgãos do Poder Legislativo Estadual em assuntos de sua especialidade, quando solicitado;</p> <p>IX – Executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.</p>
04 – Audiovisual	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação e em Rádio e TV, Audiovisual, Produção em Audiovisual ou Cinema; Comunicação Social, com habilitação em Audiovisual, Rádio, Televisão ou Cinema, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.	<p>I – Desenvolver e participar do processo de criação, produção, direção e edição de produtos audiovisuais, televisivos e sonoros;</p> <p>II – Empregar linguagem do som, da luz, da fotografia e da imagem nas produções audiovisuais de acordo com as políticas de comunicação e divulgação;</p> <p>III – Sugerir roteiros de programas, documentários ou de séries para internet, televisão e rádio;</p> <p>IV – Dirigir, produzir e realizar a captação de imagens e sons para programas jornalísticos, institucionais e documentais;</p> <p>V – Editar, selecionar e finalizar o material audiovisual e multimídia, garantindo a qualidade técnica e o conteúdo informativo a ser veiculado;</p> <p>VI – Prestar consultoria aos órgãos do Poder Legislativo Estadual em assuntos de sua especialidade, quando solicitado;</p> <p>VII – Executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.</p>
05 – Biblioteconomia	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Biblioteconomia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e registro no Conselho Regional de Biblioteconomia - CRB.	<p>I – Supervisionar, coordenar, programar e executar trabalhos especializados, em grau de maior e mediana complexidade, referentes a pesquisa, estudo e registro bibliográfico de documentos e informações culturais;</p> <p>II – Planejar, orientar e executar tarefas de assistência técnica, pesquisa, análise, recuperação e divulgação da informação voltadas ao desenvolvimento dos trabalhos legislativos e administrativos;</p> <p>III – Proceder ao expurgo e ao descarte de documentos legislativos e administrativos, observados os critérios técnicos e legais aplicáveis;</p> <p>IV – Coordenar e executar tarefas de pesquisa em informação, inclusive as decorrentes de automação e processamento de dados;</p> <p>V – Prestar consultoria aos órgãos do Poder Legislativo Estadual em assuntos de sua especialidade, quando solicitado;</p> <p>VI – Executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.</p>



ESPECIALIDADES	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
06 – Ciências Atuariais	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Ciências Atuariais, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, e registro no Instituto Brasileiro de Atuária – IBA.	<p>I – Orientar a elaboração e a aplicação de normas técnicas e ordens de serviços atuariais;</p> <p>II – Realizar estudos, análises e cálculos atuariais relativos a regimes de previdência, aposentadorias, benefícios, fundos, seguros e demais compromissos de longo prazo vinculados ao Poder Legislativo;</p> <p>III – Elaborar planos de financiamento, modelos de custeio, empréstimos e instrumentos similares, com base em critérios atuariais, econômicos, financeiros e estatísticos;</p> <p>IV – Elaborar estudos técnicos, relatórios, notas técnicas e pareceres atuariais sobre matérias de sua especialidade, inclusive para subsidiar projetos de lei, políticas públicas e decisões administrativas;</p> <p>V – Elaborar estudos e avaliar reservas matemáticas do sistema de previdência social aplicável aos servidores;</p> <p>VI – Analisar dados estatísticos, biométricos e demográficos relevantes para o cálculo atuarial e para a avaliação de riscos;</p> <p>VII – Avaliar o equilíbrio financeiro e atuarial de sistemas previdenciários, planos, fundos e reservas matemáticas, com elaboração de projeções, cenários e estimativas de receitas, despesas, riscos e impactos futuros;</p> <p>VIII – Prestar consultoria aos órgãos do Poder Legislativo Estadual em assuntos de sua especialidade, quando solicitado;</p> <p>IX – Executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.</p>
07 – Ciências Contábeis	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, e registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC	<p>I – Planejar, coordenar e executar as atividades de contabilidade, orçamento e finanças, em conformidade com a legislação vigente e as normas dos órgãos de controle;</p> <p>II – Realizar registros contábeis e acompanhar a execução orçamentária e financeira, inclusive empenhos, liquidações, pagamentos e restos a pagar;</p> <p>III – Elaborar, analisar e validar balancetes, balanços, demonstrativos contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, inclusive os relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;</p> <p>IV – Analisar contas, orientar a correta classificação das despesas e assegurar a regularidade dos processos de execução da despesa pública;</p> <p>V – Elaborar e instruir processos de prestação de contas, fornecendo informações e documentos para auditorias, controle interno e controle externo;</p> <p>VI – Assessorar tecnicamente os órgãos do Poder Legislativo em matérias contábeis, financeiras e orçamentárias;</p> <p>VII – propor e implementar melhorias nos controles internos e nos processos de gestão econômico-financeira;</p> <p>VIII – Desenvolver e automatizar relatórios, planilhas e painéis, com integração de dados contábeis e financeiros aos sistemas institucionais;</p> <p>IX – Atuar em apoio técnico-contábil a programas e projetos específicos, inclusive na análise financeira e elaboração de cálculos, quando designado;</p> <p>X – Prestar consultoria aos órgãos do Poder Legislativo Estadual em assuntos de sua especialidade, quando solicitado;</p> <p>XI – Executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.</p>
08 – Ciências Sociais	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Ciências Sociais, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.	<p>I – Analisar aspectos do comportamento social e organizacional, considerando as relações de trabalho e os processos internos da Instituição;</p> <p>II – Realizar estudos sobre conflitos decorrentes de divergências entre interesses individuais, coletivos e os objetivos institucionais, com vistas à tomada de decisões;</p> <p>III – Desenvolver estudos e propor ações que favoreçam a cooperação, a participação e a ação coletiva no ambiente institucional;</p> <p>IV – Analisar os impactos sociais das práticas e dos processos administrativos na vida funcional e social dos servidores;</p> <p>V – Elaborar estudos, relatórios técnicos, diagnósticos sociais e pareceres em matérias relacionadas à sua área de formação;</p> <p>VI – Participar de equipes multiprofissionais, contribuindo em projetos, programas e ações de interesse da Instituição;</p> <p>VII – Avaliar políticas públicas, examinando seus fundamentos, seus impactos sociais e sua viabilidade, mediante pareceres técnicos e diagnósticos;</p> <p>VIII – Prestar consultoria aos órgãos do Poder Legislativo Estadual em assuntos de sua especialidade, quando solicitado;</p> <p>IX – Executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.</p>
09 – Consultoria Técnica Legislativa	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em qualquer área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.	<p>I – Elaborar minutas de proposições legislativas e adequá-las à técnica legislativa;</p> <p>II – Sugerir alternativas para a ação parlamentar e legiferante, pertinentes ao assessoramento requerido;</p> <p>III – Realizar estudos e atender a consultas sobre assuntos vinculados ao exercício do mandato legislativo no âmbito da Assembleia Legislativa;</p> <p>IV – Redigir minutas de pronunciamentos parlamentares destinadas à participação do Deputado em sessões e eventos especiais decorrentes do exercício do mandato;</p> <p>V – Elaborar normas de âmbito interno e recomendações com vistas ao aperfeiçoamento da técnica legislativa;</p> <p>VI – Prestar consultoria aos órgãos do Poder Legislativo Estadual em assuntos de sua especialidade, quando solicitado;</p> <p>VII – Executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.</p>
10 – Controle Interno	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em qualquer área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.	<p>I – Realizar atividades relacionadas à orientação, à prevenção, à auditoria, aos estudos, às análises, aos levantamentos e à avaliação:</p> <p>a) do cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como da execução orçamentária do Poder Legislativo;</p> <p>b) da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial do Poder Legislativo, bem como da aplicação de recursos públicos por pessoas físicas e entidades de direito privado;</p> <p>c) dos sistemas contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial;</p> <p>d) das tomadas e prestações de contas de quaisquer responsáveis pela gestão de recursos públicos nos órgãos do Poder Legislativo Estadual, junto ao controle externo;</p> <p>e) necessárias à apuração de atos ou fatos ilegais ou irregulares praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos públicos, sem prejuízo das atribuições da Comissão de Ética e Inquérito Administrativo;</p> <p>f) da eficiência do controle interno e da racionalização dos gastos públicos;</p> <p>g) do controle social sobre os programas contemplados com recursos do orçamento da Assembleia Legislativa;</p> <p>h) da contratação e da execução de contratos, convênios, acordos, ajustes e de outros atos de que resulte o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações da Assembleia Legislativa, bem como de sua conformidade com as normas e os princípios administrativos;</p>



## ESPECIALIDADES

## REQUISITOS

## ATRIBUIÇÕES

11 – Desenvolvedor de Software

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Ciência da Computação, Engenharia de Software, Sistemas da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

i) de apoio e orientação prévia aos gestores para a correta execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo Estadual;  
j) da produção e do fornecimento de informações gerenciais e estratégicas, a partir do acompanhamento da gestão orçamentária, fiscal e administrativa do Poder Legislativo Estadual;  
k) da elaboração de procedimentos operacionais das atividades administrativas e legislativas, com identificação de riscos e implantação de controles;  
l) da promoção da transparência da gestão pública, com o acesso do cidadão a informações acerca da aplicação dos recursos públicos e de seus resultados;  
m) do monitoramento do cumprimento das determinações e recomendações do controle externo, da auditoria interna e das informações estratégicas de controle;  
n) da ética na gestão pública;  
o) de outras áreas correlatas, nos termos da legislação vigente.  
II – Prestar consultoria aos órgãos do Poder Legislativo Estadual, no âmbito das competências da controladoria, quando solicitado;  
III – Executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.  
I – Analisar, projetar, desenvolver, implantar e manter sistemas de informação e soluções de software que atendam às necessidades institucionais;

12 – Design Gráfico

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Design Gráfico ou Design, com habilitação em Design Gráfico, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

II – Elaborar soluções de software, com variados graus de complexidade, mediante o uso das linguagens de programação adequadas a cada contexto;  
III – Implementar e manter medidas de segurança da informação no desenvolvimento de software, com aplicação de práticas de codificação segura e proteção de dados pessoais;  
IV – Prestar suporte técnico especializado aos sistemas e softwares desenvolvidos ou mantidos pela Instituição;  
V – Colaborar em estudos e na proposição de novos métodos e processos de desenvolvimento de software, com aplicação de conceitos avançados de programação;  
VI – Prestar consultoria aos órgãos do Poder Legislativo Estadual em assuntos de sua especialidade, quando solicitado;  
VII – Executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.  
I – Contribuir para a manutenção da identidade visual da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, com orientação da sua correta aplicação em todo o material gráfico veiculado ao público interno e externo;  
II – Desenvolver o planejamento editorial e de impressão, o projeto gráfico e a diagramação do conteúdo de publicações institucionais;  
III – Desenvolver e acompanhar a elaboração de ilustrações para publicações institucionais;  
IV – Acompanhar e dirigir sessões fotográficas e videográficas previstas nos projetos gráficos, bem como ilustrações executadas por terceiros;  
V – Realizar o tratamento de imagens digitais para os materiais gráficos, quando necessário;  
VI – Desenvolver projetos de identidade visual institucional para os mais variados fins;  
VII – Desenvolver material gráfico ou eletrônico institucional;  
VIII – Desenvolver projetos de comunicação visual, observada a legislação e a normatização vigentes;  
IX – Desenvolver projetos de painéis institucionais, de estandes e de exposições, bem como acompanhar sua instalação;  
X – Desenvolver, no campo digital, a interface gráfica de sítios eletrônicos, apresentações de slides, materiais multimídia e sistemas de tecnologia da informação;  
XI – Acompanhar a produção do material gráfico, com o objetivo de garantir a correta aplicação do projeto gráfico e a qualidade dos acabamentos;  
XII – Prestar consultoria aos órgãos do Poder Legislativo Estadual em assuntos de sua especialidade, quando solicitado;  
XIII – Executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

13 – Direito

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

I – Prestar consultoria e assessoramento jurídico à Mesa Diretora, às Comissões, aos Parlamentares e aos órgãos do Poder Legislativo Estadual mediante a emissão de pareceres, notas técnicas, informações e orientações sobre matérias de natureza jurídica e legislativa;  
II – Emitir pareceres no âmbito do controle interno prévio de constitucionalidade das proposições legislativas, em assessoramento à Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR;  
III – Acompanhar e analisar projetos de lei, emendas, vetos, requerimentos e demais proposições legislativas, com pareceres quanto à constitucionalidade, à juridicidade e à técnica legislativa;  
IV – Assegurar a legalidade dos atos institucionais e o cumprimento dos princípios da Administração Pública;  
V – Integrar comissões processantes e acompanhar processos administrativos disciplinares, sindicâncias e demais procedimentos de apuração;  
VI – Analisar decisões judiciais, administrativas e de órgãos de controle que impactem a atuação da Instituição e orientar quanto ao seu cumprimento;  
VII – Realizar estudos da legislação relativa à administração de recursos humanos, materiais, patrimônio e demais áreas de interesse institucional;  
VIII – Instruir processos administrativos, elaborar peças e minutas jurídicas, realizar análises normativas e emitir manifestações técnicas destinadas à fundamentação legal dos atos institucionais;  
IX – Atuar na prevenção de riscos jurídicos, assegurando a observância da legislação interna, das normas de transparência e de acesso à informação;  
X – Elaborar, revisar e analisar juridicamente editais, contratos administrativos, atos normativos, termos de referência, projetos básicos e instrumentos congêneres, com acompanhamento dos atos de adjudicação, homologação e formalização contratual;  
XI – Atuar na área judicial, quando cabível, respeitadas as atribuições da Procuradoria-Geral do Estado;  
XII – Prestar consultoria jurídica aos órgãos do Poder Legislativo Estadual em assuntos de sua especialidade, quando solicitado;  
XIII – Executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

14 – Engenharia Ambiental

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

I - Planejar, implementar, monitorar e avaliar o Plano de Logística Sustentável e o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Instituição, observada a legislação ambiental aplicável;  
II – Realizar diagnósticos, estudos e análises ambientais relacionados a instalações, projetos e atividades institucionais, com identificação de riscos, impactos e necessidades de melhoria;  
III – Propor, acompanhar e revisar normas, procedimentos e diretrizes internas voltadas à sustentabilidade e à gestão ambiental;



ESPECIALIDADES	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
15 – Engenharia Civil	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.	<p>IV – Desenvolver, monitorar e analisar indicadores ambientais para avaliação do desempenho institucional em sustentabilidade;</p> <p>V – Assessorar tecnicamente obras, reformas, projetos de infraestrutura, aquisições e processos de contratação, com adoção de critérios de sustentabilidade;</p> <p>VI – Desenvolver e apoiar ações de educação ambiental, capacitação e conscientização no âmbito do Poder Legislativo Estadual;</p> <p>VII – Articular-se com órgãos ambientais e demais entidades públicas, com participação em reuniões, eventos e fóruns relacionados ao meio ambiente;</p> <p>VIII – Prestar consultoria aos órgãos do Poder Legislativo Estadual em assuntos de sua especialidade, quando solicitado;</p> <p>IX – Executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.</p> <p>I – Executar desenhos técnicos referentes a edificações, pavimentação, abastecimento de água, saneamento, drenagem, grandes estruturas e serviços afins;</p> <p>II – Realizar supervisão, coordenação e orientação técnica, estudos, planejamento, projetos, especificações, estudos de viabilidade técnico-econômica, assistência, assessoria, consultoria, direção de obras e serviços técnicos, vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudos e pareceres técnicos;</p> <p>III – Desempenhar atividades técnicas de ensino, pesquisa, análise, experimentação e ensaio;</p> <p>IV – Elaborar orçamentos;</p> <p>V – Padronizar, mensurar e controlar a qualidade;</p> <p>VI – Executar e fiscalizar obras e serviços técnicos na sua área de atuação;</p> <p>VII – Realizar produção técnica especializada;</p> <p>VIII – Conduzir equipes de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;</p> <p>IX – Prestar consultoria aos órgãos do Poder Legislativo Estadual em assuntos de sua especialidade, quando solicitado;</p> <p>X – Executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.</p>
16 – Engenharia Elétrica	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Elétrica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.	<p>I – Realizar perícias, exames, vistorias, avaliações e estudos técnicos;</p> <p>II – Coletar e analisar dados documentais e de campo;</p> <p>III – Prestar informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios, indicando a fundamentação técnica, os métodos e os parâmetros aplicados;</p> <p>IV – Atuar em processos administrativos e judiciais como assistente técnico;</p> <p>V – Participar de eventos externos e reuniões técnicas, quando solicitado;</p> <p>VI – Elaborar orçamentos;</p> <p>VII – Executar e fiscalizar obras e serviços técnicos na sua área de atuação;</p> <p>VIII – Planejar, orientar, coordenar, fiscalizar e acompanhar a execução de projetos, obras e serviços técnicos;</p> <p>IX – Prestar assessoria na contratação dos serviços relativos à área de Engenharia Elétrica;</p> <p>X – Prestar consultoria aos órgãos do Poder Legislativo Estadual em assuntos de sua especialidade, quando solicitado;</p> <p>XI – Executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.</p>
17 – Engenharia Mecânica	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Mecânica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.	<p>I – Executar desenhos técnicos referentes a processos mecânicos, máquinas em geral, instalações industriais e mecânicas, equipamentos mecânicos e eletromecânicos, veículos automotores, sistemas de produção, transmissão e utilização do calor, sistemas de refrigeração e de ar-condicionado e serviços afins;</p> <p>II – Realizar supervisão, coordenação e orientação técnica, estudos, planejamento, projetos, especificações, estudos de viabilidade técnico-econômica, assistência, assessoria e consultoria;</p> <p>III – Realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos;</p> <p>IV – Elaborar orçamentos;</p> <p>V – Padronizar, mensurar e controlar a qualidade;</p> <p>VI – Executar e fiscalizar obras e serviços técnicos na sua área de atuação;</p> <p>VII – Realizar produção técnica especializada;</p> <p>VIII – Conduzir equipes de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;</p> <p>IX – Prestar consultoria aos órgãos do Poder Legislativo Estadual em assuntos de sua especialidade, quando solicitado;</p> <p>X – Executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.</p>
18 – Estatística	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Estatística, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, e registro no Conselho Regional de Estatística – Conre.	<p>I – Colaborar na operacionalização do sistema de informação, com aplicação de métodos estatísticos e organização técnica dos dados informativos da Instituição;</p> <p>II – Estudar variáveis relevantes à gestão pública para propor planos de ação;</p> <p>III – Analisar e interpretar dados estatísticos obtidos em pesquisas e levantamentos de interesse da Instituição;</p> <p>IV – Participar da definição de métodos estatísticos e da elaboração de projetos institucionais;</p> <p>V – Construir, revisar e manter séries históricas de dados e indicadores estatísticos, bem como elaborar relatórios e painéis de controle de apoio à decisão;</p> <p>VI – Prestar consultoria aos órgãos do Poder Legislativo Estadual em assuntos de sua especialidade, quando solicitado;</p> <p>VII – Executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.</p>
19 – Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Gestão de Recursos Humanos (ou Gestão de Pessoas) ou em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.	<p>I – Planejar e monitorar projetos institucionais de gestão de pessoas, elaborando cronogramas, indicadores e relatórios técnicos pertinentes de acompanhamento;</p> <p>II – Planejar, desenvolver, implementar e avaliar programas de desenvolvimento humano, capacitação e gestão por competências, de acordo com as necessidades institucionais;</p> <p>III – Planejar, aplicar e analisar pesquisas de clima organizacional, cultura institucional e engajamento, propondo ações de melhoria com base nos resultados obtidos;</p> <p>IV – Desenvolver e acompanhar programas de integração de novos servidores, ações de fortalecimento da cultura institucional e iniciativas de comunicação interna;</p> <p>V – Assessorar gestores no desenvolvimento de competências, na gestão de equipes, na melhoria do desempenho e na prevenção, mediação e resolução de conflitos no ambiente de trabalho;</p> <p>VI – Participar da elaboração, aplicação e análise de processos e instrumentos de avaliação de desempenho, emitindo pareceres técnicos e subsidiando decisões relacionadas ao desenvolvimento e à gestão de pessoas;</p>

ESPECIALIDADES	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
20 – Gestão e Governança	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.	<p>VII – Atuar em programas e ações voltados à promoção da saúde mental, à qualidade de vida no trabalho e à prevenção do adoecimento psicossocial, por meio de atividades de orientação, escuta qualificada e acolhimento psicológico de caráter preventivo;</p> <p>VIII – Acompanhar e analisar indicadores de gestão de pessoas, propor melhorias nos processos e prestar suporte técnico às unidades administrativas em temas relacionados à sua área de atuação;</p> <p>IX – Prestar consultoria aos órgãos do Poder Legislativo Estadual em assuntos de sua especialidade, quando solicitado;</p> <p>X – Executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.</p> <p>I – Assessorar a gestão do Poder Legislativo na formulação, na revisão e na avaliação da estratégia institucional, mediante elaboração de cenários prospectivos, diagnósticos institucionais e proposições voltadas ao aperfeiçoamento da governança pública, ressalvadas as atribuições privativas do Bacharel em Administração;</p> <p>II – Conduzir o ciclo do Planejamento Estratégico Institucional, com articulação entre missão, visão, valores, objetivos, metas, indicadores e iniciativas, e promover seu monitoramento, sua avaliação e sua revisão periódica;</p> <p>III – Implantar, operar e aperfeiçoar metodologias de gestão por resultados, com foco em entrega institucional, geração de valor público e accountability democrático perante a sociedade e os órgãos de controle;</p> <p>IV – Conceber, calcular, monitorar e analisar indicadores institucionais, painéis gerenciais e relatórios analíticos de desempenho, em apoio à tomada de decisão executiva e ao controle social;</p> <p>V – Conduzir programas e projetos de modernização administrativa, transformação digital e inovação no setor público, para aperfeiçoamento dos processos internos;</p> <p>VI – Mapear, modelar, analisar e revisar processos de trabalho, com foco na melhoria contínua, na padronização, na eficiência administrativa e na mitigação de riscos;</p> <p>VII – Atuar na avaliação ex ante e ex post de programas, projetos e políticas institucionais, com aplicação de métodos quantitativos e qualitativos de análise;</p> <p>VIII – Planejar e gerenciar o portfólio estratégico de projetos institucionais, com elaboração de termos de abertura, planos de gerenciamento, matrizes de risco, cronogramas e relatórios de evolução;</p> <p>IX – Prestar consultoria aos órgãos do Poder Legislativo Estadual em assuntos de sua especialidade, quando solicitado;</p> <p>X – Executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.</p>
21 – Jornalismo	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.	<p>I – Formular e implementar políticas de comunicação e divulgação da Instituição;</p> <p>II – Implantar programas informativos;</p> <p>III – Organizar e desenvolver sistemas de informação e pesquisa de opinião pública;</p> <p>IV – Acompanhar as atividades institucionais para sua adequada divulgação;</p> <p>V – Realizar cobertura jornalística junto à imprensa regional, nacional e internacional;</p> <p>VI – Produzir textos jornalísticos, institucionais e informativos, inclusive matérias, notas, artigos e conteúdos para sítios eletrônicos, redes sociais e boletins internos;</p> <p>VII – Prestar consultoria aos órgãos do Poder Legislativo Estadual em assuntos de sua especialidade, quando solicitado;</p> <p>VIII – Executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.</p>
22 – Língua Portuguesa - Gramática Normativa e Revisão Ortográfica	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.	<p>I – Revisar, redigir e traduzir textos, com atenção à sintaxe, à ortografia e à pontuação, para assegurar correção, precisão e adequação linguística;</p> <p>II – Coordenar as atividades de redação e revisão de textos oficiais, com observância da modalidade linguística adequada;</p> <p>III – Promover capacitações e orientações técnicas sobre redação oficial, norma culta e comunicação institucional para servidores e parlamentares;</p> <p>IV – Produzir glossários, manuais de estilo e materiais de apoio linguístico para padronização da comunicação institucional;</p> <p>V – Prestar consultoria aos órgãos do Poder Legislativo Estadual em assuntos de sua especialidade, quando solicitado;</p> <p>VI – Executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.</p>
23 – Marketing	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Marketing, Administração ou Publicidade e Propaganda, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.	<p>I – Planejar, propor e executar ações e campanhas de comunicação institucional voltadas à valorização da imagem do Poder Legislativo perante a sociedade;</p> <p>II – Elaborar campanhas para informar direitos, promover o engajamento cívico e divulgar serviços institucionais;</p> <p>III – Propor ações de comunicação interna voltadas ao alinhamento dos servidores à missão institucional;</p> <p>IV – Monitorar a percepção pública e propor medidas para preservação da imagem institucional;</p> <p>V – Pesquisar e analisar demandas e níveis de satisfação da população, com vistas à orientação da comunicação institucional;</p> <p>VI – Prestar consultoria aos órgãos do Poder Legislativo Estadual em assuntos de sua especialidade, quando solicitado;</p> <p>VII – Executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.</p>
24 – Museologia	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Museologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.	<p>I – Gerir os acervos museológicos da Instituição, abrangendo documentação, catalogação, conservação e preservação das peças;</p> <p>II – Planejar, organizar e acompanhar projetos de pesquisa, exposições, ações educativas e atividades correlatas relacionadas ao patrimônio histórico e cultural;</p> <p>III – Propor e instruir processos de tombamento, registro e proteção de bens culturais, observada a legislação aplicável;</p> <p>IV – Comunicar aos órgãos competentes a ocorrência de deslocamento, extravio ou utilização irregular de bens culturais sob responsabilidade da Instituição;</p> <p>V – Definir, orientar e acompanhar estratégias e procedimentos de conservação preventiva e de restauração do patrimônio institucional;</p> <p>VI – Orientar, organizar e participar da realização de seminários, exposições, concursos e demais atividades de caráter museológico e cultural;</p> <p>VII – Prestar consultoria aos órgãos do Poder Legislativo Estadual em assuntos de sua especialidade, quando solicitado;</p> <p>VIII – Executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.</p>
25 – Pedagogia	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.	<p>I – Desenvolver projetos pedagógicos, planos de curso e conteúdos educacionais presenciais, híbridos e a distância;</p> <p>II – Planejar, organizar, dirigir e controlar as ações pedagógicas e educacionais no âmbito do Poder Legislativo, em prol do desenvolvimento, da capacitação e da valorização de parlamentares e servidores;</p>



ESPECIALIDADES	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
26 – Pesquisa Histórica e Sociocultural	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em História, Geografia, Ciências Sociais ou Antropologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.	<p>III – Planejar, organizar e avaliar cursos, oficinas, seminários, eventos e atividades educativas promovidas pela Instituição;</p> <p>IV – Assessorar gestores e unidades administrativas na aplicação de metodologias de ensino-aprendizagem e práticas pedagógicas;</p> <p>V – Planejar, orientar e controlar atividades de estudo, pesquisa e produção de conhecimento nas áreas temáticas de interesse da Instituição;</p> <p>VI – Elaborar, coordenar e avaliar programas de capacitação, treinamento, educação continuada e desenvolvimento profissional;</p> <p>VII – Prestar assessoramento técnico-pedagógico à Escola Superior do Parlamento Cearense – Unipace na elaboração de projetos político-pedagógicos, cursos, planos de ensino, metodologias e recursos didáticos;</p> <p>VIII – Prestar consultoria aos órgãos do Poder Legislativo em assuntos de sua especialidade, quando solicitado;</p> <p>IX – Executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.</p> <p>I – Planejar, executar e coordenar pesquisas de natureza histórica, geográfica, sociológica e antropológica de interesse da Instituição;</p> <p>II – Coletar, tratar e analisar dados e informações históricas, sociais, culturais e institucionais, com adequada interpretação e divulgação dos resultados;</p> <p>III – Elaborar relatórios técnicos, pareceres e demais documentos analíticos decorrentes das pesquisas;</p> <p>IV – Colaborar na elaboração de publicações, estudos e conteúdos institucionais produzidos pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;</p> <p>V – Prestar consultoria aos órgãos do Poder Legislativo Estadual em assuntos de sua especialidade, quando solicitado;</p> <p>VI – Executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.</p>
27 – Planejamento e Orçamento	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.	<p>I – Planejar, coordenar e assessorar as atividades de planejamento institucional e de gestão orçamentária e financeira no âmbito do Poder Legislativo Estadual;</p> <p>II – Elaborar, acompanhar, avaliar e revisar as propostas dos instrumentos de planejamento e orçamento, especialmente o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, no que couber às competências do Poder Legislativo Estadual;</p> <p>III – Prestar apoio técnico à realização de audiências públicas, reuniões de comissões, sessões e eventos relacionados à elaboração, discussão, acompanhamento e avaliação dos instrumentos de planejamento e orçamento;</p> <p>IV – Monitorar e avaliar a execução orçamentária, em conformidade com a legislação vigente;</p> <p>V – Coletar, tratar e analisar dados orçamentários, financeiros e de desempenho, com elaboração de relatórios e indicadores;</p> <p>VI – Prestar consultoria aos órgãos do Poder Legislativo Estadual em assuntos de sua especialidade, quando solicitado;</p> <p>VII – Executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.</p>
28 – Serviço Social	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	<p>I – Promover atendimento, orientação e acompanhamento social aos servidores e seus familiares, inclusive em questões sociofuncionais;</p> <p>II – Participar de atividades internas e externas relacionadas à prevenção de doenças e à promoção da saúde, da qualidade de vida e do bem-estar dos servidores;</p> <p>III – Elaborar relatórios, estudos sociais e pesquisas sobre necessidades e problemas que interferem no desenvolvimento sociofuncional dos servidores;</p> <p>IV – Prestar assistência em situações de não adaptação e de reabilitação profissional;</p> <p>V – Orientar e monitorar ações de desenvolvimento em assuntos referentes à economia doméstica, habitação, vestuário, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde;</p> <p>VI – Desenvolver e implementar programas e projetos sociais voltados à qualidade de vida no trabalho e à valorização dos servidores;</p> <p>VII – Atuar em equipes multiprofissionais na elaboração de diagnósticos institucionais e na proposição de políticas de gestão de pessoas;</p> <p>VIII – Prestar consultoria aos órgãos do Poder Legislativo Estadual em assuntos de sua especialidade, quando solicitado;</p> <p>IX – Executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.</p>
29 – Sistemas e Mídias Digitais	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Sistemas e Mídias Digitais, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.	<p>I - Projetar e produzir conteúdos e aplicações multimídia, incluindo animações, vídeos, interfaces e experiências interativas;</p> <p>II – Desenvolver e manter sistemas digitais para web, dispositivos móveis e outras plataformas, garantindo desempenho, segurança e usabilidade;</p> <p>III – Criar soluções tecnológicas voltadas à comunicação digital do Poder Legislativo Estadual;</p> <p>IV – Integrar sistemas com banco de dados e serviços digitais, aplicando boas práticas de engenharia de software;</p> <p>V – Desenvolver interfaces centradas no usuário, considerando design gráfico e experiência do usuário (UX/UI);</p> <p>VI – Utilizar tecnologias emergentes, como modelagem 3D, mídias digitais, jogos digitais, TV digital, dispositivos interativos, entre outros, atuando em equipes multidisciplinares;</p> <p>VII – Prestar consultoria aos órgãos do Poder Legislativo Estadual em assuntos de sua especialidade, quando solicitado;</p> <p>VIII – Executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.</p>

Cargo: TÉCNICO LEGISLATIVO

Vencimento Básico: R\$ 3.059,47 (três mil, cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos)

Carga Horária Semanal: 30h/s (trinta horas semanais)

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
30 – Técnico Legislativo	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.	<p>I – Redigir e revisar atas, memorandos, ofícios, portarias, atos, circulares, cartas e demais expedientes, observando a correção gramatical e a perfeição técnica;</p> <p>II – Elaborar, organizar, manusear, conservar e administrar informações, fichários, arquivos e documentos, mantendo-os atualizados e de fácil consulta;</p> <p>III – Registrar e acompanhar a tramitação de documentos, prestando as informações e orientações necessárias à eficaz solução das demandas;</p> <p>IV – Preparar e recuperar informações, instruir processos e auxiliar na execução de trabalhos relacionados às atividades-fim do órgão de lotação;</p> <p>V – Auxiliar na implantação, na execução e no acompanhamento de projetos de natureza administrativa;</p> <p>VI – Atender ao público interno e externo, prestando informações e orientações sobre serviços e procedimentos institucionais;</p> <p>VII – Desempenhar serviços administrativos de maior complexidade, sempre que necessário;</p> <p>VIII – Executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.</p>



ANEXO II  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS  
1. CARGO DE ANALISTA LEGISLATIVO/ESPECIALIDADES  
1.1. CONHECIMENTOS GERAIS

**LÍNGUA PORTUGUESA:**

1. Leitura e interpretação textual. 1.1. Leitura, compreensão e interpretação de textos. 1.2. Estruturação do texto e dos parágrafos. 1.3. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos e operadores sequenciais. 1.4. Significação contextual de palavras e expressões. 1.5. Equivalência e transformação de estruturas. 1.6. Linguagem verbal e não verbal: ícone, índice e símbolo. 1.7. Modalizadores discursivos. 2. Sintaxe e construção frasal. 2.1. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. 2.2. Emprego de tempos e modos verbais. 2.3. Pontuação. 2.4. Concordância nominal e verbal. 2.5. Regência nominal e verbal. 2.6. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 2.7. Sintaxe do período simples e composto. 3. Morfologia e estrutura das palavras. 3.1. Estrutura e formação de palavras. 3.2. Funções das classes de palavras. 3.3. Flexão nominal e verbal. 4. Norma-padrão da língua portuguesa. 4.1. Ortografia oficial. 4.2. Acentuação gráfica.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA:**

1. Hardware e componentes computacionais. 1.1. Hardware: dispositivos de armazenamento, memórias e periféricos. 1.2. Extensões e arquivos. 2. Sistemas operacionais. 2.1. Sistemas Operacionais Windows/Linux: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos. 2.2. Área de trabalho e área de transferência. 2.3. Manipulação de arquivos e pastas. 2.4. Uso dos menus, programas, aplicativos e interação com o conjunto de aplicativos. 3. MSOffice M365 (Word, Excel, PowerPoint, OneDrive e Sharepoint). 3.1 Editor de textos. 3.2. Estrutura básica dos documentos. 3.3. Edição e formatação de textos. 3.4. Cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos. 3.5. Tabelas e impressão. 3.6. Controle de quebras e numeração de páginas. 3.7. Legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos e caixas de texto. 4. Planilhas eletrônicas. 4.1. Estrutura básica das planilhas. 4.2. Conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos. 4.3. Elaboração de tabelas e gráficos. 4.4. Uso de fórmulas, funções e macros. 4.5. Impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas. 4.6. Obtenção e classificação de dados externos. 5. Correio eletrônico. 5.1. Uso de correio eletrônico. 5.2. Preparo e envio de mensagens. 5.3. Anexação de arquivos. 6. Ferramentas de comunicação e reuniões on-line. 6.1. Microsoft Teams. 6.2. Google Meet. 6.3. Zoom. 7. Internet e navegação. 7.1. Internet, intranet e extranet. 7.2. Protocolos e serviços. 7.3. Sítios de busca e pesquisa na internet. 7.4. Conceitos de URL, links e sites. 7.5. Navegadores: Mozilla Firefox e Google Chrome. 7.6. Navegação, busca e impressão de páginas na internet. 7.7. Computação em nuvem e redes sociais. 8. Tecnologia da informação e segurança da informação. 8.1. Tecnologia da informação e segurança de dados. 8.2. Princípios de segurança, confidencialidade e assinatura digital. 8.3. Procedimentos de segurança e backup. 8.4. Ferramentas de segurança (antivírus e firewalls). 8.5. Malwares e ataques. 9. Tecnologias emergentes no setor público. 9.1. Conceitos básicos de inteligência artificial. 9.2. Técnicas de prompts.

**LEGISLAÇÃO E ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:**

1. Legislação aplicada ao serviço público. 1.1. Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). 1.2. Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI). 2. Ética no serviço público. 2.1. Ética no serviço público. 2.2. Ética e função pública. 2.3. Ética e moral: definição e distinção. 2.4. Valores, virtude, honestidade, integridade, decoro e zelo no serviço público: conceitos. 2.5. Ética, democracia, cidadania e o papel do servidor público. 3. Princípios da Administração Pública aplicados à ética. 3.1. Princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. 3.2. Aplicação dos princípios éticos na Administração Pública. 4. Legislação Interna: Lei Estadual nº 9.826/1974 e suas alterações (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará). Lei Estadual nº 17.091/2019 e alterações (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Alece). Resolução nº 546/2006 (Código de Ética e Decoro Parlamentar). Resolução nº 751/2022 e alterações (Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará). Resolução da Alece nº 780/2025 e alterações (Estrutura Organizacional da ALECE). Resolução nº 783/2026 (Código de Ética e Conduta dos Servidores da ALECE).

1.2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**ANALISTA LEGISLATIVO – ANÁLISE DE DADOS:**

Fundamentos de Ciência de Dados. Conceitos básicos: dado, informação, conhecimento, inferência estatística. Tipos de dados: estruturados, semiestruturados e não estruturados (textos, PDFs, imagens, logs). Ciclo de vida do dado: coleta, armazenamento, processamento, análise, visualização e descarte. Coleta e Integração de Dados. Fontes de dados no Legislativo: diários oficiais, proposições, sistemas de votação, dados orçamentários, bases externas. Técnicas de coleta: raspagem web (web scraping), APIs, ETL (Extract, Transform, Load). Integração de dados heterogêneos e interoperabilidade. Qualidade, Integridade e Governança de Dados. Dimensões da qualidade de dados: precisão, completude, consistência, atualidade. Limpeza e pré-processamento: tratamento de missing values, detecção de outliers, padronização. Governança de dados: catálogo de dados, linhagem, metadados. Legislação e Conformidade. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018): princípios, direitos do titular, bases legais. Lei de Acesso à Informação (LAI – Lei nº 12.527/2011) aplicada a dados legislativos. Segurança da informação e anonimização de dados. Estatística para Detecção de Padrões e Agrupamento. Estatística descritiva: médias, medianas, distribuições, correlação. Análise exploratória de dados (EDA). Técnicas de agrupamento (clustering): K-means, DBSCAN, hierárquico. Redução de dimensionalidade (PCA, t-SNE). Classificação e Predição de Dados. Regressão linear e logística. Árvores de decisão, Random Forest, XGBoost. Avaliação de modelos: acurácia, precisão, recall, F1-score, curva ROC. Overfitting, underfitting e validação cruzada. Processamento de Dados Não Estruturados no Legislativo. Processamento de linguagem natural (PLN) aplicado a textos legislativos. Extração de informações de documentos (PDFs, digitalizações). Análise de sentimentos, tópicos e similaridade textual. Otimização de Processos e Tomada de Decisão. Análise de séries temporais (tramitação legislativa, orçamento). Simulação e cenários preditivos para apoio a comissões e gabinetes. Visualização de dados e dashboards interativos (Power BI, Tableau, Metabase). Ferramentas e Tecnologias. Linguagens de programação: Python (pandas, numpy, scikit-learn, matplotlib, seaborn) e/ou R. SQL para consulta a bancos de dados relacionais. Ambientes de notebook (Jupyter, Colab). Versionamento de dados e código (Git). Ética e Boas Práticas em Ciência de Dados. Vieses algorítmicos e equidade. Transparência e explicabilidade de modelos (XAI). Reproducibilidade científica em análises legislativas.

**ANALISTA LEGISLATIVO – ARQUITETURA E URBANISMO:**

Projetos de arquitetura e urbanismo. Elaboração de projetos (ABNT NBR 16636-1:2017). Representação de projetos (ABNT NBR 6492:2021). Acessibilidade (Lei 10.098/2000, NBR 9050:2020 Versão Corrigida:2021, NBR 16537:2024). Saídas de emergência (ABNT NBR 9077:2025). Reforma em edificações (ABNT NBR 16280:2024). Conforto ambiental e eficiência energética na arquitetura. Sistemas estruturais e materiais construtivos. Topografia (conceitos, procedimentos e ABNT NBR 13133:2021 Versão Corrigida:2025). Programa de necessidades: levantamento, análise e definição de requisitos de projetos. Projetos complementares: instalações hidrossanitárias, elétricas e de prevenção e combate a incêndio — noções de compatibilização. Patrimônio histórico e cultural: intervenções em edificações tombadas, critérios do IPHAN. Edificações públicas: tipologias, requisitos funcionais e de segurança institucional. Urbanização e legislação Urbana. Estatuto das Cidades (Lei Federal 10.257/2001). Plano Diretor; leis de zoneamento; ocupação e uso do solo. Código de obras; parcelamento do solo. Infraestrutura urbana: vias, terraplanagem, água, esgoto, pavimentação, drenagem, energia. Urbanização de assentamentos precários; regularização fundiária. Instrumentos urbanísticos: ZEIS, outorga onerosa, transferência do direito de construir, operações urbanas consorciadas. Mobilidade urbana: Lei 12.587/2012; planos de mobilidade; hierarquia viária. Fiscalização e execução de obras. Orçamento de obras: composição de custos unitários, BDI, SINAPI, planilha orçamentária. Cronograma físico-financeiro: elaboração, acompanhamento e controle. Fiscalização de contratos de obras: medições, boletins de medição, diário de obras, aditivos. Recebimento de obras: vistoria, auto de conclusão, habite-se, termo de entrega. Patologias construtivas: identificação, diagnóstico e prescrição de reparos. Segurança do trabalho em obras: NR-18 (condições e meio ambiente de trabalho na construção). Manutenção predial: ABNT NBR 5674:2012; planos de manutenção preventiva e corretiva. Licitações e contratos em obras públicas: Lei 14.133/2021 — aspectos aplicáveis a obras e serviços de engenharia. Estudos de viabilidade. Licenças ambientais, áreas de proteção permanente e de proteção ambiental. Viabilidade Econômica e Financeira. Indicadores de viabilidade: VPL, TIR, payback simples e descontado. Análise de custo-benefício em projetos públicos. Estimativa de custos em etapas preliminares: CUB, índices setoriais, curva ABC. Financiamento de obras públicas: programas federais, emendas parlamentares, contratos de repasse. Viabilidade Ambiental. Avaliação de Impacto Ambiental (AIA): EIA/RIMA — conceito, conteúdo e processo. Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) — Lei 10.257/2001, art. 36-38. Sustentabilidade em edificações: certificações (AQUA-HQE, LEED, Procel Edifica), selo Casa Azul. Resíduos de construção e demolição (RCD): Resolução CONAMA 307/2002 e PNRS (Lei 12.305/2010). Gestão de projetos. Conceito de projeto, programa e processo; gerenciamento de escopo, tempo, custos e recursos humanos. Avaliação de desempenho em projetos e obras. Gerenciamento de riscos em projetos e obras. Elaboração de termos de referência e projetos básicos para contratação de serviços técnicos. Elaboração de pareceres, laudos e relatórios técnicos de arquitetura. Responsabilidade técnica: ART/RTT — atribuições do arquiteto conforme resolução CAU/CFT. Informática aplicada. AutoCAD — desenho técnico bidimensional. BIM com Revit (Autodesk) — projeto, planejamento e orçamento de obras. Planilhas eletrônicas — Calc (LibreOffice). BIM aplicado à fiscalização e gestão de obras (4D — cronograma; 5D — custos). Modelagem energética e simulação de desempenho — noções de ferramentas (EnergyPlus, DesignBuilder).

**ANALISTA LEGISLATIVO – ARQUIVOLOGIA:**

Fundamentos de Arquivologia: histórico, conceitos, finalidade, classificação e princípios arquivísticos; princípios da proveniência, respeito aos fundos, organicidade, unicidade, cumulatividade e indivisibilidade; políticas, sistemas e redes de arquivos; políticas públicas arquivísticas; ciclo vital dos documentos e Teoria das Três Idades; arquivos correntes, intermediários e permanentes; arquivos públicos e privados; sistemas e métodos de arquivamento. Gestão documental e informacional: protocolo, produção, tramitação, utilização e destinação de documentos; funções arquivísticas; segurança e sigilo documental; gestão arquivística de documentos digitais; preservação digital; autenticidade, integridade, confiabilidade e cadeia de custódia; metadados arquivísticos; Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD); transferência, recolhimento, eliminação documental e edital de ciência de eliminação. Identifi-



ficação, classificação, avaliação e destinação documental: diplomática e tipologia documental; análise tipológica; classificação quanto à natureza, espécie, gênero, tipologia e suporte; elaboração e aplicação de planos de classificação; Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos (TTD); instrumentos de destinação; tratamento de documentos em diferentes suportes. Produção e planejamento documental: planejamento, criação e revisão de documentos arquivísticos; padronização e racionalização documental; gestão de formulários; controle de versões, multicópias e reprografia; normalização documental; documentos produzidos no âmbito do Poder Legislativo, incluindo proposições legislativas, projetos, requerimentos, pareceres, atas, ofícios e demais documentos parlamentares. Automação e tecnologias aplicadas aos arquivos: Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED); Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos (SIGAD); Repositórios Arquivísticos Digitais Confiáveis (RDC-Arq); e-ARQ Brasil; microfimagem e digitalização; certificação e assinatura digital; ICP-Brasil; preservação digital de longo prazo; interoperabilidade entre sistemas e tecnologias aplicadas aos arquivos. Conservação, preservação e restauração documental: arquivos, memória e patrimônio cultural; políticas e técnicas de conservação e preservação; conservação preventiva e corretiva; restauração documental; agentes de degradação; higienização, acondicionamento e condições ambientais; recuperação de acervos; gestão de riscos, sinistros e planos de emergência; preservação de documentos em diferentes suportes. Classificação, arranjo e descrição arquivística: arranjo e descrição de documentos e arquivos permanentes; instrumentos de pesquisa; descrição multinível; normas de descrição arquivística, incluindo NOBRADE, ISAD(G) e ISAAR(CPF). Legislação arquivística e acesso à informação: Lei Federal nº 8.159/1991; Decreto Federal nº 4.073/2002; Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI); Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD); resoluções e normas do CONARQ; gestão e preservação de documentos digitais.

Arquivos legislativos e gestão documental no Poder Legislativo: características e tipologia dos arquivos legislativos; documentos parlamentares; tramitação de proposições; processo legislativo; gestão documental no âmbito do Poder Legislativo; memória institucional; acervos legislativos; transparência ativa e passiva; acesso à informação; consultoria técnica arquivística para parlamentares, comissões e unidades administrativas.

#### ANALISTA LEGISLATIVO – AUDIOVISUAL:

Planejamento e Produção Audiovisual: Linguagem e Técnica Audiovisual: Fundamentos da Linguagem Audiovisual: planos, ângulos, movimentos de câmera e composição. Gêneros e formatos audiovisuais institucionais: cobertura de sessões plenárias, audiências públicas, reuniões de comissões, reportagens legislativas, documentários institucionais, materiais para redes sociais e TV legislativa. Roteirização para o Legislativo: estrutura narrativa, linguagem formal e acessibilidade (closed caption, libras, audiodescrição). Planejamento de captação multicâmera em ambientes internos e externos: posicionamento, ângulos, cobertura de eventos com grande fluxo de pessoas. Direção de produtos audiovisuais: gestão de equipe técnica, briefing, cumprimento de pautas institucionais. Operação de Equipamentos e Captação Técnica: Operação de câmeras profissionais (formato broadcast, cinema e documental): ajustes de exposição, balanço de branco, foco, temperatura de cor e perfil de imagem. Sistemas de captação de áudio: microfones de lapela, de palito, shotgun, mesa de som portátil, gravadores multicanais. Técnicas de captação sonora em plenários (isolamento de ruído reverberante). Iluminação para estúdio e externa: luminárias LED, temp. de cor (3200K/5600K), esquema de três pontos, iluminação para transmissões ao vivo. Operação em estúdio de TV vs. ambiente externo: adaptação a condições climáticas, segurança de equipamentos, geração de energia portátil. Pós-Produção, Edição e Finalização: Teoria da Montagem. Softwares de edição não linear: Adobe Premiere, DaVinci Resolve, Final Cut Pro (nível avançado). Organização de projetos (bins, timelines, proxies). Tratamento de imagem: correção de cor primária e secundária (color grading), redução de ruído digital, estabilização de imagem, recorte e redimensionamento para diferentes plataformas (9:16, 16:9, 1:1). Tratamento de áudio na pós-produção: equalização, compressão, redução de ruído ambiente, normalização de níveis (LUFS para TV vs. redes sociais), sincronização de múltiplos canais de áudio. Finalização e exportação: codecs (H.264, ProRes, DNxHD), containers (MP4, MOV, MXF), parâmetros para TV legislativa, YouTube, Instagram, TikTok e portal institucional. Inserção de elementos gráficos: placas de identificação de parlamentares, logotipos, vinhetas, chamadas, legendas descritivas e janelas de libras. Noções de ferramentas de Inteligência Artificial aplicadas à edição e tratamento de áudio/vídeo. Manutenção e Zeladoria de Equipamentos Audiovisuais: Checklist de pré-operação e pós-operação: verificação de câmeras, lentes, microfones, gravadores, tripés, cabos, baterias e cartões de memória. Limpeza e conservação de lentes, sensores e conectores. Armazenamento adequado em estúdio e transporte para externas. Identificação de falhas técnicas comuns: superaquecimento, falhas de áudio, problemas de sincronia, artefatos de imagem. Procedimentos para solicitação de manutenção corretiva e calibração periódica de equipamentos. Gestão e Organização de Acervo Audiovisual: Classificação e indexação de arquivos: metadados (data, evento, parlamentares envolvidos, tema, comissão), nomes padronizados, versões brutas vs. finalizadas. Sistemas de gerenciamento de ativos digitais (DAM/MAM): ingestão, transcodificação, backup e logging. Políticas de preservação digital: redundância de arquivos (LTO, NAS, cloud institucional), migração de formatos obsoletos. Procedimentos para consulta e reutilização de acervo por gabinetes, comissões e setores internos (atendimento a pedidos de imagens de arquivo). Suporte Técnico em Eventos e Sessões Legislativas: Fluxo de trabalho para cobertura ao vivo: pré-produção, line-check, programa de TV (rundown), switcher de vídeo, monitoramento de áudio e vídeo em tempo real. Atuação em sessões plenárias, audiências públicas, solenidades e comissões gerais: posicionamento de equipe, comunicação por ponto eletrônico, contingência de falhas.

Suporte remoto: transmissão por videoconferência (Zoom, Teams, StreamYard) com captação profissional e integração ao sistema legislativo. Protocolos de segurança e discrição em ambiente político: não interferência nos trabalhos, respeito à ordem dos oradores, tratamento isonômico de parlamentares. Consultoria em Audiovisual para o Poder Legislativo: Elaboração de pareceres técnicos: adequação de espaços físicos (plenário, estúdio, salas de comissão) para captação audiovisual. Recomendação de equipamentos e softwares para licitações e aquisições com base na relação custo-benefício e adequação à realidade legislativa. Padronização de workflows: proposição de manuais de boas práticas, fichas técnicas e checklists para equipes internas. Capacitação de servidores e parlamentares para uso de equipamentos audiovisuais básicos em atividades remotas. Atividades Correlatas e Temas Transversais: Legislação aplicável: direito de imagem de parlamentares e servidores, uso de imagens de arquivo público, licenças Creative Commons e domínio público. Acessibilidade comunicacional: produção de vídeos com audiodescrição, janela de libras e legendagem descritiva conforme normas da ABNT e e-MAG. Noções de transmissão ao vivo via streaming (RTMP, HLS) e integração com portais legislativos. Ética profissional no audiovisual público: imparcialidade, não edição tendenciosa, preservação da integridade dos debates legislativos. Legislação e Ética: Constituição Federal de 1988 (Da Comunicação). Ética na comunicação pública. Direito Autoral e Propriedade Intelectual (Lei nº 9.610/98). Classificação Indicativa. Direito à Informação. Lei de acesso à informação (Lei nº 12.527/2011). Princípios da linguagem simples na Administração Pública. Técnicas de simplificação textual e adequação da linguagem ao público. Política Nacional de Linguagem Simples (Lei nº 15.263/2025). Lei Estadual nº 18.246/2022 e diretrizes de linguagem simples no âmbito da Administração Pública.

#### ANALISTA LEGISLATIVO – BIBLIOTECONOMIA:

Gestão e Planejamento de Unidades de Informação Legislativa. Planejamento estratégico, organização e avaliação de serviços em bibliotecas de órgãos públicos. Marketing e disseminação seletiva da informação (DSI) para parlamentares e servidores. Gestão de qualidade e assistência técnica em centros de documentação e memória política. Tratamento e Recuperação da Informação. Representação descritiva e temática: AACR2, RDA, MARC21 e Tabela de Cutter. Linguagens documentárias: Tesouros, cabeçalhos de assunto e vocabulários controlados aplicados ao Direito e ao Legislativo. Classificação Decimal Universal (CDU) e Classificação Decimal de Dewey (CDD). Recuperação da informação: estratégias de busca, bases de dados bibliográficas e portais de transparência. Gestão de Acervos e Desenvolvimento de Coleções. Políticas de formação e desenvolvimento de coleções: seleção, aquisição e avaliação. Expurgo e descarte de documentos: critérios, métodos e legislação aplicada a documentos administrativos e legislativos. Preservação, conservação preventiva e restauração de documentos físicos e digitais. Informação e Tecnologia no Legislativo. Automação de bibliotecas: sistemas de gerenciamento (softwares livres e proprietários). Bibliotecas digitais, repositórios institucionais e metadados (Dublin Core). Curadoria digital e novas tecnologias aplicadas à pesquisa em informação. Pesquisa e Assistência ao Processo Legislativo. Pesquisa doutrinária, jurisprudencial e bibliográfica voltada ao suporte de mandatos e comissões. Fontes de informação jurídica e legislativa: diários oficiais, portais de leis e sistemas de informação governamentais. Normalização técnica: normas da ABNT aplicadas à documentação e trabalhos acadêmicos/técnicos. Ética, Mediação e Legislação. Competência em informação (Life-long learning) e educação de usuários no setor público. Ética profissional e o papel do bibliotecário como consultor técnico. Direito de autor, acesso à informação (Lei nº 12.527/2011) e LGPD no contexto das bibliotecas públicas.

#### ANALISTA LEGISLATIVO – CIÊNCIAS ATUARIAIS:

Fundamentos da Ciência Atuarial: conceitos básicos; risco; prêmio; reserva; benefício; custeio; capitalização; princípios atuariais aplicados ao setor público; normas e regulamentações aplicáveis; atuação do atuariário como consultor técnico; elaboração e aplicação de normas técnicas atuariais. Matemática Atuarial e Financeira: regimes financeiros de capitalização e repartição; juros simples e compostos; taxas reais e nominais; valor presente e valor futuro; equivalência de capitais; rendas certas; anuidades; perpetuidades; sistemas de amortização; fluxo de caixa; equivalência atuarial; funções de sobrevivência; anuidades atuariais; cálculo de prêmios; reservas matemáticas; métodos prospectivo e retrospectivo. Estatística Aplicada à Atuarial: estatística descritiva; medidas de posição e dispersão; probabilidade; distribuições de probabilidade; inferência estatística; correlação e regressão; séries temporais; amostragem; modelos lineares generalizados; análise de sobrevivência; funções de risco e censura; simulação de Monte Carlo; projeções estatísticas aplicadas à longevidade, invalidez e riscos atuariais. Biometria e Demografia Atuarial: tábuas de mortalidade; tábuas de invalidez e morbidez; tábuas de entrada em benefício; expectativa de vida; índices de mortalidade, invalidez, doença, fecundidade, natalidade e migração; construção e ajuste de tábuas biométricas; métodos paramétricos e não paramétricos; estudos populacionais e demográficos aplicados à previdência e seguros.

Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS: estrutura, organização e funcionamento; custeio; benefícios; equilíbrio financeiro e atuarial; parâmetros atuariais; hipóteses biométricas, econômicas e demográficas; regimes financeiros aplicáveis; avaliação atuarial periódica; gestão previdenciária; financiamento e sustentabilidade. Regime Geral de Previdência Social – RGPS: estrutura; benefícios; financiamento; aspectos atuariais; comparação entre RPPS e RGPS. Previdência Complementar: entidades abertas e fechadas; fundos de pensão; custeio; governança; solvência; gestão de fundos; avaliação atuarial e reservas. Modelagem de Custeio e Planos de Financiamento: cálculo de alíquotas; alíquota normal e suplementar; financiamento de déficits atuariais; planos de amortização; métodos de custeio; coeficientes etários; método agregado; método unitário; empréstimos e instrumentos financeiros sob critérios atuariais.



Avaliação Atuarial de Planos Previdenciários: metodologias e premissas atuariais; passivo atuarial; patrimônio de cobertura; reservas matemáticas; provisões técnicas; resultado atuarial; superávit; déficit; equacionamento; projeções de receitas e despesas; cenários econômicos e demográficos; estudos de solvência e sustentabilidade. Gestão de Riscos Atuariais: identificação, avaliação e monitoramento de riscos; risco biométrico; risco financeiro; risco de longevidade; risco operacional; risco de governança; análise de sensibilidade; testes de estresse; modelagem de longo prazo; sustentabilidade fiscal. Economia, Contabilidade e Finanças Aplicadas à Atuarial: inflação; juros; indicadores econômicos; mercado financeiro; demonstrações contábeis; provisões; passivos atuariais; fundos garantidores; análise econômico-financeira. Elaboração de Estudos Técnicos Atuariais: pareceres; notas técnicas; relatórios; avaliações atuariais; estudos para subsidiar projetos de lei; políticas públicas; comunicação técnica com órgãos, comissões e gestores públicos. Ferramentas Computacionais e Bases de Dados Aplicadas à Ciência Atuarial: planilhas eletrônicas; softwares estatísticos; linguagens de programação aplicadas; modelagem e análise de dados; bases previdenciárias, demográficas e estatísticas oficiais. Auditoria, Governança e Compliance Atuarial: auditoria atuarial; controles internos; governança previdenciária; conformidade; transparência; gestão e fiscalização de fundos e reservas. Legislação Aplicada às Ciências Atuariais e Previdência Social: seguridade social e previdência na Constituição Federal; Regime Geral de Previdência Social; Regimes Próprios de Previdência Social; previdência complementar; legislação e regulamentação aplicáveis às avaliações atuariais; normas da previdência; jurisprudência e atos normativos pertinentes. Ética profissional e normas aplicáveis ao exercício das Ciências Atuariais. Regime previdenciário parlamentar (Lei Complementar Estadual n.º 13/1999). Compensação previdenciária.

#### ANALISTA LEGISLATIVO – CIÊNCIAS CONTÁBEIS:

Contabilidade Pública: conceitos, objetivos e campo de aplicação; regimes contábeis; princípios orçamentários, financeiros e contábeis aplicados ao setor público; patrimônio público; sistemas contábeis; Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP; procedimentos contábeis patrimoniais, orçamentários e específicos; consolidação das contas públicas; Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP; Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP. Orçamento Público e Planejamento Governamental: Plano Plurianual – PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; Lei Orçamentária Anual – LOA; ciclo orçamentário; classificações orçamentárias; natureza da despesa; fontes de recursos; créditos orçamentários e adicionais; programação e execução orçamentária; emendas parlamentares; processo legislativo orçamentário; atuação das comissões de orçamento e finanças. Receita Pública: conceito; classificação; estágios da receita; previsão; lançamento; arrecadação; recolhimento; dívida ativa; renúncia de receitas. Despesa Pública e Execução Orçamentária: classificação da despesa; fixação; empenho; liquidação; pagamento; restos a pagar; despesas de exercícios anteriores; suprimento de fundos; execução financeira; disponibilidade de caixa; cronograma de desembolso; encerramento do exercício financeiro. Execução Patrimonial e Gestão de Bens Públicos: registros patrimoniais; bens móveis e imóveis; inventário; incorporação; baixa; depreciação; amortização; exaustão; reavaliação; redução ao valor recuperável; controle patrimonial. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: balanço orçamentário; balanço financeiro; balanço patrimonial; demonstração das variações patrimoniais; demonstração dos fluxos de caixa; demonstração do resultado econômico, quando aplicável; demonstração das mutações do patrimônio líquido; notas explicativas; análise e interpretação das demonstrações contábeis. Relatórios Fiscais e Gestão Fiscal: metas fiscais; limites de despesa com pessoal; dívida pública; renúncia de receita; transparência fiscal; Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO; Relatório de Gestão Fiscal – RGF; responsabilidade na gestão fiscal. Administração Financeira e Orçamentária – AFO: planejamento governamental; orçamento-programa; programação financeira; gestão econômico-financeira; equilíbrio fiscal; execução financeira. Custos Aplicados ao Setor Público: sistemas de custos; mensuração; apropriação; análise e utilização das informações de custos na administração pública. Prestação de Contas, Controle e Auditoria: prestação e tomada de contas; tomada de contas especial; elaboração e instrução de processos de prestação de contas; documentação comprobatória; controle interno; controle externo; auditoria governamental; auditoria operacional; auditoria de conformidade; relatórios, pareceres e recomendações; atuação dos tribunais de contas. Assessoramento Técnico-Contábil no Poder Legislativo: elaboração de pareceres contábeis, financeiros e orçamentários; análise de impacto orçamentário e financeiro; adequação orçamentária de proposições legislativas; criação e expansão de despesas obrigatórias; análise de programas, projetos e políticas públicas; assessoramento às comissões legislativas e aos órgãos do Poder Legislativo.

Controles Internos, Governança e Gestão de Riscos: controles administrativos; mapeamento e melhoria de processos; gestão de riscos; compliance; integridade; governança pública; prevenção de irregularidades; transparência e controle social. Sistemas de Informações Contábeis e Ferramentas Tecnológicas: sistemas oficiais de execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil; SIAFI; SICONFI; sistemas estaduais equivalentes; integração de dados; planilhas eletrônicas; relatórios automatizados; painéis e dashboards; ferramentas de inteligência de negócios; análise de dados e consultas a bases de dados. Análise Financeira e Elaboração de Cálculos: indicadores financeiros; liquidez; solvência; endividamento; análise vertical e horizontal; estudos financeiros; elaboração de cálculos aplicados à administração pública. Legislação Aplicada à Gestão Contábil, Financeira e Orçamentária: Constituição Federal – disposições sobre orçamento, finanças públicas, fiscalização e controle; Constituição do Estado do Ceará – disposições sobre orçamento, finanças públicas, fiscalização e controle; Lei nº 4.320/1964; Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei nº 14.133/2021; Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação; Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP; Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP; Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF; legislação estadual aplicável à administração financeira, orçamentária, patrimonial e contábil do Estado do Ceará; normas e atos do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE; normas e regulamentos internos aplicáveis à gestão contábil, financeira e patrimonial do Poder Legislativo Estadual; jurisprudência e entendimentos dos órgãos de controle sobre orçamento, despesa pública, prestação de contas e responsabilidade fiscal. Ética profissional, responsabilidade fiscal, responsabilidade do agente público, transparência pública e normas aplicáveis ao exercício das Ciências Contábeis.

#### ANALISTA LEGISLATIVO – CIÊNCIAS SOCIAIS:

Fundamentos das Ciências Sociais: objeto e métodos das Ciências Sociais; Sociologia, Antropologia e Ciência Política aplicadas ao setor público; socialização; identidade; papéis sociais; instituições sociais; estrutura social; estratificação; desigualdades; mudança social; cultura e diversidade. Teoria Sociológica Clássica e Contemporânea: formação do pensamento sociológico; ação social; relações sociais; instituições; poder; dominação; burocracia; teorias sociológicas clássicas e contemporâneas; sociedade, Estado e transformações sociais. Sociologia das Organizações e do Trabalho: comportamento organizacional; relações de trabalho; cultura organizacional; clima organizacional; estruturas institucionais; liderança; motivação; tomada de decisão; poder e autoridade; dinâmicas organizacionais; impacto das práticas administrativas na vida funcional e social dos servidores. Sociologia das Organizações Públicas e do Poder Legislativo: burocracia; mérito; hierarquia; impessoalidade; modelos de administração pública; patrimonialismo; burocracia; gerencialismo; governança pública; reformas administrativas; sociologia do Legislativo; cultura parlamentar; relações institucionais entre servidores, parlamentares e órgãos públicos. Conflitos, Negociação e Mediação Institucional: conflitos individuais e coletivos; divergências entre interesses individuais e objetivos institucionais; teorias do conflito; negociação; mediação; arbitragem; gestão de conflitos; cooperação; cultura de paz; consensos e dissensos no ambiente institucional. Cooperação, Participação e Ação Coletiva: teorias da ação coletiva; cooperação em organizações públicas; participação institucional; engajamento; cidadania; controle social; trabalho colaborativo; equipes multiprofissionais; integração intersectorial. Sociologia do Trabalho e do Serviço Público: transformações do trabalho; relações laborais; carreiras públicas; organização do trabalho no setor público; condições de trabalho; qualidade de vida; diversidade e inclusão; assédio moral e sexual; relações étnico-raciais; equidade e acessibilidade. Pesquisa Social Aplicada e Diagnóstico Social: métodos qualitativos e quantitativos; pesquisa participante; pesquisa-ação; entrevistas; observação; grupos focais; questionários; análise documental; análise de conteúdo; amostragem; construção de indicadores; diagnóstico social; estudos institucionais; elaboração de relatórios e pareceres técnicos. Estatística Aplicada às Ciências Sociais: estatística descritiva; indicadores sociais; medidas de tendência central e dispersão; análise e interpretação de dados; utilização de informações estatísticas em estudos e diagnósticos sociais. Avaliação e Análise de Políticas Públicas: conceitos; tipologias; ciclo das políticas públicas; formulação; implementação; monitoramento; avaliação; análise de impacto social; viabilidade; eficiência; produção de diagnósticos e pareceres técnicos; alinhamento das políticas públicas às demandas sociais. Políticas Públicas Setoriais: políticas de educação; saúde; assistência social; habitação; segurança pública; trabalho e renda; inclusão social; diversidade; direitos humanos. Indicadores Sociais e Fontes de Dados: indicadores sociais, econômicos e demográficos; utilização de bases estatísticas; produção e interpretação de dados sociais; fontes oficiais de informação. Assessoramento Técnico ao Poder Legislativo: elaboração de estudos sociais; relatórios técnicos; pareceres; notas técnicas; diagnósticos institucionais; análise de impacto social de proposições legislativas; consultoria técnica; assessoramento a comissões, parlamentares e órgãos do Poder Legislativo. Planejamento, Programas e Projetos Sociais: elaboração, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de programas e projetos; análise de viabilidade; gestão de resultados. Governança, Participação e Controle Social: governança pública; transparência; accountability; participação social; controle social; gestão participativa; integridade institucional. Legislação e Normas Aplicáveis: Constituição Federal – direitos sociais, ordem social, cidadania, participação social e organização do Estado; Constituição do Estado do Ceará – organização do Estado, Poder Legislativo, direitos sociais e políticas públicas; legislação aplicável à administração pública e às políticas públicas; Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação; Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Ceará; normas aplicáveis ao Poder Legislativo do Estado do Ceará; Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; transparência pública, participação social e controle institucional. Contexto Sociopolítico e Econômico do Estado do Ceará: formação social e econômica; indicadores sociais; desenvolvimento regional; desigualdades territoriais; dinâmica populacional; políticas públicas estaduais; realidade social cearense. Ética profissional, responsabilidade social, direitos humanos e normas aplicáveis ao exercício das Ciências Sociais.

#### ANALISTA LEGISLATIVO – CONSULTORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:

Fundamentos do Estado e das Instituições Políticas: Estado; formas de Estado; formas e sistemas de governo; federalismo; separação dos poderes; funções estatais; democracia; representação política; Teoria geral da constituição: conceito, origens, conteúdo, estrutura e classificação. Supremacia da constituição. Tipos de constituição. Poder constituinte. Princípios constitucionais. Normas constitucionais e inconstitucionais. Emenda, reforma e revisão constitucional. Análise do princípio hierárquico das normas. Princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; da nacionalidade; dos direitos políticos; dos partidos políticos. Da organização político-administrativa: das competências da união, Estados e municípios. Da administração pública: disposições gerais; dos servidores públicos. Organização e Funcionamento do



Poder Legislativo: funções típicas e atípicas, estrutura e organização do Poder Legislativo; Mesa Diretora; Plenário; Comissões Permanentes e Temporárias; lideranças; bancadas; frentes parlamentares; prerrogativas, deveres, imunidades e vedações parlamentares; funcionamento institucional do Parlamento. Processo Legislativo: iniciativa legislativa; discussão; votação; sanção; veto; promulgação; publicação; espécies normativas; tramitação de proposições; emendas; redação final; procedimentos ordinários e especiais; regimes de tramitação; urgência; prioridade; quóruns deliberativos; prazos legislativos. Processo Legislativo Estadual: organização legislativa estadual; competências legislativas dos Estados; processo legislativo no âmbito estadual; relações entre Poder Executivo e Poder Legislativo; peculiaridades do processo legislativo estadual. Técnica Legislativa: elaboração, redação, alteração e consolidação das leis; estrutura das proposições legislativas; ementa; preâmbulo; artigos; parágrafos; incisos; alíneas; cláusulas de vigência e revogação; clareza; precisão; concisão; impessoalidade; uniformidade; consolidação e codificação normativa. Elaboração e Adequação de Proposições Legislativas: elaboração de projetos de lei; propostas de emenda constitucional; resoluções; decretos legislativos; requerimentos; indicações; moções; emendas; revisão técnica; correção e adequação normativa; elaboração de minutas legislativas. Regimento Interno e Atividade Parlamentar: natureza jurídica e força normativa do Regimento Interno; organização e funcionamento da Assembleia Legislativa; competências das comissões; tramitação interna; ordem do dia; pauta; obstrução; questão de ordem; destaque; verificação de votação; recursos regimentais; elaboração de normas internas e recomendações para aperfeiçoamento dos procedimentos legislativos. Assessoramento e Consultoria Legislativa: elaboração de estudos legislativos; notas técnicas; pareceres; atendimento a consultas; assessoramento a parlamentares, comissões e órgãos da Assembleia; elaboração de alternativas para ação parlamentar; análise de proposições; subsídios ao exercício do mandato. Constitucionalidade e Controle das Proposições Legislativas: constitucionalidade; juridicidade; legalidade; iniciativa legislativa; vícios formais e materiais; controle preventivo e repressivo de constitucionalidade; interpretação constitucional aplicada ao processo legislativo. Hermenêutica e Interpretação das Normas: métodos de interpretação; integração normativa; analogia; costumes; princípios gerais do direito; vigência; validade; eficácia; antinomias; critérios de solução de conflitos normativos; razoabilidade e proporcionalidade. Legística e Qualidade Legislativa: legística formal e material; qualidade normativa; simplificação legislativa; consolidação normativa; análise de impacto legislativo; avaliação legislativa; coerência e efetividade das normas. Redação Oficial e Redação Parlamentar: redação oficial; linguagem técnico-legislativa; pareceres; relatórios; notas técnicas; requerimentos; indicações; exposições de motivos; pronunciamentos parlamentares; discursos; comunicações institucionais; manifestações oficiais. Estudos Legislativos e Políticas Públicas: formulação; implementação; monitoramento e avaliação de políticas públicas; análise de impacto social e institucional; análise de proposições legislativas; produção de diagnósticos e estudos técnicos. Transparência, Controle e Participação Social: transparência pública; acesso à informação; controle social; participação cidadã; accountability; integridade pública; governança no Poder Legislativo. Ética e Responsabilidade no Exercício da Consultoria Legislativa: ética profissional; imparcialidade técnica; sigilo funcional; conflito de interesses; responsabilidade administrativa; responsabilidade do agente público; integridade institucional. Legislação Aplicável ao Poder Legislativo do Estado do Ceará: Constituição Federal – organização do Estado, Poder Legislativo e processo legislativo; Constituição do Estado do Ceará; Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – ALECE; Lei Complementar nº 95/1998 e alterações – elaboração, redação, alteração e consolidação das leis; Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB; Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação; Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Ceará; normas internas e atos administrativos aplicáveis ao funcionamento do Poder Legislativo Estadual; jurisprudência e entendimentos aplicáveis ao processo legislativo, técnica legislativa e controle de constitucionalidade. Aperfeiçoamento Institucional e Normativo: elaboração de atos internos; resoluções; atos da Mesa Diretora; portarias; instruções normativas; recomendações técnicas; modernização e aperfeiçoamento do processo legislativo. Consultoria Institucional e Apoio ao Mandato Parlamentar: assessoramento técnico; elaboração de alternativas legislativas; apoio a comissões, grupos de trabalho, frentes parlamentares e órgãos do Poder Legislativo; produção de estudos e subsídios técnicos para a atividade parlamentar.

#### ANALISTA LEGISLATIVO – CONTROLE INTERNO:

Fundamentos do Controle na Administração Pública. Conceitos, objetivos e espécies de controle: interno, externo, social, administrativo, legislativo e judicial. Controle preventivo, concomitante e corretivo. Eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e transparência na administração pública. Sistemas de controle interno no setor público

Estrutura, competências e funcionamento do controle interno. Controladoria governamental. Controle interno como instrumento de governança pública. Modelos de controle: COSO I, COSO II (ERM) e COSO III aplicados ao setor público.

Modelo das 3 Linhas e gestão estratégica do controle. Planejamento Governamental, Orçamento Público e Controle. Planejamento governamental. Plano Plurianual (PPA). Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Lei Orçamentária Anual (LOA). Ciclo orçamentário. Programação e execução orçamentária e financeira. Créditos adicionais. Metas fiscais e indicadores governamentais. Gestão fiscal: metas fiscais, riscos fiscais, critérios para limitação de empenho. Novo regime fiscal (teto das despesas primárias) (Emenda Constitucional Federal nº 95/2016 e Estadual nº 88/2016). Conselho Estadual de Governança Fiscal (Emenda Constitucional Estadual nº 94/2018). Monitoramento do cumprimento das metas estabelecidas no PPA e LDO. Controle da execução orçamentária. Descentralização orçamentária e mecanismos de controle. Controle da Gestão Financeira, Contábil e Patrimonial. Receita pública: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. Despesa pública: empenho, liquidação e pagamento. Restos a pagar. Execução financeira. Contabilidade aplicada ao setor público. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fluxos de Caixa. Controle dos registros contábeis: conformidade, tempestividade e fidedignidade. Gestão patrimonial: bens móveis e imóveis, inventário, depreciação, amortização, reavaliação e baixa patrimonial. Controle financeiro e disponibilidade de caixa. Tomadas e prestações de contas.

Auditoria Governamental e Auditoria Interna. Conceitos, objetivos e tipos de auditoria. Auditoria de conformidade, operacional, financeira, especial e patrimonial. Auditoria interna governamental. Auditoria baseada em riscos. Planejamento de auditoria. Matriz de planejamento. Programa de auditoria. Evidências e técnicas de auditoria. Testes de controle e testes substantivos. Amostragem. Papéis de trabalho. Achados de auditoria. Relatórios, recomendações e pareceres. Plano de providências. Monitoramento das recomendações da auditoria. Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM).

Controle Externo, Prestação de Contas e Responsabilização. Controle externo. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Competências dos Tribunais de Contas. Processo de contas. Prestação de contas anual. Tomada de contas. Tomada de contas especial. Responsabilidade dos gestores públicos. Pareceres e determinações do controle externo. Monitoramento do cumprimento das recomendações e decisões dos Tribunais de Contas.

Controle de Contratações, Contratos, Convênios e Ajustes. Planejamento das contratações públicas. Licitações e contratação direta. Contratos administrativos. Fiscalização e gestão contratual. Convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres. Execução contratual. Medições, reajustes, aditivos e sanções. Prestação de contas de instrumentos de transferência. Rescisão, extinção de direitos e obrigações. Controle da conformidade contratual. Gestão de Riscos, Processos e Controles Internos. Governança pública. Gestão de riscos. Risco inerente, risco residual e apetite a risco. Identificação, avaliação e tratamento de riscos. Auditoria e controle baseados em riscos. Mapeamento e modelagem de processos. Fluxogramas e BPMN. Procedimentos Operacionais Padrão (POPs). Matriz de riscos e controles. Implantação e avaliação de controles internos administrativos e operacionais. Gestão por processos. Racionalização de gastos públicos. Transparência, Controle Social e Governo Digital. Transparência pública. Transparência ativa e passiva. Controle social. Participação cidadã. Audiências públicas e instrumentos de participação. Portais de transparência. Dados abertos governamentais.

Governo digital. Produção e disponibilização de informações públicas. Monitoramento da aplicação dos recursos públicos. Consultoria, Orientação Preventiva e Apoio ao Gestor. Consultoria interna governamental. Orientação prévia aos gestores. Análise preventiva de legalidade e conformidade. Elaboração de notas técnicas, orientações normativas e manuais. Capacitação e treinamento. Apoio técnico à execução orçamentária, financeira e patrimonial. Melhoria de procedimentos administrativos e legislativos. Informações Gerenciais, Indicadores e Tecnologia Aplicada. Informações gerenciais e estratégicas. Indicadores de desempenho. Eficiência, eficácia, efetividade e economicidade. Relatórios gerenciais. Monitoramento da gestão fiscal e administrativa. Painéis de acompanhamento e dashboards. Ferramentas tecnológicas aplicadas ao controle. Excel avançado. Business Intelligence (BI). Power BI. Sistemas informatizados de gestão pública. Apuração de Irregularidades e Responsabilização. Atos ilegais e irregulares na gestão pública. Responsabilização administrativa. Improbidade administrativa. Responsabilidade fiscal. Infrações administrativas e sanções. Crimes contra a administração pública. Processo administrativo disciplinar – noções. Instrumentos de apuração e responsabilização. Governança, Ética e Integridade Pública. Governança pública e accountability. Gestão estratégica. Programas de integridade e compliance público. Ética no serviço público. Conflito de interesses. Prevenção e combate à fraude e à corrupção. Integridade institucional. Conduta funcional e responsabilidade do agente público.

Legislação Aplicada ao Controle Interno. Constituição Federal – fiscalização e controle da administração pública. Constituição do Estado do Ceará – disposições sobre controle, fiscalização e administração pública. Lei nº 4.320/1964.

Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei nº 14.133/2021 – Licitações e Contratos Administrativos. Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação. Lei nº 14.129/2021 – Governo Digital. Lei nº 8.429/1992 – Improbidade Administrativa. NBC TSP. MCASP. Normas de auditoria interna governamental aplicáveis ao setor público. Instruções Normativas e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE. Jurisprudência e entendimentos do STF, TCU e TCE-CE aplicáveis ao controle e responsabilização. Controle Interno no Poder Legislativo do Estado do Ceará. Organização e funcionamento da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – ALECE. Regimento Interno da ALECE. Estrutura de governança e fiscalização institucional. Controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial no Poder Legislativo. Monitoramento de contratos, convênios e instrumentos congêneres. Transparência e acompanhamento da gestão pública. Consultoria e apoio técnico aos órgãos do Poder Legislativo Estadual.

#### ANALISTA LEGISLATIVO – DESENVOLVEDOR DE SOFTWARE:

Fundamentos de Programação e Lógica. Algoritmos e lógica de programação. Estruturas sequenciais, de seleção e de repetição. Tipos de dados, variáveis, operadores e expressões. Modularização, funções, procedimentos e recursividade.



Programação estruturada e orientação a objetos. Análise de complexidade de algoritmos. Estruturas de Dados e Algoritmos. Listas, pilhas, filas, árvores, heaps e dicionários. Algoritmos de ordenação e pesquisa. Estruturas recursivas e iterativas. Análise de desempenho e eficiência computacional. Programação Orientada a Objetos. Classes, objetos, atributos e métodos. Encapsulamento, abstração, herança e polimorfismo. Interfaces e composição. Padrões de projeto (Design Patterns): Singleton, Factory, Observer, Strategy e correlatos. Princípios SOLID. Clean Code e refatoração. Domain Driven Design (DDD) – noções. Linguagens de Programação e Desenvolvimento Web. Linguagens Python, JavaScript, TypeScript e Java. HTML5 e CSS3. Frameworks e bibliotecas para desenvolvimento web: Vue.js, Angular e React. Desenvolvimento de APIs RESTful. Métodos HTTP, códigos de resposta, versionamento e documentação de APIs.

Autenticação e autorização em APIs (JWT, OAuth2). Node.js – fundamentos e aplicações. OpenAPI/Swagger. Noções de GraphQL. Banco de Dados Sistemas gerenciadores de banco de dados. Projeto e modelagem de banco de dados. Modelo Entidade-Relacionamento (MER). Modelo relacional e modelo físico. Normalização (1FN, 2FN e 3FN). Álgebra relacional. Linguagem SQL: consultas, joins, subconsultas, views, índices e procedimentos. PostgreSQL e Oracle. Bancos NoSQL: conceitos e aplicações (MongoDB, Redis). Transações, propriedades ACID e controle de concorrência. Otimização e desempenho de consultas. Análise e Projeto de Sistemas. Engenharia de requisitos: elicitação, especificação, validação e rastreabilidade. Requisitos funcionais e não funcionais. Linguagem de Modelagem Unificada (UML). Diagramas de casos de uso, classes, sequência, atividades e estados. Análise e projeto orientados a objetos. Engenharia de Software e Qualidade. Conceitos e evolução da engenharia de software. Ciclo de vida do software. Modelos de desenvolvimento: cascata, incremental, iterativo e espiral. Paradigmas de desenvolvimento. Qualidade de software e métricas. ISO/IEC 25000 e MPS.BR. Coesão, acoplamento, manutenibilidade e reutilização. Boas práticas no desenvolvimento de software. Metodologias Ágeis e Gestão de Desenvolvimento. Scrum: papéis, eventos e artefatos.

Kanban. Extreme Programming (XP). Gestão de backlog e planejamento de sprints. Revisão e retrospectiva. DevOps e DevSecOps. Integração e entrega contínuas. Arquitetura de Software. Conceitos e princípios de arquitetura de software. Arquitetura monolítica e microsserviços. Padrões arquiteturais: MVC, arquitetura em camadas, arquitetura hexagonal e Clean Architecture. Mensageria e comunicação assíncrona (RabbitMQ, Kafka). Alta disponibilidade, escalabilidade e balanceamento de carga. Clusterização e resiliência de sistemas. Segurança da Informação Aplicada ao Desenvolvimento. Desenvolvimento seguro de software. OWASP Top 10. Vulnerabilidades: SQL Injection, XSS, CSRF, falhas de autenticação e controle de acesso. Práticas de codificação segura. Sanitização e validação de entradas. Prepared statements e prevenção de vulnerabilidades. Autenticação e autorização (RBAC, ABAC e MFA). Criptografia: hash, salt, TLS/SSL. Testes de segurança: SAST, DAST e análise de dependências. SonarQube, OWASP Dependency Check e ferramentas correlatas. Proteção de dados pessoais e privacidade por concepção. Testes de SoftwareS. Testes unitários. Testes de integração. Testes end-to-end. Testes funcionais e não funcionais. Testes automatizados. Testes de carga, desempenho e regressão. TDD (Test-Driven Development). Ferramentas: JUnit, pytest, Jest, Selenium e Cypress.

DevOps, Infraestrutura e Automação. Controle de versionamento com Git. GitFlow e GitHub Flow. Integração contínua (CI). Entrega contínua (CD). Jenkins, GitLab CI e GitHub Actions. Docker e containerização. Docker Compose. Kubernetes: pods, deployments e services. Infraestrutura como código: Terraform e Ansible. Automação de pipelines e gerenciamento de segredos. Suporte Técnico e Sustentação de Sistemas Manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva e preventiva. Gestão de incidentes e problemas. Service Desk e SLA. Monitoramento e observabilidade. Logs, métricas e alertas. Prometheus, Grafana e ELK Stack. Rastreamento distribuído e análise de desempenho. Redes, Virtualização e Computação em Nuvem. Modelo OSI e arquitetura TCP/IP. Conceitos de redes e teleprocessamento. Redes locais e serviços de rede. Virtualização de hardware e software. Conceitos de computação em nuvem. Ambientes distribuídos e escalabilidade. Governança, Consultoria e Gestão de TI. Governança de TI. ITIL e gerenciamento de serviços. COBIT – fundamentos. Gestão de configuração de software. Estudos de viabilidade tecnológica. Elaboração de pareceres, notas técnicas e relatórios. Avaliação e recomendação de soluções tecnológicas. Consultoria técnica e assessoramento institucional. Sistemas e Processos do Ambiente Legislativo. Sistemas de tramitação legislativa. Fluxos de proposições legislativas, comissões e votações. Integração de dados legislativos. Portais da transparência e dados públicos. Controle de acesso, sigilo e perfis de usuários. Fluxos automatizados e regras de negócio legislativas. Legislação Aplicável: Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI). Lei nº 14.129/2021 – Governo Digital. Lei nº 12.965/2014 – Marco Civil da Internet. Normativos internos do Poder Legislativo relativos à tecnologia da informação e segurança da informação. Ética profissional aplicada à área de tecnologia da informação.

#### ANALISTA LEGISLATIVO – DESIGN GRÁFICO:

Fundamentos do Design Gráfico e Comunicação Visual. Conceitos, fundamentos e evolução do design gráfico. Elementos visuais: ponto, linha, forma, textura, cor, escala e proporção. Composição visual, equilíbrio, contraste, hierarquia e ritmo. Gestalt aplicada ao design. Semiótica e linguagem visual. Teoria da comunicação aplicada ao design institucional. Identidade Visual e Branding Institucional. Conceitos de identidade visual, marca e branding. Desenvolvimento de marcas e sistemas visuais. Manual de identidade visual: estrutura, aplicação e padronização. Sinalização e comunicação institucional. Gestão e preservação da identidade visual do Poder Legislativo. Design Editorial e Produção Gráfica. Planejamento editorial. Projeto gráfico para livros, revistas, relatórios, cartilhas e publicações institucionais. Editoração eletrônica e diagramação. Grid, colunas, margens e hierarquia tipográfica. Fechamento de arquivos para impressão. Processos de impressão: offset, digital e grandes formatos. Acabamentos gráficos. Controle de qualidade gráfica. Tipografia. História e classificação tipográfica. Famílias tipográficas. Legibilidade e leitura. Hierarquia tipográfica. Composição de textos editoriais e institucionais. Microtipografia e espaçamento. Ilustração e Produção Visual Fundamentos da ilustração aplicada. Ilustração vetorial e bitmap. Infográficos e representação visual de informações. Storyboard e composição narrativa. Direção e acompanhamento de ilustrações produzidas por terceiros. Linguagem visual aplicada ao setor público. Fotografia, Audiovisual e Direção de Produção. Fundamentos de fotografia. Enquadramento, composição, iluminação e cor. Direção de fotografia institucional. Planejamento e acompanhamento de sessões fotográficas. Produção videográfica institucional. Roteiro visual e direção de arte. Tratamento de imagens e seleção de material visual. Tratamento e Manipulação de Imagens

Edição e tratamento de imagens digitais. Correção de cor, contraste e nitidez. Recorte, composição e fotomontagem.

Restauração e otimização de imagens. Preparação de imagens para impressão e meios digitais. Formatos gráficos e resolução. Design Digital e Interfaces. Design para meios digitais. Interface gráfica para websites e sistemas. Fundamentos de UX e UI. Arquitetura da informação. Wireframes e prototipação. Design responsivo. Acessibilidade digital. Materiais multimídia e apresentações institucionais. Design para redes sociais e comunicação digital. Projetos de Comunicação Visual e Ambientação. Desenvolvimento de painéis institucionais. Design expositivo. Estandes, exposições e sinalização. Ambientação visual. Comunicação espacial. Acompanhamento de montagem e instalação. Ergonomia visual e experiência do usuário em espaços. Produção Gráfica e Gestão de Projetos. Planejamento e acompanhamento de produção gráfica. Fluxos produtivos. Orçamentos e especificações técnicas. Controle de qualidade e acabamento. Gestão de fornecedores gráficos. Cronogramas e acompanhamento de execução. Softwares e Ferramentas de Design Adobe Photoshop. Adobe Illustrator. Adobe InDesign. Adobe Lightroom. Adobe Premiere e After Effects – noções. CorelDRAW. Figma. Ferramentas de prototipação e colaboração. Exportação e preparação de arquivos. Comunicação pública e institucional. Design aplicado ao Poder Legislativo. Desenvolvimento de materiais institucionais. Consultoria técnica em design e comunicação visual. Elaboração de pareceres e orientações técnicas. Planejamento visual para campanhas e ações institucionais. Acessibilidade, Inclusão e Usabilidade. Princípios de acessibilidade visual. Design universal. Contraste, legibilidade e ergonomia visual. Comunicação acessível. Diretrizes de acessibilidade digital. Legislação e Normas Aplicáveis. Direitos autorais e propriedade intelectual. Uso de imagens e licenciamento. Lei nº 9.610/1998 – Direitos Autorais. Lei nº 13.709/2018 – LGPD aplicada a materiais gráficos e audiovisuais. Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação. Normas institucionais de identidade visual do Poder Legislativo do Estado do Ceará. Ética profissional e responsabilidade técnica.

#### ANALISTA LEGISLATIVO – DIREITO:

Direito Constitucional Aplicado ao Processo Legislativo: Constituição: conceito, classificação e aplicabilidade das normas constitucionais; princípios fundamentais da Constituição Federal; aplicabilidade das normas constitucionais; normas de eficácia plena, contida e limitada; normas programáticas; direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos e partidos políticos; organização político-administrativa do Estado: Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios; Poder Executivo: atribuições e responsabilidades do Presidente da República; Poder Legislativo: estrutura, funcionamento e atribuições, processo legislativo, fiscalização contábil, financeira e orçamentária e comissões parlamentares de inquérito; Poder Judiciário: disposições gerais, órgãos do Poder Judiciário, organização e competências e Conselho Nacional de Justiça; funções essenciais à Justiça: Ministério Público, Advocacia Pública, Defensoria Pública e Tribunais de Contas; processo legislativo constitucional: iniciativa, discussão, votação, sanção, veto, promulgação e publicação; espécies normativas; controle de constitucionalidade: controle difuso e concentrado; controle preventivo e repressivo de constitucionalidade; inconstitucionalidade formal e material; controle prévio de constitucionalidade das proposições legislativas; Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI), Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC), Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) e Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO); Constituição do Estado do Ceará. Processo Legislativo Estadual e Organização do Poder Legislativo: processo legislativo estadual; iniciativa legislativa; iniciativa parlamentar, iniciativa do Governador do Estado, iniciativa do Poder Judiciário, iniciativa do Ministério Público, iniciativa da Defensoria Pública, iniciativa popular, iniciativa privativa, iniciativa compartilhada, indicação parlamentar e limites constitucionais à iniciativa legislativa estadual; tramitação de proposições legislativas; projetos de lei, emendas, vetos, requerimentos, indicações, moções e demais proposições legislativas; espécies normativas estaduais: emenda à Constituição Estadual, lei complementar, lei ordinária, resolução e decreto legislativo; comissões permanentes e temporárias; Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR: competências e atribuições; sessões legislativas e regimes de tramitação; quóruns deliberativos; emendas parlamentares e limites de admissibilidade; Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. Técnica Legislativa e Redação Normativa: Lei Complementar nº 95/1998 e Lei Complementar nº 107/2001; elaboração, redação, alteração e consolidação das leis; estrutura das proposições legislativas: epígrafe, ementa, preâmbulo, parte normativa e disposições finais; técnicas de redação legislativa: clareza, precisão, concisão, uniformidade e impessoalidade; consolidação e codificação normativa; elaboração de



projetos de lei, emendas, substitutivos, requerimentos, indicações e moções; elaboração de pareceres jurídicos, notas técnicas e manifestações jurídicas; atos normativos internos: resoluções, atos da Mesa, portarias e instruções normativas. Direito Administrativo Aplicado ao Poder Legislativo: Administração Pública: princípios constitucionais e administrativos; poderes administrativos; atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação e extinção; competência, finalidade, forma, motivo e objeto; atos vinculados e discricionários; mérito administrativo; espécies de atos administrativos; licença, autorização, permissão, homologação, aprovação, parecer, certidão, atestado, regulamento, portaria, resolução e instrução normativa; anulação, revogação, cassação, caducidade, convalidação e decadência administrativa; processo administrativo: princípios, instauração, interessados, competência, impedimento, suspeição, instrução, prova, motivação, decisão, recursos administrativos e revisão; processo administrativo sancionador e disciplinar; devido processo legal, contraditório, ampla defesa, verdade material, formalismo moderado e segurança jurídica; agentes públicos: cargos, empregos e funções públicas; regime jurídico dos servidores públicos; responsabilidade civil do Estado; controle da Administração Pública; improbidade administrativa; governança pública, integridade e compliance; prevenção de riscos jurídicos na Administração Pública. Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14.133/2021; planejamento das contratações públicas; estudos técnicos preliminares; termo de referência e projeto básico; modalidades e critérios de julgamento; contratação direta: dispensa e inexigibilidade; editais e instrumentos convocatórios; contratos administrativos: formalização, execução, fiscalização e gestão contratual; alterações contratuais, sanções e extinção contratual; adjudicação, homologação e formalização contratual; convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres; análise jurídica de editais, contratos, termos de referência e projetos básicos; responsabilidade administrativa dos servidores públicos; penalidades administrativas; prescrição administrativa; Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Ceará. Transparência, Controle e Proteção de Dados: controle interno e externo da Administração Pública; Tribunais de Contas e fiscalização da Administração Pública; Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação; transparência ativa e passiva; acesso a informações públicas e classificação de informações sigilosas; Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); tratamento de dados pessoais na Administração Pública; gestão de riscos jurídicos e controles internos; programas de integridade e compliance público. Direito Financeiro e Orçamentário Aplicado ao Poder Legislativo: Lei nº 4.320/1964; Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; receita e despesa pública; planejamento orçamentário: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA); créditos adicionais; execução orçamentária e financeira; restos a pagar; controle da execução orçamentária pelo Poder Legislativo; impacto orçamentário e financeiro das proposições legislativas. Direito Processual e Atuação Jurídica Institucional: normas fundamentais do processo civil; princípios constitucionais e infraconstitucionais do processo; devido processo legal, contraditório, ampla defesa, isonomia, juiz natural, inafastabilidade da jurisdição, duração razoável do processo, boa-fé processual, cooperação, primazia da decisão de mérito, motivação das decisões judiciais, publicidade, eficiência e consensualidade; jurisdição, ação, processo e competência; partes, procuradores e capacidade processual; prerrogativas processuais da Fazenda Pública; atos processuais; tutela provisória: tutela de urgência e tutela de evidência; tutela cautelar e tutela antecipada; procedimento comum; petição inicial, requisitos, pedido, causa de pedir, valor da causa, emenda, indeferimento da petição inicial, improcedência liminar do pedido, audiência de conciliação ou mediação, contestação, reconvenção, revelia, providências preliminares, saneamento e organização do processo, julgamento conforme o estado do processo e audiência de instrução e julgamento; sentença, decisões judiciais e coisa julgada; remessa necessária e Fazenda Pública em juízo; teoria geral dos recursos; apelação, agravo de instrumento, agravo interno, embargos de declaração, recurso ordinário, recurso especial, recurso extraordinário, agravo em recurso especial ou extraordinário e embargos de divergência; ação rescisória e meios autônomos de impugnação; mandato de segurança; ação popular; ação civil pública; habeas corpus, habeas data e mandato de injunção; cumprimento de decisões judiciais; atuação institucional do Poder Legislativo em demandas judiciais, observadas as competências da Procuradoria-Geral do Estado; análise de decisões judiciais, administrativas e dos órgãos de controle. Consultoria Jurídica e Assessoramento Legislativo: consultoria e assessoramento jurídico à Mesa Diretora, Comissões, Parlamentares e órgãos da Assembleia Legislativa; elaboração de pareceres, notas técnicas, informações e orientações jurídicas; controle prévio de constitucionalidade das proposições legislativas; análise de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; elaboração de minutas legislativas e administrativas; estudos jurídicos aplicados à gestão institucional; assessoria jurídica em recursos humanos, patrimônio, material e áreas administrativas; orientação sobre cumprimento de decisões judiciais, administrativas e dos órgãos de controle; consultoria jurídica aplicada ao processo legislativo e à atividade parlamentar. Ética, Integridade e Responsabilização: ética no serviço público; moralidade administrativa; conflito de interesses; responsabilização administrativa, civil e por improbidade; integridade pública e prevenção da corrupção; sigilo profissional e responsabilidade na emissão de pareceres; crimes contra a fé pública de interesse da Administração Pública; crimes praticados por funcionário público contra a Administração em geral; crimes praticados por particular contra a Administração em geral; crimes em licitações e contratos administrativos; crimes contra a Administração da Justiça de interesse da atuação pública; crimes contra as finanças públicas. Legislação Aplicável: Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Código Penal; Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – ALECE; Lei Complementar nº 95/1998 e Lei Complementar nº 107/2001; Lei nº 14.133/2021; Lei nº 8.429/1992; Lei nº 12.527/2011; Lei nº 13.709/2018; Lei nº 4.320/1964; Lei nº 4.737/1965 (Código Eleitoral); Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições); Lei nº 9.096/1995 (Lei dos Partidos Políticos); Lei Complementar nº 64/1990 (Lei das Inelegibilidades); Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa); Lei nº 13.869/2019; Lei Complementar nº 101/2000; Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Ceará (Lei Estadual n.º 9.826, de 14 de maio de 1974; Regime previdenciário parlamentar (Lei Complementar Estadual n.º 13/1999); jurisprudência do STF, STJ, TCU e TCE-CE relacionada ao processo legislativo, constitucionalidade, Administração Pública, licitações, contratos e controle institucional.

#### ANALISTA LEGISLATIVO – ENGENHARIA AMBIENTAL:

Fundamentos de Engenharia Ambiental e Sustentabilidade: conceitos de meio ambiente, sustentabilidade, desenvolvimento sustentável, recursos naturais e impactos ambientais; princípios da sustentabilidade aplicados à Administração Pública; governança ambiental e sustentabilidade institucional; Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e Agenda 2030; pegada ecológica, pegada hídrica e pegada de carbono em organizações públicas; economia circular, consumo sustentável e logística reversa; análise do ciclo de vida aplicada a produtos, serviços e contratações públicas. Plano de Logística Sustentável – PLS: conceitos, objetivos, estrutura e implementação do Plano de Logística Sustentável (PLS); diagnóstico, planejamento, execução, monitoramento e avaliação do PLS; eixos temáticos do PLS: consumo de materiais e insumos, eficiência energética, consumo de água, gestão de resíduos, qualidade de vida no ambiente de trabalho, compras e contratações sustentáveis, mobilidade e transporte institucional; definição de metas, indicadores e monitoramento do desempenho; relatórios de sustentabilidade e acompanhamento do PLS; sustentabilidade aplicada ao Poder Legislativo. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS: Política Nacional de Resíduos Sólidos e instrumentos de gestão; classificação dos resíduos sólidos; hierarquia da gestão de resíduos: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final; elaboração, implementação e revisão do PGRS; coleta seletiva e destinação ambiental adequada; logística reversa aplicada ao setor público; gerenciamento de resíduos de escritórios, materiais recicláveis, resíduos eletroeletrônicos, resíduos de manutenção predial e resíduos especiais; indicadores de geração, segregação e destinação de resíduos; parcerias institucionais e cooperativas de reciclagem. Legislação Ambiental Aplicada ao Setor Público: meio ambiente na Constituição Federal e repartição de competências ambientais; disposições ambientais da Constituição do Estado do Ceará; Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981); Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999); Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998); licenciamento ambiental: conceitos, competências e procedimentos; Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA; resoluções do CONAMA aplicáveis; competências e atuação dos órgãos ambientais federais, estaduais e municipais; legislação ambiental e normas do Estado do Ceará. Gestão de Recursos Naturais e Eficiência Ambiental: diagnóstico e monitoramento do consumo de energia; eficiência energética em edificações públicas; fontes renováveis e geração distribuída; gestão e uso racional da água; reuso de água e aproveitamento de águas pluviais; monitoramento de consumo e indicadores ambientais; conservação de recursos naturais e redução de desperdícios; eficiência operacional aplicada à gestão ambiental institucional. Compras Públicas e Contratações Sustentáveis: sustentabilidade nas contratações públicas; critérios ambientais na Lei nº 14.133/2021; desenvolvimento nacional sustentável nas licitações; critérios ambientais em termos de referência, estudos técnicos preliminares e projetos básicos; especificações sustentáveis para bens, obras e serviços; avaliação do ciclo de vida nas contratações públicas; compras sustentáveis e logística reversa; fiscalização ambiental de contratos e aquisições. Sistemas de Gestão Ambiental e Certificações: Sistemas de Gestão Ambiental (SGA); ISO 14001 e gestão ambiental institucional; auditoria ambiental e verificação de conformidade; avaliação de desempenho ambiental; certificações ambientais aplicadas a edificações e organizações públicas; boas práticas de gestão ambiental no setor público. Indicadores Ambientais e Avaliação de Desempenho: conceitos de indicadores, índices, metas e linhas de base; indicadores ambientais institucionais; indicadores de energia, água, resíduos, emissões e consumo de materiais; coleta, tratamento e validação de dados ambientais; elaboração de relatórios de desempenho e sustentabilidade; painéis de indicadores e acompanhamento gerencial; monitoramento de metas ambientais. Avaliação de Impactos e Riscos Ambientais: aspectos e impactos ambientais; estudos ambientais aplicados a instalações e atividades institucionais; métodos de identificação e avaliação de impactos ambientais; identificação e análise de riscos ambientais; medidas preventivas, mitigadoras e corretivas; gestão de riscos ambientais em edificações e estruturas públicas. Sustentabilidade em Obras, Reformas e Infraestrutura: sustentabilidade aplicada a obras e reformas públicas; critérios ambientais em projetos arquitetônicos e de engenharia; construções sustentáveis e eficiência energética; materiais sustentáveis e certificações ambientais; gestão de resíduos da construção civil; paisagismo sustentável e infraestrutura verde; acessibilidade e sustentabilidade; apoio técnico e assessoramento ambiental em obras e projetos. Educação Ambiental e Capacitação Institucional: fundamentos da educação ambiental; educação ambiental no setor público; programas de capacitação e sensibilização ambiental; comunicação socioambiental institucional; campanhas educativas e consumo consciente; formação de agentes multiplicadores; participação e engajamento institucional. Consultoria e Assessoramento Ambiental ao Poder Legislativo: elaboração de pareceres, relatórios e notas técnicas ambientais; assessoramento técnico a órgãos do Poder Legislativo; elaboração de normas, procedimentos e diretrizes internas; análise ambiental de projetos institucionais; apoio técnico a processos administrativos, obras e contratações; participação em grupos de trabalho, fóruns e programas ambientais; consultoria em sustentabilidade institucional. Qualidade Ambiental e Conforto em Edificações Públicas: qualidade do ar em ambientes internos; conforto térmico, acústico e lumínico; ventilação e climatização de ambientes; monitoramento de ruídos e emissões; normas técnicas aplicáveis à qualidade ambiental. Mudanças Climáticas e



Sustentabilidade Institucional: mudanças climáticas e seus impactos; emissões de gases de efeito estufa; inventários de emissões organizacionais; estratégias de mitigação e adaptação; redução de emissões e eficiência ambiental; sustentabilidade climática em organizações públicas. Normas Técnicas e Procedimentos Operacionais: normas ABNT aplicadas à gestão ambiental; ISO 14001, ISO 14004, ISO 14031, ISO 14064 e ISO 19011; procedimentos operacionais de gestão ambiental; manuais de boas práticas ambientais; controle documental e registros ambientais. Ética, Governança e Responsabilidade Socioambiental: ética ambiental e responsabilidade socioambiental; governança ambiental no setor público; transparência, participação e controle social; responsabilidade institucional e desenvolvimento sustentável; direitos humanos e meio ambiente; integridade e boas práticas ambientais. Legislação Ambiental do Estado do Ceará: Constituição do Estado do Ceará – disposições ambientais; Política Ambiental do Estado do Ceará; Política Estadual de Resíduos Sólidos do Ceará; competências da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima do Estado do Ceará – SEMA; competências da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE; Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA; normas estaduais sobre sustentabilidade, resíduos e gestão ambiental; normativos internos e práticas de sustentabilidade aplicáveis à ALECE.

#### ANALISTA LEGISLATIVO - ENGENHARIA CIVIL:

Conteúdo específico: projetos de obras civis e arquitetônicos; projetos estruturais em concreto, aço e madeira; fundações superficiais e profundas; instalações elétricas, hidrossanitárias, telefônicas, de climatização, ventilação, prevenção contra incêndio e demais projetos complementares; especificação de materiais e serviços; programação, planejamento, orçamento, composição de custos, levantamento de quantitativos, cronograma físico-financeiro e acompanhamento de obras; organização de canteiro, execução de fundações, alvenarias, estruturas, coberturas, impermeabilizações, esquadrias, pisos, revestimentos e pinturas; fiscalização, medições, controle de execução, controle tecnológico de materiais e emissão de pareceres; materiais de construção civil, mecânica dos solos, resistência dos materiais, análise estrutural, concreto armado, estruturas metálicas e de madeira; noções de hidráulica, drenagem, hidrologia, solos, engenharia legal, licitações e contratos, segurança e higiene do trabalho, vistoria, perícia, laudos e pareceres técnicos.

#### ANALISTA LEGISLATIVO - ENGENHARIA ELÉTRICA:

Conteúdo específico: fundamentos de engenharia elétrica, teoria e análise de circuitos, leis de Kirchhoff, teoremas de circuitos, grandezas elétricas, circuitos em corrente contínua e alternada, análise nodal e de malhas, domínio do tempo e da frequência; eletromagnetismo, campos elétricos e magnéticos, ondas eletromagnéticas e linhas de transmissão; eletrônica analógica, digital e de potência, semicondutores, conversores, inversores de frequência e sistemas digitais; máquinas elétricas, transformadores, motores, geradores, acionamentos e comandos; sistemas de potência, geração, transmissão, distribuição, subestações, equipamentos de manobra, proteção, relés, aterramento, faltas simétricas e assimétricas, circuitos trifásicos, fator de potência e representação em pu; instalações elétricas prediais e industriais em baixa tensão; instrumentação e medidas elétricas, calibração e normas de medição; energias renováveis, sustentabilidade, segurança em instalações elétricas, NR-10, NBR 5410, NBR 5419, regulamentação da ANEEL, fiscalização de obras e serviços, medições, documentação técnica, ARTs e recebimento provisório e definitivo.

#### ANALISTA LEGISLATIVO - ENGENHARIA MECÂNICA:

Conteúdo específico: mecânica dos sólidos, estática e dinâmica dos corpos rígidos, dinâmica das máquinas, mecanismos, mecânica dos materiais e dos fluidos, hidrostática, hidrodinâmica, termodinâmica e transferência de calor; materiais e processos de fabricação, materiais de construção mecânica, metrologia, instrumentação, desenho técnico e projeto assistido por computador; metodologia de projeto e dimensionamento de componentes de máquinas, fator de segurança, confiabilidade, elementos de máquinas, engrenagens, eixos, árvores, mancais, junções parafusadas, rebitas e soldadas, molas, freios, embregens e transmissões por cabos, correias e correntes; máquinas de elevação e transporte, elevadores, monta-cargas, plataformas, escadas e esteiras rolantes; máquinas de fluxo, sistemas hidráulicos e pneumáticos, turbinas, motores de combustão interna, compressores, refrigeração, ventilação e ar-condicionado; manutenção corretiva, preventiva, preditiva e detectiva, gestão estratégica da manutenção, engenharia de manutenção, confiabilidade, disponibilidade, RCM, FMEA, RCFA, TPM, 5S e qualidade total; eletrotécnica aplicada, quadros de comando, controle e proteção, NR-13, normas técnicas, proteção contra incêndio e explosões, ergonomia, meio ambiente, fiscalização, medições, documentação da obra e recebimento de serviços.

#### ANALISTA LEGISLATIVO – ESTATÍSTICA:

Conteúdo específico: amostragem, conceitos, técnicas probabilísticas e não probabilísticas, cálculo de tamanho amostral e análise exploratória de dados; organização, apresentação e interpretação de dados em tabelas, gráficos, medidas descritivas, identificação de outliers e propriedades das medidas estatísticas; probabilidade, definições, regras, probabilidade condicional, independência, probabilidade total e fórmula de Bayes; variáveis aleatórias discretas e contínuas, valor esperado, variância, momentos, distribuições de probabilidade, funções de distribuição e densidade, distribuições conjuntas e independência; análise bidimensional, associação entre variáveis quantitativas e qualitativas, diagramas de dispersão, covariância e correlações de Pearson e Spearman; inferência estatística, teorema central do limite, estimação pontual, intervalos de confiança e testes de hipótese para médias, proporções e variâncias; comparação entre populações, análise de variância, regressão linear simples e múltipla, regressão logística, diagnóstico de modelos, seleção de variáveis, construção de indicadores, séries históricas, relatórios, painéis e apoio estatístico à tomada de decisão institucional.

#### ANALISTA LEGISLATIVO - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS:

Conteúdo específico: gestão estratégica de pessoas na Administração Pública, evolução e subprocessos da área, planejamento de força de trabalho, dimensionamento de pessoal, recrutamento e seleção, integração de servidores, modelagem e descrição de cargos, gestão por competências, trilhas de desenvolvimento, treinamento, capacitação e educação corporativa; avaliação de desempenho, gestão do desempenho, feedback, programas de reconhecimento, incentivos, benefícios e serviços; clima organizacional, cultura organizacional, qualidade de vida no trabalho, segurança, saúde ocupacional e bem-estar; liderança, motivação, comunicação interpessoal, trabalho em equipe, gestão de conflitos, negociação, diversidade, inclusão e acessibilidade; gestão do conhecimento, aprendizagem organizacional, inovação e gestão da mudança; ética no serviço público, responsabilidade funcional, direitos, deveres, regime disciplinar, processos administrativos de pessoal, legislação de pessoal aplicável aos servidores públicos (Lei nº 9.826/1974 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), planejamento de carreira, sucessão, indicadores de recursos humanos, elaboração, análise e avaliação de projetos de desenvolvimento de pessoas. Lei nº 17.091/2019 - Estrutura e aprova o novo plano de cargos, carreira e remuneração da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e dá outras providências (e alterações posteriores). Resolução n.º 783/2026 – Institui o Código de Ética e Conduta dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. Resolução n.º 788/2026 - Institui, no Poder Legislativo do Estado do Ceará, política pública de ação afirmativa consistente na reserva de vagas oferecidas em concursos públicos destinados ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará a candidatos pretos e pardos, indígenas e quilombolas.

#### ANALISTA LEGISLATIVO - GESTÃO E GOVERNANÇA:

Conteúdo específico: Administração Pública, organização governamental brasileira, princípios constitucionais e administrativos, administração direta e indireta, atos administrativos, poderes administrativos, serviços públicos, agentes públicos, processo administrativo, controle da Administração Pública e improbidade administrativa; paradigmas da Administração Pública, administração burocrática, Estado de bem-estar social, nova gestão pública e new public management; governança pública, governabilidade, accountability, transparência, integridade, gestão de riscos, controles internos, controle social, ética, participação e prestação de contas; políticas públicas, formulação, implementação, monitoramento e avaliação; planejamento público, planejamento estratégico, tático e operacional, planos, programas de governo, gestão por resultados, indicadores de desempenho, avaliação de programas e projetos; Melhoria de procedimentos administrativos e legislativos. Informações Gerenciais, Indicadores e Tecnologia Aplicada. Indicadores de desempenho. Eficiência, eficácia, efetividade e economicidade. Relatórios gerenciais. Monitoramento da gestão fiscal e administrativa. Painéis de acompanhamento e dashboards. Ferramentas tecnológicas aplicadas ao monitoramento. Excel avançado. Business Intelligence (BI). Power BI. Sistemas informatizados de gestão pública; gestão de processos, gestão de projetos, melhoria contínua, qualidade e inovação no setor público; orçamento público, PPA, LDO e LOA; parcerias, consórcios, terceirização, redes e organizações da sociedade civil; licitações, contratos administrativos, fiscalização contratual e aplicação da Lei nº 14.133/2021, Lei de Acesso à Informação e noções de proteção de dados pessoais.

#### ANALISTA LEGISLATIVO – JORNALISMO:

Teorias da comunicação, principais escolas e pensadores, comunicação pública, comunicação organizacional, comunicação institucional e comunicação de crise; Formas de mensurar a opinião pública. Assessoria de Imprensa. Assessoria de Comunicação. Comunicação Pública, conceitos e práticas. Manual de Jornalismo da EBC (Empresa Brasil de Comunicação). Jornalismo digital. Media training. Constituição Federal no campo da comunicação social, ética jornalística e Código de Ética do Jornalista; jornalismo, comunicação de massa e novas tecnologias, mídias web e digitais, redes sociais, blogs, podcasts, wikis e plataformas digitais; produção, apuração, entrevista, redação e edição para jornal, revista, rádio, televisão, internet e vídeo; critérios de noticiabilidade, lead, sublead, pirâmide invertida, títulos, corpo de texto, técnicas de redação, edição e revisão; gêneros jornalísticos, notícia, reportagem, entrevista, editorial, crônica, coluna, pauta, release, briefing, nota e artigo; jornalismo institucional, rotina de assessoria de imprensa, atendimento à imprensa, sugestão de pauta, organização de entrevistas, elaboração de releases e produtos de assessoria; checagem de fatos, responsabilidade social da informação, comunicação pública online, combate à desinformação, relações humanas no trabalho, ética profissional e ética no serviço público; Manual de Redação da Presidência da República. Noções de Arquitetura da Informação: hierarquia, Wire frames, taxionomia, inventário de conteúdo. Princípios de pauta. Manual de Assessoria de Imprensa da FENAJ (Federação Nacional dos Jornalistas). Gerenciamento de crise; Direito de Resposta. Edição na imprensa escrita; Edição no telejornalismo (enquadramentos, iluminação, microfones, câmeras etc.). Iluminação em telejornalismo. Edição em rádio, jornalismo e edição em jornalismo digital. Noções de diagramação. Cores na impressão, na televisão e na mídia digital. Tipos de papel para impressão. Laudas para telejornalismo. Comunicação dirigida. Jornalismo e Interesse público. Jornalismo e Direitos fundamentais. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2012). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018 com redação dada pela Lei nº 13.853/2019. Princípios da linguagem simples na Administração Pública. Técnicas de simplificação textual e adequação da linguagem ao público. Política Nacional de Linguagem Simples (Lei nº 15.263/2025). Lei Estadual nº 18.246/2022 e



diretrizes de linguagem simples no âmbito da Administração Pública.

#### ANALISTA LEGISLATIVO - LÍNGUA PORTUGUESA - GRAMÁTICA NORMATIVA E REVISÃO ORTOGRÁFICA:

Ortografia oficial, acentuação gráfica, pontuação, crase, emprego das classes gramaticais, formação e estrutura das palavras, flexão nominal e verbal, pronomes, colocação pronominal, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, uso de preposições, conjunções, pronomes e modos verbais; sintaxe da oração e do período, frase, oração, período, coordenação, subordinação, parágrafo-padrão e tópico frasal; compreensão, interpretação e análise crítica de textos, texto e contexto, coesão, coerência, referência, articuladores, progressão textual, não contradição e relação entre ideias; estruturas linguísticas, estilísticas e semânticas, denotação, conotação, figuras de linguagem, funções da linguagem, níveis de linguagem, variação linguística, gêneros e estilos textuais; redação oficial, correspondência oficial, redação técnica, revisão gramatical e ortográfica, clareza, concisão, objetividade, correção, harmonia e domínio do tema; retórica, teoria da argumentação, formas de raciocínio, vícios de raciocínio, dedução, indução, argumentação e persuasão; produção de textos dissertativos e narrativos, resumo, resenha crítica, identificação de vícios de linguagem e estilo, linguagem rebuscada, prolixidade, clichês, redundância, barbarismo, anacronismo e coloquialismo; normalização textual, normas da ABNT aplicáveis à documentação e Manual de Redação da Presidência da República. Princípios da linguagem simples na Administração Pública. Técnicas de simplificação textual e adequação da linguagem ao público. Política Nacional de Linguagem Simples (Lei nº 15.263/2025). Lei Estadual nº 18.246/2022 e diretrizes de linguagem simples no âmbito da Administração Pública.

#### ANALISTA LEGISLATIVO – MARKETING:

Fundamentos de marketing, marketing institucional, marketing social, marketing público; e comunicação integrada; planejamento e criação de campanhas, briefing, definição de objetivos, segmentação de públicos, posicionamento, construção e gestão de marca, identidade visual, imagem pública, reputação institucional e relacionamento com públicos; pesquisa de opinião, pesquisa de satisfação, análise de demandas sociais, monitoramento de percepção pública, indicadores de comunicação e avaliação de resultados; publicidade e propaganda institucional, publicidade oficial, diferenciação entre publicidade institucional e promocional, elaboração de peças, roteiros, planos de mídia, mídia tradicional e digital, legislação e normas sobre publicidade oficial; estratégias de comunicação para divulgação de serviços, direitos e campanhas de interesse público; comunicação interna, endomarketing, motivação do público interno e alinhamento à missão institucional; mídias digitais, redes sociais, produção de conteúdo, storytelling, engajamento, SEO, marketing de conteúdo, métricas de alcance, tráfego e conversões, uso de ferramentas de gerenciamento e boas práticas de comunicação pública online; comunicação de crise, mitigação de danos à imagem institucional, ética, transparência, acessibilidade comunicacional e combate à desinformação. Princípios da linguagem simples na Administração Pública. Técnicas de simplificação textual e adequação da linguagem ao público. Política Nacional de Linguagem Simples (Lei nº 15.263/2025). Lei Estadual nº 18.246/2022 e diretrizes de linguagem simples no âmbito da Administração Pública. Publicidade institucional (Art. 37, § 1º, da Constituição Federal de 1988). Publicidade institucional em ano eleitoral (Art. 73, VI, “b”, VII, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.504/97).

#### ANALISTA LEGISLATIVO – MUSEOLOGIA:

História dos museus, tipologia de museus, museus contemporâneos e história dos museus no Brasil; teoria da Museologia, conceitos fundamentais, relação entre museu e Museologia, processo museológico e pressupostos científicos da área; patrimônio cultural material e imaterial, memória social, cultura, identidade, educação patrimonial e políticas públicas de memória, cultura e patrimônio; documentação, catalogação, inventário, pesquisa museológica, sistemas de recuperação da informação, gestão de acervos e uso de tecnologias digitais; conservação preventiva, acondicionamento, armazenagem em reserva técnica, segurança de acervos, preservação, restauração e medidas de controle de riscos; expografia, planejamento, organização, produção e avaliação de exposições de longa duração, curta duração e itinerantes; ação educativa e cultural, mediação, formação de públicos, acessibilidade, difusão cultural e elaboração de projetos educativos; legislação brasileira referente a museus, Política Nacional de Museus, Sistemas de Museus, indicadores museológicos, recomendações internacionais, gestão e plano museológico, gestão de museus, processos licitatórios, elaboração, gestão e captação de recursos para projetos culturais e Código de Ética Profissional.

#### ANALISTA LEGISLATIVO – PEDAGOGIA:

Didática como prática educativa, processo de ensino e aprendizagem, objetivos educacionais, planejamento, métodos, avaliação e mediação pedagógica; teorias da aprendizagem, inatismo, comportamentalismo, behaviorismo, interacionismo e contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon; bases empíricas, metodológicas e epistemológicas das teorias de aprendizagem; projeto político-pedagógico, construção coletiva, implementação, avaliação, autonomia institucional, gestão colegiada e organização do currículo; planejamento de cursos, oficinas, seminários, eventos e atividades educativas; elaboração de planos de ensino, planos de aula, conteúdos educacionais presenciais, híbridos e a distância; metodologias de ensino-aprendizagem, interdisciplinaridade, metodologias ativas, educação corporativa e formação de adultos; diagnóstico de necessidades de capacitação, planejamento e execução de ações, projetos e programas de desenvolvimento; acompanhamento e avaliação de atividades pedagógicas, orientação técnica a equipes, produção de materiais educacionais, pesquisa e produção de conhecimento em áreas temáticas de interesse institucional; legislação educacional básica, Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, inclusão, acessibilidade, avaliação educacional e ética profissional.

#### ANALISTA LEGISLATIVO – PESQUISA HISTÓRICA E SOCIOCULTURAL:

Metodologia da pesquisa nas ciências humanas e sociais, pesquisa histórica, geográfica, sociológica e antropológica, pesquisa documental, bibliográfica, de campo, qualitativa e quantitativa; historiografia brasileira, história e sociedade, história e cultura, teoria e metodologia da História, regimes de historicidade, micro-história, história social, movimentos sociais e discurso historiográfico; memória social, memória oral, cultura, identidade, representações culturais, patrimônio cultural material e imaterial, educação patrimonial e políticas públicas de memória, cultura e patrimônio; geografia humana, território, espaço, sociedade, paisagem, região, urbanização e dinâmica socioespacial; sociologia e antropologia aplicadas à análise institucional, cultura política, relações sociais, diversidade cultural, cidadania e políticas públicas; coleta, tratamento, sistematização e análise de dados e informações históricas, sociais, culturais e institucionais; construção de indicadores, organização de acervos de pesquisa, uso de fontes primárias e secundárias, ética em pesquisa, elaboração de relatórios técnicos, notas, pareceres, estudos, diagnósticos, publicações institucionais e produtos de divulgação científica e cultural.

#### ANALISTA LEGISLATIVO - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO:

Constituição Federal no campo das finanças públicas, orçamento público, saúde, educação, cultura e desporto; Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público; orçamento governamental, conceitos, classificação, tipos, princípios orçamentários, ciclo orçamentário, exercício financeiro, orçamento-programa, diretrizes orçamentárias, programação financeira e transferências financeiras; Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; elaboração, aprovação, execução, acompanhamento, fiscalização e avaliação do orçamento; receita pública, classificação, estágios, escrituração contábil e dívida ativa; despesa pública, conceito, classificação, estágios, execução, restos a pagar, suprimento de fundos e implicações da Lei de Responsabilidade Fiscal; dívida pública, resultado primário e nominal, limites de despesa com pessoal e endividamento; créditos adicionais, classificação, autorização, abertura, vigência e indicação de recursos; controle interno, controle externo, relatórios fiscais, Anexo de Riscos Fiscais, Anexo de Metas Fiscais, Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal; planejamento institucional, indicadores, monitoramento de metas, análise de dados orçamentários e financeiros, viabilidade econômica e financeira de projetos, gestão de programas, processos administrativos, licitações e contratos, Lei de Acesso à Informação, noções de proteção de dados pessoais e apoio técnico às atividades legislativas e administrativas. Melhoria de procedimentos administrativos e legislativos. Indicadores de desempenho. Eficiência, eficácia, efetividade e economicidade. Relatórios gerenciais. Monitoramento da gestão fiscal e administrativa. Painéis de acompanhamento e dashboards. Ferramentas tecnológicas aplicadas ao monitoramento. Excel avançado. Business Intelligence (BI). Power BI. Sistemas informatizados de gestão pública.

#### ANALISTA LEGISLATIVO - SERVIÇO SOCIAL:

Fundamentos históricos, teórico-metodológicos, ético-políticos e técnico-operativos do Serviço Social; história do Serviço Social, movimento de reconceitualização, projeto ético-político profissional, Lei nº 8.662/1993, Código de Ética Profissional e resoluções do conjunto CFESS/CRESS; questão social, cidadania, direitos sociais, políticas sociais, políticas públicas de assistência social, saúde, previdência, educação, trabalho, habitação e direitos humanos; Política Nacional de Assistência Social, SUAS, LOAS, NOB/SUAS, tipificação dos serviços socioassistenciais, proteção social básica e especial, CRAS, CREAS, PAIF, PAEFI, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, BPC, benefícios, programas e Cadastro Único; Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da Pessoa Idosa, Lei Maria da Penha, Estatuto da Pessoa com Deficiência e legislação correlata; dimensão investigativa, pesquisa social, planejamento, execução, monitoramento e avaliação de planos, programas, projetos e serviços; instrumentos e técnicas de atuação profissional (entrevista, visita domiciliar e institucional, reunião, trabalho em rede, estudo social, laudo, parecer, relatório social, registros técnicos, encaminhamentos e orientação social); atuação interdisciplinar e multiprofissional, família, trabalho social com famílias, vulnerabilidade, risco social, intersetorialidade, controle social, conselhos, participação popular, qualidade de vida, saúde do trabalhador, direitos dos servidores e ética no serviço público.

#### ANALISTA LEGISLATIVO - SISTEMAS E MÍDIAS DIGITAIS:

Bases conceituais de mídia, público-alvo, classificações, estratégias e planejamento de mídia; planejamento, execução, pesquisa, criação e desenvolvimento de formatos, produtos e aplicações para mídias digitais; desenvolvimento e manutenção de sistemas digitais para web, dispositivos móveis e outras plataformas, desempenho, segurança, usabilidade, acessibilidade e experiência do usuário; fundamentos de desenvolvimento de software, lógica, interfaces, UX/UI, design centrado no usuário, integração com bancos de dados e serviços digitais, boas práticas de engenharia de software e noções de segurança da informação; produção multimídia, animação, vídeos, interfaces interativas, modelagem 3D, jogos digitais, plataformas e dispositivos interativos; edição e finalização de produtos videográficos e sonoros, roteirização, locução, dublagem, captação de som e imagem, enquadramento, iluminação, formatos de arquivo, pós-produção, legendas e audiodescrição; gestão de redes sociais, produção de conteúdo digital, storytelling, engajamento, SEO, marketing de conteúdo, métricas de alcance, tráfego e conversões, uso de ferramentas de gerenciamento e comportamento do público digital; fotografia e design gráfico, composição, enquadramento, hierarquia visual, tratamento de imagens e elaboração de materiais institucionais; organização e planejamento de coberturas jornalísticas e institucionais, cobertura de eventos, comunicação pública online, inclusão digital, acessibilidade comunicacional e combate à desinformação.

## 2. CARGO DE TÉCNICO LEGISLATIVO

### 2.1. CONHECIMENTOS GERAIS

#### LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Leitura e interpretação textual. 1.1. Leitura, compreensão e interpretação de textos. 1.2. Estruturação do texto e dos parágrafos. 1.3. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos e operadores sequenciais. 1.4. Significação contextual de palavras e expressões. 1.5. Equivalência e transformação de estruturas. 1.6. Linguagem verbal e não verbal: ícone, índice e símbolo. 1.7. Modalizadores discursivos. 2. Sintaxe e construção frasal. 2.1. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. 2.2. Emprego de tempos e modos verbais. 2.3. Pontuação. 2.4. Concordância nominal e verbal. 2.5. Regência nominal e verbal. 2.6. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 2.7. Sintaxe do período simples e composto. 3. Morfologia e estrutura das



palavras 3.1. Estrutura e formação de palavras. 3.2. Funções das classes de palavras. 3.3. Flexão nominal e verbal. 4. Norma-padrão da língua portuguesa. 4.1. Ortografia oficial. 4.2. Acentuação gráfica.

#### RACIOCÍNIO LÓGICO:

1. Estruturas lógicas e dedução. 1.1. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios. 1.2. Dedução de novas informações a partir das relações fornecidas. 1.3. Avaliação das condições utilizadas para estabelecer a estrutura lógica das relações apresentadas. 2. Compreensão e análise lógica de situações-problema. 2.1. Compreensão e análise da lógica de uma situação. 2.2. Raciocínio verbal. 2.3. Raciocínio matemático. 2.4. Raciocínio sequencial. 2.5. Orientação espacial e temporal. 2.6. Formação de conceitos. 2.7. Discriminação de elementos. 3. Operações lógicas e resolução de problemas. 3.1. Operações com conjuntos. 3.2. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos. 3.3. Raciocínio lógico envolvendo problemas geométricos. 3.4. Raciocínio lógico envolvendo problemas matriciais.

#### LEGISLAÇÃO E ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:

1. Legislação aplicada ao serviço público. 1.1. Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). 1.2. Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI). 2. Ética no serviço público. 2.1. Ética e função pública. 2.2. Ética e moral: definição e distinção. 2.3. Valores, virtude, honestidade, integridade, decoro e zelo no serviço público: conceitos. 2.4. Ética, democracia, cidadania e o papel do servidor público. 3. Princípios da Administração Pública aplicados à ética. 3.1. Princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. 3.2. Aplicação dos princípios éticos na Administração Pública. 4. Legislação Interna: 4.1 Constituição do Estado do Ceará: disposições relativas ao Poder Legislativo Estadual; organização, competências e funcionamento do Poder Legislativo Estadual; 4.2 Lei Estadual nº 9.826/1974 e suas alterações (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará). 4.3 Lei Estadual nº 17.091/2019 e alterações (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Alece). 4.4 Resolução nº 546/2006 (Código de Ética e Decoro Parlamentar). 4.5 Resolução nº 751/2022 e alterações (Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará). 4.6 Resolução da Alece nº 780/2025 e alterações (Estrutura Organizacional da ALECE). 4.7 Resolução nº 783/2026 (Código de Ética e Conduta dos Servidores da ALECE).

#### 2.2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO LEGISLATIVO

#### TÉCNICO LEGISLATIVO:

Redação Oficial e Revisão de Documentos: características da redação oficial: clareza, precisão, concisão, impessoalidade, formalidade padronizada, uniformidade e objetividade; princípios e técnicas da redação oficial; estrutura, elaboração e padronização de documentos oficiais; atas: finalidade, estrutura, linguagem e formalidades; memorandos: finalidade, estrutura e elaboração; ofícios: finalidade, estrutura, endereçamento, assunto, corpo do texto, fecho e assinatura; portarias, atos, circulares, cartas e expedientes correlatos: finalidade, estrutura e aplicação; comunicações internas e externas; e-mails institucionais, memorandos eletrônicos e documentos digitais; revisão gramatical aplicada à redação oficial: ortografia, acentuação, pontuação, concordância, regência e crase; vícios de linguagem: redundância, prolixidade, ambiguidade e impropriedades textuais; padronização documental: identificação, numeração, timbre, campos obrigatórios e formatação. Gestão Documental, Arquivologia e Protocolo: conceitos de documento, informação, arquivo, processo, pasta, fichário e prontuário; fundamentos e princípios arquivísticos; ciclo vital dos documentos e Teoria das Três Idades; produção, tramitação, utilização e destinação de documentos; classificação, avaliação e temporalidade documental; arquivos correntes, intermediários e permanentes; métodos de arquivamento: alfabético, numérico, cronológico, geográfico e ideográfico; sistemas de arquivamento; organização, conservação e preservação documental; instrumentos de pesquisa: índices, inventários, catálogos, guias e sumários; controle de empréstimo, consulta e recuperação da informação; protocolo: recebimento, registro, classificação, distribuição, movimentação e expedição de documentos; controle e acompanhamento da tramitação documental; instrução processual: autuação, juntada, anexação, apensação, incorporação e formação de processos; digitalização, arquivos eletrônicos e gestão eletrônica de documentos. Processo Legislativo e Organização do Poder Legislativo: estrutura e organização do Poder Legislativo Estadual; Mesa Diretora, Presidência, Plenário, Comissões Permanentes e Temporárias; bancadas, lideranças, blocos parlamentares e unidades administrativas; processo legislativo: conceitos e fases; proposições legislativas: projeto de lei, emenda, requerimento, indicação, moção e substitutivo; tramitação de proposições legislativas: protocolo, autuação, distribuição, pareceres, pauta, votação, redação final, sanção, veto, promulgação e publicação; documentos legislativos: atas, pareceres, requerimentos e indicações; técnica legislativa e elaboração normativa; espécies normativas; consolidação e sistematização normativa; consulta e acompanhamento de proposições e atos legislativos; sistemas informatizados de gestão e tramitação legislativa. Administração Pública e Serviços Administrativos: Administração Pública: conceitos e organização administrativa; planejamento, organização, direção e controle; rotinas e procedimentos administrativos; organização e métodos administrativos; gestão de processos administrativos; processo administrativo: conceitos e noções gerais; atos administrativos: noções gerais; instrução e análise de processos administrativos; elaboração de minutas e expedientes administrativos; projetos de natureza administrativa: planejamento, implantação, acompanhamento e monitoramento; apoio a comissões, grupos de trabalho e atividades institucionais; organização, controle e recuperação de informações institucionais. Atendimento ao Público e Comunicação Institucional: atendimento ao público interno e externo; técnicas de atendimento, acolhimento, escuta ativa e orientação ao usuário; comunicação institucional; prestação de informações e encaminhamento de demandas; orientações sobre tramitação documental e procedimentos administrativos; relações interpessoais e postura profissional; comunicação escrita e verbal no ambiente institucional.

Ferramentas e Sistemas Aplicados ao Trabalho Técnico-Legislativo: editores de texto e recursos de formatação documental; planilhas eletrônicas aplicadas ao controle de documentos e informações; correio eletrônico institucional; ferramentas digitais aplicadas à rotina administrativa; sistemas informatizados de protocolo, gestão documental e tramitação legislativa; pesquisa, consulta e acompanhamento de processos e proposições; controle eletrônico de documentos e geração de relatórios.

#### ANEXO III CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Publicação do edital de abertura	21/05/2026	
2	Período de inscrições	21/05/2026	22/06/2026
3	Período para impugnação ao edital de abertura	21/05/2026	23/05/2026
4	Período de inscrições para os candidatos que desejam requerer a isenção da taxa de inscrição	21/05/2026	22/05/2026
5	Publicação das respostas das impugnações ao edital de abertura		29/05/2026
6	Publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, na Área para Candidato		09/06/2026
7	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	10/06/2026	11/06/2026
8	Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção, na Área para Candidato		18/06/2026
9	Último dia para envio da documentação comprobatória do candidato com deficiência, que deseja solicitar atendimento especializado e dos candidatos indígenas e quilombolas		22/06/2026
10	Último dia para geração do boleto e pagamento da taxa de inscrição		23/06/2026
11	Publicação do resultado preliminar de inscrição (PCD + Pessoas Negras + Atendimento Especial + Indígenas + Quilombolas), na Área para Candidato		08/07/2026
12	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar de inscrição (PCD + Pessoas Negras + Atendimento Especial + Indígenas + Quilombolas)	09/07/2026	10/07/2026
13	Publicação do resultado definitivo de inscrição (PCD + Pessoas Negras + Atendimento Especial + Indígenas + Quilombolas) na área do candidato		31/07/2026
14	Divulgação dos locais de prova		07/08/2026
15	Realização das Provas Objetivas e Discursivas		16/08/2026
16	Publicação dos gabaritos preliminares das provas objetivas		17/08/2026
17	Prazo para interposição de recurso contra os gabaritos preliminares das provas objetivas	18/08/2026	19/08/2026
18	Publicação dos gabaritos definitivos das provas objetivas e do resultado preliminar das provas objetivas		09/09/2026
19	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar das provas objetivas	10/09/2026	11/09/2026
20	Publicação do resultado definitivo das provas objetivas		30/09/2026
21	Publicação do padrão de resposta preliminar da prova discursiva, na Área para Candidato		30/09/2026
22	Prazo para interposição de recurso contra o padrão de resposta preliminar da prova discursiva	01/10/2026	02/10/2026
23	Publicação do padrão de resposta definitivo da prova discursiva		08/10/2026
24	Publicação do resultado preliminar da prova discursiva, na Área para Candidato		26/10/2026
25	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova discursiva	27/10/2026	28/10/2026
26	Publicação do resultado definitivo da prova discursiva	17/11/2026	
27	Publicação do edital de convocação para a prova de títulos	17/11/2026	
28	Prazo para envio da documentação para a prova de títulos	18/11/2026	20/11/2026
29	Publicação do resultado preliminar da prova de títulos, na Área para Candidato	02/12/2026	
30	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos	03/12/2026	04/12/2026
31	Publicação do resultado definitivo da prova de títulos		15/12/2026
32	Publicação do edital de convocação para a Avaliação Biopsicossocial, o Procedimento de Heteroidentificação e para a confirmação da autodeclaração de candidatos Indígenas e Quilombolas		16/12/2026
33	Realização da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	19/12/2026	20/12/2026



ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
34	Publicação do resultado preliminar da avaliação biopsicossocial, do procedimento de heteroidentificação e da confirmação da autodeclaração de indígenas e quilombolas, na Área para Candidato		28/12/2026
35	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial, do procedimento de heteroidentificação e da confirmação da autodeclaração de candidatos indígenas e quilombolas	29/12/2026	30/12/2026
36	Publicação do resultado definitivo da avaliação biopsicossocial, do procedimento de heteroidentificação e da confirmação da autodeclaração de candidatos indígenas e quilombolas		07/01/2027
37	Publicação do resultado final do concurso		08/01/2027
38	Homologação do resultado final do concurso		A critério da Administração Pública

## ANEXO IV

## MODELO DE ATESTADO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Atesto, para fins de participação no Concurso Público para provimento de vagas no cargo/especialidade de \_\_\_\_\_, promovido pela Assembleia Legislativa do Ceará, regido pelo Edital nº 01/2026, de 21 de maio de 2026, que o(a) Senh or(a) \_\_\_\_\_ é considerado(a) pessoa com deficiência por apresentar (descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Código Internacional da Doença (CID-10) \_\_\_\_\_, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, sendo/tendo sido causada (descrever a provável causa da deficiência) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

Assinatura e carimbo com o nome e o número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato.

## ANEXO V

## FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, venho requerer ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Concurso Público para provimento de vagas no cargo/especialidade de \_\_\_\_\_, promovido pela Assembleia Legislativa do Ceará, regido pelo Edital nº 01/2026, de 21 de maio de 2026, para o cargo de \_\_\_\_\_, conforme possibilidade selecionada abaixo:

- ( ) 1ª possibilidade – Doador de sangue, conforme a Lei Estadual nº 12.559/1995.  
 ( ) 2ª possibilidade – Estudo em entidades de ensino público, conforme a Lei Estadual nº 13.844/2006.  
 ( ) 3ª possibilidade – Pessoa com deficiência, conforme a Lei Estadual nº 13.844/2006.  
 ( ) 4ª possibilidade – Aluno cuja família receba renda de até 02 (dois) salários-mínimos, conforme a Lei Estadual nº 13.844/2006.  
 ( ) 5ª possibilidade – Hipossuficiente, conforme a Lei Estadual nº 14.859/2010.

## OBSERVAÇÕES:

- É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento deste formulário e o envio da respectiva documentação comprobatória em conformidade com o Edital de abertura de inscrições;
- Todos os documentos enviados serão analisados pelo IDECAN, que divulgará resultado com a situação do pedido do candidato na Área para Candidato.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) requerente

## ANEXO VI

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

Declaração para concorrência às vagas reservadas a indígenas no Concurso Público da Assembleia Legislativa do Ceará, regido pelo Edital nº 01/2026, de 21 de maio de 2026, e alterações posteriores.

## IDENTIFICAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA/ORGANIZAÇÃO:

Aldeia/Território Indígena: \_\_\_\_\_

Povo/Etnia: \_\_\_\_\_

Município/UF: \_\_\_\_\_

Endereço da Aldeia/Território: \_\_\_\_\_

Terra Indígena (se demarcada): \_\_\_\_\_

Organização Indígena Representante (se houver): \_\_\_\_\_

CNPJ da Organização (se houver): \_\_\_\_\_

Telefone (se houver): \_\_\_\_\_

E-mail (se houver): \_\_\_\_\_

## IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO:

Nós, lideranças reconhecidas pela comunidade indígena supracitada, declaramos que o(a) referido(a) candidato(a) pertence ao nosso povo indígena, conforme as seguintes informações:

1. Vínculo de pertencimento  
 ( ) Nasceu na aldeia/território indígena.  
 ( ) É descendente direto de indígenas da comunidade.  
 ( ) Foi adotado pela comunidade conforme tradições locais.  
 ( ) Outro vínculo:

Detalhamento do vínculo (descrever como o candidato se vincula ao povo indígena – nascimento, descendência, adoção pela comunidade etc.): \_\_\_\_\_

## 2. Atuação na Aldeia/Território

- ( ) Participa ativamente de rituais e cerimônias tradicionais.  
 ( ) Integra atividades de subsistência da aldeia/território.  
 ( ) Colabora em projetos de desenvolvimento da aldeia/território.  
 ( ) Participa de manifestações culturais tradicionais.  
 ( ) Outras atividades.

Descrição das atividades (informar as atividades e participação do candidato na vida da aldeia / território): \_\_\_\_\_

## 3. Residência

- ( ) Reside permanentemente na aldeia/território.  
 ( ) Reside temporariamente na aldeia/território.  
 ( ) Mantém residência familiar na aldeia/território.  
 ( ) Reside fora por motivos de trabalho/estudo, mas mantém vínculos.

Tempo de residência/vínculo: \_\_\_\_\_



ASSINATURAS DAS LIDERANÇAS RECONHECIDAS  
(Mínimo 1, máximo 3 conforme estrutura da aldeia/território)

1ª LIDERANÇA (obrigatória):

Nome: \_\_\_\_\_ Função/Posição na  
Comunidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_ RG ou RANI: \_\_\_\_\_

Assinatura – 1ª LIDERANÇA

2ª LIDERANÇA (se houver):

Nome: \_\_\_\_\_ Função/Posição na  
Comunidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_ RG ou RANI: \_\_\_\_\_

Assinatura – 2ª LIDERANÇA

3ª LIDERANÇA (se houver):

Nome: \_\_\_\_\_ Função/Posição na  
Comunidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_ RG ou RANI: \_\_\_\_\_

Assinatura – 3ª LIDERANÇA

Observações importantes:

- Esta declaração atesta que o candidato mencionado possui vínculos legítimos com o povo indígena, participando de suas atividades e mantendo relações de pertencimento reconhecidas pela comunidade.
- As informações prestadas são verdadeiras e as lideranças signatárias responsabilizam-se civil e criminalmente por sua veracidade.
- Esta declaração será considerada inválida caso apresente campos obrigatórios não preenchidos ou ilegíveis, ausência da assinatura da 1ª liderança (obrigatória), falta de identificação completa da(s) liderança(s) signatária(s) (nome, função/posição na comunidade, CPF e documento de identidade) ou informações contraditórias.
- Esta declaração pode ser substituída por RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena) ou certidão emitida pela FUNAI, conforme previsto no edital do concurso público.

## ANEXO VII

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

Declaração para concorrência às vagas reservadas a pessoas quilombolas no Concurso Público da Assembleia Legislativa do Ceará, regido pelo Edital nº 01/2026, de 21 de maio de 2026, e alterações posteriores.

IDENTIFICAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA/ASSOCIAÇÃO:

Comunidade Quilombola: \_\_\_\_\_

Município/UF: \_\_\_\_\_

Associação Representante: \_\_\_\_\_

CNPJ da Associação: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail (se houver): \_\_\_\_\_

Endereço da Comunidade/Associação: \_\_\_\_\_

 A Associação tem sede na própria comunidade. A Associação tem sede administrativa em local distinto:

Endereço: \_\_\_\_\_

## IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO:

Nós, lideranças da associação representante da comunidade quilombola supracitada, declaramos que o(a) referido(a) candidato(a) pertence à nossa comunidade quilombola, conforme as seguintes informações:

1. Vínculo de pertencimento

 Nasceu na comunidade. É descendente direto de quilombolas da comunidade. Foi adotado pela comunidade conforme tradições locais. Outro vínculo: \_\_\_\_\_

Detalhamento do vínculo (descrever como o candidato se vincula à comunidade – nascimento, descendência, adoção pela comunidade etc.): \_\_\_\_\_

2. Atuação na Aldeia/Território

 Participa ativamente das atividades comunitárias. Integra grupos de trabalho da comunidade. Colabora em projetos de desenvolvimento local. Participa de manifestações culturais tradicionais. Outras atividades.

Descrição das atividades (informar as atividades e participação do candidato na vida comunitária): \_\_\_\_\_

3. Residência

 Reside permanentemente na comunidade. Reside temporariamente na comunidade. Mantém residência familiar na comunidade. Reside fora por motivos de trabalho/estudo, mas mantém vínculos.

Tempo de residência/vínculo: \_\_\_\_\_

## ASSINATURAS DAS LIDERANÇAS DA ASSOCIAÇÃO:

1º SIGNATÁRIO:

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura – 1º SIGNATÁRIO

2º SIGNATÁRIO:

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_



CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura – 2º SIGNATÁRIO

3º SIGNATÁRIO:

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura – 3º SIGNATÁRIO

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Observações importantes:

- Esta declaração atesta que o candidato mencionado possui vínculos legítimos com a comunidade quilombola, participando de suas atividades e mantendo relações de pertencimento reconhecidas pela comunidade.
- As informações prestadas são verdadeiras e os membros signatários responsabilizam-se civil e criminalmente por sua veracidade.
- Esta declaração será considerada inválida caso apresente campos obrigatórios não preenchidos ou ilegíveis, ausência de qualquer uma das três assinaturas exigidas, falta de identificação completa dos signatários (nome, cargo, CPF e RG) ou informações contraditórias.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº18/2026**

O PODER LEGISLATIVO ESTADUAL exercido pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ ( CE, art.45, caput), sediada à Av. Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres. Fortaleza – CE, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, neste ato representada por seu Presidente, DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI DE ARRUDA COELHO, com a interviência da ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE – UNIPACE, órgão integrante da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, regulada pela resolução nº 698, de 08/11/2019, com endereço à Rua Barbosa de Freitas, 2697, Aldeota, Fortaleza – CE, representada nesse ato, por seu Presidente Deputado Estadual SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO E A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, CNPJ Nº 05.619.796/0001-89, com endereço na Rua Independência, nº 190 bairro Esperança, CEP Nº 63.185-000, representada por seu Presidente, Vereador EDSON FERREIRA LIMA, com interviência da ESCOLA DO LEGISLATIVO, representada por sua Diretora, NAYARA SALES DE ALENCAR, resolvem firmar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. OBJETO: O presente acordo tem como objetivo **realizar parceria entre os partícipes**, visando a consecução de seus objetivos sociais em regime de cooperação mútua a partir de interesses recíprocos identificados, bem como para a promoção de programas e projetos de assistência científica e pesquisa tecnológica, cursos de formação de pessoal, treinamento e desenvolvimento em áreas de interesse mútuo, divulgação técnico-científica, intercâmbio cultural dentre outras questões que se afigurem conveniente ao longo da relação jurídica ora estabelecida. VALOR: Sem Ônus. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/05/2026. SIGNATÁRIOS: Deputado ROMEU ALDIGUERI DE ARRUDA COELHO, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, pela CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, o seu Presidente, Vereador EDSON FERREIRA LIMA, e pela ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, a sua Diretora, Sra. NAYARA SALES DE ALENCAR. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de maio de 2026.

Paulo Rolim  
DIRETOR GERAL

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº19/2026**

CONVENENTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Av. Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres, representada, neste ato, por seu Presidente, Deputado ROMEU ALDIGUERI DE ARRUDA COELHO, no uso de sua competência prevista no Inciso XI do Art. 21, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno); e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO-CE**, com sede e foro na cidade de Chorozinho, CNPJ: 23.555.279/0001-75, na Avenida Raimundo Simpício, S/N, , 217 - Centro, CEP: 62.285-000, representada neste ato, por sua Prefeita, CÉLIA MARINHO ALBANO. OBJETO: **Cooperação Técnica para cessão ou disposição mútua** de servidores entre as partes convenentes, para suprirem a execução de tarefas de natureza técnica ou administrativa, conforme dispõem suas atribuições e competências. FORO: Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, até 31 de Janeiro de 2027. VALOR; com ônus para a origem. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2026. SIGNATÁRIOS: Deputado Romeu Aldigueri de Arruda Coelho, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, a Sra. CÉLIA MARINHO ALBANO. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de maio de 2026.

Paulo Rolim  
DIRETOR GERAL

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº33/2026**

PROCESSO Nº P005923/2026. OBJETO: **PATROCÍNIO AO PROJETO “CULTURA, IDENTIDADE E MEMÓRIA CEARENSE: TRADIÇÃO, PATRIMÔNIO E DESENVOLVIMENTO”**, promovido pela NOTIZIA 33 LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.001.776/0001-36, a ser executado no período de 25 de maio a 30 de novembro de 2026. O projeto tem como objetivo promover a valorização da cultura cearense, reforçando a identidade, a memória e o patrimônio histórico do Estado, por meio da comunicação social, contribuindo para o desenvolvimento cultural, social e econômico do Ceará. JUSTIFICATIVA: A cultura cearense é expressão viva da identidade do seu povo, construída ao longo do tempo por meio de tradições, saberes populares, patrimônio histórico e da atuação de personalidades que marcaram profundamente a história do Estado. Valorizar essa herança cultural é fortalecer o sentimento de pertencimento, promover cidadania e impulsionar o desenvolvimento social, econômico e turístico do Ceará. Nesse sentido, o projeto “CULTURA, IDENTIDADE E MEMÓRIA CEARENSE: TRADIÇÃO, PATRIMÔNIO E DESENVOLVIMENTO” nasce como uma iniciativa estratégica de comunicação social, com o objetivo de promover, difundir e valorizar a riqueza cultural do Ceará, destacando manifestações da cultura popular, bens patrimoniais, trajetórias de personalidades históricas e contemporâneas, além de evidenciar a cultura como um importante vetor de desenvolvimento sustentável. VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000000.001.01.01.031.436.20872.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03. 2.1.0000. E0000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o parágrafo primeiro do art. 6º da Lei Estadual nº 16.142/2016, alterada pela Lei nº 17.617, de 18 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, o Ato Normativo ALECE nº 327/2023 e, subsidiariamente, o art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. CONTRATADA: **NOTIZIA 33 LTDA. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**: O apoio financeiro, por meio de patrocínio, à iniciativa promovida por entidade privada não caracteriza ajuste sujeito à prévia licitação, tendo em vista não ter como objeto a prestação de serviços, a execução de obras, a aquisição de bens ou a alienação de bens públicos. A seleção da PATROCINADA, portanto, caracteriza-se na singularidade da iniciativa, a qual é de desenvolvimento exclusivo da PATROCINADA, conforme a declaração de exclusividade emitida pela Associação Cearense de Imprensa – ACI, o que demonstra a inviabilidade de competição, sendo a contratação, portanto, incompatível com a realização de procedimento licitatório. HOMOLOGAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo emitido pela Central de Contratações desta Augusta Casa Legislativa, bem como, com amparo no Parecer exarado pela Doutra Procuradoria deste Poder Legislativo, HOMOLOGO a presente inexigibilidade de licitação, conforme o art. 71, inciso IV e § 4º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como o inciso VIII do art. 17 do Ato Normativo nº 327 de 31 de março de 2023, para PATROCÍNIO AO PROJETO “CULTURA, IDENTIDADE E MEMÓRIA CEARENSE: TRADIÇÃO, PATRIMÔNIO E DESENVOLVIMENTO”, de iniciativa da NOTIZIA 33 LTDA, nos termos do parágrafo primeiro do Art. 6º da Lei Estadual nº 16.142, de 06 de dezembro de 2016, alterada pela Lei nº 17.617, de 18 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará e, subsidiariamente, no art. 74, caput, da 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores. DATA ASSINATURA: 21/05/2026. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de maio de 2026.

Paulo Rolim  
DIRETOR-GERAL

## OUTROS

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. ESPÉCIE:** Atas de Registro de Preços Nºs 06/2026 e 07/2026. **Prefeitura Municipal de Senador Sá**, através das Diversas Secretarias do Município de Senador Sá e as empresas **abaixo relacionadas. MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 2801.01/25-PE/SRP. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** **LOTE: 01, 02-** empresa **A M LIMA SERVIÇOS LTDA**, sendo **LOTE 01: R\$ 9.319,98 - (nove mil, trezentos e dezenove reais e oitenta centavos); LOTE 02: R\$ 156.999,60 - (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos);** Perfazendo um valor global de **R\$ 166.319,58 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos), LOTE: 03,04,05,06 -** empresa **AMANDA REGIS DE ARAÚJO EIRELI**, sendo **LOTE 03: R\$ 25.039,20 - (vinte e cinco mil e trinta e nove reais e vinte centavos); LOTE 04: R\$ 341.520,80 - (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e vinte reais e oitenta centavos); LOTE 05: R\$ 17.099,60 - (dezesete mil e noventa e nove reais e sessenta centavos); LOTE 06: R\$ 196.472,00 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais);** Perfazendo um valor global de **R\$ 580.131,60 (quinhentos e oitenta mil, cento e trinta e um reais e sessenta centavos)** conforme as quantidades especificadas no termo de referência de acordo com o Relatório da Comissão de Contratação/Pregoeiro, Parecer Jurídico e demais registros legais emitidos do sistema, tendo o Pregoeiro observado às disposições legais. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regido pela lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nas Leis complementares Nº 123/06 e 147/14, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital e seus anexos. **VIGÊNCIA DA ATA:** De 12 (doze) meses. **SIGNATARIOS:** Ordenador de Despesas – Thomaz Balbino da Silva; e pela detentora dos registros de preços **A M LIMA SERVICOS LTDA - Anderson Magalhães Lima; AMANDA REGIS DE ARAÚJO EIRELI - Amanda Regis de Araújo. Senador Sá-CE, 14 de abril de 2026. Thomaz Balbino da Silva -** Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

\*\*\* \*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-EXTRATO DE CONTRATO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.030225-01 - ORIGEM:** Pregão Nº 08.030225-01- **CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS – **BJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO, PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, QUE ATENDAM ÀS DEMANDAS A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO RURAL, E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE URUOCA – CE, CONTRATADAS TL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: Nº 40.904.276/0001-19, CONTRATO Nº 02605180001 - VALOR R\$ 2.018,80 (dois mil e dezoito reais e oitenta centavos), GTAP LOCACOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: Nº 25.310.706/0001-80.CONTRATO Nº 202605180002,VALOR R\$: 6.307,52 (seis mil, trezentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), A4 PRODUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: Nº 32.728.350/0001-65,CONTRATO Nº 202605180003,VALOR R\$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais), GOOD EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: Nº 24.989.784/0001-90,CONTRATO Nº 202605180004,VALOR R\$ 13.390,80 (treze mil, trezentos e noventa reais e oitenta centavos), F.S.M. DACOSTA, CNPJ: Nº 45.653.399/0001-48,CONTRATO Nº 202605180005,VALOR R\$ 7.000,00 (sete mil reais), CENTRAL DE EVENTOS LTDA,CNPJ: Nº 02.520.386/0001-98,CONTRATO Nº 202605180006,VALOR R\$ 7.434,00 (sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), JEANE DO CARMO DE AQUINO BRANDAO 64506851315, CNPJ: Nº 44.934.422/0001-00,CONTRATO Nº 202605180007,VALOR R\$ 1.819,38 (mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e oito centavos),PROGRAMA DE TRABALHO: 1414.20.122.0010.2.093 - Manut. da Sec. de Desenv. Rural, Meio Am b. e Rec. Hídricos, R\$ 2.018,80 no elemento de despesa, 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subelemento: 33903914: Locação de Bens Móveis de Outras Naturezas intangiv, 33903959 - Serviço de Áudio, Vídeo e Foto, 33903923 - Festividades e homenagens, 33903912 - Locação de maquinas e Equipamentos, 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, Fonte de recursos 1500000000 - recursos não vinculados de impostos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2026. ASS: WANGERON SILVA ARAÚJO.

\*\*\* \*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-EXTRATO DE CONTRATO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.290126-01 - ORIGEM:** Pregão Nº 08.290126-01- **CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO INSTITUCIONAL, COMPREENDENDO BUFFET, COFFEE BREAK E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CONTRATADAS: S. V SERVICOS E LOCACOES LTDA – CNPJ: 40.117.614/0001-72. CONTRATO Nº 202605200002 – VALOR: R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais). O DOS REIS BRANDAO EIRELI, CNPJ: 27.105.515/0001-02. CONTRATO Nº 202605200003 – VALOR: R\$ 11.047,60 (onze mil e quarenta e sete reais e sessenta centavos). FERDEBEZ PRODUCOES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ: 03.351.481/0001-78. CONTRATO Nº 202605200004 - VALOR: R\$ 77.550,00 (setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais).. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0801.12.122.0010.2.013 - Manutencao da Secretaria Municipal de Educacao, no elemento de despesa 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subelementos: 33903979 - Serviço de Apoio Administrativo, Técnicos e Operacional, 33903946 - Serviços Domésticos, 33903941 - Fornecimento de Alimentação servidor, fonte de recursos: 1500100100 – receita de imposto e transf. – Educação. VIGÊNCIA: de 07 meses - DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2026. ASS: JULIANA FONSECA CUNHA CAMILO.

\*\*\* \*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-EXTRATO DE CONTRATO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.290126-01 - ORIGEM:** Pregão Nº 08.290126-01- **CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO RURAL, E DOS RECURSOS HÍDRICOS, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO INSTITUCIONAL, COMPREENDENDO BUFFET, COFFEE BREAK E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO RURAL E DOS RECURSOS HÍDRICOS DE URUOCA CE.CONTRATADAS: FERDEBEZ PRODUCOES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA – CNPJ: 03.351.481/0001-78. CONTRATO Nº 202605200001. VALOR: 45.612,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e doze reais). O DOS REIS BRANDAO EIRELI – CNPJ: 27.105.515/0001-02. CONTRATO Nº 202605200005. VALOR: R\$ 1.380,95 (mil, trezentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1414.20.122.0010.2.093 Manut. da Sec. de Desenv. Rural, Meio Amb. e Rec. Hídricos, no elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subelementos: 33903941 Fornecimento de Alimentação, 33903946 Serviços Domésticos, fonte de recurso: 1500000000 - recursos não vinculados de impostos. VIGÊNCIA: e 07 meses - DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2026. ASS: WANGERON SILVA ARAUJO.

\*\*\* \*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.05.001/2026-ACPLPDAPREFEITURAMUNICIPALDE MARTINÓPOLE/CE, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE NO PRÓXIMO DIA 22 DE MAIO DE 2026, ÀS 09H00MIN, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.LICITAMAISSBRASIL.COM.BR, INICIARÁ OS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. A INTEGRA DO EDITAL PODERÁ SER OBTIDA JUNTO AO SITE WWW.LICITACOES.TCE.GOV.BR,WWW.MARTINOPOLE.CE.GOV.BR/LICITACOES.PHP E WWW.LICITAMAISSBRASIL.COM.BR, NA SEDE DA PREFEITURA, LOCALIZADA A AV. CAPITÃO BRITO, S/N, CENTRO – MARTINÓPOLE /CE. A DATA DE ABERTURA DO CERTAME SERÁ DIA 09/06/2026, ÀS 09H00MIN, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.05.001/2026, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE , TOMBADA SOB O Nº 18.05.001/2026, COM FINS A OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE/CE .INFORMAÇÕES NA SEDE DA CPLP, LOCALIZADA A AV. CAPITÃO BRITO, S/N, CENTRO – MARTINÓPOLE /CE , NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00H. MARTINÓPOLE/CE, 21/05/2026. FRANCISCO DAS CHAGAS LOURENÇO ALVES – AGENTE DE CONTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\* \*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia- Aviso de Abertura de Licitação.** Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte, Desenvolvimento Urbano - Regente: Agente de Contratação - Processo Originário: Concorrência Eletrônica nº PMH-180526-CE01-SITDUMA - Objeto: Construção de um Centro Integrado Esportivo Cultural no Bairro Alto Renascer na Sede do Município de Hidrolândia-CE-MAPP 3142. - Data de Abertura: 10/06/2026 - Horário: 14H00M - Link de Acesso ao Edital: <https://licitamaisbrasil.com.br/> | <https://www.hidrolandia.ce.gov.br/> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> | <https://pncp.gov.br/> - Link de Realização dos Lances: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. **Agente de Contratação: Carlos Henrique Alves de Sousa.**

\*\*\* \*\* \*



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO – PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 08.002/2026-CPP** – A Prefeitura Municipal de Aracati-CE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a Abertura do Chamamento Público para Pré-Qualificação Nº 08.002/2026-CPP, para conhecimento dos interessados, cujo Objeto é a **Chamada Pública para Pré-Qualificação de Editoras, titulares de direitos autorais e/ou representantes legais, visando à inscrição, análise, avaliação e seleção de materiais didáticos destinados aos alunos e professores da Educação Infantil (2, 3, 4 e 5 anos), do Ensino Fundamental I – anos iniciais (1º ao 5º ano) e do Ensino Fundamental II – anos finais (6º ao 9º ano), abrangendo materiais das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, materiais de Ciências da Natureza e Ciências Humanas destinados ao 9º ano do Ensino Fundamental II, bem como materiais complementares de História e Geografia do Município de Aracati/CE, destinados às instituições públicas integrantes da rede municipal de ensino, visando a futura aquisição de Livros Didáticos de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.** O Prazo inicial para realizar as inscrições, a Entrega da Documentação e do Material para Análise será a partir, **22 de Maio de 2026 a partir das 08h às 17h.** O Edital completo poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação ou no site da Prefeitura Municipal de Aracati/CE e no Link: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/https://aracati.ce.gov.br/licitacaolista.php>. **Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação – Sra. Maria Neuma Barbosa de Lima.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro.** A Secretaria de Saúde e Saneamento, do Município de Pereiro torna público o Extrato do Contrato resultante do Pregão Eletrônico Nº 1504.01/2026: Objeto: aquisição de materiais e equipamentos permanentes destinados a atender às demandas da Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Pereiro/CE, no âmbito de convênios firmados com os governos estadual e federal. Órgão Licitante: Secretaria de Saúde e Saneamento. Dotação Orçamentária: 0606.10.122.0037.2.030 e 0601.10.301.0171.2.067. Elemento: 4.4.90.52.00. Contrato nº 21.05.01/2026 - Contratada: Agil Comercio e Distribuidora de Equipamentos LTDA, CNPJ nº 30.607.801/0001-80. Valor Global: R\$ 36.570,00 (trinta e seis mil, quinhentos e setenta reais). Assina Pela Contratada: Leandro José Vieira Soares. Contrato nº 21.05.02/2026 - Contratada: M. K. de Azevedo Araujo Dutra Dantas LTDA, CNPJ nº 21.062.777/0001-50. Valor global: R\$ 6.976,00 (seis mil, novecentos e setenta e seis reais). Assina pela Contratada: Meire Karla de Azevedo Araujo Dutra Dantas. Contrato nº 21.05.03/2026 - Contratada: A N Vasconcelos Junior-ME, CNPJ nº 19.603.291/0001-30. Valor Global: R\$ 91.449,96 (noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos). Assina pela Contratada: Aécio Nogueira Vasconcelos Junior. Contrato nº 21.05.04/2026 - Contratada: Pro Commerce LTDA, CNPJ nº 41.766.420/0001-60. Valor global: R\$ 143.169,83 (cento e quarenta e três mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos). Assina Pela Contratada: Hilana de Paula da Cunha Soares. Assina pela Contratante: João Francimar dias - Ordenador de Despesas. Vigência do Contrato: até 12 (doze) meses. Pereiro-CE, 21 de maio de 2026.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Extrato de Adesão Nº 005/2026.** O Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de Orós/CE, Sr. Luis Gonzaga Josino, em cumprimento à ratificação, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de Adesão Nº 005/2026 (carona) à Ata de Registro de Preços Nº 00013/2025, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico Nº 00013/2025 - Processo Administrativo Nº 250520PE00013, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios-PB, fundamentada pela Lei nº 14.133/21, para Contratação da Prestação de Serviço de locação de estrutura em geral e sonorização da exporós junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Recursos Hídricos do Município de Orós(CE). No valor global de R\$ 107.583,00 (cento e sete mil e quinhentos e oitenta e três reais). Em favor da fornecedora, a seguir: Razão Social: G A Macena Lima Serviços - CNPJ Nº: 56.745.817/0001-43. Endereço: Av Manoel Jacinto dos Santos, 297, Andar 1, Sala 02, Luiz Ferreira, Ipaumirim/CE. Representante: G A Macena Lima Serviços.CPF: \*\*\*.480.473\*\* E-Mail: macenalimame@gmail.com. Declaração e ratificação expedida pelo Ordenador de Despesas da Secretaria DE Desenvolvimento Rural, Pesca E Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de Orós/CE, Sr. Luis Gonzaga Josino. **Orós/CE, 21 de maio de 2026. Luis Gonzaga Josino Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de Orós/CE.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretaria Municipal de Saúde - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico nº. PE/SRP-05.20.1/2026-PMBS/SMS.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos diversos de saúde, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brejo Santo/CE, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, convertido em anexo I do Edital. Tipo: Menor Preço (Grupo de Itens). Modo de Disputa: Aberto. A Equipe de Planejamento de Contratações Públicas deste município comunica aos interessados, que o Pregoeiro iniciará a condução da disputa a partir das 09h:00m. (Horário de Brasília) do dia 08 de junho de 2026, em sessão pública que ocorrerá através do seguinte endereço eletrônico: (<https://www.portaldebrejosanto.com.br>). Maiores informações e/ou aquisição do Edital no endereço eletrônico acima, no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - (TCE/CE): ([www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - (PNCP): (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), onde o Edital e seus anexos estarão disponíveis para acesso e transferência por meio de download de forma gratuita e, ainda, presencialmente no setor de planejamento de contratações públicas, situado na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m (Horário de Expediente Externo). **Maria de Fátima Melo - Coordenadora da Equipe de Planejamento de Contratações Públicas do Município de Brejo Santo/CE.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Pregão Eletrônico Nº 01.022/2026-PE.** A Prefeitura Municipal de Carnaubal, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 14:30, do dia 08 de Junho de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Eletrônico Nº 01.022/2026-PE. Objeto: contratação de empresa especializada na implementação da política de atenção à saúde da mulher, por meio de cursos, voltado aos profissionais da atenção primária à saúde (aps), com abordagem teórica, prática e aplicada, alinhada às diretrizes do ministério da saúde, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Carnaubal/CE. O referido edital está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE - Setor de Licitações, situada na Rua Presidente Médici, 167, Centro, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, ou através do site TCE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, ou ainda através do endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. **Carnaubal/CE, 20 de maio de 2026. Adriana Passos de Lima - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 004/2026-PE.** A Prefeitura Municipal de Canindé-CE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 08h00min, do dia 08 de junho de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/> Pregão Eletrônico nº 004/2026-PE. Objeto: contratação de empresa especializada para prestar serviços de fornecimento de link de internet via fibra óptica, com disponibilidade integral (24 horas por dia, 7 dias por semana), incluindo instalação, ativação, manutenção preventiva e corretiva, bem como suporte técnico contínuo, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência. Para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Canindé/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); <https://www.caninde.ce.gov.br/> Informações pelo endereço: Largo Francisco Xavier de Medeiros - Imaculada Conceição, **Canindé/CE, 21 de maio de 2026. Luiz Henrique do Nascimento Pereira - Pregoeiro(a).**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Adjucação e Homologação - Concorrência Eletrônica Nº 17.001/2026 CE.** Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços de execução de pavimentação em piso intertravado em Justiniano de Serpa e Jacaúna no Município de Aquiraz-CE, conforme MAPP nº 3264, celebrado com o Governo do Ceará, por intermédio da Superintendência de Obras Públicas - SOP. A Concorrência Eletrônica nº 17.001/2026 CE, foi Adjudicada e Homologada no dia 14 de maio de 2026, pela Secretaria de Obras do Município de Aquiraz - pelo Ordenador de Despesas Antônio Napoleão Leite Filgueiras na forma da Lei e da respectiva vencedora a empresa BS Serviços e Construções LTDA, representante - Breno Sales da Silva. Com valor global de R\$ 3.775.439,04 (três milhões, setecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quatro centavos). **Antônio Napoleão Leite Filgueiras - Ordenador de Despesas.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico.** A Prefeitura Municipal de Caucaia/CE torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Nº PE2026051101, que tem como objeto Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos e materiais para suprir as necessidades da secretaria de proteção animal (Unidade de proteção animal e vetmóveis) do Município de Caucaia-Ce., Garantindo o funcionamento eficiente e contínuo dos serviços públicos prestados à população. Data da sessão pública: 08 de Junho de 2026 às 09:30 através da Plataforma Licitamais Brasil: <https://licitamaisbrasil.com.br>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacao.php>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://pncp.gov.br/app/editais>. **Caucaia/CE, 21 de Maio de 2026. Maria Irenilde Neres Galeno Fortunato - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Proteção Animal.**



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Extrato de Contrato - Concorrência Eletrônica N° 17.001/2026 CE.** Extrato de Contrato N° 2026/1905.01. Partes: Prefeitura Municipal de Aquiraz - CE, através da Secretaria de Obras e a Proponente B. S. Serviços e Construções LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços de execução de pavimentação em piso intertravado em justiniano de Serpa e Jacaúna no Município de Aquiraz-CE, Conforme MAPP n° 3264, celebrado com o Governo do Ceará, por intermédio da Superintendência de Obras Públicas - SOP. Fonte de recursos: tesouro municipal, com a seguinte rubrica: 1701-15.451.0019 1.056. Elemento de Despesas: 44.90.51.00. Fonte de recurso: 1500000000/1701000000. Prazo de vigência do contrato: 16 (dezesseis) meses. Valor global R\$ 3.775.439,04 (três milhões, setecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quatro centavos). Signatários: Antônio Napoleão Leite Filgueiras e Breno Sales da Silva. Data do Contrato 19 de maio de 2026.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaiúba - Aviso de Pré-Qualificação - 05.003/2026 - PQ.** A Secretaria de Educação e Desporto, torna público, para conhecimento dos interessados, que até o dia 16 de Junho de 2026, estará recebendo os documentos de pré-qualificação das empresas interessadas em participar da Concorrência Eletrônica N°. 05.003/2026 - CE cujo objeto destina-se à Pré-Qualificação visando a construção de uma quadra coberta com vestiário na escola de Educação Básica Municipal São Francisco na comunidade de Água Verde, no Município de Guaiúba/CE. Os documentos deverão ser enviados para o endereço eletrônico [licitacao@guaiuba.ce.gov.br](mailto:licitacao@guaiuba.ce.gov.br) ou enviados por via postal para o seguinte endereço: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaiúba-CE, na Rua Pedro Augusto, 53, Bairro Centro, Guaiúba - CE. O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> (Portal de Licitações do TCE/CE); <https://www.guaiuba.ce.gov.br/> (Site Oficial da Prefeitura Municipal de Guaiúba - CE) e <https://www.comprasgov.com.br> (Comprasgov). **Guaiúba/CE, 21 de Maio de 2026. José Mailton Araújo Nocrato - Secretário de Educação e Desporto.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Publicação de Edital de Pré-Qualificação N° PQ2026051502.** O Departamento de Gestão de Licitações, por intermédio da Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do procedimento de Pré-Qualificação N° PQ2026051502, cujo objeto é a Pré-qualificação do tipo subjetiva e parcial de empresas de engenharia interessadas na execução de obras de reforma, ampliação e construção de unidades educacionais do Município de Caucaia/CE. A documentação exigida para participação deverá ser encaminhada por meio da Plataforma Licita Mais Brasil, disponível no endereço eletrônico: <https://licitamaisbrasil.com.br>. Informa-se que a fase de pré-qualificação terá início em 22 de maio de 2026, permanecendo aberta para recebimento da documentação até as datas estabelecidas no edital para a realização do primeiro ciclo e dos ciclos subsequentes. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacao.php> (Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Caucaia) <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas> (Portal de Licitações do TCE/CE) [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1&modalidades=6&uf=CE%7CBA%7CAL%7CAM%7CAP%7CGO%7CMG](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1&modalidades=6&uf=CE%7CBA%7CAL%7CAM%7CAP%7CGO%7CMG). (Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP). **Caucaia/CE, 21 de maio de 2026. Maria Fabiola Alves Castro - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - Extrato de Inexigibilidade de Licitação N° 001/2026 - CPSMLN.** Unidades Administrativas: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte; Favorecido: W Contabilidade e Tecnologia LTDA; Objeto: Contratação de Serviços de assessoria e consultoria contábil junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - CPSMLN. Procedimento Administrativo: Inexigibilidade de Licitação n° 001/2026 - CPSMLN; Valor Global: R\$ 218.802,72 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e dois reais e setenta e dois centavos); Fundamentação Legal: art. 74, inciso III, alínea "c", §3º, da Lei Federal nº 14.133/21. Declaração de Inexigibilidade emitida e Ratificada pelo(a) Secretário(a) Executivo(a) do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte, em 01 de abril de 2026. **Francisca Jeane Gonçalves Lima - Diretor(a) Executivo(a).**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Licitação.** O Município de Lavras da Mangabeira/CE torna público que realizará, através da plataforma eletrônica BRCONNECTADO, através do link [www.compraslavrasedamangabeira.com.br](http://www.compraslavrasedamangabeira.com.br). O Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 2026.05.21.1, cujo objeto é a aquisição de livros didáticos para a Educação Infantil, Ensino Fundamental 1 e 2, para atender as necessidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Lavras da Mangabeira/CE. Abertura: 05 de junho de 2026, a partir das 08h30m. Início de acolhimento das propostas: 25 de maio de 2026, às 09h00m. Maiores informações e acesso ao edital nos sites eletrônicos: [municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br), [compraslavrasedamangabeira.com.br](http://compraslavrasedamangabeira.com.br), [pncp.gov.br](http://pncp.gov.br) e [lavrasedamangabeira.ce.gov.br](http://lavrasedamangabeira.ce.gov.br). **Lavras da Mangabeira/CE, 21 de maio de 2026. Josefa Suzana de Sousa - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Licitação.** O Município de Jaguaruana, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Concorrência N° 90016/2026-CP-FMAS, cujo objeto é a contratação de empresa para implantação de melhorias habitacionais para controle da doença de chagas no Município de Jaguaruana/Ce, através de construção de 10 casas térreas no sítio volta em Jaguaruana-Ce. A realizar-se no dia 05 de Junho de 2026, às 08:00h (horário de Brasília), no portal <https://www.gov.br/compras>. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=jaguaruana&status=todos&pagina=1> - UASG: (981441), maiores informações pelo telefone (88) 3418-1288 e nos sites [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) / <https://www.gov.br/compras>. **Jaguaruana-CE, 21 de Maio de 2026 - Bruno Emanuel Fernandes - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Homologação - Concorrência Eletrônica N° 005/2026- SOSP.** O Município de Limoeiro do Norte, por meio da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e com fulcro nas informações constantes do Processo Administrativo nº 005/2026- SOSP, referente a Concorrência Eletrônica nº 005/2026- SOSP, cujo objeto é construção de 30 praças modelo em diversas localidades no Município de Limoeiro do Norte-Ce, vem: Homologar o resultado da Concorrência Eletrônica nº 005/2026- SOSP. A licitação teve como empresa vencedora do Lote 1: J R A Construções & Empreendimentos LTDA, CNPJ: 39.955.838/0001-74, valor total: R\$ 3.040.956,50 (três milhões, quarenta mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). A presente homologação autoriza o prosseguimento da contratação futura, com estrita observância às disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, no edital e em seus anexos, especialmente quanto aos limites financeiros e controle orçamentário. **Limoeiro do Norte - CE, 19 de maio de 2026. José Wilson Loures de Assis. Secretaria de Obras e Serviços Públicos. (SOSP).**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Aviso de Licitação.** O Município de Ipaumirim/CE, realizará certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.05.21.1, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades operacionais do Hospital Municipal Maria José dos Santos e das Unidades Básicas de Saúde, de acordo com os Termos de Repasse nº 12003262000125001 e 12003262000125002, celebrado com o Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Ipaumirim/CE. Abertura: 08 de junho de 2026, a partir das 9h00min. Início de acolhimento das propostas: 25 de maio de 2026, às 9h00min. Maiores informações e acesso ao edital nos sites eletrônicos: [municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br), [licitacaoipaumirimce.com.br](http://licitacaoipaumirimce.com.br), [pncp.gov.br](http://pncp.gov.br) e [ipaumirim.ce.gov.br](http://ipaumirim.ce.gov.br). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3567-1525. **Ipaumirim/CE, 21 de maio de 2026. Hugo Daniel Porfírio Mariano - Pregoeiro Oficial.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Pregão Eletrônico N° 027/2026-SEMAS/SRP - Tipo: Menor Preço.** A Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, localizada na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades da Casa de Apoio em Fortaleza, equipamento da Secretaria de Assistência Social do Município de Limoeiro do Norte, sendo o Início de recebimento de propostas no dia 22/05/2026 a partir das 17:00hs; Fim de recebimento de propostas no dia 09/06/2026 até às 09:00 e Início do Pregão no dia 09/06/2026 às 09:00hs (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br), no portal de licitações do TCE: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), no site da Prefeitura municipal de Limoeiro do Norte-Ce: <https://www.limoieironorte.ce.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do site <https://www.gov.br/pncp/pt-br> a partir da data desta publicação. **Limoeiro do Norte - CE, 22 de maio de 2026. Dilmar Amaral Silva - Ordenador de Despesas.**

\*\*\* \*\*



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Aviso de Licitação - Pregão Nº 1926PE.** A Prefeitura Municipal de Iraporanga/CE, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 08:00, do dia 08 de junho de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 1926PE. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria educacional, visando à realização de capacitação teórico-prática em primeiros socorros, em conformidade com a Lei nº 13.722/2018 (Lei Lucas), destinada aos cuidadores escolares da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Iraporanga/CE, com o objetivo de habilitá-los à atuação preventiva e emergencial em situações de risco no ambiente escolar. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> | [www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/](http://www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/) | [www.ipaporanga.ce.gov.br/](http://www.ipaporanga.ce.gov.br/) ou no endereço: Rua Franklin José Vieira, nº 02 - Centro - Iraporanga - Ceará. **Iraporanga/CE, 21 de Maio de 2026.**  
**Paulo Renato Barbosa de Souza - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Maranguape - Aviso Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 003/2026.** Objeto da Licitação: Aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento de veículo automotor oficial da Câmara Municipal de Maranguape. A Coordenadoria de licitação da Câmara Municipal de Maranguape comunica aos interessados que no dia 22 de maio 2026 às 08h00min se iniciará o prazo de recebimento de propostas iniciais para a participação na Dispensa Eletrônica Nº 003/2026. O prazo se encerrará no dia 28 de maio às 08h00min, quando será iniciada a fase de lances da Dispensa Eletrônica. O processo estará disponível aos interessados na Plataforma de Licitações Licitamais Brasil, e poderá ser acessado através do site [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br). **Maranguape/CE, de 21 de maio de 2026.** **Francisca Wiliane Silva Nogueira - Coordenadoria de licitação da Câmara Municipal de Maranguape.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara - Extrato do Contrato Nº 2026040101-INEX,** Contratante: Secretaria de Saúde; Contratada: Luciana de Araujo Wilke Serviços Medicos LTDA, CNPJ nº 53.136.544/0001-41; Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços especializados em procedimentos médicos e SADT - Imagem e Métodos gráficos, compreendendo as especialidades e procedimentos descritos no lote único, constante no anexo I deste instrumento, a serem realizados conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ocara/CE. Dotação Orçamentária: 0601.10.302.0015.2.061/33.90.39.00/33.90.39.50. Modalidades: Inexigibilidade Nº 006/2026; Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 14.133; Valor global: 617.872,60 (seiscentos e dezessete mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos). Prazo de Execução: 12 (Doze) meses. Foro: Comarca de Ocara-Ceará. Signatários: Maria de Fatima Viana Gois - Secretária de Saude - CPF: \*\*\*825.044-\*\*\* e Luciana De Araújo Wilke, CPF nº \*\*310.753-\*\*- Representante legal da empresa contratada. **Ocara - Ceará, 21 de maio de 2026.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 011/2026.** A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, comunica aos interessados que será realizada licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 011/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na construção de uma pavimentação em intertravado no Bairro Croatá 2 no Município de Pacajus-CE Etapa 01. Entrega das propostas: a partir de 25/05/2026 no sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET (<https://novobmnet.com.br/>). abertura das propostas: 09/06/2026 às 09h00. o edital na íntegra, em meio eletrônico, encontra-se à disposição dos interessados para consulta: no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET (<https://novobmnet.com.br/>), no portal nacional de contratações públicas (pncp.gov.br), no portal de licitações dos municípios do tce/ce (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>), e no site do município ([www.pacajus.ce.gov.br](http://www.pacajus.ce.gov.br)). maiores informações: ([licitacaopacajusce@gmail.com](mailto:licitacaopacajusce@gmail.com)). **Pacajus/CE, 21/05/2026.** **Agente de Contratação - Leandro Rodrigues da Silva.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 012/2026.** A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Comunica aos interessados que será realizada licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 012/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção, manutenção, ampliação e recomposição de pavimentação em pedra tosca, paralelepípedo, intertravado e drenagem superficial e de galerias de logradouros públicos da sede e distritos do Município de Pacajus. Entrega das propostas: a partir de 25/05/2026 no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET (<https://novobmnet.com.br/>). Abertura das Propostas: 09/06/2026 às 14h00. O Edital na íntegra, em meio eletrônico, encontra-se à disposição dos interessados para consulta: no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET (<https://novobmnet.com.br/>), no portal nacional de contratações públicas (pncp.gov.br), no Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>), e no site do município ([www.pacajus.ce.gov.br](http://www.pacajus.ce.gov.br)). maiores informações: ([licitacaopacajusce@gmail.com](mailto:licitacaopacajusce@gmail.com)). **Pacajus/CE, 21/05/2026.** **Agente de Contratação - Leandro Rodrigues da Silva.**



\*\*\* \*\*

Prefeitura Municipal de Icó - O Pregoeiro, torna público o Adiantamento do Pregão Eletrônico Nº: 02/2026-DIVERSAS, do Tipo Menor Preço, cujo objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de fogos de artifício e serviços de shows pirotécnicos destinados às comemorações de datas festivas, culturais e esportivas para diversas secretarias de Icó/CE, inicialmente com as datas a seguir: Início de acolhimento das propostas: 19/05/2026 às 08h. Encerramento de acolhimento das propostas: 04/06/2026 às 09h, Início da abertura da sessão: 04/06/2026 às 09h, através do site: [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br). PASSARÃO para as seguintes datas: Início de acolhimento das propostas: 22/05/2026 às 08h. Encerramento de acolhimento das propostas: 08/06/2026 às 09h, Início da abertura da sessão: 09/06/2026 às 09h, conforme adendo, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º Andar, Gerência, Icó/CE, das 07:30h às 11:30h e site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Francisco das Chagas dos Santos.

\*\*\* \*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - O Agente de Contratação torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 09/06/2026, às 09h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação de Concorrência Eletrônica Nº 2622051401-CERP, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de engenharia para execução, sob demanda, de serviços de perfuração de poços tubulares profundos, com diâmetro de 6", compreendendo perfuração, fornecimento e instalação de revestimento em tubo de pvc, raspagem, limpeza, mobilização e desmobilização de equipamentos, inclusive cavalo mecânico, conforme projeto, especificações técnicas e ordens de serviço emitidas pela administração, de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Recursos Hídricos do Município., o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE. Maiores Informações: no endereço citado, no horário de 08h às 17h ou nos sites: [www.quixeramobim.ce.gov.br/](http://www.quixeramobim.ce.gov.br/), [www.licitacaoquixeramobim.com.br/](http://www.licitacaoquixeramobim.com.br/), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes/](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/) e [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br). Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026/SME-CHP.** O Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Juventude no uso de suas atribuições legais, torna público, que estará realizando CHAMADA PÚBLICA 001/2026/SME - CHP para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVINIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI/CE. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 16/06/2026, até às 10:00 horas, onde em ato contínuo dará início a sessão de abertura, análise e julgamento dos documentos dos interessados, local: sala da Comissão de Licitação à Rua Santa Ana, 64, Centro, Paramoti/CE, no horário de 07:30 às 12:00h e 13:30h às 17:00h. O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://www.paramoti.ce.gov.br/> Paramoti - CE, 21 de maio de 2026. José Aurino Madeiro Silva - Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Juventude.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.05.14.1.A** Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Fábica Pereira da Silva Oliveira, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº 2026.05.14.1, conforme segue: Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica financeira, voltados ao diagnóstico do portfólio de ativos judiciais do Município e à estruturação de modelo jurídico e financeiro para a cessão onerosa de direitos creditórios, em conformidade com a Lei Complementar nº 208/2024, compreendendo assessoramento na elaboração de instrumentos legais e convocatórios, destinados ao Poder Legislativo e órgãos de controle, com remuneração exclusivamente vinculada ao êxito da operação. Favorecida: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, Percentual Estimado Fixado em: aproximadamente 4,5% (quatro e meio por cento) do valor nominal bruto do crédito perseguido pelo Município. Fundamento Legal: Art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/21. Declaração de Inexigibilidade de Licitação Ratificada pela Sra. Fábica Pereira da Silva Oliveira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação. **Varzea Alegre - CE, 21 de Maio de 2026.** **Maria Fernanda Bezerra - Agente de Contratação.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 – PE.** A Prefeitura Municipal de Mulungu-CE, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o Nº **008/2026 – PE**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MULUNGU-CE**. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até às **07h00min** do dia **25 de maio de 2026** e a **Sessão de Disputa de Lance** às **10h00min** no dia **10 de junho de 2026**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e <https://bmmnet.com.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3318-1786 das 08:00 às 12:00 horas. **Mulungu/CE, 21 de maio de 2026. DIÓGENES SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu/CE.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA – AVISO DE LICITAÇÃO. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, do Município de Ibiapina/CE, através da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Ibiapina, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – ADM**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DESTINADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA**. A sessão se realizará às 09:00hs, do dia 08 de Junho de 2026. O referido edital poderá ser adquirido no Endereço eletrônica: [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br), no PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na sala da Comissão de Contratação, localizada na Av. Deputado Fernando Melo, 148, Bairro Centro - Ibiapina/CE. Ibiapina - CE, 21 de maio de 2026. **Adeilton Mendonça Amaro - Secretário de Administração e Finanças.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA – AVISO DE LICITAÇÃO. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, do Município de Ibiapina/CE, através da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Ibiapina, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2026 – SEDUC**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO EM TRANSFERÊNCIAS DE METODOLOGIAS INTERDISCIPLINAR COM ÊNFASE NAS ORIENTAÇÕES SOBRE O PROCESSO IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES E DOS TEMPOS ELETIVOS JUNTO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA**. A sessão se realizará às 09:00hs, do dia 30 de Junho de 2026. O referido edital poderá ser adquirido no Endereço eletrônica: [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br), no PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na sala da Comissão de Contratação, localizada na Av. Deputado Fernando Melo, 148, Bairro Centro - Ibiapina/CE. Ibiapina - CE, 21 de maio de 2026. **Francisco Cleano Lima Melo - Secretário de Educação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Miraima - Secretaria de Educação - Aviso de Pregão Eletrônico Nº 90008/2026-PE.** Torna-se público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº. 90008/2026-PE, que tem como objeto a seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratação de empresa especializada para aquisição de fardamento escolar destinados aos alunos da rede Municipal de Ensino de Miraima-CE. Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no Compras Gov (Comprasnet) através dos endereços eletrônicos: [www.comprasgov.gov.br](http://www.comprasgov.gov.br), [www.miraima.ce.gov.br/](http://www.miraima.ce.gov.br/) ou [licitacoes.tce.ce.gov.br/](http://licitacoes.tce.ce.gov.br/). O recebimento das propostas através do site do Compras gov (Comprasnet) dar-se-á até às 08h59min do dia 03/06/2026. Abertura e Início da Disputa de lances das Propostas: 03/06/2026 às 09h00min. Esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: [licitacao@miraima.ce.gov.br](mailto:licitacao@miraima.ce.gov.br). **Francisco Cicero Albuquerque Araujo - Secretário de Educação, 21 de maio de 2026.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação.** Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 2026.05.07.01PE, tipo menor preço Por Lote, cujo objeto é contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração, manutenção corretiva e preventiva de sistema de videomonitoramento (cftv), incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais e infraestrutura necessários, destinados à implantação e operação do sistema em 22 (vinte e duas) instituições da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Data de Cadastramento das Propostas a partir do dia 25 de maio de 2026 às 18h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) até o dia 09 de junho de 2026 às 08h59min; Abertura das Propostas no dia 09 de junho de 2026, a partir das 09h00min. Os horários referem-se ao horário local. Referido Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br), [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) e pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Jijoca de Jericoacoara/CE, 21 de maio de 2026. Francisco Leandro Silva Sales - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora - Aviso de Licitação.** A Secretaria de Saúde, através do Setor de Licitação, localizada na Avenida Antônio Ricardo, nº 043 - Centro - Aurora/CE, CEP 63.360-000, comunica aos interessados que no dia 08 de junho de 2026, a partir das 08h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 21.05.01/2026, cujo objeto é a aquisição de equipamento e material permanente conforme nº da proposta n. 11356903000125004 para atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Aurora/CE, conforme anexo I. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, das 08h00min às 12h30min, ou pelos os sites: <https://www.licitaurorace.com.br>. Ou pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e Portal das Licitações <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. **Aurora-CE, 21 de Maio de 2026. Pedro Gildásio de Sousa - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 06.006/2026-CE.** O(A) Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, através do(a) seu(ua) Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 08 de junho de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Eletrônica nº 06.006/2026-CE. Objeto: Contratação de empresa visando a execução dos serviços de construção do polo turístico e cultural do polo turístico e cultural do açude Pereira de Miranda no Município de Pentecoste CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <https://pncp.gov.br/app/editais>; <https://www.tce.ce.gov.br/>; <https://www.pentecoste.ce.gov.br/>. Informações no endereço: Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 - Centro - CEP: 62.640-000 ou via o e-mail [licitacoes@pentecoste.ce.gov.br](mailto:licitacoes@pentecoste.ce.gov.br). **Pentecoste/CE, 21 de maio de 2026. Túlio Marcos Braun Neto - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo - Aviso de Licitação.** O Agente de Contratação deste Município torna público que no dia 09 de junho de 2026, estará abrindo licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 2105.01/2026-CE via sistema da plataforma Licitar Digital: <https://licitar.digital/> cujo objeto é a contratação de empresa para construção do centro de referência para o atendimento educacional especializado às pessoas com transtorno do Espectro Autista (TEA), na sede do Município de Mucambo - Ceará. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e também nos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, <https://licitar.digital/> e [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1) e <http://www.mucambo.ce.gov.br/>. Informações pelo fone: 0\*\*88 - 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalves Vidal, s/n, Centro. **Mucambo - Ce, 21 de maio de 2026. Francisco Orácio de Almeida Aguiar - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0408.01/2026 –** A Prefeitura Municipal de Coreaú-CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço Por Lote, Objetivando a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames oftalmológicos especializados e confecção de lentes e armações de óculos, para atendimento aos alunos matriculados nos estabelecimentos públicos municipais de ensino infantil e fundamental do município de Coreaú/CE**. A sessão será realizada através do endereço eletrônico: <https://licitacoreauce.com.br/>, com Data de Abertura para **09 de Junho de 2026 às 09h**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: [www.coreau.ce.gov.br](http://www.coreau.ce.gov.br), <https://licitacoreauce.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **Coreaú-CE, 20 de Maio de 2026. Francisco Douglas de Souza Farias – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.**

\*\*\* \*\*



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação.** O Governo Municipal de Pereiro, através do Setor de Licitação, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, Pereiro/CE, e-mail: pmplicitapereiro@gmail.com, comunica aos interessados que no dia 03 de Junho de 2026, 09:00HS, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2105.01/2026, cujo objeto é a contratação de empresa destinada à execução de ações de controle de pragas e vetores, incluindo dedetização, descupinização e desratização, bem como limpeza de reservatórios de água, sanitização e desalojamento de pássaros e morcegos nas áreas internas e externas de prédios públicos, visando atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Pereiro/CE, conforme termo de referência. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00HS, ou pelos os sites: [www.licitaopereiro.com.br](http://www.licitaopereiro.com.br); [www.processos.brconectado.com.br](http://www.processos.brconectado.com.br); [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) e <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. **Pereiro-CE, 21 de Maio de 2026. Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro/Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0423.01/2026** – A Prefeitura Municipal de Coreaú-CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar N.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis, Licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica, do Tipo **Menor Preço Global**, Objetivando a **Reforma destinada ao funcionamento do Conselho Municipal da Educação**. A sessão será realizada através do Endereço Eletrônico: <https://licitacoreauce.com.br/>, com Data de Abertura para **08 de Junho de 2026 às 09h**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes Endereços Eletrônicos: [www.coreau.ce.gov.br](http://www.coreau.ce.gov.br), <https://licitacoreauce.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **Coreaú-CE, 20 de Maio de 2026. Francisco Douglas de Souza Farias – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026-SECIDS/CELOS** – A Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social da Prefeitura de Aracati torna público que realizará no Site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), o Recebimento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação para a Concorrência Eletrônica Nº 01/2026-SECIDS/CELOS, cujo Objeto: **Construção de cobertura e reforma da quadra poliesportiva do CRAS Nossa Senhora de Lourdes**. A Sessão de Abertura das Propostas e Início da Disputa será às **09h do dia 11 de Junho de 2026**. O Edital estará disponível nos Sites: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), [www.aracati.ce.gov.br](http://www.aracati.ce.gov.br) e <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e na sede da Prefeitura, na Rua Santos Dumont, Nº 1146, no período de 07h30min às 11h30min, em dias de expediente normal. **Aracati-CE, 20 de Maio de 2026. Ciara Cristina Lima Maia – Agente de Contratação da Central Especial de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Município de Aracati/CE.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026-SEDUC/CELOS** – A Secretaria de Educação da Prefeitura de Aracati torna público que realizará no Site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), o Recebimento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação para a Concorrência Eletrônica Nº 03/2026-SEDUC/CELOS, cujo Objeto: **Construção de cobertura e reforma de uma quadra poliesportiva do Córrego da Nica**. A Sessão de Abertura das Propostas e Início da Disputa será às **09h do dia 10 de Junho de 2026**. O Edital estará disponível nos Sites: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), [www.aracati.ce.gov.br](http://www.aracati.ce.gov.br) e <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e na sede da Prefeitura, na Rua Santos Dumont, Nº 1146, no período de 07h30min às 11h30min, em dias de expediente normal. **Aracati-CE, 20 de Maio de 2026. Ciara Cristina Lima Maia – Agente de Contratação da Central Especial de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Município de Aracati/CE.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – AVISO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 2304.01/2026-CHP** – Processo Adm. Nº 00012.20260406/0002-60 – A Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que realizará as **09h, do dia 23 de Junho de 2026**, Chamamento Público Nº. 2304.01/2026-CHP. Objeto: **Seleção de empresa do ramo da construção civil para a elaboração e execução de projetos executivos destinados à construção de habitações de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, a serem contratadas pela Caixa Econômica Federal, com vistas a atender famílias de baixa renda no Município de Acaraú**. Aviso de Credenciamento à disposição na Comissão Acompanhamento Processo Habitação – CAPH, no endereço: Rua Major Coelho, 185, Centro, Acaraú/CE e no endereço eletrônico: <https://www.acarau.ce.gov.br> e <https://www.tce.ce.gov.br/> **Acaraú-CE, 21 de Maio de 2026. João Victor Menezes Sousa – Membro Comissão Acompanhamento Processo Habitação – CAPH.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.PE.SME/2026** – O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cariré, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra Aberta, para Cadastramento de Propostas de Preços, a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no **dia 03 de Junho de 2026 às 14h (horário de Brasília)** em Plataforma Digital conforme especificado no Edital Nº 05.PE.SME/2026 com o seguinte Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para copa e cozinha destinados a atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cariré-CE**, conforme especificações no Edital. O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Praça Elísio Aguiar, Nº 141, Centro, Cariré/CE, Fone: (88) 3646-1133, no horário de atendimento ao público de 08h às 17h e também nos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, <http://www.carire.ce.gov.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. **Cariré-CE, 21 de Maio de 2026. Arnóbio de Azevedo Pereira – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.CP.SMA/2026** – O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cariré, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra Aberta, para Cadastramento de Propostas de Preços, a Licitação na Modalidade de Concorrência Pública que será realizada no **dia 08 de Junho de 2026 às 09h30min (horário de Brasília)** em Plataforma Digital conforme especificado no Edital Nº 01.CP.SMA/2026 com o seguinte Objeto: **Contratação de empresa para execução do projeto de roço manual e mecanizado da parede do Açude Taquara, do Município de Cariré-CE, conforme projeto anexo ao Edital**. O qual encontra-se na íntegra na Sede da Prefeitura Municipal, localizada à Praça Elísio Aguiar, Nº 141, Centro, Cariré/CE, no horário de atendimento ao público de 08h às 17h e também nos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, <http://www.carire.ce.gov.br/> e <https://licitamaisbrasil.com.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. **Cariré-CE, 21 de Maio de 2026. Arnóbio de Azevedo Pereira – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.PE.SMA/2026** – O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cariré, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra Aberta, para Cadastramento de Propostas de Preços, a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no **dia 03 de Junho de 2026 às 09h30min (horário de Brasília)** em Plataforma Digital conforme especificado no Edital Nº 01.PE.SMA/2026 com o seguinte Objeto: **Registro de Preços visando a Futura e Eventual Aquisição de materiais de proteção e segurança, destinados a atender as demandas operacionais da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Cariré-CE**, conforme especificações no Edital. O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Praça Elísio Aguiar, Nº 141, Centro, Cariré/CE, Fone: (88) 3646-1133, no horário de atendimento ao público de 08h às 17h e também nos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, <http://www.carire.ce.gov.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. **Cariré-CE, 21 de Maio de 2026. Arnóbio de Azevedo Pereira – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*

Prefeitura Municipal de Meruoca. O Fundo Municipal de Educação, através do seu Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 11 de junho de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2tecnologia.com.br/>, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 0104.01-2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIO INTERMINISTERIAIS A NÍVEL FEDERAL E DO GOVERNO DO ESTADO, DESDE A CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL E FINAL, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO VIA WEB, JUNTO AS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE**. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: [www.meruoca.ce.gov.br](http://www.meruoca.ce.gov.br); <https://compras.m2tecnologia.com.br/>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; <https://aprece.org.br>; <https://www.gov.br/pncp>. Informações pelo telefone: (88) 3649-1136 ou no endereço: Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro: Divino Salvador, Meruoca-Ce. Meruoca/CE, 22 de maio de 2026. Francisco Aldir Lima Pereira - Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Publicação de Adesão a Ata de Registro de Preço N.º 13.009/2025-SRP.** Da Secretaria de Educação do Município de Icó - CE. Unidade Administrativa: Secretaria de Educação. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços, N.º 13.009/2025-SRP da Prefeitura Municipal de Icó/CE, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de e-books, plataforma digital, softwares, livros e equipamentos necessários, bem como para formação de agentes que atuarão nas bibliotecas que serão instaladas nas escolas da rede municipal de Ensino do Município de Camocim/CE. N.º do processo de Adesão: 2026.05.19.002. Validade Contratual: Até 31 de Dezembro de 2026. Fornecedor: R3 Editora e Tecnologia LTDA CNPJ: 47.099.511/0001-76. Valor Total de Adesão: R\$ 1.259.248,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos e quarenta e oito reais). Informações na Sede da CPC, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 21 de Maio de 2026. Rozineide Carlos de Araújo - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*

Prefeitura Municipal de Quixadá. A Sec. Mun. de Esporte, Juventude e Participação Popular, através de sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 08 de junho de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 18.002.2026-CE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE, SENDO UMA IMPLANTADA NA LOCALIDADE DE CUSTÓDIO E OUTRA NA LOCALIDADE DE JUÁ, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://quixada.ce.gov.br/> <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações no endereço: Trav. José Jorge Matias, s/n, Campo Velho. Quixadá/CE, 21 de maio de 2026. Gesyka Crisostomo de Sousa - Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Saúde torna público o extrato das Atas de Registro de Preço resultante do Pregão Eletrônico nº 014/2025-PERP: ATA Nº 202605130001 – Valor global: R\$ 3.817.575,49 – Contratada: ROMULO DO NASCIMENTO FERREIRA LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Romulo do Nascimento Ferreira; ATA Nº 202605150001 – Valor global: R\$ 1.108.228,57 – Contratada: ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Araújo Lima Filho. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e descartáveis para atender as demandas das diversas secretarias do município de Quixadá/ce. **Prazo de vigência:** 12 meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data da assinatura. **Assina pela contratante:** Secretário de Saúde, o Sr. Rilson Sousa de Andrade. **Data da assinatura das Atas de Registro de Preço:** 13 e 15 de maio de 2026.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE1305.01DIV/2026** - O MUNICÍPIO DE SABOIEIRO-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, QUE FARÁ REALIZAR, SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 14.133/2021, DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2025, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, SOB O NÚMERO PE1305.01DIV/2026, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAS PERMANENTES E DE CONSUMO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SABOIEIRO/CE. A DATA DA SESSÃO PÚBLICA FICA MARCADA PARA O DIA 3 DE MAIO DE 2026, ÀS 09:00HS. O EDITAL E ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE DO MUNICÍPIO, NO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCE-CE, NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP) E NA PLATAFORMA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME, ALÉM DE PRESENCIALMENTE. SABOIEIRO-CE, 21 DE MAIO DE 2026. ANTONIA LUDERMAR MARTINS BATISTA - ORDENADOR DE DESPESAS.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026-STDS** O MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, ATRAVÉS DO(A) SEU(UA) AGENTE DE CONTRATAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA 09 DE JUNHO DE 2026 ÀS 09:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA), NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTPS://BLL.ORG.BR/](https://bll.org.br/), O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026-STDS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DE KITS NATALIDADE E CESTAS BÁSICAS, PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS A FAMÍLIAS E USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA OU EMERGENCIAL, ACOMPANHADOS PELA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. O EDITAL E SEUS ANEXOS, PODERÃO SER OBTIDOS NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS [HTTPS://BLL.ORG.BR/](https://bll.org.br/); [WWW.TCE.CE.GOV.BR](http://www.tce.ce.gov.br/); [HTTPS://WWW.ACOPIARA.CE.GOV.BR](https://www.acopiara.ce.gov.br/); [HTTPS://PNCP.GOV.BR](https://pncp.gov.br/). INFORMAÇÕES PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO: [LICITACAO@ACOPIARA.CE.GOV.BR](mailto:LICITACAO@ACOPIARA.CE.GOV.BR). JOSÉ WILLIAN PEREIRA DA SILVA - PREGOEIRO.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2005.01/2026-SRPA** Pregoeira da Prefeitura do Município de Baturité/CE torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto para cadastramento de propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o nº 2005.01/2026-SRP, critério de julgamento menor preço por lote, que será realizado no dia 08 de JUNHO de 2026, às 09h, no portal: <https://novobmmnet.com.br/>, com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULANÇAS PARA O MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, CONFORME MAPP N. 5558, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, o qual se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação, localizada à Travessa Cicero Segundo da Costa, S/N, Centro, Baturité/CE, no horário de 08h às 12h, site do Tribunal de Contas do Estado <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> OU PELO O Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://www.gov.br/pnnp/pt-br> e PORTAL DAS LICITAÇÕES <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/> e <https://www.baturite.ce.gov.br/licitacao.php>. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Pregoeira.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA/CE – ATRAVES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,** comunica aos interessados que no dia 10 DE JUNHO DE 2026, às 08:30 horas, no portal: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, abrirá licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 2026.05.18.01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS - AVENIDA PAISAGÍSTICA DE GUARAMIRANGA - ETAPA I, CONFORME MAPP 6228 - NUP 43001.002379/2026-32. O edital poderá ser retirado no Setor de Licitação, no endereço Rua Joaquim Alves Nogueira, Nº 409, Centro, Guaramiranga/CE, no horário de expediente ao público ou pelo portal das Licitações (TCE-CE) <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>, e também poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>, e no portal: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados por meio da plataforma. Guaramiranga/CE, 21 DE MAIO DE 2026. Pedro Hugo Saraiva Barbosa – Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade:** Concorrência Eletrônica nº. CE-004/2026 – SEINFRA. **Objeto:** Contratação de obras e serviços de engenharia para a pavimentação em paralelepípedo nas vias públicas: Rua SDO (Sem Denominação Oficial), localizada no Bairro Barrinha, Rua Antônio Pio Gadelha e Rua Chico Gomes, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. **Forma de Execução:** Indireta. **Tipo:** Menor Preço Global. **Forma de Disputa:** Aberto e Fechado. Comissão de contratação comunica aos interessados que a que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 11/06/2026 às 08:00 horas (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://bllcompras.com/home/publicaccess> (Bolsa de Licitações e Leilões) “Acesso identificado no link – Acesso público”. A comissão.

\*\*\* \*\*

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT – EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2026 – CONTRATANTE:** IDT, CNPJ Nº 02.533.538/0001-97. **CONTRATADA:** EMEEME EVENTOS PRODUÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 13.434.554/0001-49. **OBJETO:** Serviços de consultoria de comunicação e marketing. **BASE LEGAL:** Dispensa de Seleção de Fornecedores nº 02/2026, NACS 2024; Lei 14.133/21. **FORO:** Fortaleza/CE. **Vigência:** 5 meses., Valor Total R\$ 58.000,00. Fortaleza, 19/05/26. Raimundo Nonato Lima Angelo e Myrtes Mattos Silva Senna.



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA/CE – ATRAVES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, comunica aos interessados que no dia **08 DE JUNHO DE 2026, às 08:30 horas**, no portal: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, abrirá licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.05.18.02**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA/CE**. O edital poderá ser retirado no Setor de Licitação, no endereço Rua Joaquim Alves Nogueira, Nº 409, Centro, Guaramiranga/CE, no horário de expediente ao público ou pelo portal das Licitações (TCE-CE) <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>, e também poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>, e no portal: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados por meio da plataforma. Guaramiranga/CE, 21 DE MAIO DE 2026. Pedro Hugo Saraiva Barbosa – Pregoeiro.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Eusébio**. A Câmara Municipal de Eusébio, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 05 de junho de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública nº 2026.03.31.01CME-CP. Objeto: registro de preços para a contratação, sob demanda, de serviços comuns de engenharia para reforma e ampliação do prédio principal e anexos da câmara municipal de Eusébio/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://cmeusebio.ce.gov.br/>. Informações pelo telefone: 85 3260.1258 ou no endereço: Av. Eduardo Sá, nº 50, Centro, **Eusébio/CE, 21 de maio de 2026. Nara Maria Alves Batista Falcão - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26.23.08-CE – O(A)** Secretária de Infraestrutura, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as **10h, do dia 09 de Junho de 2026**, no endereço eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública Nº 26.23.08-CE. Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica em diversas ruas no município de Itapipoca-CE**. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: [https://compras.m2atecnologia.com.br](https://compras.m2atecnologia.com.br/). Informações pelo Telefone: (88) 3631-5950 ou no endereço: Av. Anastácio Braga, Nº 195, São Sebastião, CEP: 62508-170, Itapipoca - CE. **Itapipoca-CE, 22 de Maio de 2026. Wilsiane Soares de Oliveira Marques – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA – AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2026/CP – O(A)** Sec. Infraestrutura, Transp e Desenv Urbano, através do(a) seu(ua) Agente de Contratação, torna público que realizará as **09h, do dia 10 de Junho de 2026**, no endereço eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública Nº 003/2026/CP. Objeto: **Pavimentação do sistema viário com revestimento primário (piçarra) na estrada vicinal que liga a sede a localidade de Catuana, no Município de Catunda-CE**. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - [www.catunda.ce.gov.br](http://www.catunda.ce.gov.br). Informações pelo Telefone: (88) 99360-048 ou no endereço: Rua Vila Nau, 715, Centro, Catunda/CE. **Catunda-CE, 21 de Maio de 2026. Marcio Pinho Borges – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia - Aviso de Abertura de Licitação**. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte, Desenvolvimento Urbano - Regente: Agente de Contratação - Processo Originário: Concorrência Eletrônica nº PMH-200526-CE02-SEINFRA - Objeto: Execução dos Serviços de Construção de Passagem Molhada nas Localidades de Carimã e Pau D'arco na Zona Rural do Município de Hidrolândia-CE (MAPP-3420) - Data de Abertura: 10/06/2026 - Horário: 08H00M - Link de Acesso ao Edital: <https://licitamaisbrasil.com.br/> | <https://www.hidrolandia.ce.gov.br/> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> | <https://pncp.gov.br/> - Link de Realização dos Lances: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. **Agente de Contratação: Carlos Henrique Alves de Sousa.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia - Aviso de Abertura de Licitação**. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte, Desenvolvimento Urbano - Regente: Agente de Contratação - Processo Originário: Concorrência Eletrônica nº PMH-200526-CE01-SEINFRA - Objeto: Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação do Mercado Público e Galpão dos Feirantes na Sede do Município de Hidrolândia-CE (MAPP 2550) - Data de Abertura: 10/06/2026 - Horário: 10H00M - Link de Acesso ao Edital: <https://licitamaisbrasil.com.br/> | <https://www.hidrolandia.ce.gov.br/> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> | <https://pncp.gov.br/> - Link de Realização dos Lances: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. **Agente de Contratação: Carlos Henrique Alves de Sousa.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇO 007/2023 - TP - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATO**. Signatário: **1. Secretaria de Infraestrutura**, Ordenador de Despesas, **Orleilson Freire Roberto**. Empresa Vencedora: **1. CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS LTDA - EPP CNPJ nº 07.838.885/0001-41**, com o valor de **R\$ 320.855,72 (Trezentos e vinte mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**. Origem: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE**. Data da Assinatura/Vigência: 21 DE MARÇO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Licitação**. A Prefeitura Municipal de Pacajus, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 5 de junho de 2026 às 09:00 horas, abrirá a disputa de preços do Pregão Eletrônico nº 019/2026-PERP, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais gráficos, para atender as diversas Secretarias do Município de Pacajus/CE, conforme edital e seus anexos, disponíveis na Comissão de Pregão, na sede do Paço Municipal, e no site oficial da Prefeitura de Pacajus <https://www.pacajus.ce.gov.br/> o referido Pregão será realizado por meio da plataforma BBMNET no endereço eletrônico (<https://novobmnet.com.br>). **Agente de Contratação: Leandro Rodrigues da Silva - Pacajus/CE, 21 de maio de 2026. Início de Acolhimento de Proposta de Preços: 25/5/2026.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Homologação e Adjucação - Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 03.013/2025-CE**. Objeto: Contratação de Empresa para a realizar a Reforma do Ginásio Joaquim Lopes Costa (Carnaubinha), localizado na Rua Praça João Ferreira Pinto, s/n, centro, Pacatuba/CE. Empresa Vencedora: CSA Engenharia LTDA., inscrita no CNPJ nº 39.629.277/0001-13. Valor Global: R\$ 638.555,71 (seiscentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos). Prazo de Execução: 04 (quatro) meses. Adjudico e Homologo a Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021. **Pacatuba/CE, 20 de maio de 2026. Maria de Nazaré Rodrigues Caitano - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Extrato do Contrato Nº 20260268, Referente a Concorrência Eletrônica Nº 005/2026-SOSP, Processo Administrativo Nº 005/2026- SOSP**. Para construção de 30 Praças Modelo em diversas Localidades no Município de Limoeiro do Norte-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referencial deste Edital. Contratante: Município de Limoeiro do Norte. Através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, neste ato Representada Pelo Sr. José Wilson Loures de Assis, Perfazendo o Valor Total R\$ 3.040.956,50 Fornecedora: JRA Construções E empreendimentos LTDA, Inscrita no CNPJ Sob o Nº 39.955.838/0001-74 Representada Pelo Sr. Júlio Rodrigues Almeida. Data De Assinatura: 19 de maio de 2026. Vigência do Contrato: 19 de maio de 2030.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Edital de Leilão Público Nº 001/2026**. A Prefeitura Municipal de Independência, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão Público Online, para a venda de bens inservíveis e antieconômicos pertencentes a seu patrimônio, às 11:00 horas do dia 08 de junho de 2026, no site [www.construbemleiloes.com.br](http://www.construbemleiloes.com.br), através da Leiloeira Pública Oficial, Sra. Regilane de Alencar Monteiro, estabelecida na Rua Inglaterra nº 253, Itapery, em Fortaleza/CE. TEL. (85) 9.9799-1371 - Editais explicativos e demais informações poderão ser obtidos via e-mail [regilanealencar.construbem@gmail.com](mailto:regilanealencar.construbem@gmail.com) ou WhatsApp: (85) 9.9799-1371. **Independência/CE, 21 de maio de 2026. William Vieira de Macedo - Prefeito Municipal.**

\*\*\* \*\*



Prefeitura Municipal de Parambu - O Agente de Contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2026.05.22.001-SEFIN, cujo objeto: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos agentes públicos do município. Data e horário do certame: 16/06/2026, às 09h. O referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 16h e nos sites: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes/](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/), [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) e [www.parambu.ce.gov.br](http://www.parambu.ce.gov.br). Gabriel José Fernandes Noronha.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Extrato de Contrato Nº 03.21.05.2026.001 - Concorrência Eletrônica Nº 03.013/2025-CE.** Contratante: Secretaria de Educação, Esporte e Juventude. Contratada: CSA Engenharia Ltda. Objeto: Contratação de Empresa para a realizar a Reforma do Ginásio Joaquim Lopes Costa (Carnaubinha), localizado na Rua Praça João Ferreira Pinto, s/n, centro, Pacatuba/CE. Valor: R\$ 638.555,71 (Seiscentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos). Prazo de Execução: 04 (quatro) meses. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. **Pacatuba/CE, 21 de maio de 2026. Signatários: Maria de Nazaré Rodrigues Caitano e Rafael Costa Viana.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Extrato da Ata de Registro de Preços - Processo Administrativo Nº 00007.20260206/0001-66 - ARP Nº 202605140004 - Origem: Pregão Nº 01.016/2026-PE.** Órgão Gerenciador: Secretaria do Desenvolvimento Social - Detentor DA ARP): Shopping Medic LTDA. Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de material permanente de interesse das diversas Secretarias do Município de Carnaubal-CE. - Valor Total: R\$ 241.898,00 (Duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais) - Vigência da ARP: 12 meses - Data da Assinatura: 14 de maio de 2026.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Extrato da Ata de Registro de Preços - Processo Administrativo Nº 00007.20260206/0001-66 - ARP Nº 202605140003 - Origem: Pregão Nº 01.016/2026-PE.** Órgão Gerenciador: Secretaria do Desenvolvimento Social - Detentor da ARP): Profissa Distribuidora LTDA Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material permanente de interesse das diversas Secretarias do Município de Carnaubal-CE. - Valor Total: R\$ 385.594,66 (trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos) - Vigência da ARP: 12 meses - Data da Assinatura: 14 de maio de 2026.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Extrato da Ata de Registro de Preços - Processo Administrativo Nº 00007.20260206/0001-66 - ARP Nº 202605140005 - Origem: Pregão Nº 01.016/2026-PE.** Órgão Gerenciador: Secretaria do Desenvolvimento Social - Detentor da ARP): Nort MED Produtos Hospitalares LTDA Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de Material Permanente de Interesse das Diversas Secretarias do Município de Carnaubal-CE. - Valor Total: R\$ 89.271,74 (oitenta e nove mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos) - Vigência da ARP: 12 meses - Data da Assinatura: 14 de maio de 2026.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Extrato da Ata de Registro de Preços - Processo Administrativo Nº 00007.20260206/0001-66 - ARP Nº 202605140002 - Origem: Pregão Nº 01.016/2026-PE.** Órgão Gerenciador: Secretaria do Desenvolvimento Social - Detentor da ARP) : Prohospital Comercio Holanda LTDA Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material permanente de interesse das diversas Secretarias do Município de Carnaubal-CE. - Valor Total: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) - Vigência da ARP: 12 meses - Data da Assinatura: 14 de maio de 2026.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Extrato da Ata de Registro de Preços Processo Administrativo Nº 00007.20260206/0001-66 - ARP Nº 202605140006 - Origem: Pregão Nº 01.016/2026-PE.** Órgão Gerenciador: Secretaria do Desenvolvimento Social - Detentor da ARP): Distribuidora de Produtos Agreste Meridional LTDA Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de material permanente de interesse das diversas Secretarias do Município de Carnaubal-CE. - Valor Total: R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais) - Vigência da ARP: 12 meses - Data da Assinatura: 14 de maio de 2026.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Extrato da Ata de Registro de Preços - Processo Administrativo Nº 00007.20260206/0001-66 - ARP Nº 202605140001 - Origem: Pregão Nº 01.016/2026-PE.** Órgão Gerenciador: Secretaria do Desenvolvimento Social - Detentor da ARP) : JBR Distribuidora e Servicos EIRELI Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material permanente de interesse das diversas Secretarias do Município de Carnaubal-CE. - Valor Total: R\$ 1.670.875,00 (um milhão, seiscentos e setenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais) - Vigência da ARP: 12 meses - Data da Assinatura: 14 de maio de 2026.

\*\*\* \*\*

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT – EXTRATO DE ADITIVO Nº 03/2026 AO CONTRATO Nº 06/2023 – CONTRATANTE:** IDT, CNPJ Nº 02.533.538/0001-97. **CONTRATADA:** MARIZ ADVOCACIA, CNPJ nº 08.960.394/0001-31. **OBJETO:** Prorrogação de prazo e reajuste anual de 4,14%. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **FORO:** Fortaleza/CE. Fortaleza, 18/05/26. Raimundo Nonato Lima Angelo e Daniel Carlos Mariz Santos.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência.** O Município de Independência/CE, através da Secretaria de Infraestrutura, torna público a Anulação da Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica: 07.003/2026, Processo Administrativo: 07.003/2026, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em diversas Ruas do Município de Independência CE, com fulcro no Art. 71, inciso III da Lei nº 14.133/21. **Independência/CE.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência.** O Município de Independência/CE, através da Secretaria de Infraestrutura, torna público a Anulação da Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica: 07.004/2026, Processo Administrativo: 07.004/2026, que objetiva a contratação de empresa para execução de recuperação de estradas vicinais no Município de Independência CE MAPP 3625, com fulcro no Art. 71, inciso III da Lei nº 14.133/21. **Independência/CE.**

\*\*\* \*\*



# AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:  
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

## MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)  
3466-4025 / 3466-4911 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h  
13h30 às 14:30h



## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)

### ASSINATURA E/OU PUBLICAÇÃO

Local: Casa Civil – Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais (COAPO)

Endereço: Palácio da Abolição

Av. Barão de Studart, 505 - Meireles

CEP 60120-000

Fortaleza-CE

### HORÁRIO DE ATENDIMENTO

9h às 12h e 13h00 às 14:30h.

### EXEMPLARES AVULSOS

POSTOS DE VENDAS: CASA DO CIDADÃO – SHOPPING BENFICA

VALOR DO EXEMPLAR

R\$ 25,19

### VALOR DA ASSINATURA

ASSINATURA TRIMESTRAL DIRETA	R\$ 1.354,07
ASSINATURA TRIMESTRAL POSTADA	R\$ 1.983,87
ASSINATURA SEMESTRAL DIRETA	R\$ 2.708,14
ASSINATURA SEMESTRAL POSTADA	R\$ 3.936,25
ASSINATURA ANUAL DIRETA	R\$ 5.195,85
ASSINATURA ANUAL POSTADA	R\$ 7.305,68

O Diário Oficial do Estado está disponível na Internet, sendo possível ler e fazer o download dos últimos Jornais. O Acesso pode ser feito através do seguinte endereço: <http://www.ceara.gov.br>



**DESTINADO(A)**

--